



 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO	GOVERNADOR EM EXERCÍCIO Ricardo Couto de Castro
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Flávio de Araújo Willeman</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR <i>Ricardo Augusto Rosa Mansur</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Marco Antônio Rodrigues Simões</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Roberto Lisandro Leão (Interino)</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Patrícia Cardoso Maciel Tavares</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Rafael Ventura Abreu</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Soorzelli</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Guilherme Macedo Reis Mercês</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Guilherme Macedo Reis Mercês Interino)</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Delmir da Silva Gouvea</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL <i>Alessandra Rosa Altmayer Odawara</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Tarciso Antonio de Salles Junior</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Raul Marques Fanzeres</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Ronaldo Damião</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fabio Paravidino da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Luciana Martins Calaça</i>	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Renata Sphaier de Freitas</i>	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS <i>Bianca Mara Cruz Pacheco</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Priscila Haidar Sakalem</i>	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério da Costa Pimenta</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	34
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	35
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	...
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	...
Polícia Militar	...
Polícia Civil	...
Polícia Penal	...
Defesa Civil.....	...
Saúde	...
Educação.....	...
Ciência, Tecnologia e Inovação	...
Transporte e Mobilidade Urbana	...
Ambiente e Sustentabilidade	...
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. ...	...
Cultura e Economia Criativa	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	...
Esporte e Lazer	...
Turismo	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro ...	...
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	...
Infraestrutura e Obras Públicas	...
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher e de Políticas Inclusivas	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	...
Segurança Pública	...
Procuradoria Geral do Estado	...
Controladoria Geral do Estado	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.406 DE 31 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 524.711.316,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002313/2026, SEI-120001/000624/2026 e SEI-300001/000604/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 524.711.316,83 (quinhentos e vinte e quatro milhões e setecentos e onze mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 4.221.874,05 (quatro milhões e duzentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

14330.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.753.232	20.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14330.06.122.0002.4940	F	3390.00		1.753.232	4.000.000,00	
Manutenção das Instalações do Detran-RJ		Aplicações Diretas				
14330.06.126.0002.4941	F	3390.00		1.753.232	14.000.000,00	
Manutenção de TIC do Detran-RJ		Aplicações Diretas				
14330.06.125.0479.4814	F	3390.00		1.753.232		8.000.000,00
Fiscalização Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas				
14330.06.126.0002.4941	F	4490.00		1.753.232		30.000.000,00
Manutenção de TIC do Detran-RJ		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer					
17010.27.812.0501.2085	F	3350.00		2.747.224	9.252.302,06
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.				2.747.224	9.252.302,06
Secretaria de Estado de Segurança Pública					
26010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	869.444,39
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
26010.06.181.0470.1863	F	4490.00		1.500.100	869.444,39
Gestão e Modern dos Instrum de Seg Pública		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.303.0508.2714	S	3390.00		1.600.225	500.000,00
Assistência Farmacêutica Básica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00		1.600.225	500.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	31202610471	1.500.148	141.253,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.2727	S	4440.00	31202610471	1.500.148	141.253,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00		1.500.100	1.000.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0508.2714	S	3340.00		1.500.100	1.000.000,00
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios			
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana					
31010.26.122.0002.8021	F	3390.00		1.500.100	13.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100	13.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	150.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31010.26.453.0510.5446	F	3390.00		1.500.100	150.000,00
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte		Aplicações Diretas			
Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV					
37030.04.122.0000.0036	F	3390.00		1.757.190	370.000.000,00
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas			
37030.04.122.0000.0036	F	3190.00		1.757.190	370.000.000,00
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas			



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Dívida Pública do Estado						
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.753.132	1.502.187,00	
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00		1.753.132		1.502.187,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.107	99.849.204,00	
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00		1.500.107		99.849.204,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro						
40430.12.364.0442.2258	F	4490.00	17202609821	1.500.148	11.200,00	
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.2258	F	3390.00	17202609821	1.500.148		11.200,00
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas				
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro						
40450.12.122.0002.0467	F	3190.00		1.500.100	260.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
40450.12.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100		260.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Assistência Social						
49650.08.244.0450.4542	S	4490.00		1.761.122	2.215.570,12	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas				
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00		1.761.122		2.215.570,12
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Polícia Militar						
51010.08.181.0478.4762	S	3390.00		1.500.100		750.000,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas				
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.759.103	611,06	
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.				1.759.103		611,06
Secretaria de Estado de Governo						
57010.04.122.0002.2010	F	3390.00		1.500.100	750.000,00	
Prest. Serv. entre Órg. Est./ Aquis. Comb. e Lubríf.		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas						
59010.14.422.0507.4739	F	3391.00		1.500.100	26.519,20	
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplic. Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos				
59010.14.422.0507.4808	F	3390.00		1.500.100		26.519,20
Desenvol. de Ações de Autonomia Econômica Mulher		Aplicações Diretas				
59010.14.422.0507.4809	F	3391.00		1.500.100	170.026,00	
Desenvolv. enfrent. violência contra a mulher		Aplic. Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos				
59010.14.422.0507.4809	F	4490.00		1.500.100		170.026,00
Desenvolv. enfrent. violência contra a mulher		Aplicações Diretas				
TOTAL					524.711.316,83	524.711.316,83

Processo nº: SEI-120001/000624/2026, SEI-300001/000604/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos
FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva
FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção
FONTE 1.753.132 - Rec Prov de Taxas e Contribuições - Tesouro
FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
FONTE 1.757.190 - RecDep Judiciais-Lides Ente Parte-Tributários
FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 2.747.224 - Outras Vinc.Trx.União-TxLegaisRecebidas ExAnt

EMENDA 17202609821 - Pesquisa direitos humanos e população trans no Rio de Janeiro
EMENDA 17202609821 - Pesquisa direitos humanos e população trans no Rio de Janeiro
EMENDA 31202610471 - reforma de unidade municipal de saúde
EMENDA 31202610471 - reforma de unidade municipal de saúde

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa						
15010.13.392.0509.8209	F	3390.00		2.700.212		2.040.000,00
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.8209	F	3350.00		2.700.212	2.040.000,00	
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos						
49010.08.306.0467.4577	S	3340.00		1.761.122		1.479.312,23
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Transferências a Municípios				
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00		1.761.122	1.479.312,23	
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Assistência Social						
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00		1.761.122		702.561,82
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas				
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00		1.761.122	702.561,82	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
TOTAL					4.221.874,05	4.221.874,05

Processo nº:

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 2.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União

Id: 2753464

ANEXO III				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	32.003.938	29.198.306	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	870.424.491	747.783.552	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957	
13010	SEAPPADI	208.693.703	199.366.878	
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324	
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241	
14010	SECC	442.283.364	389.348.353	
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861	

14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.465.945.184
14340	LOTERJ	391.547.138	118.515.274
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000
14401	CEPERJ	33.168.980	24.634.172
14630	FDRM	459.525.368	428.542.678
14751	METRO	396.852	396.852
14752	CTC-RJ	2.147.115	2.147.115
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	202.402.893	129.599.403
15410	FUNARJ	251.355.244	156.507.515
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047
15610	FEC	283.131.533	275.189.326
16010	SEDEC	2.685.389.842	1.855.732.029
16610	FUNESBOM	634.522.288	634.321.985
17010	SEEL	175.984.368	174.053.041
17310	SUDERJ	45.795.709	39.184.813
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.838.610.947
18020	DEGASE	482.209.270	481.458.475
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341	RIOPREV_FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343	RIOPREV_MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252
20610	FAF	723.906.309	578.854.974
21010	SEPLAG	149.457.473	107.516.511
21610	FUNDEP	146.000	16.004
22010	SEDEICS	42.223.853	35.092.825
22320	UUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	41.881.287	37.994.158
22610	FREMF	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764
24010	SEAS	316.603.827	313.314.193
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.150.043.814	1.093.266.724
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEPPENRJ	1.748.509.425	1.317.357.656
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090
25610	FUESP	127.877.780	125.659.963
26010	SESP	91.884.138	88.948.187
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	117.767.755
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552
29610	FES	9.818.275.159	9.405.774.800
29710	IVB	42.356.650	6.817.715
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	814.544.241	742.976.207
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917
31610	FET	1.634.646.411	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.129.902	93.724.075
31720	CENTRAL	86.923.081	76.042.656
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	56.096.871
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.810.290
37030	PRECATORIO_RPV	1.641.412.643	1.641.412.643
37050	DIVIDAPUBLICA	10.082.923.378	3.682.863.495
40010	SECTI	23.622.485	16.846.191
40410	FAPERJ	753.274.961	753.274.961
40430	UERJ	2.168.502.607	2.051.560.328
40440	FAETEC	1.303.386.111	1.303.386.111
40450	UENF	453.172.516	449.195.413
40460	CECIERJ	127.161.890	126.094.256
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	94.907.380
43710	TURISRIO	25.930.653	25.824.499
49010	SEDSODH	657.916.348	433.979.256
49411	FLXIII	91.125.880	91.125.880
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	186.546.941	183.605.372
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.200.940.091	2.393.584.690
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	421.266.241	261.698.932
53310	ITERJ	95.164.187	88.224.620
53330	IEEA	41.566.192	27.087.625
53410	DER-RJ	718.568.361	518.058.743
53510	EMOP	428.026.319	403.858.473
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307
57010	SEGOV	447.497.537	430.365.710
58010	SETD	38.420.024	37.188.476
58350	PRODERJ	197.776.450	103.506.582
59010	SEMPI	218.237.504	104.064.845
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	31.506.628	27.194.542
62360	PROCON-RJ	44.184.805	38.134.681
64010	SEENEMAR	65.733.983	32.048.769
64320	AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010	SEHIS	417.137.838	378.262.466
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	150.990.323
66010	SECID	790.908.193	684.858.300
TOTAL GERAL		113.838.135.844	92.572.212.400

Id: 2753465

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.933.331	9.933.331
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	306.349.500
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	39.796.736	30.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.900.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399

14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.807.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	430.672	430.672
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.255.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	16.340.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	4.647.745	4.627.931
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	2.160.404
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.812.179.887	5.456.923.220
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	371.045.896
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.232.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.199.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.221.765	218.089.938
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	5.704.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.681.169	11.681.169
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.506.237
TOTAL GERAL			61.096.871.518	50.039.422.231

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.750.174	1.750.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	PIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	9.865.744	9.865.744
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	2.912.782	2.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	27.889.033	27.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	22.173.988	22.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	834.534.501	834.534.501
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.419.151.349	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	17.479	17.479

49411	FLXIII	1.761.122	15.298.576	15.298.576
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.233.928	3.233.928
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	74.054	74.054
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.065.027.846	12.568.024.249

Id: 2753467

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	21.866.800	19.061.168
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	127.753.812	127.753.812
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	234.483.116
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	54.252.949
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	5.716.420
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.363.221
15010	SECEC	1.500.148	5.898.987	5.898.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	133.502.410
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.367.155	1.367.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495

18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	41.491.678	37.383.149
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	793.601
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	84.561.993	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.336.966.333	3.336.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.761.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	30.243.315	30.243.315
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.045.532	211.712.205
31010	SETRAM	1.702.212	25.677.000	25.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	453.710.460	336.730.000

31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	10.326.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.053.348	16.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	455.340
40010	SECTI	1.500.100	3.731.639	3.731.639
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	730.625.282	730.625.282
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	760.782	760.782
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	335.061.048	335.061.048
40430	UERJ	1.500.148	14.715.040	14.715.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	5.361.731
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	63.129.474	63.129.474
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.038.948
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	125.326
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.695.458	25.695.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	7.564.520
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	82.961.312
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.806.277	1.806.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.568.652
49010	SEDSODH	1.761.122	424.741.420	209.863.582
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	31.691.503	31.691.503
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	1.943.087
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53010	SEIOP	1.501.101	20.000.000	20.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.625.463
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.067.059	1.067.059
53410	DER-RJ	1.500.100	415.126.027	268.036.476
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	92.191.573

53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124
53510	EMOP	1.501.101	18.000.000	18.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	183.729.014	183.729.014
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.559.878	20.741.687
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	62.167.483	62.167.483
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.893	25.508.893
64010	SEENEMAR	1.500.100	53.702.464	20.017.250
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	36.887.428	36.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.287.116
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.503.836
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	22.136.529	22.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			32.939.876.830	29.230.187.533

Id: 2753468

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.270.858	1.270.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27010	SEDIPAF	1.500.100	379.141	379.141
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	268.722	268.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509

31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	407.808	407.808
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	190.000	190.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			736.359.649	734.578.387

Id: 2753469

DECRETO Nº 50.407 DE 31 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEAPPADI, NO VALOR DER\$ 10.648.079,06 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto Estadual nº 47.457, de 22 de janeiro de 2020, que alterou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e suas alterações posteriores pelos Decretos nºs 48.296, de 29/12/2022; 48.548, de 16/06/2023 e 49.989, de 17/11/ 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.529, de 25 de fevereiro de 2025, que criou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF; alterado pelo Decreto nº 49.791, de 07/08/25;

- e o que consta do processo nº SEI-120001/001693/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior -

SEAPPADI, no valor de R\$ 10.648.079,06 (dez milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e setenta e nove reais e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abast e Des Int

13010.20.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	18.850,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	3.235.038,48	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2660	F	3390.00		1.500.100	4.960,44	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2010	F	3390.00		1.500.100	594.421,25	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	1.415.667,89	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	71202626162	1.500.100	5.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.8021	F	3390.00		1.500.100	379.141,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado Desenvolvimento RegionalInteriorPescaAgriculturaFamiliar

27010.20.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100		18.850,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
27010.20.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100		3.235.038,48
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				

27010.20.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	4.960,44
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
27010.20.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	594.421,25
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
27010.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.415.667,89
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
27010.20.122.0002.2016	F	3390.00	71202626162 1.500.100	5.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
27010.20.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	379.141,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
TOTAL				10.648.079,06 10.648.079,06

Processo nº:

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

EMENDA 71202626162 - Manutenção atividades
EMENDA 71202626162 - Manutenção atividades

Id: 2753478

ANEXO II				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	32.003.938	29.198.306	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	870.424.491	747.783.552	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957	
13010	SEAPPADI	219.341.782	201.774.958	
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324	
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241	
14010	SECC	442.283.364	389.348.353	
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861	
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.465.945.184	
14340	LOTERJ	391.547.138	118.515.274	
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000	
14401	CEPERJ	33.168.980	24.634.172	
14630	FDRM	459.525.368	428.542.678	
14751	METRO	396.852	396.852	
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446	
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284	
14759	CFSEC	44.158	44.158	
15010	SECEC	202.402.893	129.599.403	
15410	FUNARJ	251.355.244	156.507.515	
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003	
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047	
15610	FEC	283.131.533	275.189.326	
16010	SEDEC	2.685.389.842	1.855.732.029	
16610	FUNESBOM	634.522.288	634.321.985	
17010	SEEL	166.732.066	164.800.739	
17310	SUDERJ	45.795.709	39.184.813	
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.838.610.947	
18020	DEGASE	482.209.270	481.458.475	
18030	CEE	10.000	10.000	
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704	
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879	
20341	RIOPREV_FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025	
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659	
20343	RIOPREV_MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252	
20610	FAF	723.906.309	580.034.642	
21010	SEPLAG	149.457.473	107.516.511	
21610	FUNDEP	146.000	16.004	
22010	SEDEICS	42.223.853	35.092.825	
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860	
22350	DRM	41.881.287	37.994.158	
22610	FREMF	76.275.592	40.526.042	
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098	
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910	
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000	
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764	
24010	SEAS	316.603.827	313.314.193	
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528	
24320	INEA	1.150.043.814	1.093.266.724	
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281	
25010	SEPPENRJ	1.748.509.425	1.317.357.656	
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090	
25610	FUESP	127.877.780	125.837.851	
26010	SESP	91.884.138	88.948.187	
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500	
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093	
27010	SEDIPAF	112.559.840	45.457.538	
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068	
27530	EMATER	217.671.422	117.767.755	
29010	SES	45.429.764	31.914.835	
29310	IASERJ	829.700	218.361	
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552	
29610	FES	9.818.275.159	9.405.774.800	
29710	IVB	42.356.650	6.817.715	
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925	
30610	FEFEPS	10.000	7.000	
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875	
31010	SETRAM	814.544.241	742.976.207	

31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	40.976.844
31610	FET	1.634.646.411	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.129.902	93.724.075
31720	CENTRAL	86.923.081	76.042.656
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	56.096.871
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.810.290
37030	PRECATORIO_RPV	1.641.412.643	1.641.412.643
37050	DIVIDAPUBLICA	10.082.949.358	3.682.863.495
40010	SECTI	23.622.485	16.846.191
40410	FAPERJ	753.274.961	753.274.961
40430	UERJ	2.168.502.607	2.052.204.535
40440	FAETEC	1.303.386.111	1.303.386.111
40450	UENF	453.172.516	451.051.208
40460	CECIERJ	127.161.890	127.161.890
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	94.907.380
43710	TURISRIO	25.930.653	25.824.499
49010	SEDSODH	657.916.348	433.979.256
49411	FLXIII	91.125.880	91.125.880
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	186.546.941	183.605.372
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.618.713.739	7.384.532.429
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.200.940.091	2.395.027.419
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	421.266.241	261.698.932
53310	ITERJ	95.164.187	88.224.620
53330	IEEA	41.566.192	27.087.625
53410	DER-RJ	718.568.361	520.661.389
53510	EMOP	420.026.319	395.858.473
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307
57010	SEGOV	446.747.537	429.615.710
58010	SETD	38.420.024	37.188.476
58350	PRODERJ	197.776.450	120.320.087
59010	SEMPI	218.237.504	104.064.845
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	31.506.628	27.194.542
62360	PROCON-RJ	44.184.805	38.134.681
64010	SEENEMAR	65.733.983	32.048.769
64320	AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010	SEHIS	417.137.838	406.188.770
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	150.990.323
66010	SECID	790.908.193	684.858.300
TOTAL GERAL		113.820.882.931	92.614.306.121

Id: 2753479

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.933.331	9.933.331
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	306.349.500
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	43.036.735	30.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.900.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.807.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.255.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	16.340.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	4.647.745	4.627.931
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	2.160.404
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.812.179.887	5.456.923.220
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	371.045.896
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.232.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108

22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.759.998	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.199.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.221.765	218.089.938
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	5.704.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.681.169	11.681.169
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.506.237
TOTAL GERAL			61.096.845.539	50.040.560.264

Id: 2753480

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.750.174	1.750.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.185.000	1.185.000
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789

20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV_FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	15.000	15.000
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	9.865.744	9.865.744
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	2.912.782	2.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	27.889.033	27.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	22.173.988	22.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	834.534.501	834.534.501
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.419.177.329	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	17.479	17.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.298.576	15.298.576
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.233.928	3.233.928
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	74.054	74.054
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.065.053.826	12.568.024.249

Id: 2753481

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento LOA Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	21.866.800	19.061.168
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	134.763.901	129.763.901
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814

13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	234.483.116
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	54.252.949
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	5.716.420
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.363.221
15010	SECEC	1.500.148	5.898.987	5.898.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	133.502.410
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.367.155	1.367.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668
21010	SEPLAG	1.500.100	41.491.678	37.383.149
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	793.601
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000

24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	5.057.071
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	106.484.842	39.382.540
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	84.561.993	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.336.966.333	3.336.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.761.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	30.243.315	30.243.315
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.058.532	211.725.205
31010	SETRAM	1.702.212	25.677.000	25.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	8.902.747
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	453.710.460	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	10.326.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.053.348	16.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	455.340
40010	SECTI	1.500.100	3.731.639	3.731.639
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	730.625.282	730.625.282
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	760.782	760.782
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	335.061.048	335.061.048
40430	UERJ	1.500.148	14.715.040	14.715.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	63.129.474	63.129.474
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.057.201
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.695.458	25.695.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL — DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —		ANO LII - Nº 138 - PARTE I SEGUNDA-FEIRA - 3 DE AGOSTO DE 2026		19
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996		
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477		
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000		
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000		
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	82.961.312		
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000		
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530		
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000		
49010	SEDSODH	1.500.148	1.806.277	1.806.277		
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905		
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000		
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068		
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.568.652		
49010	SEDSODH	1.761.122	424.741.420	209.863.582		
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756		
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435		
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848		
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192		
49411	FLXIII	1.500.100	999	999		
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889		
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001		
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258		
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000		
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991		
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622		
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052		
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510		
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376		
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155		
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0		
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000		
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000		
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211		
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905		
49650	FEAS	2.660.224	31.691.503	31.691.503		
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332		
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512		
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000		
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793		
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349		
51010	SEPM	1.500.100	492.480.024	260.985.476		
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832		
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992		
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297		
51010	SEPM	1.759.103	237.262.425	237.262.425		
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000		
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229		
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595		
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000		
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000		
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332		
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658		
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000		
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623		
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155		
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816		
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180		
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000		
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996		
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968		
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402		
53010	SEIOP	1.501.101	20.000.000	20.000.000		
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851		
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155		
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.625.463		
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000		
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732		
53330	IEEA	1.500.100	1.067.059	1.067.059		
53410	DER-RJ	1.500.100	415.126.027	268.036.476		
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000		
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	94.794.219		
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541		
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958		
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124		
53510	EMOP	1.501.101	10.000.000	10.000.000		
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844		
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960		
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464		
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500		
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549		
57010	SEGOV	1.500.100	182.979.014	182.979.014		
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155		
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297		
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711		
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721		
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	28.295.552		
59010	SEMPI	1.500.100	134.559.878	20.741.687		
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348		
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956		
59010	SEMPI	1.761.122	62.167.483	62.167.483		
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765		
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000		
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701		
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155		
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772		
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0		
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569		
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208		
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025		
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503		
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.893	25.508.893		
64010	SEENEMAR	1.500.100	53.702.464	20.017.250		
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000		
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062		
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798		
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345		
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522		
65010	SEHIS	1.501.101	36.887.428	36.887.428		
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736		
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.287.116		
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376		
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224		
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0		
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401		
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.503.836		
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182		
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000		
66010	SECID	1.501.101	22.136.529	22.136.529		
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885		
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184		
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699		
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000		
TOTAL GERAL			32.922.636.917	29.271.156.221		

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	255.722	255.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	407.808	407.808
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	190.000	190.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			736.346.649	734.565.387

Id: 2753483

DECRETO Nº 50.408 DE 31 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 47.772.295,91 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002426/2026, SEI-260003/006330/2026, SEI-270006/004466/2026 e SEI-310001/000515/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 47.772.295,91 (quarenta e sete milhões e setecentos e setenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 893.401,36 (oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Subsecretaria Militar						
06020.06.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100	94.920,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
06020.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100		94.920,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Subsecretaria de Comunicação Social						
14020.13.392.0470.2040	F	4490.00		1.500.100	1.853.938,72	
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas				
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00		1.500.100		1.348.444,72
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas				
14020.13.392.0470.2040	F	3390.00		1.500.100		505.494,00
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas				
14020.13.392.0470.2040	F	4490.00		1.500.100	1.008.288,18	
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas				
14020.13.392.0470.2040	F	3390.00		1.500.100		1.008.288,18
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Defesa Civil						
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00		1.702.212	524.239,38	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
16010.06.122.0002.2660	F	3390.00		1.702.212	58.248,82	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEDEC eo Município de Rio das Ostras – Convênio nº 001/2026.				1.702.212		582.488,20
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro						
27530.20.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100	3.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
27530.20.122.0002.2016	F	3390.00	71202626142	1.500.100		3.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro						
29420.10.122.0002.0467	S	3390.00		1.899.223	1.000.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
29420.10.122.0002.2016	S	3390.00		1.899.223		1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0508.4934	S	3340.00		1.500.100	10.000.000,00	
Apoio às Secretarias Municipais de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00		1.500.100		10.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas				
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro						
40410.19.573.0495.2232	F	3390.00		2.501.101	755.730,26	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.				2.501.101		755.730,26

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.14.422.0507.4543	F	3390.00	1.761.122	31.378.967,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.660.224	789.130,25
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.660.224	789.130,25

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	245.833,30
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	1.500.100	245.833,30
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

59010.14.422.0507.4543	F	3390.00	1.761.122	31.378.967,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

60010.08.122.0002.2010	S	3390.00	1.761.122	60.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
60010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	60.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

TOTAL			47.772.295,91	47.772.295,91
-------	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-260003/006330/2026, SEI-270006/004466/2026, SEI-310001/000515/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 1.899.223 - Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde
FONTE 2.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro
FONTE 2.660.224 - Transferência do FNAS

EMENDA 71202626142 - Manutenção atividades Operacionais

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Proteção e Defesa do Consumidor

62360.14.122.0002.2016	F	3350.00	1.500.100	893.401,36
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
62360.14.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	893.401,36
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

TOTAL			893.401,36	893.401,36
-------	--	--	------------	------------

Processo nº:

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

		ANEXO III	
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	32.003.938	29.198.306
06020	SSM	37.145.643	26.941.813
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	870.424.491	747.783.552
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957
13010	SEAPPADI	219.341.782	201.774.958
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241
14010	SECC	442.283.364	389.348.353
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.465.945.184
14340	LOTERJ	391.547.138	118.515.274
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000
14401	CEPERJ	33.168.980	24.634.172
14630	FDRM	459.525.368	428.542.678
14751	METRO	396.852	396.852
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	202.402.893	129.599.403
15410	FUNARJ	251.355.244	156.507.515
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047
15610	FEC	283.131.533	275.189.326
16010	SEDEC	2.685.972.331	1.856.314.517
16610	FUNESBOM	634.522.288	634.321.985
17010	SEEL	175.984.368	174.053.041
17310	SUDERJ	45.795.709	39.184.813
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.838.610.947
18020	DEGASE	482.209.270	481.458.475
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341	RIOPREV FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025
20342	RIOPREV PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343	RIOPREV MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252
20610	FAF	723.906.309	578.854.974
21010	SEPLAG	149.457.473	107.516.511
21610	FUNDEP	146.000	16.004
22010	SEDEICS	42.223.853	35.092.825
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	41.881.287	37.994.158
22610	FREMF	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764
24010	SEAS	316.603.827	313.314.193
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.150.043.814	1.093.266.724
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEPPENRJ	1.748.509.425	1.317.357.656
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090
25610	FUESP	127.877.780	125.659.963
26010	SESP	91.884.138	88.948.187
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	112.559.840	45.457.538
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	117.767.755
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.455.476.662
29610	FES	9.818.275.159	9.405.774.800
29710	IVB	42.356.650	6.817.715
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	814.544.241	742.976.207
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917
31610	FET	1.634.646.411	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.129.902	93.724.075
31720	CENTRAL	86.923.081	76.042.656
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	56.093.622
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.810.290
37030	PRECATORIO_RPV	1.641.412.643	1.641.412.643
37050	DIVIDAPUBLICA	10.082.949.358	3.682.863.495
40010	SECTI	23.622.485	16.846.191
40410	FAPERJ	754.030.691	754.030.691
40430	UERJ	2.168.502.607	2.051.560.328
40440	FAETEC	1.303.386.111	1.303.386.111
40450	UENF	453.172.516	449.195.413
40460	CECIERJ	127.161.890	126.094.256
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	94.907.380
43710	TURISRIO	25.930.653	25.824.499
49010	SEDSODH	689.295.315	465.358.223
49411	FLXIII	91.125.880	91.125.880
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	187.336.072	184.394.503
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.200.940.091	2.393.584.690
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	675.522
53010	SEIOP	421.266.241	261.698.932
53310	ITERJ	95.164.187	88.224.620
53330	IEEA	41.566.192	27.087.625
53410	DER-RJ	718.568.361	518.058.743
53510	EMOP	420.026.319	395.858.473
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307
57010	SEGOV	447.497.537	430.365.710
58010	SETD	38.420.024	37.188.476
58350	PRODERJ	197.776.450	103.506.582
59010	SEMPI	186.858.537	72.685.878
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	31.506.628	27.194.542
62360	PROCON-RJ	44.184.805	38.134.681
64010	SEENEMAR	65.733.983	32.048.769
64320	AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010	SEHIS	417.137.838	378.262.466
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	150.990.323
66010	SECID	790.908.193	684.858.300
TOTAL GERAL		113.832.263.192	92.413.990.499

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.933.331	9.933.331
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	306.349.500
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	43.036.735	30.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.900.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.807.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.255.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	16.340.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	2.160.404
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.812.179.887	5.456.923.220
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	371.045.896
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.232.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.759.998	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

— DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —

ANO LII - N° 138 - PARTE I

SEGUNDA-FEIRA - 3 DE AGOSTO DE 2026

25

52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.199.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.221.765	218.089.938
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	5.704.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.681.169	11.681.169
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.506.237
TOTAL GERAL			61.097.428.027	50.039.833.050

Id: 2753491

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.750.174	1.750.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.185.000	1.185.000
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV_FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	15.000	15.000
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	9.865.744	9.865.744
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	27.889.033	27.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	22.173.988	22.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907

37030	PRECATORIO RPV	1.757.190	834.534.501	834.534.501
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.419.177.329	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	17.479	17.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.298.576	15.298.576
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.233.928	3.233.928
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	74.054	74.054
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.066.053.826	12.569.024.249

Id: 2753492

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	21.866.800	19.061.168
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	134.763.901	129.763.901
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	234.483.116
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	54.252.949
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	5.716.420
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.363.221
15010	SECEC	1.500.148	5.898.987	5.898.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	133.502.410
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.367.155	1.367.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000

16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	41.491.678	37.383.149
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	793.601
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	106.484.842	39.382.540
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	84.561.993	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.335.966.333	3.184.286.443
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.761.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185

29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	30.243.315	30.243.315
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.045.532	211.712.205
31010	SETRAM	1.702.212	25.677.000	25.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	453.710.460	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	10.326.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.053.348	16.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091
40010	SECTI	1.500.100	3.731.639	3.731.639
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	730.625.282	730.625.282
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	1.516.513	1.516.513
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	335.061.048	335.061.048
40430	UERJ	1.500.148	14.715.040	14.715.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	5.361.731
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	63.129.474	63.129.474
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.038.948
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	125.326
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.695.458	25.695.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	7.564.520
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	82.961.312
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.806.277	1.806.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.568.652
49010	SEDSODH	1.761.122	456.120.387	241.242.549
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000

51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	1.943.087
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	524.526
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53010	SEIOP	1.501.101	20.000.000	20.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.625.463
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.067.059	1.067.059
53410	DER-RJ	1.500.100	415.126.027	268.036.476
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	92.191.573
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124
53510	EMOP	1.501.101	10.000.000	10.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	183.729.014	183.729.014
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.559.878	20.741.687
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.893	25.508.893
64010	SEENEMAR	1.500.100	53.702.464	20.017.250
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	36.887.428	36.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.287.116
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.503.836
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	22.136.529	22.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			32.932.421.691	29.070.554.813

Id: 2753493

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150

25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	JASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	JASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	268.722	268.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	407.808	407.808
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	190.000	190.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			736.359.649	734.578.387

Id: 2753494

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/07/2026
PÁGINA 2 - 1ª COLUMA

DECRETO Nº 50.391 DE 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-150001/008272/2026

Onde se lê:

Art. 1º- Fica incorporada, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar à estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

§1º - Fica mantido o CNPJ da SEDEICS.

(...)

ANEXO I

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
30090369	CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS	SUBSECRETÁRIO DE ESTADO	SS
50735241	GABRIELA ADRIANA PINELL CAMPAGNA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA
50116436 (último ocupante)	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA
51117878 (último ocupante)	SERGIO AUGUSTO GOMES COELHO	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA
50978497 (último ocupante)	REINALDO LOPES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-10
51056682 (último ocupante)	FERNANDA LACERDA SANTA	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-10
5115644-0	HUGO RODRIGUES AGUIAR	SUPERINTENDENTE	DAS-10
50277839	DEBORA DE SOUZA CRAVEIRO	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51481561	MARIO DE ABREU BADIOLA	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51752620	FÁBIO JULIO DA SILVA BORDY	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51382750 (último ocupante)	CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51735733 (último ocupante)	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51388618 (último ocupante)	FELIPE BARCELOS BITAR	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51735822	SIMONE GOULART DOS SANTOS	ASSESSOR	DAS-8
51785420	CRISTIANA NERI DE FREITAS	ASSESSOR	DAS-8
51261596	KEITY CORBANI FERRAZ	ASSESSOR	DAS-8
51676109	JORGE LUIZ DA SILVA FARIAS	ASSESSOR	DAS-8
41856740 (último ocupante)	ALESSANDRA MELLO BADARO	ASSESSOR	DAS-8
51572524	MOZART JUNQUEIRA RIBEIRO	ASSESSOR	DAS-7
51492601	GABRIELA REIS	ASSESSOR	DAS-7
19119011 (último ocupante)	BELARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSARIO	ASSESSOR	DAS-7
51681013	MÁRIO LUIZ LEFUNDES BARROS	COORDENADOR	DAS-7
42742919	MARIANA ARAUJO GOMES DE ALMEIDA	COORDENADOR	DAS-7
51122804	DANIEL ANTONIO DA SILVA DORNELLES	COORDENADOR	DAS-7
51736330	JOSE CARLOS AGUIAR MAGALHÃES	COORDENADOR	DAS-7
51382717	THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES	COORDENADOR	DAS-7
51765497	YASMIM DOS SANTOS ERASMO PEREIRA	COORDENADOR	DAS-7
51537761	THIAGO LUIZ ARAUJO QUEIROZ	COORDENADOR	DAS-7
51388758	FERNANDO NEVES PINTO	COORDENADOR	DAS-7
51664640	FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS FIGUEIREDO	COORDENADOR	DAS-7
51767139	RAFAEL DE MORAES BRITO	COORDENADOR	DAS-7
51735911	GABRIELLE DA SILVA VIEIRA	COORDENADOR	DAS-7
51642336	JULIO CESAR BACELAR NUNES	COORDENADOR	DAS-7
51717077	ZEID ABDALA WARRAK	COORDENADOR	DAS-7
51727641	MARCELO DE BARROS SANTOS	COORDENADOR	DAS-7
51767848	ANDRESSA BORGES SANTOS	COORDENADOR	DAS-7
51447762 (último ocupante)	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR	DAS-7
51273500 (último ocupante)	FELIPE DE OLIVEIRA PIRES	COORDENADOR	DAS-7
6118860 (último ocupante)	ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUZA	COORDENADOR	DAS-7
32130333	CÉLIA REGINA DE QUEIROZ RIBEIRO	ASSESSOR	DAS-6
5781515	GLAUCIO TEIXEIRA ALVES	ASSESSOR	DAS-6
51686481	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO ARAUJO	ASSESSOR	DAS-6
51668343	CARLOS ALFREDO DE CARVALHO VIEIRA	ASSESSOR	DAS-6
51669099	CRISTIANO DA SILVA ESCOBAR	ASSESSOR	DAS-6

51671115	NATHALIA PINHEIRO DO VALE MELO	ASSESSOR	DAS-6
51669005	SAMARA ALVES DA SILVA	ASSESSOR	DAS-6
51735920 (último ocupante)	RAFAEL DO NASCIMENTO LAMAN	ASSESSOR	DAS-6
51668513 (último ocupante)	MARCIO LUIZ MARQUES FIORINI	ASSESSOR	DAS-6
42345260	PEDRO MARINHO AZEVEDO	ASSISTENTE	DAS-6
43192017	RODRIGO SAMPAIO CORREIA DA ROCHA	ASSISTENTE	DAS-6
44172940	DIOGO DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE	DAS-6
11786272	SERGIO CONCEIÇÃO NUNES FILHO	ASSISTENTE	DAS-6
51673410	JORGE ALBERTO SOUZA	ASSISTENTE	DAS-6
51735890	AMANDA DE PAULA SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE	DAS-6
51023725	MARÍLIA SOUSA CRISTO CHAGAS	ASSISTENTE	DAS-6
51304236	MICHELLE TRINDADE MACHADO	ASSISTENTE	DAS-6
43928722	ECLAIR VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	DAS-6
51522470	ANA CAROLINA NOGUEIRA BEIRAO	ASSISTENTE	DAS-6
51606224	IGOR GOMES DA PROVIDENCIA	ASSISTENTE	DAS-6
51735938	TAYNA SUCCINI GOMES	ASSISTENTE	DAS-6
51255456	DANIELE RAJANE PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE	DAS-6
2140834	PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA	ASSISTENTE	DAS-6
51706733	MARCELO DE BARROS SERRA	ASSISTENTE	DAS-6
50151657	LEANDRO DOS SANTOS COUTINHO	ASSISTENTE	DAS-6
51736314	FÁBIO RODRIGUES CAMPOS	ASSISTENTE	DAS-6
51567504	ELIANE BANTIMDOS SANTOS	ASSISTENTE	DAS-6
26763273	LEANDRO GRECO DE PINHO	ASSISTENTE	DAS-6
593150-9	GABRIEL BARBOSA SALLES	ASSISTENTE	DAS-6
51740036	RENATA DEIRO CARLOS	ASSISTENTE	DAS-6
50330330 (último ocupante)	FELIPE IANNI BRAGANÇA LIMA	ASSISTENTE	DAS-6
43775608 (último ocupante)	MARCELO SOARES MAGALHÃES	ASSISTENTE	DAS-6
51336111 (último ocupante)	ANA CRISTINA MIRANDA DE ARAÚJO COSTA	ASSISTENTE	DAS-6
51522926 (último ocupante)	ERICK SOBRAL DINIZ	ASSISTENTE	DAS-6
51112833 (último ocupante)	THIAGO BARROS DA ROCHA LIMA	ASSISTENTE	DAS-6
5718228	DANIELA LIMA VARGAS	OUVIDOR	DAS-6
50926160	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-6
5710391	THIAGO DUTRA GOMES DE OLIVEIRA	CORREGEDOR	DAS-6
5024118-4	DAYANE DENIZ ALVES FARIA	COORDENADOR	DAS-6
51291991 (último ocupante)	JOSE ANTONIO SILVEIRA DE ANDRADE	COORDENADOR	DAS-6
51572524	LUIZA FERREIRA DA SILVA PRESTA	ASSESSOR	DAI-6
50926160	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	ASSESSOR	DAI-6
50976184	JOAO BOSCO AMARANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR II	DAI-6
51568900	THAIS DIAS LOPES LEAL	ASSISTENTE II	DAI-6
28230841	GIOVANI DE SOUZA RODOLFO	ASSISTENTE II	DAI-6
51762730	ANDERSON VIEIRA BARRETO	ASSISTENTE II	DAI-6
51735962	JHIBRAN MOREIRA VELLOSO	ASSISTENTE II	DAI-6
51577720	AMANDA ARCANJO BARBOSA BRIEL	ASSISTENTE II	DAI-6
51267977	IGOR GONÇALVES BATISTA	ASSISTENTE II	DAI-6
51703360	CRISTINA ARAUJO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51750597	DANIELLE DE SOUZA GONCALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE II	DAI-6
51687054	FERNANDO LINHARES ROMEU	ASSISTENTE II	DAI-6
51738422	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE II	DAI-6
51646978	MURILO MELO ALEXANDRE	ASSISTENTE II	DAI-6
51689472	RODRIGO ALVES GREGORIO	ASSISTENTE II	DAI-6
51675781	ALEXANDRA CAUTCHS DE QUEIROZ	ASSISTENTE II	DAI-6
51675064	CINTHIA BASTOS FARIAS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE II	DAI-6
43590314	FELIPE RAFAEL CAVALCANTI MENDES DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51675404	FRANCIELE FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51673037	MAICON QUINTINO DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51511690	AGATHA CRISTIAN DA SILVA COSTA	ASSISTENTE II	DAI-6
51671360	REIQUI ABE	ASSISTENTE II	DAI-6
51671425	JOSE RUBENS DELLIVENERI FILHO	ASSISTENTE II	DAI-6
51675200 (último ocupante)	MARIANA KAPPS DOS SANTOS DANTAS	ASSISTENTE II	DAI-6
51674521 (último ocupante)	SILVANA APARECIDA DA SILVA ALVES NASCIMENTO	ASSISTENTE II	DAI-6
51247488 (último ocupante)	ANDRESSA LIMA NEIVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51770792 (último ocupante)	RAFAEL GAMA BRASIL	ASSISTENTE II	DAI-6
VAGO	VAGA DE DECRETO Nº 48.734, DE 06/10/23	ASSISTENTE II	DAI-6
51056682(último ocupante)	FERNANDA LACERDA SANTA	ASSISTENTE II	DAI-6
24226483 (último ocupante)	ANTONIO BARBOSA LEAL	ASSISTENTE II	DAI-6
51610213 (último ocupante)	HENRIQUE DIAS DA COSTA	ASSISTENTE II	DAI-6
24584673 (último ocupante)	DIANA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51674980 (último ocupante)	ANA CRISTINA DE LISBOA	ASSISTENTE II	DAI-6
43778259	BIANCA RAMOS DE MENEZES	ASSISTENTE	DAI-4
1909185-0	MARCELO ARAUJO NOGUEIRA	ASSISTENTE III	DAI-4
50767615	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA FIGUEIREDO	ASSISTENTE III	DAI-4
51303507	EVELLIN CATRINGUE DE SOUZA	ASSISTENTE III	DAI-4
51569450	JOÃO GUILHERME MEIRELES SANT'ANNA	ASSISTENTE III	DAI-4
41950658	LUCIANA LEITE DE SOUZA	ASSISTENTE III	DAI-4
51735946	TAINA CASTRO SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	DAI-4
51056712 (último ocupante)	ADNARA DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE III	DAI-4
51620278	ROGERIO LUIZ MENDES DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	DAI-3
51784807	BRUNO PESSANHA DE SOUZA	AJUDANTE I	DAI-2
51613280	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	AJUDANTE II	DAI-2
51628805	ROGERIO ARAUJO DE BARROS	AJUDANTE II	DAI-2
51122766	LAMONNY RIBEIRO DAVID	AJUDANTE II	DAI-2
50889699	MARCIO VINICIUS DOS SANTOS AGENOR	AJUDANTE II	DAI-2
51172364	KARINA BELFORT DE ALMEIDA	AJUDANTE II	DAI-2
51454157	BRUNA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	AJUDANTE II	DAI-2
51274876	TAISE GRAZIELLE DA SILVA BATISTA	AJUDANTE II	DAI-2
43275630	BRUNA OLIVEIRA VECCHI	AJUDANTE II	DAI-2
51679914	ROBERVAL ALEXANDRE BARBOSA	AJUDANTE II	DAI-2
50913140	PEDRO MATHEUS DA SILVA GOMES	AJUDANTE II	DAI-2
51686554	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES MAUL	AJUDANTE II	DAI-2
51762420	MARCOS JOSE LAURINDO	AJUDANTE II	DAI-2
51610884	ADILSON JUSTINO PEREIRA JUNIOR	AJUDANTE II	DAI-2
51740010	LETHICIA VITÓRIA MARQUES DE SOUZA DONASCIMENTO	AJUDANTE II	DAI-2
51763400	EDMILSON DA SILVA VIEIRA	AJUDANTE II	DAI-2
51775735	JOAO PEDRO DA SILVA ANDRE	AJUDANTE II	DAI-2
51627787	CARLA FRANCO MARTINS	AJUDANTE II	DAI-2
51649314 (último ocupante)	LIZANDRO VILARDO	AJUDANTE II	DAI-2
51649284 (último ocupante)	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	AJUDANTE II	DAI-2
51648733 (último ocupante)	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	AJUDANTE II	DAI-2
51305801 (último ocupante)	RAYANE BARRA PINHEIRO BRAVO	AJUDANTE II	DAI-2
51661870 (último ocupante)	MALU ROCHA	AJUDANTE II	DAI-2
51629003 (último ocupante)	FELIPE ALVES MONFORT DE MELLO	AJUDANTE II	DAI-2
51539276 (último ocupante)	BEATRIZ OLIVEIRA DE PAULA	AJUDANTE II	DAI-2
51739992 (último ocupante)	LEONARDO MATHEUS RANGEL RODRIGUES	AJUDANTE II	DAI-2
51735954	ALINE DE DEUS DE MELO	AJUDANTE I	DAI-1
51534584	ELIENE SILVA NASCIMENTO	AJUDANTE I	DAI-1
51752948	LUCAS VITORIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51740028	PHILLIP KLEBER BARRETO DA SILVA SOUZA	AJUDANTE I	DAI-1
51723646	MARIA EDUARDA FERNANDES DE OLIVEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51723654	FREDERICO ARMOND BORGES	AJUDANTE I	DAI-1
20488165	AURIMAR PEREIRA DA SILVA	AJUDANTE I	DAI-1
51752611	MALLYKA EDUARDA FERREIRA LUIZ	AJUDANTE I	DAI-1
51301628	ANDRESSA MALIZIA DE PAULA	AJUDANTE I	DAI-1
51740060	PATRICIO GABRIEL DE OLIVEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51738732	ADRIANA LOPES GOMES	AJUDANTE I	DAI-1
51740079	ADRIANO LIMA MARTINS	AJUDANTE I	DAI-1
51740117	FELIPE MOREIRA TEIXEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51740052	SERGIO PEIXOTO DOS SANTOS FILHO	AJUDANTE I	DAI-1
51762404	PEDRO LUCAS AGUIAR CASTRO	AJUDANTE I	DAI-1
51677261	CLEIDER SILVA POVOA	AJUDANTE I	DAI-1
51737710	SAIMITON CLEMENTE PEREIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51785412	HESTELLA XAVIER DE OLIVEIRA MENDES	AJUDANTE I	DAI-1
51730790 (último ocupante)	EDUARDO DE AZEVEDO	AJUDANTE I	DAI-1
51452006 (último ocupante)	LUIZ RODOLFO CRUZ DE MELLO BRANCO	AJUDANTE I	DAI-1

51724782 (último ocupante)	NATALIA GOMES DE OLIVEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51724774 (último ocupante)	VINICIUS DE ANDRADE DA FONSECA	AJUDANTE I	DAI-1
51730782 (último ocupante)	ALINE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA REIS	AJUDANTE I	DAI-1
51495937 (último ocupante)	GABRIEL VIANNA FALCAO	AJUDANTE I	DAI-1
VAGO	VAGA DE DECRETO Nº 50.111 DE 19/11/2026	AJUDANTE I	DAI-1

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO:

1. Gabinete do Secretário
- (...)
- 1.6. Coordenadoria de Parcerias Estratégicas para o Desenvolvimento e Investimentos Internacionais
- (...)
4. Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
- 4.1 Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços
- 4.1.1 Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços
- 4.1.1.1 Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços
- 4.1.2 Coordenadoria de Gestão Tributária
- 4.1.2.1 Assessoria de Gestão Tributária
- 4.1.3 Superintendência de Inovação e Sustentabilidade
- 4.1.3.1 Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade
- 4.1.3.1.1 Assessoria de Inovação e Sustentabilidade
- 4.1.4 Superintendência de Infraestrutura e Logística
- 4.1.4.1 Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
- 4.1.4.1.1 Assessoria de Infraestrutura e Logística
- 4.1.5 Superintendência de Novas Economias
- (...)
- 6.2. Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar - SUBAEM
- 6.2.1. Superintendência de Indústria Naval e Recursos do Mar
- 6.2.1.1. Coordenadoria de Indústria Naval - COOINDNAV
- 6.2.1.2. Coordenadoria de Pesca e Aquicultura - COOPEA
- 6.2.1.3. Coordenadoria de Biotecnologia Marinha - COOBIM
- 6.3. Assessoria Especial de Projetos
- (...)
7. Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SUBPAN
- (...)
- 7.4. Superintendência de Indústria Naval e Recursos do Mar
- 7.4.1. Coordenadoria de Indústria Naval
- 7.4.2. Coordenadoria de Projetos Navais - COOPNA
- 7.4.3. Coordenadoria de Operações Portuárias e Navais - COOOPN
- 7.4.4. Coordenadoria de Atividades Navais - COOAN
- (...)

ANEXO IV

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUBORDINAÇÃO ANTERIOR	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Centro de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia (CGREE)	Do Extinto Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar	Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Tecnologia da Informação	Diretoria Geral de Administração de Finanças- DGAF	Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Leia-se:

Art. 1º Fica incorporada, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar à estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

§ 1º Fica mantido o CNPJ da SEDEICS, devendo a baixa de CNPJ da SEENEMAR se dar após a regularização contábil cabível.

(...)

ANEXO I

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
30090369	CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS	SUBSECRETÁRIO DE ESTADO	SS
50735241	GABRIELA ADRIANA PINELL CAMPAGNA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA
50116436 (último ocupante)	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA
-----	JOSÉ EDUARDO VINHAES GERK	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA
50978497 (último ocupante)	REINALDO LOPES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-10
19068077	NEY FERNANDO DE MELLO NEVES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-10
51156440	HUGO RODRIGUES AGUIAR	SUPERINTENDENTE	DAS-10
50277839	DEBORA DE SOUZA CRAVEIRO	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51481561	MARIO DE ABREU BADIOLA	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51752620 (último ocupante)	FÁBIO JULIO DA SILBA BORDY	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51382750 (último ocupante)	CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51767120 (último ocupante)	JOÃO VICTOR PEREIRA MOREIRA	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51388618 (último ocupante)	FELIPE BARCELOS BITAR	SUPERINTENDENTE	DAS-10
51735822	SIMONE GOULART DOS SANTOS	ASSESSOR	DAS-8
51785420	CRISTIANA NERI DE FREITAS	ASSESSOR	DAS-8
51261596	KEITY CORBANI FERRAZ	ASSESSOR	DAS-8
51676109	JORGE LUIZ DA SILVA FARIAS	ASSESSOR	DAS-8
41856740 (último ocupante)	ALESSANDRA MELLO BADARO	ASSESSOR	DAS-8
51572524	MOZART JUNQUEIRA RIBEIRO	ASSESSOR	DAS-7
51492601	GABRIELA REIS	ASSESSOR	DAS-7
19119011 (último ocupante)	BELARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSARIO	ASSESSOR	DAS-7
51681013	MÁRIO LUIZ LEFUNDDES BARROS	COORDENADOR	DAS-7
42742919	MARIANA ARAUJO GOMES DE ALMEIDA	COORDENADOR	DAS-7
51122804	DANIEL ANTONIO DA SILVA DORNELLES	COORDENADOR	DAS-7
51736330 (último ocupante)	JOSE CARLOS AGUIAR MAGALHÃES	COORDENADOR	DAS-7
51382717	THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES	COORDENADOR	DAS-7
51765497	YASMIM DOS SANTOS ERASMO PEREIRA	COORDENADOR	DAS-7
51537761	THIAGO LUIZ ARAUJO QUEIROZ	COORDENADOR	DAS-7
51388758	FERNANDO NEVES PINTO	COORDENADOR	DAS-7
51664640	FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS FIGUEIREDO	COORDENADOR	DAS-7
51767139	RAFAEL DE MORAES BRITO	COORDENADOR	DAS-7
51735911	GABRIELLE DA SILVA VIEIRA	COORDENADOR	DAS-7
51642336	JULIO CESAR BACELAR NUNES	COORDENADOR	DAS-7
51717077	ZEID ABDALA WARRAK	COORDENADOR	DAS-7
51727641 (último ocupante)	MARCELO DE BARROS SANTOS	COORDENADOR	DAS-7
51767848	ANDRESSA BORGES SANTOS	COORDENADOR	DAS-7
51762285 (último ocupante)	GUSTAVO CORREIA BATISTA	COORDENADOR	DAS-7
51273500 (último ocupante)	FELIPE DE OLIVEIRA PIRES	COORDENADOR	DAS-7
6118860 (último ocupante)	ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUZA	COORDENADOR	DAS-7
32130333	CÉLIA REGINA DE QUEIROZ RIBEIRO	ASSESSOR	DAS-6
5781515	GLAUCIO TEIXEIRA ALVES	ASSESSOR	DAS-6
51686481 (último ocupante)	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO ARAUJO	ASSESSOR	DAS-6
51668343 (último ocupante)	CARLOS ALFREDO DE CARVALHO VIEIRA	ASSESSOR	DAS-6
51669099 (último ocupante)	CRISTIANO DA SILVA ESCOBAR	ASSESSOR	DAS-6
51671115 (último ocupante)	NATHALIA PINHEIRO DO VALE MELO	ASSESSOR	DAS-6
51669005 (último ocupante)	SAMARA ALVES DA SILVA	ASSESSOR	DAS-6
51735920 (último ocupante)	RAFAEL DO NASCIMENTO LAMAN	ASSESSOR	DAS-6
51668513 (último ocupante)	MARCIO LUIZ MARQUES FIORINI	ASSESSOR	DAS-6
42345260	PEDRO MARINHO AZEVEDO	ASSISTENTE	DAS-6
43192017	RODRIGO SAMPAIO CORREIA DA ROCHA	ASSISTENTE	DAS-6
44172940	DIOGO DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE	DAS-6
11786272	SERGIO CONCEIÇÃO NUNES FILHO	ASSISTENTE	DAS-6
51673410	JORGE ALBERTO SOUZA	ASSISTENTE	DAS-6
51735890	AMANDA DE PAULA SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE	DAS-6

51023725	MARÍLIA SOUSA CRISTO CHAGAS	ASSISTENTE	DAS-6
51304236	MICHELLE TRINDADE MACHADO	ASSISTENTE	DAS-6
43928722	ECLAIR VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	DAS-6
51522470	ANA CAROLINA NOGUEIRA BEIRAO	ASSISTENTE	DAS-6
51606224	IGOR GOMES DA PROVIDENCIA	ASSISTENTE	DAS-6
51735938	TAYNA SUCCINI GOMES	ASSISTENTE	DAS-6
51255456	DANIELE RAIANE PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE	DAS-6
21480834	PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA	ASSISTENTE	DAS-6
51706733	MARCELO DE BARROS SERRA	ASSISTENTE	DAS-6
50151657	LEANDRO DOS SANTOS COUTINHO	ASSISTENTE	DAS-6
51736314	FÁBIO RODRIGUES CAMPOS	ASSISTENTE	DAS-6
51567504	ELIANE BANTIMDOS SANTOS	ASSISTENTE	DAS-6
26763273	LEANDRO GRECO DE PINHO	ASSISTENTE	DAS-6
5931509	GABRIEL BARBOSA SALLES	ASSISTENTE	DAS-6
51740036 (último ocupante)	RENATA DEIRO CARLOS	ASSISTENTE	DAS-6
50330330 (último ocupante)	FELIPE IANNI BRAGANÇA LIMA	ASSISTENTE	DAS-6
51762277	CATIA FREITAS DA CRUZ FERREIRA	ASSISTENTE	DAS-6
51705494	ANA LUIZA VIEIRA MANES CARESTIATO	ASSISTENTE	DAS-6
51336111 (último ocupante)	ANA CRISTINA MIRANDA DE ARAÚJO COSTA	ASSISTENTE	DAS-6
51522926 (último ocupante)	ERICK SOBRAL DINIZ	ASSISTENTE	DAS-6
51112833 (último ocupante)	THIAGO BARROS DA ROCHA LIMA	ASSISTENTE	DAS-6
5718228	DANIELA LIMA VARGAS	OUIDOR	DAS-6
51522926		ASSESSOR JURÍDICO	DAS-6
	ERICK SOBRAL DINIZ		
5710391	THIAGO DUTRA GOMES DE OLIVEIRA	CORREGEDOR	DAS-6
50241184	DAYANE DENIZ ALVES FARIA	COORDENADOR	DAS-6
51291991 (último ocupante)	JOSE ANTONIO SILVEIRA DE ANDRADE	COORDENADOR	DAS-6
51572524	LUIZA FERREIRA DA SILVA PRESTA	ASSESSOR	DAI-6
50926160	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	ASSESSOR	DAI-6
50976184	JOAO BOSCO AMARANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR	DAI-6
51568900	THAIS DIAS LOPES LEAL	ASSISTENTE II	DAI-6
51613336	GIOVANI DE SOUZA RODOLFO	ASSISTENTE II	DAI-6
51762730 (último ocupante)	ANDERSON VIEIRA BARRETO	ASSISTENTE II	DAI-6
51735962	JHIBRAN MOREIRA VELLOSO	ASSISTENTE II	DAI-6
51577720	AMANDA ARCANJO BARBOSA BRIEL	ASSISTENTE II	DAI-6
51267977	IGOR GONÇALVES BATISTA	ASSISTENTE II	DAI-6
51703360 (último ocupante)	CRISTINA ARAUJO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51750597 (último ocupante)	DANIELLE DE SOUZA GONCALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE II	DAI-6
51687054	FERNANDO LINHARES ROMEU	ASSISTENTE II	DAI-6
51738422 (último ocupante)	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE II	DAI-6
51646978	MURILO MELO ALEXANDRE	ASSISTENTE II	DAI-6
51689472	RODRIGO ALVES GREGORIO	ASSISTENTE II	DAI-6
51675781 (último ocupante)	ALEXANDRA CAUTCHS DE QUEIROZ	ASSISTENTE II	DAI-6
51675064 (último ocupante)	CINTHIA BASTOS FARIAS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE II	DAI-6
43590314	FELIPE RAFAEL CAVALCANTI MENDES DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51675404	FRANCIELE FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51673037 (último ocupante)	MAICON QUINTINO DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51511690	AGATHA CRISTIAN DA SILVA COSTA	ASSISTENTE II	DAI-6
51671360	REIQUI ABE	ASSISTENTE II	DAI-6
51671425	JOSE RUBENS DELLIVENERI FILHO	ASSISTENTE II	DAI-6
51675200 (último ocupante)	MARIANA KAPPS DOS SANTOS DANTAS	ASSISTENTE II	DAI-6
51674521 (último ocupante)	SILVANA APARECIDA DA SILVA ALVES NASCIMENTO	ASSISTENTE II	DAI-6
51247488 (último ocupante)	ANDRESSA LIMA NEIVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51770792 (último ocupante)	RAFAEL GAMA BRASIL	ASSISTENTE II	DAI-6
VAGO	VAGA DE DECRETO Nº 48.734, DE 06/10/23	ASSISTENTE II	DAI-6
51056682(último ocupante)	FERNANDA LACERDA SANTA	ASSISTENTE II	DAI-6
24226483 (último ocupante)	ANTONIO BARBOSA LEAL	ASSISTENTE II	DAI-6
51610213 (último ocupante)	HENRIQUE DIAS DA COSTA	ASSISTENTE II	DAI-6
51772841 (último ocupante)	DIANA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51674980 (último ocupante)	ANA CRISTINA DE LISBOA	ASSISTENTE II	DAI-6
43778259	BIANCA RAMOS DE MENEZES	ASSISTENTE	DAI-4
19091850	MARCELO ARAUJO NOGUEIRA	ASSISTENTE III	DAI-4
50767615	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA FIGUEIREDO	ASSISTENTE III	DAI-4
51303507	EVELLIN CATRINGUE DE SOUZA	ASSISTENTE III	DAI-4
51569450	JOÃO GUILHERME MEIRELES SANT'ANNA	ASSISTENTE III	DAI-4
41950658	LUCIANA LEITE DE SOUZA	ASSISTENTE III	DAI-4
51735946	TAINA CASTRO SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	DAI-4
51056712 (último ocupante)	ADNARA DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE III	DAI-4
51620278	ROGERIO LUIZ MENDES DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	DAI-3
51784807	BRUNO PESSANHA DE SOUZA	AJUDANTE I	DAI-2
51613280	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	AJUDANTE II	DAI-2
51628805	ROGERIO ARAUJO DE BARROS	AJUDANTE II	DAI-2
51122766	LAMONNY RIBEIRO DAVID	AJUDANTE II	DAI-2
50889699	MARCIO VINICIUS DOS SANTOS AGENOR	AJUDANTE II	DAI-2
51172364	KARINA BELFORT DE ALMEIDA	AJUDANTE II	DAI-2
51454157	BRUNA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	AJUDANTE II	DAI-2
51274876	TAISE GRAZIELLE DA SILVA BATISTA	AJUDANTE II	DAI-2
43275630	BRUNA OLIVEIRA VECCHI	AJUDANTE II	DAI-2
51679914	ROBERVAL ALEXANDRE BARBOSA	AJUDANTE II	DAI-2
50913140	PEDRO MATHEUS DA SILVA GOMES	AJUDANTE II	DAI-2
51686554	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES MAUL	AJUDANTE II	DAI-2
51762420	MARCOS JOSE LAURINDO	AJUDANTE II	DAI-2
(último ocupante)			
51610884	ADILSON JUSTINO PEREIRA JUNIOR	AJUDANTE II	DAI-2
51740010 (último ocupante)	LETHICIA VITÓRIA MARQUES DE SOUZA DONASCIMENTO	AJUDANTE II	DAI-2
51763400 (último ocupante)	EDMILSON DA SILVA VIEIRA	AJUDANTE II	DAI-2
51775735	JOAO PEDRO DA SILVA ANDRE	AJUDANTE II	DAI-2
(último ocupante)			
51627787	CARLA FRANCO MARTINS	AJUDANTE II	DAI-2
51649314 (último ocupante)	LIZANDRO VILARDO	AJUDANTE II	DAI-2
51649284 (último ocupante)	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	AJUDANTE II	DAI-2
51648733 (último ocupante)	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	AJUDANTE II	DAI-2
51305801 (último ocupante)	RAYANE BARRA PINHEIRO BRAVO	AJUDANTE II	DAI-2
51661870 (último ocupante)	MALU ROCHA	AJUDANTE II	DAI-2
	FELIPE ALVES MONFORT DE MELLO	AJUDANTE II	DAI-2
51629003			
51539276 (último ocupante)	BEATRIZ OLIVEIRA DE PAULA	AJUDANTE II	DAI-2
51739992 (último ocupante)	LEONARDO MATHEUS RANGEL RODRIGUES	AJUDANTE II	DAI-2
51735954	ALINE DE DEUS DE MELO	AJUDANTE I	DAI-1
51534584	ELIENE SILVA NASCIMENTO	AJUDANTE I	DAI-1
51752948 (último ocupante)	LUCAS VITORIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51740028 (último ocupante)	PHILLIP KLEBER BARRETO DA SILVA SOUZA	AJUDANTE I	DAI-1
51723646	MARIA EDUARDA FERNANDES DE OLIVEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51723654	FREDERICO ARMOND BORGES	AJUDANTE I	DAI-1
20488165	AURIMAR PEREIRA DA SILVA	AJUDANTE I	DAI-1
51752611 (último ocupante)	MALLYKA EDUARDA FERREIRA LUIZ	AJUDANTE I	DAI-1
51301628	ANDRESSA MALIZIA DE PAULA	AJUDANTE I	DAI-1
51740060 (último ocupante)	PATRICIO GABRIEL DE OLIVEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51738732 (último ocupante)	ADRIANA LOPES GOMES	AJUDANTE I	DAI-1
51740079 (último ocupante)	ADRIANO LIMA MARTINS	AJUDANTE I	DAI-1
51740117 (último ocupante)	FELIPE MOREIRA TEIXEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51740052	SERGIO PEIXOTO DOS SANTOS FILHO	AJUDANTE I	DAI-1
51762404	PEDRO LUCAS AGUIAR CASTRO	AJUDANTE I	DAI-1
51677261	CLEIDER SILVA POVOA	AJUDANTE I	DAI-1
51737710 (último ocupante)	SAIMITON CLEMENTE PEREIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51785412	HESTELLA XAVIER DE OLIVEIRA MENDES	AJUDANTE I	DAI-1
51780259	GABRIELA DE SOUSA PALERMO	AJUDANTE I	DAI-1
51768119	ROMULO TOSTES PINA	AJUDANTE I	DAI-1
(último ocupante)			

51724782 (último ocupante)	NATALIA GOMES DE OLIVEIRA	AJUDANTE I	DAI-1
51724774 (último ocupante)	VINICIUS DE ANDRADE DA FONSECA	AJUDANTE I	DAI-1
51730782 (último ocupante)	ALINE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA REIS	AJUDANTE I	DAI-1
51495937 (último ocupante)	GABRIEL VIANNA FALCAO	AJUDANTE I	DAI-1
VAGO	VAGA DE DECRETO Nº 50.111 DE 19/11/2026	AJUDANTE I	DAI-1

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO:

1. Gabinete do Secretário
(...)
1.6. Coordenadoria de Parcerias Estratégicas para o Desenvolvimento e Investimentos Internacionais
1.7. Centro de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia (CGREE)
(...)
4. Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
4.1 Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços
4.1.1 Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços
4.1.1.1 Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços
4.1.2 Coordenadoria de Gestão Tributária
4.1.2.1 Assessoria de Gestão Tributária
4.2 Superintendência de Inovação e Sustentabilidade
4.2.1 Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade
4.2.1.1 Assessoria de Inovação e Sustentabilidade
4.3 Superintendência de Infraestrutura e Logística
4.3.1 Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
4.3.1.1 Assessoria de Infraestrutura e Logística
4.4 Superintendência de Novas Economias
(...)
6.2. Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar - SUBAEM
6.3. Assessoria Especial de Projetos
(...)

7. Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SUBPAN
(...)
7.4. Superintendência de Indústria Naval e Recursos do Mar
7.4.1. Coordenadoria de Indústria Naval
7.4.2. Coordenadoria de Projetos Navais - COOPNA
7.4.3. Coordenadoria de Operações Portuárias e Navais - COOOPN
7.4.4. Coordenadoria de Atividades Navais - COOAN
7.4.5. Coordenadoria de Pesca e Aquicultura - COOPEA
7.4.6. Coordenadoria de Biotecnologia Marinha - COOBIM
(...)

ANEXO IV

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUBORDINAÇÃO ANTERIOR	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Centro de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia (CGREE)	Do Extinto Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar	Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Tecnologia da Informação	Diretoria Geral de Administração de Finanças- DGAF	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Pesca e Aquicultura - COOPEA	Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar - SUBAEM	Superintendência de Indústria Naval e Recursos do Mar
Coordenadoria de Biotecnologia Marinha - COOBIM	Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar - SUBAEM	Superintendência de Indústria Naval e Recursos do Mar

Id: 2753509

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.07.2026
PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 50.402 DE 30 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE REOCUPAÇÃO TERRITORIAL, CRIA O GABINETE INTEGRADO DE GESTÃO TERRITORIAL - GIGT, NO ÂMBITO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA - GGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo Eletrônico nº SEI-090001/000043/2026.

Onde se lê:

n) Corregedoria Geral do Estado - CGE.

Leia-se:

n) Controladoria Geral do Estado - CGE.

Id: 2753512

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Subsecretario de Estado **FABIO AMADO DE SOUZA BARRETO**, ID FUNCIONAL Nº 5688078, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, a titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-310003/000651/2023.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador Em Exercício

DECRETOS DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR ARTUR JOSE MACHADO GONCALVES, ID FUNCIONAL Nº 43338674/1, do cargo de Assessor - Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/146761/2026.

EXONERAR WANDERSON DE FREITAS PEREIRA NETO, ID FUNCIONAL Nº 50354787/3, do cargo de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/146761/2026.

EXONERAR JAIR SA DE JESUS, ID FUNCIONAL Nº 19584857/5, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, do cargo de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ. Processo nº SEI-120003/000080/2026.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria **DENNY BARBOSA NEVES**, ID FUNCIONAL Nº 43811256, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria

Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040006/031834/2026.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria **JOSE MOREIRA TEIXEIRA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 4427394-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular do Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040006/030900/2026.

NOMEAR PAULO ROBERTO DAS NEVES JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 24439444/1, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do 3º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.123, de 27 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-350009/016453/2026.

NOMEAR SERGIO MAURO AZEVEDO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 20796927/1, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual João Luiz do Nascimento, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por CLAUDIO VIEIRA DE MELO, ID Funcional nº 5777453/2. Processo nº SEI-260005/005836/2026.

NOMEAR MARCOS ANTONIO LIDIZIO, ID FUNCIONAL Nº 44008724/2, para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2026, o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE, ID Funcional nº

51387522/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-020001/004147/2026.

NOMEAR LUCIA TAVARES NAZARETH, ID FUNCIONAL Nº 43541364, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, anteriormente ocupado por DANIEL LUZENTE DE LIMA, ID Funcional nº 43498850/1. Processo nº SEI-430002/001666/2026.

NOMEAR JOSE EDUARDO VINHAES GERK para exercer, com validade a contar de 29 de julho de 2026, o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Energia, da Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por SERGIO AUGUSTO GOMES COELHO, ID Funcional nº 51117878/1. Processo nº SEI-480001/000896/2026.

Id: 2753518

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-210006/002542/2023.

DECRETA a **DEMISSÃO** de **LUIZ ANTÔNIO SALES VALADÃO**, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5082862-2, em razão da transgressão das normas contidas nos artigos arts. 39, incisos V, VI, VII e IX, 40, III e X, c/c artigo 52, inciso IX do Decreto Lei nº 220/75, c/c artigo 17, incisos II, III, VI, IX, XIII e XIV, artigo 26, incisos IX, X, XIX, XXIV e XXXV, do Decreto Lei 40.013/2006, como também nos artigos 285, V, VI, VII, IX e 286, III, do Decreto 2479/79.

Id: 2753513



Certificado Digital

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ

*LIGUE E SOLICITE SEU DESCONTO

 2717-4655 | 2717-4671

 certificadodigital.ioerj.com.br



Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR GABRIEL NOGUEIRA MATHEUS para exercer, com validade a contar de 08 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Contratos de Concessão do Saneamento Básico, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por ANA CAROLINA RAMALHO VALLE GONCALVES, ID Funcional nº 51492318/1. Processo nº SEI-150001/008033/2026.

NOMEAR FABIANO COSTA PAIVA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 30 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenação de Copa e Cozinha, da Superintendência de Apoio Operacional, da Subsecretaria Adjunta de Administração, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por JOSINALDO CICERO DA HORA, ID Funcional nº 51076942/2. Processo nº SEI-150001/008558/2026.

EXONERAR LEONARDO PAIM DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 51108895/1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Serviço de Transportes Internos, da Divisão de Administração Geral, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/146761/2026.

EXONERAR FRANCISCO JOSE PINTO FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 51430800/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Serviço de Transportes Internos, da Divisão de Administração Geral, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/146761/2026.

EXONERAR JORGE FELIPE DE OLIVEIRA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51432269/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/146761/2026.

EXONERAR PAULO SERGIO CAMILO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 23324279/3, do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/146761/2026.

EXONERAR ROBERTO TAVARES DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 20618522/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/146761/2026.

EXONERAR JESSICA DE SOUZA FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 51097702/3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/146761/2026.

EXONERAR, a pedido, **RODRIGO DA SILVA VOGAS**, ID FUNCIONAL Nº 43796028/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/145250/2026.

NOMEAR TAIS AZEVEDO DEFANTE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por FRED S OARES DOS SANTOS, ID Funcional nº 42771870/1. Processo nº SEI-150016/130816/2026.

NOMEAR MARCO ANTONIO SILVA DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 23354887, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por HELIO TRINDADE TAVARES, ID Funcional nº 51505045/1. Processo nº SEI-150016/141830/2026.

NOMEAR SERGIO GOMES LOUZADA, ID FUNCIONAL Nº 21562261, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por UELLO ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 24171034/4. Processo nº SEI-150016/143272/2026.

EXONERAR NILO SERGIO MINEIRO VIANNA, ID FUNCIONAL Nº 41988400/5, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/145469/2026.

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 44091974/1, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do IV CIRETRAN Nova Iguaçu, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por WAGNER FRANCISCO DEVENS SANTOS, ID Funcional nº 42644070/2. Processo nº SEI-150016/134453/2026.

NOMEAR DANIELLE IMBROIS GOMES, ID FUNCIONAL Nº 51045052, para exercer, com validade a contar de 30 de julho de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por NATHALIA ABREU DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 50902172/4. Processo nº SEI-150016/140943/2026.

NOMEAR ANTONIO BARBOSA LEAL, ID FUNCIONAL Nº 24226483, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por MIRIAN ALVES COSTA, ID Funcional nº 51584212/1. Processo nº SEI-150016/121112/2026.

NOMEAR CLAUDIA DE ARAUJO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5551790, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por LUIS GUSTAVO QUINTANILHA COSTA, ID Funcional nº 44205481/3. Processo nº SEI-150016/141241/2026.

NOMEAR EVELINE COIMBRA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por ANDRESA MARIA FERREIRA LINS, ID Funcional nº 51393840/2. Processo nº SEI-150016/142075/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **ANTONIO CARLOS PEREIRA PORCHER FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 50355597/7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica - ASSJUR, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/005763/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **RENATO FREIXO AZEVEDO**, ID FUNCIONAL Nº 29875641/4, do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, da Ouvidoria - OUVI, da Assessoria de Governança - ASSGOV, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/005742/2026.

NOMEAR CHRISTIANO DE OLIVEIRA PAES, ID FUNCIONAL Nº 32141025, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação Lei Seca - SUPOLS, da Subsecretaria de Programas Governamentais - SUBPROG, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, ID Funcional nº 51271974/1. Processo nº SEI-420001/004962/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **RITA DE CÁSSIA CAMPOS DIAS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 42709865/4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria Acadêmica, da Escola de Gestão Pública, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002289/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **LUCIANA SILVA BATISTA**, ID FUNCIONAL Nº 50994360/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Assessoria de Prestação de Contas, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002331/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **MARX CEZAR SIQUEIRA EVANGELISTA**, ID FUNCIONAL Nº 50112805/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Contabilidade, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002288/2026.

NOMEAR NUBIA JAHNAINA MENDONÇA RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51398869/1, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por ISABELLA VICTORIA CHAVES DA SILVA, ID Funcional nº 50986236/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120001/002293/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **LEONARDO RAPOSO LEONARDO**, ID FUNCIONAL Nº 51297264/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002288/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **ARISTIDES DA COSTA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 51738090/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002296/2026.

NOMEAR MARIA EDUARDA BATTAGLIA PEDREIRA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 50986511, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por BRUNO OLIVEIRA BARRETO, ID Funcional nº 51484242/1. Processo nº SEI-120002/000845/2026.

NOMEAR JAYME RAMOS DA SILVA VASCONCELOS, ID FUNCIONAL Nº 51527790/1, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por ALEX FERNANDO ROSA FREIRE, ID Funcional nº 51480670/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120002/000837/2026.

NOMEAR MARCOS ANDRÉ APOLINÁRIO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por YURI ALVES DE CAMPOS, ID Funcional nº 51531658/1. Processo nº SEI-120002/000833/2026.

NOMEAR BRUNA DOS SANTOS VALENTE para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por EVELLYN CARNEIRO DE BRITO SILVA, ID Funcional nº 51577852/1. Processo nº SEI-120001/002217/2026.

NOMEAR AMANDA MUNIZ BARBOSA para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por ALESSANDRA KURTZ DA SILVA, ID Funcional nº 51481545/1. Processo nº SEI-120002/000834/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **JOÃO CARLOS MARQUES SALDANHA**, ID FUNCIONAL Nº 41739442/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Assessoria de Contabilidade, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002288/2026.

NOMEAR NATHALIA SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 51498731/1, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Escola de Gestão e Políticas Públicas, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ, anteriormente ocupado por FERNANDO DA CONCEICAO GUIMARAES, ID Funcional nº 51557410/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120003/000074/2026.

NOMEAR JAIR SA DE JESUS, ID FUNCIONAL Nº 19584857/5, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, da Ouvidoria, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ, anteriormente ocupado por NOELMA RAMOS FARIA, ID Funcional nº 51001381/1. Processo nº SEI-120003/000080/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de julho de 2026, **CLARA DE ALBUQUERQUE DUARTE**, ID FUNCIONAL Nº 51736004/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Consumo de Dados, da Superintendência de Gestão e Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação

e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040008/000761/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de julho de 2026, **MARCIA DA SILVA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5648807/4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Aquisições e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040008/000761/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de julho de 2026, **GABRIELA MONTEIRO BITTENCOURT**, ID FUNCIONAL Nº 51716526/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Aquisições e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040008/000761/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de julho de 2026, **LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO**, ID FUNCIONAL Nº 51736039/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Aquisições e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040008/000761/2026.

NOMEAR TALITA CARDOSO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51440334/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gestão e Segurança dos Sistemas Contábeis, da Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis, da Subsecretaria Adjunta de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por ANA CRISTINA ESTULA, ID Funcional nº 44120575/2, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040004/000155/2026.

NOMEAR CLAUDIA FALCAO MOREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID FUNCIONAL Nº 43442420/1, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Auxiliar, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pela Lei Complementar nº 135 de 05 de janeiro de 2010. Processo nº SEI-040001/001616/2026.

NOMEAR CARLOS SILVERIO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID FUNCIONAL Nº 43841627/1, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Auxiliar, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pela Lei Complementar nº 135 de 05 de janeiro de 2010. Processo nº SEI-040001/001599/2026.

NOMEAR BERNARDO BRUNO MARQUES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria ID FUNCIONAL Nº 44272928/1, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Auxiliar, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pela Lei Complementar nº 135 de 05 de janeiro de 2010, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040001/001678/2026.

NOMEAR GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID FUNCIONAL Nº 50059971/1, para exercer, com validade a contar de 29 de julho de 2026, o cargo em comissão de Corregedor Auxiliar, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, estabelecida pela Lei Complementar nº 135 de 05 de janeiro de 2010. Processo nº SEI-040001/001601/2026.

NOMEAR DENNY BARBOSA NEVES, ID FUNCIONAL Nº 43811256/2, para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040006/031834/2026.

NOMEAR LEONARDO LOPES FRANCISCO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 43987559/1, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.861, de 11 de setembro de 2025. Processo nº SEI-040001/001071/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **MILENA DE ALMEIDA MALAFAIA SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51620782/1, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Atos Administrativos e Pesquisa de Mercado, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/021161/2026.

NOMEAR JORGE PORTELA, ID FUNCIONAL Nº 21017964, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Área de Autenticação de Registros de Empresas, da Superintendência de Registro de Comércio, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por FABIO JOAQUIM DOS SANTOS, ID Funcional nº 51489465/1. Processo nº SEI-220005/002529/2026.

NOMEAR THUAN GOMES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Arquivo Geral, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por CRISTINA LUCIA RANGEL, ID Funcional nº 50242520/4. Processo nº SEI-220005/002480/2026.

NOMEAR REJANE LAMEIRA MAIA LUZ, ID FUNCIONAL Nº 43639879/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Superintendência de Administração e Finanças, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por CLAUDIA MARIA NARCIZO, ID Funcional nº 43259707/1. Processo nº SEI-220005/002543/2026.

NOMEAR MARCELA FREITAS BRAGA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Superintendência de Administração e Finanças, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por GABRIEL FIGUEIREDO GANEM, ID Funcional nº 51397684/1. Processo nº SEI-220005/002574/2026.

NOMEAR VIVIANE SILVA ZANAZI DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Geral, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por ELIDIANE CARDOSO SILVA, ID Funcional nº 51637480/1. Processo nº SEI-220005/002519/2026.

NOMEAR MARIA CLARA NOGUEIRA AQUINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Geral, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 51602652/1. Processo nº SEI-220005/002565/2026.

NOMEAR CAROLINE CUBA DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria Geral, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por GISELE MARIA BARBOSA DA SILVA, ID Funcional nº 40358755/4. Processo nº SEI-220005/002518/2026.

NOMEAR ANA MARIA DE CASTRO PANARO, ID FUNCIONAL Nº 43259685, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Geral, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por MARCOS ALVES AVILA, ID Funcional nº 51521881/1. Processo nº SEI-220005/002525/2026.

NOMEAR BERNARDO VASCONCELOS GONCALVES para exercer, com validade a contar de 15 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO, ID Funcional nº 51110067/5. Processo nº SEI-080001/024252/2026.

NOMEAR SHENIA BARBARA GONÇALVES DE LIMA para exercer, com validade a contar de 08 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Auditoria e Controle - SUBAC, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por MARIELLE STEPHANIE CAMPOS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 51677806/1. Processo nº SEI-080001/023354/2026.

NOMEAR MILENA ARAUJO DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por LARA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO, ID Funcional nº 50051270/4. Processo nº SEI-080001/023768/2026.

NOMEAR PATRICIA VIEIRA DE MATOS DOS REIS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por IONE SOUTO LIMA, ID Funcional nº 51453215/1. Processo nº SEI-080001/022550/2026.

NOMEAR DENISE LIMA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, anteriormente ocupado por GABRIELA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 51737485/1. Processo nº SEI-080003/000404/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **MARCELA VASQUES MAGALHÃES**, ID FUNCIONAL Nº 42617812/5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/080639/2026.

EXONERAR SIMONE MOREIRA RANGEL, ID FUNCIONAL Nº 51590646/1, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE. Processo nº SEI-030002/008961/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **ELIANE SANTOS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51706199/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria de Escritório de Projetos, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000353/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **BRUNNA ANDRADE DAS DORES**, ID FUNCIONAL Nº 51584026/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000346/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **MARTA DO AMARAL RODRIGUES TORRES**, ID FUNCIONAL Nº 51577186/1, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Cooperação e Desenvolvimento do Empreendedorismo Inovador, da Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos, da Subsecretaria de Cooperação com o Setor Tecnológico e Inovativo, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000356/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **EXPEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51566710/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Ensino Superior, da Superintendência de Ensino Superior e Técnico, da Subsecretaria de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000354/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **RENAN SANTOS PAULINO**, ID FUNCIONAL Nº 51522837/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Ensino Superior, da Superintendência de Ensino Superior e Técnico, da Subsecretaria de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000352/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **VANESSA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51535602/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Subsecretaria de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000355/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **MARIA IZABEL CASTRO DE SOUSA**, ID FUNCIONAL Nº 51704315/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Popularização da Ciência e Tecnologia, da Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Subsecretaria de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000351/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **EDUARDA MILENA OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51677423/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Desenvolvimento com Setores Produtivos e Potencialidades Regionais, da Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos, da Subsecretaria de Cooperação com o Setor Tecnológico e Inovativo, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000359/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de julho de 2026, **CRISTIANE DA SILVA CRUZ LEMOS**, ID FUNCIONAL Nº 51583429/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000362/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de julho de 2026, **KAYLLA JOVENKA FONSECA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 51055147/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Captação de Recursos para Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000360/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de julho de 2026, **SIONE DOS SANTOS BARRETO**, ID FUNCIONAL Nº 51582325/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Superintendência de Captação de Recursos para Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000361/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de julho de 2026, **CAMILLA GUERÇON FIUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51047128/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000347/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de julho de 2026, **PAULO CARLOS MOURA THEODORO**, ID FUNCIONAL Nº 51582007/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Projetos Estratégicos, da Superintendência de Postulação de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000350/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de julho de 2026, **LUIS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51568349/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Projetos Estruturantes, da Superintendência de Postulação de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000348/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **RENATA IGNARRA**, ID FUNCIONAL Nº 43573037/5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gestão do Vale Social, da Superintendência Executiva de Integração, da Subsecretaria de Integração e Bihetagem, da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001871/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de julho de 2026, **CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51131528/2, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Logística e Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001855/2026.

NOMEAR VALDIR ALVES LAGE, ID FUNCIONAL Nº 5808480/2, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por JULIO CESAR BEATRIZ, ID Funcional nº 51399962/2. Processo nº SEI-070001/002350/2026.

NOMEAR ANTONIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO, ID FUNCIONAL Nº 39959643, para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR, ID Funcional nº 21481644/5. Processo nº SEI-070001/002248/2026.

NOMEAR CLARISSA MOSCHIAR FONTELLES, ID FUNCIONAL Nº 44576188, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por INGRID ROSA DO ESPIRITO SANTO, ID Funcional nº 43593852/1. Processo nº SEI-070002/016524/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **DANIELE SILVA BATISTA**, ID FUNCIONAL Nº 51425149/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-070002/017246/2026.

NOMEAR EDUARDO DA CONCEIÇÃO SOUTO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/016529/2026.

NOMEAR MESSIAS DOS SANTOS VALLADARES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/017141/2026.

NOMEAR LARA BEATRIZ RIBEIRO BELMIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51096277, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/016525/2026.

NOMEAR FERNANDA SANTOS TEIXEIRA MARTINEZ para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/016526/2026.

NOMEAR EMANUELLE GONCALVES CABRAL para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/016440/2026.

NOMEAR WILLIAN DE SOUZA MENEZES para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por CARLA FRANCO MARTINS, ID Funcional nº 51627787/3. Processo nº SEI-070002/017499/2026.

NOMEAR ROGERIO GIUSTO CORREA, ID FUNCIONAL Nº 42840287, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/016527/2026.

NOMEAR MARIANA DE MENDONÇA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/017314/2026.

NOMEAR MATHEUS DE MENEZES MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/016746/2026.

NOMEAR GUILHERME CARNEIRO DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/017615/2026.

NOMEAR WILLIAM GOMES LEAL para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente

do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/017073/2026.

NOMEAR SANDRA HELENA LOPES CAPUTO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/016637/2026.

NOMEAR DAVI SAMPAIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por ANTONIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO, ID Funcional nº 39959643/6. Processo nº SEI-070002/017622/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **VIRGINIA ADLER BRAZ DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51585880/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Elaboração de Editais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180001/002398/2026.

NOMEAR LARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51626241/1, para exercer, com validade a contar de 28 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, anteriormente ocupado por ALLANA VEREDIANO DOS SANTOS, ID Funcional nº 51286874/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Encarregado I, símbolo DAI-5, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-180003/000273/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2026, **RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS**, ID FUNCIONAL Nº 44613652/4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro - FIA. Processo nº SEI-310002/000926/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **TAYNAH LORAYNE NASCIMENTO FRAGA**, ID FUNCIONAL Nº 51409828/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Parque Aquático Júlio Delamare, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/003255/2026.

NOMEAR HERCULES FERNANDES PAES JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 19518528/2, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO - SUPOFOCO, da Subsecretaria Adjunta de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SAOECD, da Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SOECD, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por GABRIEL MATTOS DA SILVA, ID Funcional nº 51611554/2. Processo nº SEI-390006/000199/2026.

NOMEAR MAXWEL DA SILVA ALVES para exercer, com validade a contar de 15 de julho de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenadoria da Metropolitana I, da Assessoria Especial de Representação Regional, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por BRENO MOREIRA RANGEL, ID Funcional nº 51490218/1. Processo nº SEI-490001/000867/2026.

NOMEAR DANIEL DA COSTA VALERIOTE para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria do Noroeste Fluminense, da Assessoria Especial de Representação Regional, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por KEIVISON SOUZA ESTEPHANELLE, ID Funcional nº 51611953/1. Processo nº SEI-490001/000856/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **GISELLE KELLY DE OLIVEIRA GRACA**, ID FUNCIONAL Nº 51523477/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000886/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **JOICE HONORATO DA SILVA FRANCA**, ID FUNCIONAL Nº 51250772/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000886/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **THAIS ESTEVES DE SOUZA ABRAHÃO**, ID FUNCIONAL Nº 51740265/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000886/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **FRANCINE MARIE DA FONSECA MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 51678667/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000886/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **FLAVIA DE SOUZA MALHEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 51733951/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000886/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **CAROLINA ELOY DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51626861/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Articulação da Rede e Fortalecimento de Atendimento à Mulher, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000886/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **JOSE FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51701286/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000886/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **STEEVE PEREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51701863/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000886/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **KEZIA RODRIGUES DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 51581990/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Trabalho Técnico Social, da Superintendência de Gestão e Impacto Social, da Subsecretaria de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-510001/000836/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 31 DE JULHO DE 2026

DECRETO DE 09/06/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/06/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-370001/000449/2026, fica retificada a ID Funcional do Anexo III do presente Decreto nº 50.325, de 09/06/2026, conforme discriminado abaixo:

NOMENCLATURA ATUAL				NOMENCLATURA RESULTANTE		
ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
51739488 (último ocupante)	ASSESSOR	DAS-8	SUBSECRETARIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - SUBCAF	SUPERINTENDENTE	DAS-8	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E TREINAMENTOS -SUPROT
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
15917347	SUBSECRETÁRIO	SS	SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SUBPRI	SUBSECRETÁRIO	SS	SUBSECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SUBRI

ATO DE 31/07/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/07/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-420001/005687/2026, fica retificado **para 31 de julho de 2026**, a data da validade da exoneração de ISABELLE CORREIA DE ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 51014300/2, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DA1-1, da Assessoria de Comunicação - ASSCOM, da Secretaria de Estado de Governo, mantido os demais termos.

ATO DE 01/07/2026 - PUBLICADO NO D.O DE 02/07/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-370001/000582/2026, fica retificado que REINALDO LOPES COSTA, ID FUNCIONAL Nº 50978497, foi exonerado do cargo em comissão de **Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Treinamentos, da Superintendência de Projetos e Treinamentos, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília**, mantendo os demais termos.

ATO DE 13/07/2026 - PUBLICADO NO D.O DE 14/07/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-370001/000591/2026, fica retificado que BRUNO WANDERLEY DA COSTA, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Treinamentos, da Superintendência de Projetos e Treinamentos, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília**, mantendo os demais termos.

Id: 2753517

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI Comissão de Sindicância Investigativa ao Processo nº SEI-150002/000983/2026 e **DESIGNA** as servidoras **LUCYMERE CABRAL PONTES**, ID 5111768-1, **EUCHELIA APARECIDA NOBRE VIANNA**, ID 5143939-5 e **ELISA FLORIANO ROCHA**, ID 5176746-5 para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira, para processar o feito, fixando desde logo, o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão do trabalho.

Id: 2753510

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31 DE JULHO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-210001/102521/2026 - AUTORIZO a prorrogação da cessão do servidor Thiago Almeida Dumiense, matrícula n. 50131290, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPEN, para a Câmara dos Deputados/Gabinete do Deputado Dimas Gadelha, por até 12 (doze) meses, nos termos do item "a" do Ofício nº 1507/24/GP.

PROCESSO Nº SEI-210001/068280/2026 - AUTORIZO a cessão do Inspetor de Polícia Penal Gabriel Barbosa Salles, ID. Funcional 593150-9, da Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPEN, para a Fundação Municipal de Educação - FME da Prefeitura Municipal de Niterói, nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018, com validade a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-150001/008042/2026 - AUTORIZO a cessão da servidora Maria Cristina Pinheiro De Sousa, Id. Funcional: 869091-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/162ª ZE/Parada de Lucas, com validade até o dia 17 de dezembro de 2026, nos termos da Resolução TRE/RJ 1390/2026, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos estabelecidos no art.365 do Código Eleitoral e no art.9º da Lei nº 6.999/82.

PROCESSO Nº SEI-150018/000446/2026 - AUTORIZO a cessão da servidora **Ana Paula Sant'anna Masiero**, Engenheira, Id. Funcional nº 4432239, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, para o Instituto Rio Metrópole - IRM, com validade a contar de 22/07/2026, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150018/000432/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, ID Funcional nº 5015507-5, Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, para o Instituto Rio Metrópole - IRMP/Presidência, no cargo de Auditor, com validade a contar de 17/07/2026, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-220001/000643/2026 - AUTORIZO a cessão da servidora Isis Mathias de Lima, Id. Funcional nº 5011954-0, Analista Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2753519

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2026 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10º ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

INÍCIO: 10h e 50min.

TÉRMINO: 12h e 50min.

PRESIDÊNCIA: Rodrigo Viana da Cunha.

VICE-PRESIDÊNCIA: Tiago Francisco Regis.

CONSELHEIROS PRESENTES: Anthony Ribeiro de Castro e Silva (SPRF), Antônio Carlos da Costa de Andrade (Sec. Est. da Casa Civil), Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN) e Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA).

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES: Jeferson Dantas de Araújo Costa (PMRJ) e Joel Henrique Mendes de Mesquita (DETRAN).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ;

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:

- Foi aprovada, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 20ª sessão ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 08 de julho de 2026.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDADES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

3.1. Relator: Sr. Tiago Francisco Regis, Conselheiro, Vice-Presidente do CETRAN/RJ:

3.1.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS:
PMRJ/03/31/138672/2022; PMRJ/03/04/114454/2022;
PMRJ/03/31/125716/2022; PMRJ/03/33/121288/2022;
PMRJ/03/01/159891/2022; PMRJ/03/31/135403/2022;
PMRJ/03/32/116087/2022; PMRJ/03/31/132768/2022;

PMRJ/03/32/107061/2022;
PMRJ/03/33/127022/2022;
PMRJ/03/33/124193/2022;
PMRJ/03/31/129226/2022;
PMRJ/03/04/115744/2022;
PMRJ/03/04/108992/2022;
PMRJ/03/31/124660/2022;
PMRJ/03/33/123941/2022;
PMRJ/03/01/135313/2022;
PMRJ/03/33/123191/2022;
PMRJ/03/04/110903/2022;
PMRJ/03/04/110911/2022;
PMRJ/03/04/110905/2022;
PMRJ/03/33/123195/2022;
PMRJ/03/32/114079/2022;
PMRJ/03/33/123083/2022.

3.2. Relator: Sr. Anthony Ribeiro de Castro e Silva, Conselheiro-Representante da 5ª. SPRF/RJ:

3.2.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS:
03/01/231150/2022; 03/51/109878/2022; 03/33/121127/2022;
03/33/125647/2022; 03/31/132788/2022; 03/33/125530/2022;
03/33/122316/2022; 03/33/125592/2022; 03/51/109526/2022;
03/33/124074/2022; 03/33/127371/2022; 03/31/132783/2022;
03/31/132782/2022; 03/33/125589/2022; 03/31/131454/2022;
03/33/127373/2022; 03/31/126729/2022; 03/31/131456/2022;
03/33/121126/2022; 03/33/124266/2022 e 03/33/121125/2022.

3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/41101/2014; E-12/062/53850/2013; E-12/062/140790/2018; E-12/062/145310/2018; E-12/062/144856/2018; E-16/061/68480/2019; E-16/061/66695/2019; E-12/062/136468/2018; E-16/061/66634/2019; E-12/062/124449/2018; E-16/061/71503/2019; E-12/062/138533/2018; E-12/062/106095/2017; E-12/062/85383/2017; E-12/062/139780/2018; E-12/062/139883/2018; E-12/062/76616/2017; E-12/062/144559/2018; E-16/061/8855/2019; E-12/062/141845/2018; E-12/062/136607/2018; E-12/062/141235/2018; E-12/062/138913/2018 e E-16/061/7621/2019.

3.3. Relator: Sr. Antônio Carlos da Costa de Andrade - Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:

3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-16/061/62567/2019; PMRJ/03/33/121397/2022;
PMRJ/03/33/121396/2022; PMRJ/03/31/125325/2022;
PMRJ/03/31/125323/2022; PMRJ/03/31/125319/2022;
PMRJ/03/31/125320/2022; PMRJ/03/31/125318/2022;
PMRJ/03/31/125324/2022; PMRJ/03/31/125322/2022;
PMRJ/03/109181/2022; PMRJ/03/01/122931/2022;
PMRJ/03/100376/2023; PMRJ/03/31/132779/2022;
PMRJ/03/31/132796/2022; PMRJ/03/31/132778/2022;
PMRJ/03/31/132560/2022; PMRJ/03/31/134311/2022;
PMRJ/03/31/134305/2022; PMRJ/03/109243/2022;
PMRJ/03/109234/2022; PMRJ/03/31/134387/2022;
PMRJ/03/33/121983/2022; PMRJ/03/31/134309/2022;
PMRJ/03/31/132563/2022; PMRJ/03/31/100377/2023;
PMRJ/03/31/134388/2022.

3.4. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro - Representante do Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:

3.4.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS:
03/31/124268/2022; 03/31/126790/2022; 03/01/216132/2022;
03/01/219981/2022; 03/51/110084/2022; 03/01/137736/2022;
03/01/213639/2022; 03/31/122534/2022; 03/31/122732/2022;
03/31/125779/2022; 03/31/129054/2022; 03/31/124574/2022;
03/04/112532/2022; 03/04/112536/2022; 03/31/128233/2022;
03/31/124014/2022; 03/31/129064/2022; 03/31/124265/2022;
03/31/125868/2022; 03/33/125312/2022; 03/33/125314/2022;
E-16/061/135251/2019 e E-16/061/13941/2020.

3.4.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-16/061/93301/2019; E-16/061/92965/2019; E-16/061/94752/2019; E-12/062/138686/2018; E-12/062/74905/2015; E-16/061/114198/2019; E-16/061/88554/2019; E-16/061/32765/2019; E-16/061/100009/2019; E-16/061/3156/2020; E-12/062/145460/2018; E-12/062/148792/2018; E-12/062/753/2019; E-12/062/143678/2018; E-16/061/101718/2019; E-16/061/77107/2019; E-16/061/91621/2019; E-12/062/147451/2018; E-12/062/118242/2017; E-12/062/41094/2015; E-16/061/55065/2019; E-12/062/14487/2016; E-12/062/113911/2018 e E-12/062/8494/2018.

3.5. Relator: Sr. Jeferson Dantas de Araújo Costa, Conselheiro-Suplente da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ:

3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS:
03/31/125797/2022; 03/31/129010/2022; 03/01/229130/2022;
03/04/111026/2022; 03/01/116436/2022; 03/31/125781/2022;
03/31/128253/2022; 03/31/125782/2022; 03/33/122317/2022;
03/01/205360/2022; 03/01/229304/2022; 03/01/216964/2022;
03/01/216963/2022; 03/01/211146/2022; 03/31/125783/2022;
03/31/128159/2022; 03/31/128892/2022; 03/33/124264/2022;
03/33/124265/2022; 03/04/111025/2022; 03/31/122739/2022 e 03/31/124443/2022.

3.5.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/88531/2017; E-16/061/77015/2019; E-16/061/140685/2019; E-12/062/8012/2016; E-12/062/140743/2018; E-12/062/151881/2018; E-12/062/115301/2018; E-16/061/29792/2019; E-16/061/87462/2019; E-12/062/49989/2018; E-12/062/94562/2017; E-16/061/41019/2019; E-12/062/144363/2018; E-12/062/145192/2018; E-12/062/109657/2018; E-12/062/136294/2018; E-12/062/105355/2018; E-12/062/142758/2018; E-12/062/148842/2018; E-16/061/64532/2019; E-16/061/120676/2019; E-16/061/123406/2019; E-16/061/26666/2019 e E-16/061/56528/2019.

3.6. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise, Conselheira - Representante da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ:

3.6.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS:
PMRJ/03/04/110936/2022; PMRJ/03/33/119844/2022;
PMRJ/03/33/122241/2022; PMRJ/03/33/121944/2022;
PMRJ/03/33/124841/2022; PMRJ/03/33/124818/2022;
PMRJ/03/31/126457/2022; PMRJ/03/31/127233/2022;
PMRJ/03/33/124817/2022; PMRJ/03/33/122240/2022;
PMRJ/03/01/135345/2022; PMRJ/03/01/135344/2022;
PMRJ/03/31/131345/2022; PMRJ/03/01/205859/2022;
PMRJ/03/31/127018/2022; PMRJ/03/31/127018/2022;
PMRJ/03/31/128445/2022; PMRJ/03/33/121065/2022;
PMRJ/03/33/121067/2022; PMRJ/03/33/121947/2022;
PMRJ/03/31/131349/2022; PMRJ/03/33/125673/2022;
PMRJ/03/33/123251/2022; PMRJ/03/31/124857/2022;
PMRJ/03/01/137398/2022; PMRJ/03/01/124617/2022;
PMRJ/03/33/121714/2022;

PMRJ/03/04/115735/2022;
PMRJ/03/04/114624/2022;
PMRJ/03/04/114623/2022;
PMRJ/03/04/114453/2022;
PMRJ/03/01/161579/2022;
PMRJ/03/01/219970/2022;
PMRJ/03/33/123175/2022;
PMRJ/03/33/123940/2022;
PMRJ/03/33/123176/2022;
PMRJ/03/33/123192/2022;
PMRJ/03/04/110990/2022;
PMRJ/03/04/110904/2022;
PMRJ/03/33/123073/2022;
PMRJ/03/33/123194/2022;
PMRJ/03/04/110906/2022 e

PMRJ/03/33/121721/2022;
PMRJ/03/33/121713/2022;
PMRJ/03/31/127239/2022;
PMRJ/03/31/124856/2022;
PMRJ/03/01/125997/2022;
PMRJ/03/51/106630/2022;
PMRJ/03/33/121748/2022;
PMRJ/03/01/118686/2022 e PMRJ/03/01/119428/2022.

PMRJ/03/33/121718/2022;
PMRJ/03/33/121712/2022;
PMRJ/03/33/125672/2022;
PMRJ/03/01/117732/2022;
PMRJ/03/01/124611/2022;
PMRJ/03/33/125671/2022;
PMRJ/03/51/102440/2022;

3.7. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ:

3.7.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/61441/2017; E-12/062/114844/2016; E-12/062/10784/2017; E-12/062/10791/2017 e E-12/062/10783/2017.

3.7.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/102968/2016; E-12/062/70140/2016; E-12/062/76396/2016; E-12/062/64808/2016; E-12/062/80304/2016; E-12/062/84760/2016; E-12/062/68572/2016; E-12/062/74579/2016; E-12/062/83424/2016; E-12/062/80950/2016; E-12/062/8900/2017; E-12/062/68932/2016; E-12/062/99817/2016; E-12/062/82622/2016; E-12/062/106869/2016; E-12/062/19874/2017; E-12/062/110035/2016 e E-12/062/71997/2016.

3.7.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS:
PMRJ/03/33/123921/2022; PMRJ/03/32/114168/2022;
PMRJ/03/31/124652/2022; PMRJ/03/33/127098/2022;
PMRJ/03/33/124035/2022; PMRJ/03/31/127268/2022;
PMRJ/03/31/127225/2022; PMRJ/03/31/124648/2022;
PMRJ/03/33/122397/2022; PMRJ/03/31/125141/2022;
PMRJ/03/33/124028/2022; PMRJ/03/33/124031/2022;
PMRJ/03/33/124247/2022; PMRJ/03/33/123297/2022;
PMRJ/03/04/112473/2022; PMRJ/03/33/123418/2022;
PMRJ/03/31/124629/2022; PMRJ/03/33/124032/2022;
PMRJ/03/33/124046/2022; PMRJ/03/33/124033/2022 e PMRJ/03/04/111272/2022.

3.7.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/141794/2018.

3.8. Relator: Sr. Sérgio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Representante da FETRANSCARGA:

3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: PMNI/000442/2024; E-16/003.007612/2020 e E-12/062/120119/2017.

3.8.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/40110/2018; E-12/062/72067/2017; E-12/062/123270/2018; E-12/062/141700/2018; E-12/062/43947/2018; E-12/062/780/2019; E-12/062/143281/2018; E-12/062/36561/2018; E-12/062/139760/2018; E-16/061/63276/2019; E-12/062/144487/2018; E-12/062/87172/2017; E-16/061/65933/2019; E-12/062/10954/2018; E-12/062/136508/2018; E-12/062/14913/2018; E-16/061/29525/2019; E-16/061/140257/2019; E-12/062/152690/2018; E-16/061/14924/2019; E-12/062/140674/2018; E-16/061/27550/2019; E-16/061/128170/2019; E-12/062/144057/2018; E-16/061/103604/2019; E-12/062/142770/2018; E-12/062/140793/2018; E-12/062/74956/2017; E-12/062/4398/2018; E-16/061/66673/2019; E-12/062/138230/2018; E-12/062/144728/2018; E-12/062/4445/2018; E-12/062/139010/2018 e E-12/062/142783/2018.

***3.9. Relator:** Sr. Victor Garcia de Assis, Conselheiro-Representante do DETRAN/RJ:

***3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:** E-12/062/007868/2017; E-12/062/007450/2017; E-12/062/023889/2017; E-12/062/023892/2017; E-12/062/018055/2017; E-12/062/021519/2017; E-12/062/014803/2017; E-12/062/023384/2017; E-12/062/022544/2017; E-12/062/014533/2017; E-12/062

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-150015/000581/2021 - Diante das justificativas apresentadas pela Senhora Diretora Administrativa, através do despacho id. (137712156), bem como o Parecer nº 95 da Assessoria Jurídica, inserido neste procedimento através do id. (135020332), **RESOLVO** Que seja prorrogado o contrato firmado com a LET'S RENT A CAR S/A, por mais um período de 12 (doze) meses, no valor total de no valor total de R\$ 174.348,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais). Em conformidade com as justificativas acima e o Parecer da Assessoria Jurídica: **APROVO** a Prorrogação Contratual conforme apresentado; **APROVO** a Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, desta Prorrogação Contratual; **AUTORIZO** elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, pela Assessoria Jurídica.

Id: 2753165

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-150015/001849/2022 - Diante das justificativas apresentadas pela Senhora Diretora Administrativa, através do despacho id. (134835555), bem como o Parecer nº 107 da Assessoria Jurídica, inserido neste procedimento através do id. (137799115), **RESOLVO** Que seja prorrogado o contrato firmado com a ECO3 DO BRASIL LTDA, por mais um período de 12 (doze) meses, no valor total de no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Em conformidade com as justificativas acima e o Parecer da Assessoria Jurídica. **APROVO** a Prorrogação Contratual conforme apresentado; **APROVO** a Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, desta Prorrogação Contratual; **AUTORIZO** elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, pela Assessoria Jurídica.

Id: 2753166

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/190227/2025 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório de Dispensa (PED) DETRAN/RJ Nº 005/2026, cujo objeto é a aquisição de tendas sanfonadas para as áreas de exames práticos de direção veicular, para atender as necessidades pontuais da Diretoria de Habilitação - Divisão de Aprendizagem para o Trânsito do DETRAN/RJ, em favor da empresa METALURGICA PARK LTDA., CNPJ nº 34.381.084/0001-72, nos termos dos documentos apresentados com o valor global de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), conforme preceitua o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como autorizo a reserva do crédito orçamentário, na forma do art. 82 da Lei nº 287/1979.

Id: 2753203

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITODO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/143054/2026 - **DETERMINO** a submissão do condutor WANDERSON DOS SANTOS SILVA, Registro nº 6327073448, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

Id: 2753217

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150046/000288/2021 - DANIEL DA SILVA SOARES, Id. Func. nº 2068124-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 22/08/2016 à 20/08/2021.

PROCESSO Nº SEI E-12/061/5382/2016 - MARGARETE DOS SANTOS CONDE, Id. Func. nº 4379545-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 10/07/2021 à 08/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-150063/003499/2021 - FABIANA DA SILVA DIAS, Id. Func. nº 4381170-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 08/07/2021 à 06/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-150016/143920/2026 - TASSIO COSTA CAMPOS, Id. Func. nº 5035019-6. **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Arthur de Mesquita Campos, na condição de filho.

PROCESSO Nº SEI-150016/143033/2026 - FILIPE OLIVEIRA DE SOUZA, Id. Func. nº 5029739-2. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 21/05/2014 à 17/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150016/085231/2026 - LUCIANA MANOEL DE ARAUJO RODRIGUES, Id. Func. nº 4379333-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 10/07/2021 à 08/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-160023/000316/2020 - ELISEU CARLOS DE ALMEIDA SILVA, Id. Func. nº 4400065-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 à 03/03/2022.

Id: 2753198

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000035/2026 - **DEFIRO**, para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 10 (dez) restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 28/08/2024 a 27/08/2025 e proporcionais do período aquisitivo de 28/08/2025 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor do servidor JONNAS CALOR DA SILVA, identidade funcional nº 5154527-6, cargo de Assistente II e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 15/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 5.566,66 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753315

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000015/2026 - **DEFIRO**, para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 30 (trinta) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 18/07/2025 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 22/06/2026, em favor da servidora ARYANNE CARDOSO GONÇALVES, Id. Funcional nº 5143189-0, cargo de Se-

cretário I e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 8/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 1.583,44 (mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753316

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000009/2026 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 1 (um) período aquisitivo de FÉRIAS perfazendo um total de 30 (trinta) dias de férias proporcionais não gozadas, referente ao período aquisitivo de 11/06/2025 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor da servidora BRUNA DA SILVA ARAÚJO, Id. Funcional nº 5162917-8, cargo de Secretário II e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 5/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753317

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000056/2026 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de um total de 15 (quinze) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025 e proporcional, referente ao período aquisitivo de 01/10/2025 a 05/07/2026. Exoneração em 06/07/2026, publicada em D.O. de 06/07/2026, em favor da servidora DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5113779-8, cargo de Assessor Chefe e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 19/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753318

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000047/2026 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 1 (um) período aquisitivo de FÉRIAS perfazendo um total de 30 (trinta) dias de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 e proporcionais do período aquisitivo de 01/06/2026 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor da servidora HELLEN SARAPU, Id. Funcional nº 3223994-7, cargo de Secretário II e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 18/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753319

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000034/2026 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 2 (dois) períodos aquisitivos de FÉRIAS perfazendo um total de 10 (dez) dias de férias não gozadas do período aquisitivo de 20/10/2024 a 19/10/2025 e proporcional, referente ao período aquisitivo de 20/10/2025 a 21/06/2026. Exoneração em 22/06/2026, publicada em D.O. de 22/06/2026, em favor da servidora LUIZA GAMA RIBAS, Id. Funcional nº 5146008-4, cargo de Coordenador e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 12/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 4.306,43 (quatro mil trezentos e seis reais e quarenta e três centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753320

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000049/2026 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de FÉRIAS perfazendo um total de 20 (vinte) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026 e proporcional, referente ao período aquisitivo de 01/02/2026 a 05/07/2026. Exoneração em 06/07/2026, publicada em D.O. de 08/07/2026, em favor do servidor EMERSON DOS SANTOS SOUZA, Id. Funcional nº 3990733-3, cargo de Assessor e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 13/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 7.345,56 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753321

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000013/2026 - **DEFIRO**, para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 30 (trinta) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 18/05/2025 a 17/05/2026 e proporcionais do período aquisitivo de 18/05/2026 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor da servidora JUCELINE BARBOSA GUIMARÃES, Id. Funcional nº 5141175-0, cargo de Secretário I e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 8/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 5.777,78 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753322

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000007/2026 - **DEFIRO** o requerimento para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 20 (vinte) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 17/01/2025 a 16/01/2026 e proporcionais do período aquisitivo de 17/01/2026 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor do (a) servidor (a) MIGUEL ANGELO PAOLINO, identidade funcional nº 51376776, cargo de Assistente I, e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 2/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 7.622,17 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753323

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000046/2026 - **DEFIRO** o requerimento para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, per-

fazendo um total de 30 (trinta) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 27/03/2026 a 01/07/2026. Exoneração em 02/07/2026, publicada em D.O. de 06/07/2026, em favor do servidor VICENTE BRENDON GOMES DE CARVALHO, identidade funcional nº 5149708-5, cargo de Assistente II e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 6/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 10.604,79 (dez mil seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753324

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000014/2026 - **DEFIRO** o requerimento para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 20 (vinte) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 28/08/2024 a 27/08/2025 e proporcionais do período aquisitivo de 28/08/2025 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor da servidora Juliana Gomes da Costa de Azevedo, identidade funcional nº 51385953, cargo de Assistente I e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 7/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 5.648,53 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753325

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000030/2026 - **DEFIRO** o requerimento para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 30 (trinta) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de período aquisitivo de 10/11/2025 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor da servidora PATRICIA CRISTO DA SILVA CORREIA, identidade funcional nº 5146462-4, cargo de Assistente II e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 16/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 5.972,22 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753326

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000008/2026 - **DEFIRO** o requerimento para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 30 (trinta) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 17/04/2026 a 16/06/2026 e proporcionais do período aquisitivo de 17/04/2026 a 16/06/2026. Exoneração em 02/07/2026, publicada em D.O. de 06/07/2026, em favor do (a) servidor (a) LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, identidade funcional nº 5140205-0, cargo de Assistente I e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 4/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 5.377,77 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753327

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000063/2026 - **DEFIRO** o requerimento para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 11/12 avos de férias proporcionais não gozadas do período aquisitivo de 27/07/2025 a 09/07/2026, Exoneração em 09/07/2026, publicada em D.O. de 14/07/2026, em favor do (a) servidor (a) DIEGO ARRUDA MARTINS, identidade funcional nº 5112129-8, cargo de Assessor e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 20/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 6.905,56 (seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753328

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000038/2026 - **DEFIRO** o requerimento para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 30 (trinta) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 28/08/2024 a 27/08/2025 e proporcionais do período aquisitivo de 25/07/2025 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor do (a) servidor (a) MICHELE COSTA ESQUERDO, identidade funcional nº 5143264-1, cargo de Assistente II e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 14/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 4.569,44 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753329

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000031/2026 - **DEFIRO** o requerimento para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 30 (trinta) dias restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 01/07/2025 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor do (a) servidor (a) Jeferson Silva da Conceição, identidade funcional nº 51427745, cargo de Assistente II e **RECONHEÇO** A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 11/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 4.666,67 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753330

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000010/2026 - **DEFIRO**, para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 15 (quinze) restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 26/03/2025 a 25/03/2026 e proporcionais do período aquisitivo de 26/03/2026 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor da servidora GEANE SILVA GRANGEIRO DOS SANTOS, identidade funcional nº 5100361-9, cargo de Coordenador e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 10/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 3.516,66 (três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2753331

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31/07/2026

DESIGNA o servidor **MARCELO FASSINI BRANCO**, Assessor-Chefe, Identidade Funcional nº 5026487-7, CRC/RJ n.º 087590/0-8, para exercer, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a função de titular da Assessoria de Contabilidade - ASSCONT, conferindo-lhe acesso ao perfil da Unidade Gestora: 1210100 - SEPLAG do SIAFE-Rio. Processo n.º SEI-120001/002342/2026

DESIGNA o servidor **DAMIÃO JOSE DA SILVA**, Assessor, Identidade Funcional nº 2013615-3, CRC/RJ n.º 061946/0-7, para substituir, eventualmente no caso de ausências e/ou impedimentos legais, o titular da Assessoria de Contabilidade - ASSCONT, conferindo-lhe acesso ao perfil da Unidade Gestora: 1210100 - SEPLAG do SIAFE-Rio. Processo n.º SEI-120001/002342/2026

Id: 2753349

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 899 DE 30 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI-040204/000136/2024, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008 e suas alterações;

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO
50101943	LUCIANA VICKY MAZLOUM SPECTOR	04/01/2013	01/05/2026	CIII

Id: 2753340

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 900 DE 30 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI-040002/002022/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008 e suas alterações;

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e suas alterações;

- a Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015;

- e a Portaria SEFAZ/SUPRH Nº 01, de 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Finanças Públicas, nos termos da Lei nº 5.355/2008, al-

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e suas alterações;

- a Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015;

- a Resolução SEFAZ nº 634, de 01 de abril de 2024;

- a Portaria SEFAZ/SUPRH nº 01, de 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão para o padrão III, da Classe C, conforme disposto na Lei nº 5.355/2008, alterada pelas Leis nº 6.309/2012, nº 6.600/2013 e nº 9.626/2022, de servidora da carreira de Especialista em Finanças Públicas, listada no Anexo Único.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

LUCAS ANTONIO GONÇALVES SALVETTI
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

terada pelas Leis nº 6.309/2012, nº 6.600/2013 e nº 9.626/2022, para as classes e padrões listados no Anexo Único.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

LUCAS ANTONIO GONÇALVES SALVETTI
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO
43808719	ALEXANDRE EMILIO ZALUAR	06/07/2012	06/07/2026	CIV
44284586	CARLOS EDUARDO PINHO GUIMARAES	06/07/2012	06/07/2026	CIV
43186211	DANIELA DE MELO FARIA COSTA	06/07/2012	06/07/2026	CIV
50069349	DIANA CABRAL SIQUEIRA	06/07/2012	06/07/2026	CIV
50071998	GIOVANA DOS SANTOS ITABORAI	06/07/2012	06/07/2026	CIV
50069411	IVONE DA GLORIA PINHEIRO	06/07/2012	06/07/2026	CIV
37396013	JOSE FERREIRA MARINHO JUNIOR	04/01/2013	04/07/2026	CIV
50069004	LEANDRO DAS NEVES CORREA	06/07/2012	06/07/2026	CIII
50069322	LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA	06/07/2012	06/07/2026	CIV
42040558	NEUSA LOURENCO SILVA	06/07/2012	06/07/2026	CIV
50068830	VIRGILIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	06/07/2012	06/07/2026	CIV

Id: 2753344

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 07/07/2026

O **CONTRATO Nº 14/2024** - Celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, cujo objeto é à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desamada diurna (lotes 3, 4 e 6) e de armada noturna (lotes 3, 4 e 6), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, FICA ATUALIZADO em virtude dos efeitos do dissídio e Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais dos vigilantes e empregados em empresas de segurança , de vigilância , de Município do Rio de Janeiro, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ, no período de 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria, tendo como índice de reajuste da CCT de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento), com fundamento Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Nono da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, c/c parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, passando o valor mensal de R\$ 331.449,27 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), para R\$ 350.620,39 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos), atualizando o valor total do contrato de R\$15.647.400,60 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), para o valor global de R\$ 15.877.454,04 (quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), com aumento financeiro de R\$ 230.053,44 (duzentos e trinta mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para os lotes 3, lote 4 e lote 6, o qual se pretende pagar mensal e sucessivamente, a contar de 16 maio de 2026. Processo nº SEI-040002/001366/2024.

Id: 2753283

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQTIC Nº 161 DE 28 DE JULHO DE 2026

ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025

A **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC** da **SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14 da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 2º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 041/2025 (Empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Processo SEI-040008/000897/2025), conforme a discriminação abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ANTERIOR:

⁂ Gestora: Gabriela Monteiro Bittencourt (ID Funcional Nº 5171652-6);
⁂ Fiscal Técnico: David Carvalho Fonseca (ID Funcional Nº 5085141-1);

⁂ Fiscal Requisitante: Laisa Martins Dos Santos (ID Funcional Nº 5138919-3);

⁂ Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);

⁂ Fiscal Suplente Administrativo: Luciana Soares Maciel (ID Funcional Nº 5139026-4);

⁂ Gestora Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ATUALIZADA:

- Gestora: Katia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6);
- Fiscal Técnico: David Carvalho Fonseca (ID Funcional Nº 5085141-1);

- Fiscal Requisitante: Laisa Martins Dos Santos (ID Funcional Nº 5138919-3);

- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);

- Fiscal Suplente Administrativo: Luciana Soares Maciel (ID Funcional Nº 5139026-4);

- Gestor Suplente: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0).

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2753192

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPGEP Nº 02 DE 31 DE JULHO DE 2026

CONCEDE CERTIFICADO DE MENÇÃO HONROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições, e considerando os relevantes serviços prestados à Administração Fazendária ao longo de mais de três décadas de exercício profissional, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-040002/002577/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Menção Honrosa à servidora Katia Rabelo, ID Funcional nº 4284944-6, em reconhecimento pela destacada trajetória funcional e pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, especialmente no âmbito da Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação à Administração Pública Estadual, a servidora contribuiu de forma decisiva para a estruturação e o fortalecimento da área de Recursos Humanos desta Secretaria, participando ativamente dos diversos processos de transformação institucional e superando, com competência e compromisso, os inúmeros desafios enfrentados pela organização ao longo desse período. Sua atuação foi marcada pela seriedade, pelo profissionalismo e pela permanente dedicação ao serviço público, destacando-se pelo acolhimento, orientação e acompanhamento de gerações de servidores fazendários, tendo participado da posse funcional de grande parcela dos atuais integrantes das carreiras da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - A trajetória profissional da Katia constitui exemplo de compromisso institucional, espírito público, dedicação e entrega à causa fazendária, tendo dedicado sua inteligência, experiência e energia à construção de uma Secretaria mais forte, humana e eficiente, tornando-se referência de profissionalismo, competência e dedicação para todos aqueles que tiveram a honra de conviver e trabalhar ao seu lado. Reconhecida por sua excelência técnica e pelo permanente compromisso com o interesse público, a servidora deixou marcas indeléveis na história da Secretaria de Estado de Fazenda, construindo um legado de inestimável valor institucional. Sua atuação ao longo de

mais de três décadas são um exemplo de dedicação à instituição, servindo como inspiração para as atuais e futuras gerações de servidores deste órgão.

Art. 4º - Pelo conjunto de sua obra, pela excelência de sua conduta funcional e pela expressiva contribuição prestada à Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, fica registrado o reconhecimento e a gratidão desta Administração pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

FLAVIO DO CABO DE CARVALHO NEBENZAHL
Superintendente de Gestão de Pessoas

Id: 2753401

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/07/2026
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 27/07/2026

Processo SEI-040006/030542/2026 - AIRTON ANTONIO PEREIRA REBOUÇAS

ONDE SE LÊ: AUTORIZO a inclusão do dependente: ALICE BARROS SANTOS MENDONÇA
LEIA-SE: AUTORIZO a inclusão do dependente: ALICE BARROS SANTOS REBOUÇAS

Id: 2753414

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

* PORTARIA SUPBF Nº 578 DE 30 DE JULHO DE 2026

DECLARA A NULIDADE DA ADESÃO DE CONTRIBUINTE AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NO DECRETO Nº 41.557 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414, de 25 de julho de 2022, nos termos do art. 11, II da Portaria SSER nº 345, de 29 de novembro de 2023, e de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-040006/034512/2025;

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a nulidade da adesão ao tratamento tributário diferenciado previsto Decreto nº 41.557/2008, com a consequente restauração do regime normal de apuração e recolhimento do ICMS, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: GAS VERDE SEROPEDICA S.A.
CNPJ: 11.131.464/0005-87.
Inscrição Estadual: 11.086.535.
Início de fruição: 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

*Repblicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 31/07/2026.

Id: 2753253

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPBF Nº 581 DE 31 DE JULHO DE 2026

INCLUI CONTRIBUINTE NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI Nº 8.484, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, e de acordo com o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220003/001403/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 8.484/2019, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: ORAFI RIO NEGRO COMÉRCIO DE ADORNOS LT-DA.
CNPJ: 51.545.522/0002-90.
Inscrição Estadual: 15.654.295.
Início de fruição: 01/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
12.124.074	10.791.934/0006-57	SUPER VINHOS DISTRIBUIDORA S/A	SEI-220010/000428/2021	Lei nº 9.025/2020	01/04/2024 a 31/03/2027

Leia-se:

Art. 1º - Torna público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
12.124.074	10.791.934/0006-57	SUPER VINHOS DISTRIBUIDORA S/A	SEI-220010/000428/2021	Lei nº 9.025/2020	01/03/2024 a 28/02/2029

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JRF Nº 182 DE 30 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE NOVA COMPOSIÇÃO PARA 2ª TURMA E PARA 7ª TURMA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 20 combinado com o art. 79 do Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal, com redação conferida pela Resolução SEFAZ nº 247, de 20 de abril de 2018, conforme o disposto no processo SEI-040006/033838/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a Auditora Tributária RACHEL CARVALHO DA SILVA CARL, ID Funcional nº 4385208-4, da 5ª Turma passando a integrar a 2ª Turma de Julgamento da Junta de Revisão Fiscal, com validade a contar de 27 de julho de 2026, em substituição à Auditora Tributária Renata Carneiro da Silva Ribeiro, ID Funcional nº 4323045-8.

Art. 2º - Fica transferida a Auditora Tributária RENATA CARNEIRO DA SILVA RIBEIRO, ID Funcional nº 4323045-8, da 2ª Turma passando a integrar a 7ª Turma de Julgamento da Junta de Revisão Fiscal, com validade a contar de 27 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

RODRIGO SOARES AGUIEIRAS
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

Id: 2753199

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.138 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000328/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, dispensados, respectivamente, das funções de 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000328/2023.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 1º membro e presidente; a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753363

retroagindo seus efeitos à data descrita no art. 1º, nos termos do art. 7º da Portaria SSER nº 345/2023.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2753197

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.05.2024
PÁGINA 05 - 2ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 221 DE 28 DE MAIO DE 2024

DIVULGA RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES ENQUADRADOS EM BENEFÍCIOS FISCAIS CONDICIONADOS DE CARÁTER NÃO GERAL QUE FIRMARAM TERMO DE ACORDO.

PROCESSO Nº SEI-220010/000428/2021

Onde se lê:

Art. 1º. Torna público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
12.124.074	10.791.934/0006-57	SUPER VINHOS DISTRIBUIDORA S/A	SEI-220010/000428/2021	Lei nº 9.025/2020	01/04/2024 a 31/03/2027

Leia-se:

Art. 1º. Torna público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
12.124.074	10.791.934/0006-57	SUPER VINHOS DISTRIBUIDORA S/A	SEI-220010/000428/2021	Lei nº 9.025/2020	01/03/2024 a 28/02/2029

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.139 DE 30 DE JULHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA SEFAZ/CTCE SEI Nº 1.114, DE 04 DE MAIO DE 2026, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelos artigos 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-040084/000383/2024,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Colegiado desta Corregedoria Tributária de Controle Externo (SEFAZ/CTCE), no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-040084/000383/2024, cujo extrato foi veiculado por meio da Ata de sua 824ª Sessão, realizada em 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30 de julho de 2026, que acolheu o recurso interposto pelo sindicato, tornando insubsistente a instauração da Sindicância Administrativa e determinando o arquivamento do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SEFAZ/CTCE Nº 1.114, de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 05 de maio de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº SEI-040084/000383/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753364

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.140 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI-040084/000188/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000188/2024 e processos relacionados, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE/SEFAZ) proferida na 827ª Sessão, realizada em 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Igor Rafael Vieira Lemos, identidade funcional nº 4322964-6, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Bruno Vinicius da Fonseca Lima Amorim, identidade funcional nº 4384095-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0, como 3º membro.

Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823/2019

Art. 4º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Pro-

cessante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753365

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.142 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040084/000130/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, dispensado da função de 1º membro e presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000130/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753366

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.143 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000084/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Auditor Fiscal da Receita Estadual Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, dispensado da função de 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000084/2022.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Fabio Moraes Martins de Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753367

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.145 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000284/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam o Corregedor-Auxiliar Paulo Márcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e o Auditor Fiscal da Receita Es-

tadual Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, dispensados, respectivamente, das funções de 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000284/2023.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Juliana Pereira Lemos, identidade funcional nº 4406133-1, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753368

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.146 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000286/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam o Auditor Fiscal da Receita Estadual Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7; e o Corregedor-Auxiliar Paulo Márcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, dispensados, respectivamente, das funções de 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000286/2023.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferrarezzo, identidade funcional nº 4384245-3, como 1º membro e presidente; a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Fábio Moraes Martins de Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753369

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.147 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelo artigo 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Auditor Fiscal da Receita Estadual Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, dispensado da função de 2º membro da Comissão da Sindicância Administrativa, que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000131/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Administrativa a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4384963-6, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 2º membro.

Art. 3º - O Corregedor-Auxiliar Sindicante designado como 1º membro poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias a instrução da presente Sindicância Administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do 1º membro da Comissão de Sindicância, fica designado o 2º membro como seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753370

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.148 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelo artigo 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000124/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam o Auditor Fiscal da Receita Estadual Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e de 2º membro da Comissão da Sindicância Administrativa, que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000124/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Administrativa a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 2º membro.

Art. 3º - O Corregedor-Auxiliar Sindicante designado como 1º membro poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias a instrução da presente Sindicância Administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do 1º membro da Comissão de Sindicância, fica designado o 2º membro como seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753371

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.149 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000090/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam o Auditor Fiscal da Receita Estadual Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7; e os Corregedores-Auxiliares Fábio Moraes Martins da Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6; e Bruno Vinicius da Fonseca Lima Amorim, identidade funcional nº 4384095-7, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, de 2º membro e de 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000090/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Bruno Vinicius da Fonseca Lima Amorim, identidade funcional nº 4384095-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Igor Rafael Vieira Lemos, identidade funcional nº 4322964-6, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753372

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.152 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PATRIMONIAL

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelo artigo 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000262/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e 2º membro da Comissão da Sindicância Patrimonial, que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000262/2024.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Patrimonial a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferrarezzo, identidade funcional nº 4384245-3, como 2º membro.

Art. 3º - Fica a Corregedora-Auxiliar Sindicante 1º membro, pessoalmente, incumbida de realizar diligências cabíveis, inclusive as relacionadas com ofícios a serem expedidos pelo Corregedor Chefe, a fim de obter todas as informações necessárias à instrução da sindicância a que se refere esta Portaria.

Parágrafo Único - Nas ausências do 1º membro da Comissão de Sindicância, fica designado o 2º membro como seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753373

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.153 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156- 9, dispensados, respectivamente, das funções de 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000086/2022.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 3º membro.

Art. 3º - A Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ela designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753374

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.154 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000254/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305 7, dispensados, respectivamente, das funções de 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000254/2024.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferrarezzo, identidade funcional nº 4384245-3, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753375

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.155 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos

artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000257/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e Fábio Moraes Martins da Fonseca, identidade funcional nº 4384963 6, dispensados, respectivamente, das funções de 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000257/2023.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferraresso, identidade funcional nº 4384245-3, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Fábio Moraes Martins da Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753376

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.156 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PATRIMONIAL.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000061/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, dispensado da função de 2º membro da Comissão da Sindicância Patrimonial, que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000061/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Patrimonial a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferraresso, identidade funcional nº 4384245-3, como 2º membro.

Art. 3º - Fica a Corregedora-Auxiliar Sindicante 1º membro, pessoalmente, incumbida de realizar diligências cabíveis, inclusive as relacionadas com ofícios a serem expedidos pelo CorregedorChefe, a fim de obter todas as informações necessárias à instrução da sindicância a que se refere esta Portaria.

Parágrafo Único - Nas ausências do 1º membro da Comissão de Sindicância, fica designado o 2º membro como seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753377

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.157 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000081/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e Rafael Guimarães Flugge Ferraresso, identidade funcional nº 4384245-3, dispensados, respectivamente, das funções de 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000081/2023.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferraresso, identidade funcional nº 4384245-3, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Fábio Moraes Martins de Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 3º membro.

Art. 3º - A Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ela designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências da Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753378

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.158 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000155/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, dispensado da função de 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000155/2024.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferraresso, identidade funcional nº 4384245-3, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Pa-deiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Fábio Moraes Martins da Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753379

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.159 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000090/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Corregedor-Auxiliar Paulo Márcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, dispensado da função de 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000090/2023.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferraresso, identidade funcional nº 4384245-3, como 1º membro e presidente; a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Fábio Moraes Martins de Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta

ID	NOME	NOVO NÍVEL/ PADRÃO	VALIDADE
4371983-0	Flavio Guimarães Dias	F	11/02/2026
4371986-4	João Maurício Braga Vasconcellos	F	11/02/2026
4372252-0	Moisés dos Santos Santoro	F	11/02/2026
4345873-4	Aline Soares Peixoto	E	16/02/2026
4371995-3	Paola Domingues Jacob	F	05/03/2026
4373019-1	Soraya Nobre Bandeira de Mello	F	05/03/2026
4356686-3	João Carlos Rocha	F	21/05/2026

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 30.07.2026

EXONERA, a pedido, **CARMEN LUCIA PETRAGLIA**, ID Funcional nº 618365, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/08/2026. Processo nº SEI-480002/000178/2026.

Id: 2753102

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.145 DE 27 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELLO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2753380

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURIDICA

ATO DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO RIOPREV/DIRJU Nº 01
DE 23 DE JULHO DE 2026

DISCIPLINA A ROTINA DE ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA DIRETORIA JURIDICA DO RIOPREVIDÊNCIA

O DIRETOR JURÍDICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, na forma da alínea “I”, do item 2.5.2 do Regimento Interno do Rioprevidência, que reconhece a possibilidade de o Diretor Jurídico delegar competências para o Gerente Jurídico, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo nº SEI-040157/000664/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao Gerente de Apoio Jurídico, Leonardo Oliveira da Silva, ID Funcional nº 99991675, para:

- emitir pareceres sobre aspectos jurídicos de interesse do Rioprevidência;
 - manifestar-se na fase interna das licitações, aprovando, de acordo com a legislação de regência e a orientação da Procuradoria Geral do Estado, as minutas de editais e os contratos administrativos, bem como aprovando os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação atestados pelos órgãos competentes;
 - minutar informações em mandado de segurança, no qual figure como autoridade impetrada qualquer dos membros da Diretoria Executiva;
 - minutar e subscrever os ofícios e comunicações institucionais do Rioprevidência;
 - aprovar minutas de lavratura de 2ª via de ofício de baixa da garantia hipotecária, portarias e demais atos normativos;
 - representar o Diretor Jurídico nos feitos submetidos à Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias da Procuradoria Geral do Estado - CASC/PGE, para fins de autocomposição.
- Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não exclui a atribuição do Diretor Jurídico.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026

CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA
Diretor Jurídico do Rioprevidência

Id: 2753159

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-220011/000454/2022 - AUTORIZO a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de 13/10/2005:

ID	NOME	NOVO NÍVEL/ PADRÃO	VALIDADE
4371983-0	Flavio Guimarães Dias	F	11/02/2026
4371986-4	João Maurício Braga Vasconcellos	F	11/02/2026
4372252-0	Moisés dos Santos Santoro	F	11/02/2026
4345873-4	Aline Soares Peixoto	E	16/02/2026
4371995-3	Paola Domingues Jacob	F	05/03/2026
4373019-1	Soraya Nobre Bandeira de Mello	F	05/03/2026
4356686-3	João Carlos Rocha	F	21/05/2026

Id: 2753084

- o Processo nº SEI-350006/002647/2026, o qual indica servidores para substituir Fiscais Administrativos da DEA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 21 de Julho de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 83.704 FELIPE HINGRE JIOIA, ID funcional 426.8272-0, substituindo o servidor 2º SGT PM RG 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID 4327657-1, e o servidor 3º SGT PM RG 94.312 LEONARDO GARCIA DE MATTOS, ID 4422362-5, substituindo o servidor 3º SGT PM 87.905 DIEGO JOSÉ FERREIRA, ID 4376702-8, como Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 049/2026 e 050/2026, oriundos dos Processos SEI-350006/004645/2025, celebrado com as empresas NOVA MIX LTDA e S.J. SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar:

- SUBTEN PM 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID 2237306-3 - Fiscal

- 3º SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, 4263657-4 - Fiscal

- 2º SGT PM 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID 4327657-1 - Fiscal

- 3º SGT PM 87.905 DIEGO JOSÉ FERREIRA, ID 4376702-8 - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual pas-sará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como

atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 122294636) e do Contrato (doc. 128815160 e 128813849), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753202

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9150 DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350020/047251/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 14 de julho de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 94.542 PAULO LEONARDO DE MELO MONTEIRO, 1º SGT PM RG 74.071 LEONARDO REGIS ANASTACIO e 3º SGT PM RG 89.205 TATIANE DA SILVA CARVALHO, em substituição aos servidores: 1º SGT PM RG 74.381 ROGÉRIO COSTA DE OLIVEIRA, 1º SGT PM RG 72.627 RENATO MONTEIRO PINTO e 1º SGT PM RG 72.548 FÁBIO CAMPOS DE ARAÚJO GAMA, para compor a Comissão do 23º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP Construções Reformas e Instalações em Geral Ltda., passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

2º SGT PM RG 85.712 FÁBIO PACHECO NEIVA - Técnico Titular
3º SGT PM RG 94.542 PAULO LEONARDO DE MELO MONTEIRO - Técnico Titular

1º SGT PM RG 70.251 IGOR GUSTAVO DOS SANTOS - Técnico Substituto
SUBTEN PM RG 74.071 LEONARDO REGIS ANASTACIO - Administrativo Titular

3º SGT PM RG 89.205 TATIANE DA SILVA CARVALHO - Administrativo Titular

1º SGT PM RG 81.650 MILTON ROBERTO ARRUDA DE ABREU - Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme pre-

visão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753264

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9154 DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/004870/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 24 de junho de 2026, o servidor MAJ PM RG 84.595 REMO DOS SANTOS, ID FUNC. 4276059-3, lotado na Diretoria de Transporte - DT como Gestor do Contrato nº 073/2026, oriundo do Processo SEI-350006/003867/2026 , firmado com a empresa REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e o servidor 2º TEN PM RG 57.930 GILSON OROZIMBO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2433077-9, lotado na Diretoria de Transporte - DT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

MAJ PM RG 84.595 REMO DOS SANTOS, ID FUNC. 4276059-3, GESTOR - DT

2º TEN PM RG 57.930 GILSON OROZIMBO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2433077-9, GESTOR SUBSTITUTO - DT

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF, o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a sua responsabilidade os procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador

do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753103

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.07.2026

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 103.084 **LUIZ KAIO DIAS MARINHO**, a contar da data de seu falecimento em 04/05/2026, Registrado no Livro C-88, Folha 123, Termo 33090, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araruama-RJ. Processo SEI-350023/023037/2026.

Id: 2753278

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-430002/001558/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição da 3º SGT PM RG 92.578 LIVIA PEREIRA VIEIRA FONTES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotada na SSGP, para exercer o cargo de Gerente no Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2753279

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150001/007160/2026 - AUTORIZO a mudança de lotação da TEN CEL PM VET RG 89.656 RODRIGO DA ROCHA LEE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC para o Gabinete de Segurança Institucional - GSI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022. Em consequência, **REVOGO** a disposição do referido Oficial na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Id: 2753136

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/017598/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do SUBTEN PM RG 69.914 VLADIMIR CORREA RIJO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto à Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ - CISALERJ, a contar de 28 de junho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/017598/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do SUBTEN PM RG 68.874 MARCIO ALVES DA SILVA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto à Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ - CISALERJ, a contar de 01 de julho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/017598/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do SUBTEN PM RG 68.725 ITALO MARCELLO RUSO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto à Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ - CISALERJ, a contar de 01 de agosto de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/017598/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do SUBTEN PM RG 78.654 JOEL SOARES FIGUEIREDO FILHO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto à Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ - CISALERJ, a contar de 19 de julho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/017598/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º SGT PM RG 78.913 DAVI DE FARIA ASTHINE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto à Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ - CISALERJ, a contar de 22 de julho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/017598/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 2º SGT PM RG 87.313 RODRIGO PESSANHA DA SILVA ARAUJO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto à Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ - CISALERJ, a contar de 08 de julho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2753135

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 29.07.2026

EXONERA, conforme o art. 24, inciso I, b, da Resolução SEPM de nº 5491 de 16 de fevereiro de 2024, A CONTAR DE 29/07/2026, conforme tabela abaixo, Processos nºs SEI-350006/008037/2026 e SEI-350009/024527/2026:

OPM	NOME	GRADUAÇÃO	RG	ID	FUNÇÃO
DGAL	RONAL LANGRES FREITAS DE SANTANA	CEL PM RR	52.838	20181329	ASSESSOR SÊNIOR DE COMISSÃO DE SINDICANCIA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA
AAES	DENILSON MARQUES DA SILVA	SUBTEN PM RR	41.270	24165980	AUXILIAR NA ÁREA DE PESSOAL
EMG/PM-1	EUDES DUARTE DE SOUSA FILHO	SUBTEN PM RR	53.927	24936758	AUXILIAR NA ÁREA DE PESSOAL

Id: 2753171

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.07.2026

PROCESSO nº SEI-350106/004155/2021- AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa FBC 2007 Participações LTDA, CNPJ 09.466.643/0001-08, no valor de R\$ 24.890,76 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

Id: 2753393

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350002/008754/2026 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEPM nº. 9.042, de 02 de Julho de 2026 e documentos de nº 137930731 e 137930765, **AUTORIZA** a despesa no valor total de R\$ 286.662,24 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao período de 01 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026, decorrente do previsto no Decreto Estadual nº 50.279/2026 e Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026, referente a transferência do Contrato nº. 001/2020, que tem por objeto a Prestação Serviços de locação de 202 (duzentos e duas) motocicletas, sem motorista e sem combustível, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Programa Operação Segurança Presente, sem aplicação de reajuste, em favor da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.329.696/00001-02..

Id: 2753346

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350002/008755/2026 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEPM nº. 9.042, de 02 de Julho de 2026 e documentos de nº 137921870 e 137923102, **AUTORIZA** a despesa no valor total de R\$ 354.780,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), referente ao período de 01 de agosto de 2026 a 21 de novembro de 2026, decorrente do previsto no Decreto Estadual nº 50.279/2026 e Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026, referente a transferência do Contrato nº. 053/2021, que tem por objeto contratação de serviços de na locação de 125 (cento e vinte e cinco) motocicletas, sem motorista e sem combustível, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Programa Operação Segurança Presente, sem aplicação de reajuste, em favor da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.329.696/00001-02.

Id: 2753358

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350002/008757/2026 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEPM nº. 9.042, de 02 de Julho de 2026 e documentos de nº 137928553 e 137929109, **AUTORIZA** a despesa no valor total de R\$ 461.214,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais), referente ao período de 01 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027, decorrente do previsto no Decreto Estadual nº 50.279/2026 e Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026, referente a transferência do Contrato nº. 020/2022, que tem por objeto a Prestação Serviços de locação de 50 (cinquenta) motocicletas, sem motorista e sem combustível, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Programa Operação Segurança Presente, sem aplicação de reajuste, em favor da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.329.696/00001-02.

Id: 2753351

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350002/008756/2026 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEPM nº. 9.042, de 02 de Julho de 2026 e documentos de nº 137926280 e 137926553, **AUTORIZA** a despesa no valor total de R\$ 307.949,04 (trezentos e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), referente ao período de 01 de agosto de 2026 a 21 de novembro de 2026, decorrente do previsto no Decreto Estadual nº 50.279/2026 e Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026, referente a transferência do Contrato nº. 001/2022, que tem por objeto contratação de serviços de na locação de 62 (sessenta e duas) motocicletas, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Programa Operação Segurança Presente e Operação Lei Seca, sem aplicação de reajuste, em favor da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.329.696/00001-02.

Id: 2753355

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 208 DE 16 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350011/000535/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 26 de março de 2026 os servidores CB PM 105.350 DOUGLAS DOS SANTOS CORREA ID Funcional 5078642-3 e CB PM 108.645 WELINGTON MOREIRA TEIXEIRA ID Funcional 5107859-7, em substituição ao servidor CB PM 108.658 BRUNO VINICIUS CORRÊA ARIGONI ID Funcional 5107907-0 na Comissão de Fiscalização da Seção de Videomonitoramento, Sensores e Telemetria, com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 111/2021 e 099/2022, oriundo dos Processos SEI-350192/002139/2021 e SEI-350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 3º SGT PM 94.833 BRUNO RODRIGO SIQUEIRA, ID Funcional 4424124-0

- 3º SGT PM 100.143 JESSE MICHAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 5016869-0

- CB PM 105.350 DOUGLAS DOS SANTOS CORREA, ID Funcional 5078642-3

- CB PM 108.469 LUCIANA MALTA DA SILVA, ID Funcional 4270734-3

- CB PM 108.471 ANDREZA DA SILVA PONTE THOMÉ, ID Funcional 5105040-4

- CB PM 108.645 WELINGTON MOREIRA TEIXEIRA, ID Funcional 5107859-7.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2753215

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 210 DE 16 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350023/018182/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a contar de 09 de julho de 2026 o servidor CAP PM 67.278 GENILSON SARAIVA ID Funcional 2191285-8 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Quadragésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 42º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

CAP PM 67.278 GENILSON SARAIVA, ID Funcional 2191285-8

SUBTEN PM 67.656 LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 2338407-7

1º SGT PM 78.247 FÁBIO SOUZA DOS SANTOS, ID Funcional 0593531-8

2º SGT PM 84.854 RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 4321281-6

2º SGT PM 86.044 LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES, ID Funcional 4357984-1

2º SGT PM 86.243 JOHNNY SILVA JERONIMO, ID Funcional 4361967-3

2º SGT PM 87.079 JOACI ANTÔNIO DOS SANTOS PINTAS JÚNIOR, ID Funcional 4367932-3

CB PM 99.774 CRISTIANO ARY BRAGA OLIVEIRA, ID Funcional 5016901-7

CB PM 100.678 SHANDA SANTANA BARROS GONÇALVES DA COSTA, ID Funcional 4178260-7

CB PM 104.273 SUELEN DE ALMEIDA MOREIRA LESSA, ID Funcional 5031949-3

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2753216

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350021/022315/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 28 de abril de 2026 os servidores SUBTEN PM 74.403 Ricardo da Silva Hott, ID Funcional 2487531-7 e o 2º SGT PM 85.052 Mauricio de Oliveira Junior, ID Funcional 4320673-5 em substituição ao 1º TEN PM 47.458 João Jorge de Souza ID Funcional 2464096-4 e o 3º SGT PM 88.178 Eduardo dos Reis de Souza ID Funcional 4385970-6 na Comissão de Fiscalização Setorial do 41º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

SUBTEN PM 74.403 Ricardo da Silva Hott, ID Funcional 2487531-7
2º SGT PM 85052 Mauricio de Oliveira Junior, ID Funcional 4320673-5
3º SGT PM 100.533 Pedro Henrique Delgado Muaze, ID Funcional 5019215-9.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2753428

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.07.2026

***PROCESSO Nº SEI-350010/005314/2024 - AUTORIZO** a DESPESA referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 SEPM, em favor das empresas MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0001-48, no valor de R\$ 812,40 (oitocentos e doze reais e quarenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0007-34, no valor de R\$ 11.672,64 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ 58.229.293/0001-63, no valor de R\$ 7.478,24 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 19.963,28 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/07/2026.

Id: 2753260

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/07/2025

PROCESSO Nº SEI-350010/000046/INFRA/2024 - ADJUDICO o lote 1, em favor da empresa M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 54.556.433/0001-57, com o valor total registrado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **HOMOLO-**

GO o resultado do Pregão Eletrônico 014/26, do tipo MENOR PREÇO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, GEOREFERENCIAMENTO E SONDAGEM SPT PARA TERRENO ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS PROJETOS DO NOVO HOSPITAL E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SITUADOS NO CAMPOS DOS AFONSOS, em favor da empresa, em favor da empresa M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 54.556.433/0001-57 E AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa: M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 54.556.433/0001-57, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Id: 2753125

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/034850/2025 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Manta Térmica com fornecimento de compressor em (Comodato) provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 216/2024 da FSERJ, em favor da empresa: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, com o valor de R\$ 1.157,20 (mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Id: 2753081

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/034044/2025 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos vitais de grade geral provenientes do Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º 107/2024 FSERJ, em favor da empresa: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 85.593,20 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Id: 2753356

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/005293/2026 - INDEFERE o requerimento do servidor MARCUS VINICIUS AMORIM, Oficial de Polícia Civil de 3ª classe, Id. Funcional nº 4.373.390-5, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP, índice nº 137323071, e no Parecer da SEPOL/ASSEJUR, índice nº 137322163, cujos fundamentos ora acolhe como razões de decidir.

Id: 2753409

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO CORREGEDOR
DE 27/07/2026

SUSPENDE por 50 (cinquenta) dias os servidores **MARK RODRIGUES ESTEBANEZ STAEI**, Oficial de Polícia Civil, ID n.º 43952402, e **MAURO TADEU PEREIRA RIBEIRO**, Oficial de Polícia Civil, ID 5657644 em razão do apurado no PAD 06/24 (SCO 2473/1404/2024) por infração aos artigos 10, incisos I, II, V, VII, XI e XIII, e 14, incisos III, XXXIV e XXXV, do Decreto-Lei 218/75; e artigos 39, incisos IV, V, VI e VII e 40, incisos III e X, do Decreto-Lei 220/75. Processo nº SEI-360025/000690/2024.

Id: 2753108

2ª CRP- SERRANA

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL
DE 29/07/2026

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 151-03747/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 011/2019), por violação ao art. 14, XXIX do Decreto-lei nº 218/75. Processo SEI-360025/004571/2026.

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 407-00034/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 011/2019), por violação ao art. 14, XVII do Decreto-lei nº 218/75. Processo SEI-360025/004572/2026.

Id: 2753077

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.07.2026

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **CRISTIANO GONÇALVES**, ID Funcional: 50099132, do cargo de Inspetor de Polícia Penal, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Penal, com validade a contar de 26/06/2026. PROCESSO Nº SEI-210001/076899/2026.

Id: 2753196

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 27.07.2026

NOMEIA THAÍS LIMA FELIPE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Pedro Henrique de Melo Soares, ID Funcional nº 51497522. Processo nº SEI-210001/086652/2026.

Id: 2752125

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 27.07.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/049328/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 01 de abril de 2026, AFONSO INACIO DA SILVA, ID. 2038690-7, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 181.366,97 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/053221/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 27 de abril de 2026, ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA, ID. 915916-9, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 165.821,28 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/056490/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 15 de abril de 2026, ROSANGELA PORSINO LORETI, ID. 1992324-4, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 116.433,11 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/056420/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 20 de abril de 2026, MIGUEL DE SA FERREIRA FILHO, ID. 2011064-2, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 143.558,25 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/058526/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 06 de maio de 2026, RENATO DA SILVA ISIDORO, ID. 4371922-8, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 124.941,67 (cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/053771/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 27 de abril de 2026, ANDREA FREIRE PINHEIRO, ID. 1991494-6, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 183.606,06 (cento e oitenta e três mil seiscentos e seis reais e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/059029/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 15 de maio de 2026, FABIANA SANTANA DE AZEVEDO AMORIM, ID. 4336756-9, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 187.892,35 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/060180/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 13 de maio de 2026, CARLOS AUGUSTO MARIA, ID. 4336952-9, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 122.446,70 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/069013/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 13 de março de 2026, JOAO BOSCO RAMOS DA ROCHA, ID. 2005847-0, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 154.497,79 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/070329/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 27 de abril de 2026, LUIZ ANTONIO BENTO DE MEDEIROS, ID. 2009085-4, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 104.406,00 (cento e quatro mil quatrocentos e seis reais).

Id: 2753214

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRÉSÍDIO BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR
DE 28.07.2026

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional,

PRESIDENTE:

WILSON DE ARAÚJO CARVALHO - Inspetor de Polícia Penal - ID 50028863, Diretor;

MEMBROS:

GLAUCO BALTHOR DO AMARAL - Inspetor de Policia Penal - ID. 43566367, Subdiretor; a contar de 20/07/2026
ERNESTO SIQUEIRA MONEGALHA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 20049161, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina, a contar de 20/07/2026;
DAIANE OLIVEIRA DE CARVALHO MONTEIRO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43714811, Chefe do Serviço de Administração;
RENATO MARQUES DA SILVA BRUN - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50279360, Chefe de Seção de Manutenção;
SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO - Inspetora de Policia Penal - ID. 50125630, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
MARCELO MARQUES FRAGA - Inspetor de Policia Penal - ID. 50101544, Chefe de Seção da Turma I;
VAGNER PIRES DE SOUZA - Inspetor de Policia Penal - ID. 50279823, Chefe de Seção da Turma II;
RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES - Inspetor de Policia Penal - ID.44072627, Chefe de Seção da Turma III;
ICARO ROSSI PEREIRA DE AMORIM - Inspetor de Policia Penal - ID. 50753843, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo nº SEI-210001/009017/2026.

Id: 2753170

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.07.2026

PROMOVE, por ato de bravura, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o prescrito no Art. 7º e no item 2, do Art. 28, ambos do Anexo I, do Decreto nº 4.582, de 27 de agosto de 1981, com validade a contar de 14 de maio de 2025, o bombeiro militar abaixo: Processo nº SEI-270004/001724/2026.

PARA 2º TENENTE BM
SUBTENENTE BM Q00/97 WILLIAM LUÍS DA SILVA LIMA, RG 22.457, Id Funcional 2584448-2.

Id: 2753247

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 31.07.2026

LICENCIA, ex-officio, do SMTV, a contar de 18 de maio de 2026, o Soldado Bombeiro Militar TEMP/00/22 **HIGOR ALEXSANDER DA SILVA** XAVIER, RG 2200.439, Id Funcional 5131264-6, CPF 163.512.XXX-62, de acordo com o art. 3º, parágrafo 1º e art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II e parágrafo 3º, alínea a, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270006/002694/2026.

Id: 2753248

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/001311/2026 - CONCEDO, a contar de 9 de dezembro de 2025, ao Subtenente BM RR SERGIO PEREIRA, RG 14.077, Id Funcional 2636638-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 373/2026, com base no Parecer nº 464/2022/SEDEC/ASSJUR e na Súmula nº 627 do STJ e observando o prazo quinquenal estabelecido no art. 168, inciso I, do CTN que limita o direito de restituição a cinco anos contados da data de extinção do crédito tributário conforme o Processo nº SEI-270059/000337/2022.

PROCESSO Nº SEI-270006/004461/2026 - CONCEDO, a contar de 30 de dezembro de 2025, ao Subtenente BM Ref VLADEMIR LOPES RODRIGUES, RG 05.205, Id Funcional 2619354-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 423/2026.

Id: 2753249

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DA REITORA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.527 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-080001/031742/2025, de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, e dá outras providências; a Lei Orçamentária Anual nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; a Lei nº 11.097 de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a revisão 2026 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276 de 09 de janeiro 2024; o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, e dá outras providências, e o Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, instituindo o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário- TED.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, destinados à reforma e à adequação funcional de laboratório existente para funcionamento como Centro Cardio-lógico, por meio de ajustes de layout, pintura, adequações pontuais de instalações prediais, bem como demais intervenções necessárias à adaptação do ambiente às necessidades assistenciais, sem ampliação de área construída ou incorporação de benfeitorias permanentes ao patrimônio.

II - vigência: Início: 01/04/2026
Término: 31/12/2026

III - de/concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - para/executante: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - crédito:
2961.10.302.0508.4866- Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado
ND: 3390 Fonte: 1.600.225 Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante deverá encaminhar relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 4º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja esta SES/RJ.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

RONALDO DAMIÃO

Secretária de Estado de Saúde

GULNAR AZEVEDO E SILVA

Reitora da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2753308

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DA REITORA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.528 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA AS RESOLUÇÕES CONJUNTAS SES/UERJ 2025 QUE, DESCENTRALIZOU A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-260007/001800/2025, de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, e dá outras providências; a Lei Orçamentária Anual nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; a Lei nº 11.097 de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a revisão 2026 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276 de 09 de janeiro 2024; o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, e o Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, instituindo o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário- TED.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica incluída no art.1º, inciso V, das Resoluções Conjuntas SES/UERJ de descentralização de créditos orçamentários publicadas no exercício de 2025, a Fonte de Recurso 1.759.102, conforme abaixo descrito:

I - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.378/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 05 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 7.778.960,00

II - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.379/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 05 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/ 1.759.102 Valor: R\$ 9.077.720,00

III - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.380/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 05 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/ 1.759.102 Valor: R\$ 6.159.384,00

IV - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.381/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 05 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/ 1.759.102 Valor: R\$ 17.394.287,20

V - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.382/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 05 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 19.520.822,40

VI - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.383/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 06 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 7.518.456,00

VII- Resolução Conjunta SES/UERJ 1.384/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 06 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 19.383.020,00

VIII- Resolução Conjunta SES/UERJ 1.385/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 06 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 10.248.216,00

IX - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.386/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 06 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 291.610,00

X - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.387/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 07 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 1.219.680,00

XI - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.388/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 07 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 11.260.035,20

XII - Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1.389/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no DOERJ de 07 de maio de 2025;

PT 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100/1.761.122/1.759.102 Valor: R\$ 2.683.296,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

RONALDO DAMIÃO

Secretário de Estado de Saúde

GULNAR AZEVEDO E SILVA

Reitora da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2753309

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/IVB Nº 1.529 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/IVB Nº 1.358 QUE, DESCENTRALIZOU A EXECUÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL- IVB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-080004/000089/2025, de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, e dá outras providências; a Lei Orçamentária Anual nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; a Lei nº 11.097 de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a revisão 2026 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276 de 09 de janeiro 2024; o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, e o Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, instituindo o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário- TED.

RESOLVEM:

Art. 1º - O artigo1º, inciso V, da Resolução Conjunta SES/IVB nº 1.358 de 26 de março de 2025, publicada no DOERJ de 03 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º:

V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.303.0495.2924- Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB

ND: 3390
Fonte: 1.500.100/ 1.761.122/1.759.102
Valor: R\$ 12.969.476,00 [NR]”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

RONALDO DAMIÃO

Secretário de Estado de Saúde

LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA

Diretor Presidente do Instituto Vital Brazil

Id: 2753310

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/024477/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 171/26, para aquisição dos medicamentos CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO (item 02) e CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML (item 03), em favor da empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 38.061,32 (trinta e oito mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Restaram Fracassados os itens 01 e 04.

Id: 2753229

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI E-08/600775/1998 - EDNA FERREIRA SANTA MARINHA, Médico Veterinário, Id Funcional nº 31476503, matrícula nº 182709-6. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 30/12/1998, publicado em DOERJ de 09/02/1999, que deferiu a averbação de 365 dias de tempo de serviço prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, correspondente ao período de 01/01/1978 a 31/12/1978, por falta de comprovação de desconto previdenciário e a pedido da servidora, conforme documento nº 134992466, constante no processo SEI E-08/600775/1998.

DEFIRO as Rescisões de Contrato, decorrente dos Processos Seletivos Simplificados informados abaixo:

PROCESSO	NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	ANO PROCESSO SELETIVO	VALIDADE A CONTAR DE:
SEI-080001/011823/2026	AMANDA CHRISTELLO SILVA	43642446/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HEGV	2008	16/10/2011
SEI E-08/003/4818/2013	ELISABETH DE PAULA SILVA FERNANDES	43626050/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HEAPN	2008	02/07/2013
SEI E-08/606842/2011	GISELLE SILVA DE OLIVEIRA	50015567/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HERF	2010	14/08/2011
SEI E-08/003/5175/2013	KARINE RIBEIRO DE PAIVA	50025228/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HEAPN	2010	01/04/2013
SEI E-08/604193/2010	PAULA FURQUIM CAMARA SETTE	43531555/01	NUTRICIONISTA	UP/HEAPN	2008	01/07/2010

Id: 2753228

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 30/07/2026
PROCESSO Nº SEI-080002/023632/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 55/26, para AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), perfazendo o valor total de R\$ 24.519,37 (vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), sendo: MAGO PSICO TESTES LTDA (28.058.444/0001-05), vencedora dos Lotes 01, 02 e 04, no valor de R\$ 9.866,65 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); GM COMERCIO DE LIVROS LTDA ME (23.247.144/0001-42), vencedora do Lote 05, no valor de R\$ 14.652,72 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 137820422). PROCESSO Nº SEI-080002/024196/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 286/25, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS, QUIIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES, em favor da empresa abaixo discriminada: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (CNPJ nº 10.586.940/0001-68), vencedora dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 1.346.941,70 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 137874998).
Id: 2753164

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATOS DA SECRETÁRIA DE 30.07.2026
DESIGNA GISELE CRISTINA MARTINS CLEMENTE, Prof. Doc. I, ID 41857917/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade - Brasil-Estados Unidos, U.A. 118201030405561, Tipo A, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Virginia de Paula Santos Ribeiro, ID 42577667/1. Processo nº SEI-030001/072145/20266. DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, LUANA GOMES CARNEIRO, Prof. Doc. I, ID 42788536/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Pernambuco, U.A. 118201030605581, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Paulo César Leôncio, ID 42103533/4. Processo nº SEI-030001/078314/2026. DISPENSA, a pedido, LUANA GOMES CARNEIRO, Prof. Doc. I, ID 42788536/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Pernambuco, U.A. 118201030605581, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/078314/2026.

DISPENSA WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 43409130/1, da função de Diretor do C.E. Padre Carlos Leôncio da Silva, U.A. 118201031505501, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 30/04/2025 publicado no DOERJ de 06/05/2025. Processo nº SEI-030001/079435/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA**, Prof. Doc. I, ID 43409130/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Professora Lenita Motta Gomes, U.A. 118201031505530, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. SEI-030001/079435/2026.

DISPENSA, a pedido, **GEOVANA SILVA PEREIRA**, Prof. Doc. I, ID 42780390/1, da função de Secretário do CIEP 155 Maria Joaquina de Oliveira, U.A. 118201030705543, Município de Seropédica, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/070790/2026.

DESIGNA GEOVANA SILVA PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 42780390/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Alvarina de Carvalho Janotti, U.A. 118201030705501, Tipo C, Município de Seropédica, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Pablo de Souza, ID 50274872/1. Processo nº SEI-030001/070790/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **RODNEY IZIDORIO GARCIA FERNANDES**, Prof. Doc. I, ID 42575370/6, para exercer a função de Diretor Adjunto da E.E. Machado de Assis, U.A. 118201030405599, Tipo C, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Edmilson Costa da Silva, ID 50062506/1. Processo nº SEI-030001/062968/2026.

Id: 2753181
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 30.07.2026
PROCESSO Nº SEI-030001/062947/2026 - LEONARDO ELYDIO DA SILVEIRA, Identidade Funcional 50071742/01, Professor Docente I 18h. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.
Id: 2753175
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 31/07/2026

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **JULIANA SOUZA DO REGO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.5144112-8, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06/04/2026. Processo nº SEI-030039/003908/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ALESSANDRA LOPES LOIOLA YUSA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.5744148, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/05/2026. Processo nº SEI-030036/005318/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **GISELA DA SILVA MEDEIROS**, Professor Docente I, Id. Funcional nº. 4349117-0, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-030035/002463/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **REGINA ELIZABETH RACHID**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.3910426-5, vínculo 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/05/2026. Processo nº SEI-030001/011492/2024.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **DENISE RIBEIRO DE JESUS SILVA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.5018408-3, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/03/2026. Processo nº SEI-E-03/004/4343/2016.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **IZABELLE ARAUJO TOLEDO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº. 4375187-3, vínculos 1 e 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/05/2026. Processo nº SEI-030001/031252/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **PATRICIA SOARES VIEIRA DE ARAUJO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4415840-8, vínculos 1 e 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/02/2026. Processo nº SEI-030036/007147/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARIANE SILVEIRA AMANCIO VARGAS**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4384488-0, vínculos 1 e 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/06/2026. Processo nº SEI-030030/002051/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **GLEICE ROZIANE FERREIRA DA SILVA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.558695-0, vínculos 4 e 6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/06/2026. Processo nº SEI-030001/016002/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **VERONICA FRAGA MEIRELES**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4204113-9, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/05/2026. Processo nº SEI-030041/004343/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **TATIANE SCHUMACKER FENDELER LOBOSCO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4390645-1, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/05/2026. Processo nº SEI-030038/006913/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **LUCIANA MOTTA DA COSTA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº. 4371911-2, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/04/2024. Processo nº SEI-030037/000265/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ANA PAULA DA SILVA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.5021056-4, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/04/2026. Processo nº SEI-030001/041985/2024.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **URSULLA ALMEIDA DA SILVA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4213395-5, vínculos 2 e 3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/04/2026. Processo nº SEI- E-03/012/1148/2019.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARIO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Agente Administrativo Biblioteca - CIEP, Id. Funcional nº.3948260-0, vínculo1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/05/2026. Processo nº SEI-030001/108449/2024.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **IVE DA FONSECA MAIA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4392278-3, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/04/2026. Processo nº SEI-E-03/008/3308/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ANA HELEN GUEDES MONTEIRO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.1050363-3, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/04/2026. Processo nº SEI-030001/083091/2024.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **WALTER ROCHA FROES**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.570015-9, vínculo 5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/05/2026. Processo nº SEI-030001/017451/2024.

Id: 2753332
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-030030/000169/2024 - MARCOS AURELIO SALAIBE DE SOUZA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40403750, vínculo 01, matrícula nº 281754-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.986,83.

PROCESSO Nº SEI-030001/030479/2026 - PATRICIA DINIZ RAMOS, Professor Docente II 22h, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 35374683, vínculo 01, matrícula nº 846.604-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 8 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.628,08, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.269,83 e Piso Magistério (Decreto nº 50.361/2026), no valor de R\$ 193,78.

PROCESSO Nº SEI-030001/056676/2026 - ANTONIO DE SOUZA VA-RAO FILHO, Professor Docente I 40h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 40687252, vínculo 02, matrícula nº 5009996-9. **FI-XADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível C, referência 8 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 6.570,23 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.613,63.

PROCESSO Nº SEI-030001/049857/2025 - MANOEL HENRIQUE GANDRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 39501264, vínculo 01, matrícula nº 276.897-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 988,82, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 593,29 e Di-reito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-030001/010852/2026 - ADRIANA CURVELLO LI-MA DE CARVALHO, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 36343900, vínculo 01, matrícula nº 291.132-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.628,07, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.693,11 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de R\$ 193,78.

PROCESSO Nº SEI-030001/058048/2026 - HELVIA DE PAULA SER-RAO TAVARES, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36828556, vínculo 01, matrícula nº 252.974-1. **FI-XADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.943,44 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.766,06.

PROCESSO Nº SEI-030001/051164/2026 - NATACHA MICAELA NU-NES RODRIGUES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33991901, vínculo 01, matrícula nº 840422-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes

termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.490,12.

PROCESSO Nº SEI-030001/030277/2026 - ANTONIO CARLOS REIS GONCALVES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35733691, vínculo 01, matrícula nº 824.861-9. **FI-XADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.821,26.

PROCESSO Nº SEI-030001/003502/2026 - ROSANGELA DE AMO-RIM MOREIRA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36444910, vínculo 01, matrícula nº 5001521-3. **FI-XADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 5.886,89 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.237,79.

PROCESSO Nº SEI-030001/027653/2026 - VANISE DA SILVA MEN-DES, Datilógrafo - CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 34393340, vínculo 01, matrícula nº 5008006-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2026, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Datilógrafo - CIEP, nível I (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 1.245,65, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,55 e Complemento Salário Mínimo ex-FAEP (SEI-030001/102696/2024), no valor de R\$ 375,35.

Id: 2753252
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/031597/2026 - ANDREA DE ALMEIDA MATHEUS, Professor Docente II 22h, nível A, referência 6, Identidade funcional nº 39739040, vínculo 01, matrícula nº 293.048-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimen-to-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível A, referência 6 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.094,61, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.693,11 e Piso Magistério (Decreto nº 50.361/2026), no valor de R\$ 727,24.

PROCESSO Nº SEI-030001/055893/2026 - MARIA DE LOURDES FRAGA NUNO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 40395049, vínculo 02, matrícula nº 841512-7. **FI-XADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.490,12.

PROCESSO Nº SEI-030001/087523/2025 - DIVALDO SANTOS DA SILVA, Zelador Vigilante - CIEP, nível I, Identidade funcional nº 34307168, vínculo 01, matrícula nº 5011807-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador Vigilante - CIEP, nível I (Decreto nº 50.302/2026), no valor R\$ 988,82, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor R\$ 891,55 e Complemento Salário Mínimo Ex-Faep (SEI-030001/102696/2024), no valor R\$ 632,18.

PROCESSO Nº SEI-030001/056141/2026 - ANDREA FRANCA VAS-CONCELOS OLIVEIRA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 34067930, vínculo 01, matrícula nº 5024789-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), o valor de R\$ 5.886,89 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$3.237,79.

PROCESSO Nº SEI-030001/051396/2026 - NORMA LUCIA BRAGA SENNA SANTOS, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 38156920, vínculo 01, matrícula nº 240.499-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.943,44 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90).

PROCESSO Nº SEI-030001/054686/2026 - SILVIA MARIA PINTO DE SOUZA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 36030031, vínculo 01, matrícula nº 239.902-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimen-to-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.986,83.

PROCESSO Nº SEI-030001/043776/2026 - HELIDA DE ABREU VIAN-NA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 34556516, vínculo 01, matrícula nº 5.022.802-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimen-to-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40 h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 5.886,89 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.237,79.

PROCESSO Nº SEI-030001/035864/2026 - ELIZABETH DOSCHER DA FONSECA KONRATH, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 40557758, vínculo 01, matrícula nº 829645-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.655,69.

PROCESSO Nº SEI-030001/042503/2026 - LUCILDA LOPES RODRI-GUES MACIEL, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 40356175, vínculo 02, matrícula nº 840.118-4. **FI-XADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.655,69.

PROCESSO Nº SEI-030001/056669/2026 - MARLENE SILVA DORES BARBOSA, Merendeira-CIEP, nível I, Identidade funcional nº 34253351, vínculo 01, matrícula nº 5.017.628-8. **FIXADOS** os proven-

ANEXO ÚNICO

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
KARINE BEZERRA CAVALCANTI	42015065	1	14/07/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/002152/2023
LEANDRO DIAS BRAGA	51324768	1	23/07/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001782/2023
HILTON FERREIRA DE REZENDE FILHO	19842660	1	27/07/2026	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001791/2023

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/07/2026.

Id: 2753361

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 824 DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
GESTÃO DE DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO
CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- FAPERJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante no Processo nº SEI-E-26/021.756/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão de Documentos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ:

VINICIUS JOSÉ DE OLIVEIRA - ID Funcional nº 4385063-4;

RENATA CARDOSO LAURIA - ID Funcional nº 4204025-6;
LEANDRO PATRICK DA SILVA FRANÇA - ID Funcional nº 4431410-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria FAPERJ/PR nº 438, de 26 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente

Id: 2753182

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 21.07.2026

PROCESSO Nº SEI-260005/005700/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora DENISE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 00/0225.346-6, identidade funcional nº 43282598, vínculo 3, com efeitos a partir de 01/07/2026, correspondente ao título de DOUTORADO, pela apresentação de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, § 4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/013008/2024 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora VERA LUCIA VASCONCELOS, matrícula nº 00/0224.938-1, identidade funcional nº 20950357, vínculo 3, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-260005/005687/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor MARCOS VINICIUS DA EXALTAÇÃO, matrícula nº 00/0226.839-9, identidade funcional nº 50182552, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/07/2026, correspondente ao título de MESTRADO, pela apresentação de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, § 4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/005916/2026 - AUTORIZO a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei nº 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, nos correlatos padrões correspondentes, aos servidores abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriram interstício no mês de JUNHO/2026, com efeitos a contar de 01/07/2026.

ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
43634974	2	ANA RAQUEL DA SILVA	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 7	PADRÃO 8
41766148	2	ANDERSON ADRIANO PUZINE GONÇALVES	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO 7	PADRÃO 8
20758812	1	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
21005630	1	ANDRE CARLOS SACCO DA SILVA	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
42050979	2	ANDRE DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR FAETEC 40h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20732260	1	ANGELA REIS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20752342	1	CARLO CEZAR SANTOS FERNANDES NUNES	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
43696473	3	CLAUDEMI ALVES LOURENÇO	PROFESSOR FAETEC 40h	PADRÃO 2	PADRÃO 3
5785480	1	CLAUDIA APARECIDA DALAVIA	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42593700	1	CLAUDIA FABIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR FAETEC 40h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
41449851	5	CLAUDIA GOMES FERNANDES	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20835256	1	GUILHERME MENDONÇA LOPEZ	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
44324308	1	ISMAEL SOUZA DOS SANTOS DE FARIA	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 7	PADRÃO 8
42589711	1	JOSE EDUARDO MOURA RANGEL	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 10	PADRÃO 11

43872786	3	LUCIANA DA CUNHA DIAS CAZAGRANDE	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 7	PADRÃO 8
20863659	1	MANOEL ALEIXO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 14	PADRÃO 15
20966717	1	MARIA EULALIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 14	PADRÃO 15
20750668	1	MOISES FERNANDES GABRIEL	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20897448	1	PATRICIA CRISTINA DELFIM DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20974809	3	PAULO BRETAS VILARINHO JUNIOR	PROF. FAETEC ENS. SUP. 40h	PADRÃO 7	PADRÃO 8
44323654	1	PAULO CESAR GONÇALVES GOMES	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO 7	PADRÃO 8
42589827	1	PEDRO AUGUSTO DE FRANÇA FILHO	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20735880	1	PEDRO PAULO INGLEZ JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
44669410	1	RAQUEL DE AZEREDO MUNIZ	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
44315511	1	RODRIGO PERONE DA COSTA FRIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 7	PADRÃO 8
44315562	1	RUMENIGUE DUTRA DA CUNHA	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO 7	PADRÃO 8
44323697	1	SABRINA MACHADO MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 7	PADRÃO 8
20835809	1	SIMONE LINO MARQUES	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
43915272	2	THIAGO SALVADOR PACHECO CHAGAS	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 7	PADRÃO 8
42625971	1	WAGNER MARINS DA SILVA	PROFESSOR FAETEC 40h	PADRÃO 10	PADRÃO 11

Id: 2753080

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 28.07.2026

PROCESSO Nº SEI-260005/006710/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE, pelo período de 1 (um) ano, a partir da concessão, o recebimento do adicional de qualificação ao servidor ANDRE LUIS DA COSTA MATTOS, identidade funcional nº 50352652, vínculo 1, a partir de 01/08/2026, por ter apresentado certidão de conclusão do curso, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nos 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-260005/006031/2026 - AUTORIZO a CONCESSÃO do adicional de qualificação ao servidor MICHAEL MENDES OLIVEIRA FLORENÇO, identidade funcional nº 44129327, vínculo 1, a partir de 01/08/2026, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

Id: 2753099

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA REITORA
DE 31.07.2026

PORTARIA Nº 917/2026 - DESIGNA WENDEL DE CASTRO AMARAL JUNIOR, matr. nº 42698-1, ID nº 51537443, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria do PPGCTA, símbolo FG-03, código 752, a contar de 01/08/2026. Processo nº SEI-260006/020071/2026.

Id: 2753385

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 30.07.2026

PORTARIA Nº 157/SGP/2020 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que ficam fixados em R\$ 8.632,95, os proventos mensais de JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA, matr. nº 07.369-2, ID

Funcional 2557056-0, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, a contar de 10/03/2020. Ficam canceladas as publicações no D.O. de 30/08/2024, pag. 38, coluna 2 e de 21/07/2026, pag. 17, coluna 3. Processo nº SEI E-26/007/1353/2018.

Id: 2753386

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/033071/2026 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para ELIANE SOARES MACHADO, referente às despesas com o funeral de CLÉA SOARES MACHADO, matr. nº 21.184-7, falecida em 24/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/031242/2026 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para RUBENS DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA, referente às despesas com o funeral de CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA GUIMARÃES, matr. nº 27.749-1, falecida em 29/06/2026.

Id: 2753387



Gráfica
IOERJ

Solicite seu
orçamento:



(21) 2717-5825



ioerj.secgap@gmail.com



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 17.07.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/003987/2026 - CONTROL Coop - Cooperativa de Transportes Ltda., sob RJ-723 - **AUTORIZO** a incorporação do veículo I/Ford Transit placa SSD9A09, do cooperado André Fernandes de Sant'anna., em substituição ao veículo de placa RJB-8E51, que será baixado.

PROCESSO Nº SEI-100005/006678/2025 - Com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (133720042/134718494/135089314) - **AUTORIZO** a empresa Happy Rio Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.301.937/0001-35, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento Turístico, na modalidade de Agência de Turismo., adotando o registro RJ-1016, e utilizando o veículo TTH3E72.

DE 21.07.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/005134/2026 - **DEFIRO** com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (135473447/135646552).

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/07/2026
PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02.07.2026

Processo Nº SEI-100005/004230/2026

Onde se lê...para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento...

Leia-se: ...para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros nas modalidades regular e fretamento...
Id: 2753207

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 1018 DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/CENTRAL/2025, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (137647575) constantes nos autos do/processo SEI-100006/000866/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a relação, atualizada, dos membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 030/CENTRAL/2025:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	SUPTIN
Gestor Substituto	MAIK ALVES DA SILVA	99.001.015	GERTIN
Fiscal Administrativa	ADRIANA ARAÚJO GONÇALVES SALES PETERSEN	99.000.908	SUPADM
Fiscal Técnico	ALTAMIR DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR	99.000.902	GERTIN

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.
Art. 4º - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL SEI Nº 843/2025.
Art. 5º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Diretor-Presidente

Id: 2753390

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 06/07/2026

EXONERA, CARMEM LUCIA DE MESQUITA SAMPAIO, ID Funcional nº 42727456, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01/08/2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGE-TRANSP. Processo nº SEI-220008/000701/2022.
Id: 2753391

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1550 DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, DA DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições, previstas na Lei estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, conforme processo administrativo SEI-070002/017635/2026, e

CONSIDERANDO:

- a vacância do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Recuperação de Passivos Ambientais;

- que a servidora Herllaine de Almeida Rangel, ID Funcional nº 4338903-1, é a ex-ocupante do referido cargo; e

- a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e o regular funcionamento da referida Gerência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Herllaine de Almeida Rangel, ID Funcional nº 4338903-1, Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, para responder pelo expediente da Gerência de Recuperação de Passivos Ambientais, da Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental, durante o período de vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

DENISE MARÇAL RAMBALDI

Presidente

Id: 2753389

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DA DIRETORA DE 28/07/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/018087/2026 - **DETERMINO**, com efeitos a partir da data da publicação, a formação de Comissão de Análise do Termo de Ajuste de Contas (TAC), composta dos seguintes membros: Matheus Lustosa de Albuquerque - ID Funcional 5136561-8, Raíene Flavia dos Santos Madeira - ID Funcional 5128485-5 e João Batista Mendonça Filho - ID Funcional 4368793-8, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis, proceder a análise dos serviços executados e não faturados do CONTRATO INEA Nº 08/2024, firmado entre o INEA e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., processo SEI-070002/012954/2022, objeto "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E MACRODRENAGEM NOS CANAIS DAS LOCALIDADES PARQUE DUQUE E PARQUE DAS MISSÕES, EM DUQUE DE CAXIAS", para fins de celebração de Termo de Ajuste de Contas (TAC)".
Id: 2753265

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DO DIRETOR DE 29/07/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/009889/2022 - **DETERMINO**, com efeitos a partir da data da publicação, a SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA do Contrato INEA nº 12/2025, celebrado entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a CONCENTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA, cujo objeto é a execução das "TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS NOS RIOS CUIABÁ, SANTO ANTÔNIO E CARVÃO - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ", em razão da impossibilidade de emissão da Ordem de Início pela Caixa Econômica Federal, circunstância que impede o início da execução contratual, conforme justificativa da fiscalização constante nos autos do Processo SEI-070002/009889/2022.
Id: 2753275

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE DE 24/03/2025

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.3622/2016 - Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Jose Angelus da Silva Braga, Id. nº 21473544, cargo de Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 02/05/2016 a 30/04/2021.
Id: 2753225

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE DE 15/07/2026

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2609/2019 - Cinthia Avellar Martins, ID 44611030, Meteorologista: **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período base 05/01/2019 a 03/01/2024.
Id: 2753243

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/004133/2026 - **AUTORIZO**, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária INNGRID PENA DE MELO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPADI, para realização de vacinação contra Brucelose.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/003634/2026 - **AUTORIZO** a inclusão do produto HERBURON HL (CDSV/RJ nº 2477) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ADAMA DO BRASIL, CNPJ 02290510000176, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.
Id: 2753169

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/004149/2026 - **AUTORIZO** a inclusão do produto DOLST EVO (CDSV/RJ nº 2476) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S/A, CNPJ 07467822000126, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.
Id: 2753262

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 135 DE 30 DE JULHO DE 2026

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000569/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 03.08.2026, EDUARDO BARROS DE AZEVEDO ALMEIDA, CPF nº 184.098.397-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo FC 5, desta CEASA-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria - NI entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE

Diretor-Presidente

Id: 2753041

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 136 DE 30 DE JULHO DE 2026

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000575/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a contar de 03.08.2026, RENATO FEITOSA LIMA, ID Funcional nº 6134890, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle Interno, símbolo FC-1, desta CEASA-RJ.

Art. 2º- Esta Portaria - NI entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE

Diretor-Presidente

Id: 2753051

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 138 DE 30 DE JULHO DE 2026

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020004/000570/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 03/08/2026, MARCIO PAULINO DO VALLE, CPF 870.158.207-06, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural, símbolo FC-3, da Diretoria Técnica, desta CEASA-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria - NI entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE

Diretor-Presidente

Id: 2753251

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1806 DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNAR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E DESCARTE DE ACERVO DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls. 04 e o que consta do processo SEI nº180002/001788/2026 e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fortalecimento da governança dos acervos museológicos sob responsabilidade da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro;

- a importância de estabelecer diretrizes institucionais para os procedimentos de aquisição, incorporação, desincorporação e descarte de bens culturais, assegurando maior uniformidade, transparência e segurança jurídica às decisões administrativas;

- a necessidade de alinhamento dos procedimentos adotados pelas unidades museológicas às boas práticas museológicas e às normas aplicáveis à gestão de acervos;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-180002/001788/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Aquisição e Descarte de Acervo da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá por finalidade realizar estudos, diagnósticos e proposições técnicas destinadas à elaboração da Política de Aquisição e Descarte de Acervo da FUNARJ.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL		ANO LII - Nº 138 - PARTE I	
		— DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —		SEGUNDA-FEIRA - 3 DE AGOSTO DE 2026	
Art. 2º - Dê-se ciência imediata desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do art. 289, da Lei 287/1979.					
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026					
DANIEL M. BARBIRATTO Secretário de Estado de Trabalho e Renda					
Id: 2753223					
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília					
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA					
ATO DO SECRETÁRIO					
RESOLUÇÃO SERGB Nº 57 DE 30 DE JULHO DE 2026					
INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB, O PROGRAMA MUNICÍPIOS +FORTES DESTINADO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E AO FORTALECIMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DE ADEÇÃO VOLUNTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					
O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-370001/000720/2026, e					
CONSIDERANDO:					
- as competências da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB previstas no Decreto nº 46.670, de 28 de maio de 2019, especialmente aquelas relacionadas ao apoio técnico e logístico aos órgãos da Administração Pública Estadual e aos Municípios, à facilitação do acesso ao Governo Federal e à pesquisa de oportunidades voltadas ao Estado do Rio de Janeiro e aos seus Municípios;					
- as competências institucionais atribuídas à SERGB pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução SERGB nº 15, de 29 de dezembro de 2020, em especial aquelas relacionadas ao apoio técnico, ao desenvolvimento de projetos e convênios, à captação de recursos e ao fortalecimento da atuação institucional junto aos Municípios fluminenses;					
- as competências da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais - SUBCAF relativas ao apoio técnico, à pesquisa de oportunidades, ao acompanhamento de projetos e convênios e à promoção de ações de capacitação;					
- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição da República;					
- o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 49.792, de 29 de setembro de 2025, que disciplinam a celebração de instrumentos de cooperação pela Administração Pública;					
- a necessidade de fortalecer a cooperação institucional entre a SERGB e os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, promovendo o desenvolvimento institucional, a modernização da gestão pública e o aperfeiçoamento da capacidade técnica voltada à captação de recursos.					
RESOLVE:					
CAPÍTULO I DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS					
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB, o Programa MUNICÍPIOS +FORTES destinado ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento da captação de recursos, de adesão voluntária, destinado ao fortalecimento da capacidade institucional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.					
Art. 2º - São objetivos do Programa:					
I - fortalecer a capacidade institucional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;					
II - modernizar a gestão pública municipal mediante a utilização de tecnologias e metodologias inovadoras;					
III - ampliar a capacidade técnica para a elaboração de projetos e a captação de recursos junto ao Governos Federal, Estadual e demais instituições financiadoras;					
IV - promover maior eficiência administrativa, racionalização de processos e melhoria da prestação dos serviços públicos;					
V - promover a capacitação contínua de agentes públicos municipais;					
VI - estimular a utilização de inteligência de dados como ferramenta de apoio à tomada de decisão;					
VII - incentivar a adoção de práticas de governança, inovação e gestão baseada em evidências;					
VIII - promover a integração institucional entre o Estado do Rio de Janeiro, os Municípios e demais instituições parceiras.					
CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA					
Art. 3º - O Programa será desenvolvido mediante ações de cooperação técnica compatíveis com seus objetivos institucionais e com as competências legais da SERGB.					
Art. 4º - A SERGB coordenará o Programa, competindo-lhe:					
I - promover a articulação institucional entre os Municípios participantes e demais parceiros;					
II - disponibilizar apoio técnico compatível com suas competências institucionais;					
III - promover ou articular ações de capacitação e desenvolvimento institucional;					
IV - compartilhar metodologias, ferramentas, soluções tecnológicas e demais instrumentos decorrentes de suas ações institucionais ou de parcerias regularmente celebradas;					
V - acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;					
VI - promover seu aperfeiçoamento contínuo.					
		Id: 2753335			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 29.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, LEANDRO DA SILVA MARINS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Sergio Gonçalves de Omena Junior, Id. 5148757-8. Processo nº SEI-330002/022024/2026.					
		Id: 2753335			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 29.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, DANUBIA DANIELLE DIAS CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Rafael Ladislau Cabral, Id. 5117387-5. Processo nº SEI-330002/022016/2026.					
		Id: 2753291			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 29.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, CAROLINA BARROS FELIPPE, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria de Controle Interno, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Bruno Soares da Silva, Id. 5154778-3. Processo nº SEI-330002/021782/2026.					
		Id: 2753303			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 30.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 27 de julho de 2026, VITORIA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Alexsander de Faria Ramos, Id. 5106332-8. Processo nº SEI-330002/022746/2026.					
		Id: 2753339			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 30.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, ARMANDO MARTINS NETO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Ana Carolina Galdeano Melo, Id. 5164267-0. Processo nº SEI-330002/022017/2026.					
		Id: 2753301			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 30.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, TATIANA DE AZEVEDO RIBEIRO LEGORA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Alex Sandro da Silva Pereira, Id. 5110389-3. Processo nº SEI-330002/022093/2026.					
		Id: 2753304			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 31.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, SERGIO GONÇALVES DE OMENA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Alexandre Pantoja Correa Maia, Id. 4333979-4. Processo nº SEI-330002/022028/2026.					
		Id: 2753336			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 31.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, ERICK FERNANDES SILVA NOVELLINO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Ana Cristina Oliveira Lima, Id. 2826407-0. Processo nº SEI-330002/022021/2026.					
		Id: 2753294			
FUNDÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DA PRESIDENTE DE 31.07.2026					
NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, JULIA DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Juan Soares Magalhães da Silva, Id. 5162526-1. Processo nº SEI-330002/022023/2026.					
		Id: 2753269			

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **DAYANNE DOS SANTOS LIMA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Leticia Azevedo do Sacramento, Id. 5170625-3. Processo nº SEI-330002/022019/2026.

Id: 2753295

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **SARAH SEPULVEDA NUNES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Alexandre da Silva Ramos, Id. 2847954-8. Processo nº SEI-330002/022026/2026.

Id: 2753312

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Leonardo Botelho Quirino, Id. 4416045-3. Processo nº SEI-330002/022013/2026.

Id: 2753297

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **EDILANIA VITORINO SOARES AMARO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Marcos Evandro Costa Soares, Id. 5159270-3. Processo nº SEI-330002/022012/2026.

Id: 2753342

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **MAURO CORREA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Adriana de Oliveira Lacerda da Costa, Id. 5165777-5. Processo nº SEI-330002/022025/2026.

Id: 2753343

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

Id: 2753341

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **GABRIEL DE ANDRADE COURA SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria de Controle Interno, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Raquel de Araujo Gervasio, Id. 5172783-8. Processo nº SEI-330002/021841/2026.

Id: 2753341

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **KELLY CRISTINA FERREIRA QUIRINO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Cesar Augusto Ferreira, Id. 5164228-0. Processo nº SEI-330002/022014/2026.

Id: 2753307

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **KAROLAYNE DA SILVA FABRIS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Mariana de Almeida Gomes, Id. 5158165-5. Processo nº SEI-330002/022046/2026.

Id: 2753270

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **VIVIANE MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Maria Lucia da Silva, Id. 5164571-8. Processo nº SEI-330002/022029/2026.

Id: 2753271

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **VIVIANE MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Maria Lucia da Silva, Id. 5164571-8. Processo nº SEI-330002/022029/2026.

Id: 2753271

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 21 de julho de 2026, **VIVIANE MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Maria Lucia da Silva, Id. 5164571-8. Processo nº SEI-330002/022029/2026.

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 27/07/2026

PROCESSO Nº SEI-380001/000703/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância patrimonial, que tem por finalidade atender demanda da Superintendência de Articulações Institucionais, no que diz respeito ao imóvel localizado à Rua Camerino, 51 - Centro, Rio de Janeiro, que abriga a sede do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM, garantindo a manutenção e segurança da incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio público, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I, em favor da licitante OTONI SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.728.258/0001-98, habilitada e declarada vencedora do certame, com o valor total de R\$ 758.899,99 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), pelo período de 30 (trinta) meses.

Id: 2753362

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28.07.2026
PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SECC Nº 15
DE 20 DE JULHO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Processo nº SEI-510001/000040/2026

Onde se lê:
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: - 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UG: - 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

Leia-se:
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM

Id: 2753427

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 298 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/000149/2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 011/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 03 - NORTE FLUMINENSE)"

- **GESTOR:**
REBECA LETICIA NUNES DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146510-8;
Suplente: GIANCARLOS BARBOSA PONTES-ID.Funcional: 5145783-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
ANA CECILIA DA GLORIA MARTINS - ID. Funcional: 5143087-8;
DIEGO VICENTE DE MELO CAMARGO - ID. Funcional: 5158187-6;
Suplente: Karoline Ferreira Viana - ID. Funcional: 5154660-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
LUZINEI ANTÔNIO DE MEDEIROS MATHEUS -ID.Funcional: 876148-5;
Suplente: ALEXANDRE DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146455-1.

Art. 2º

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2753397

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 299 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/001333/2025,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 02- METROPOLITANA II)"

- **GESTOR:**
REBECA LETICIA NUNES DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146510-8;
Suplente: GIANCARLOS BARBOSA PONTES-ID.Funcional: 5145783-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - ID. Funcional: 51581841-01;
FELIPE FREIRE MARTINS- ID. Funcional: 51690730-01;
Suplente: Karoline Ferreira Viana - ID. Funcional: 5154660-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
LUZINEI ANTÔNIO DE MEDEIROS MATHEUS -ID.Funcional: 876148-5;
Suplente: ALEXANDRE DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146455-1.

Art. 2º

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2753396

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-510001/000102/2025 - Considerando a Ordem de Paralisação do Contrato nº 026/2025 (index 137862976) com a justificativa, e tendo as medidas voltadas ao controle e à adequação da execução orçamentária e financeira da Administração Pública Estadual, **AUTORIZO** a suspensão temporária da execução contratual por 3 (três) meses a contar de 30 de Julho de 2026, sendo a previsão de retomada de 30 de Outubro de 2026, do Contrato nº 026/2025 firmado com a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto é a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BONSUCES- SO, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

Id: 2753426

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5435 DE 30 DE JULHO DE 2026

FIXA OS VALORES PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES RELATIVAS AO 19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 6º, incisos XI e XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, SEI-140001/077055/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o valor-hora de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a ser pago pela participação, como coordenador e como leitor e transcritor, nos dias de realização das provas escritas (geral e específicas).

Art. 2º - Fica aprovado o valor-hora de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser pago aos auxiliares de coordenação, auxiliares de supervisão, auxiliares de fiscalização e itinerantes nos dias de realização das provas.

Art. 3º - Fica aprovado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ser pago aos Procuradores do Estado encarregados de tarefas de coordenação e supervisão nos dias de realização das provas escritas (geral e específicas).

Art. 4º - Os valores-hora previstos nesta Resolução também serão pagos por atividades que se façam necessárias nos dias anteriores à prova para a preparação dos locais de sua realização.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2753352

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **FELIPE LIMA MARTINI GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4, na Assessoria de Perícias e Avaliações Imobiliárias, da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 5.068 de 26 de março de 2024. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

CESSA, com validade a contar de 1º de agosto de 2026, os efeitos do ato de 26.07.2019, publicado no DOERJ de 29.07.2019, que designou **ISAAC HENRIQUE PEDROSA**, Id. Funcional nº 43475680, para ter exercício na Assessoria de Cálculos e Perícias Contábeis, da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

Id: 2753398

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DE 13/07/2026
Id: 2753091
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIODE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150071/000389/2021 - AUTORIZA, na forma do art. 50, §3º, do Decreto-Lei 220/1975 e do art. 296, §3º do Decreto Estadual 2.479/1979, a conversão da penalidade de SUSPENSÃO POR 75 (SETENTA E CINCO) DIAS aplicada ao servidor Robson Jo-sé Storani, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigado o servidor a permanecer no serviço durante o número de horas de trabalho normal.

Id: 2753266
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1547 DE 27 DE JULHO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS- CIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-150016/160695/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/002210/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Re-gime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Adminis-trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comu-nicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2753288
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1548 DE 27 DE JULHO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS- CIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-150016/160675/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/002186/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Re-gime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Adminis-trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comu-nicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2753263
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1549 DE 27 DE JULHO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS- CIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-100005/005020/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/002224/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Re-

gime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Adminis-trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comu-nicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2753276
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1550 DE 27 DE JULHO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS- CIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/058869/2026
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tra-mitará nos autos do processo SEI-320001/002214/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
Art. 2º - Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Adminis-trativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comu-nicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2753282
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1551 DE 27 DE JULHO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS- CIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/045786/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar pos-sível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públi-cos descrita no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/002218/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96), e demais normativos aplicáveis.
Art. 2º - Designar a 5ª Comissão Permanente de Processos Admi-nistrativos Disciplinares para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apura-ção, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2753281
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1552 DE 28 DE JULHO DE 2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMIS- SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº SEI- 320001/000138/2022

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8º da Lei Estadual n.º 7.898/2018, bem como, os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelos Decreto Estadual n.º 46.788/2019 e De-creto Estadual n.º 50.051/2025, que regulamentaram no âmbito do Po-der Executivo Estadual a Lei n.º 12.846/2013 e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-320001/002339/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir, respectivamente, com base no caput do art. 12 do Decreto nº 50.051/2025, como presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização SEI-320001/000138/2022 os servidores: Liliane da Silva Belisário, Id. Funcional nº 5013834-0, Alice Crispino Peçanha, Id. Funcional nº 5014217-8, Lucas Santos Ferreira, Id. Funcional nº 5155214-0 pelos servidores: Adriano Leonissa da Silva Id. Funcional nº 2587125-0, co-mo presidente, Flávio Martins Bezerra Junior Id. Funcional nº 5155188-8, como membro e Ângela Ignácio Id. Funcional 5022290-2 como membro.

Parágrafo Único - O servidor Eduardo Sergio da Costa, Id. Funcional nº 1943695-5, atualmente designado como membro suplente será substituído pelos membros suplentes: Liliane da Silva Belisário Id. Funcional nº 5013834-0, Raquel Pereira Elias Id. Funcional nº 5173605-5 e Emerson Pinheiro Id. Funcional nº 5168446-2.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2753306

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1553 DE 28 DE JULHO DE 2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMIS- SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº SEI- 320001/001811/2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8º da Lei Estadual n.º 7.898/2018, bem como, os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelos Decreto Estadual n.º 46.788/2019 e De-creto Estadual n.º 50.051/2025, que regulamentaram no âmbito do Po-der Executivo Estadual a Lei n.º 12.846/2013 e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-320001/002337/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, respectivamente, com base no caput do art. 12 do Decreto nº 50.051/2025, como presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização SEI-320001/001811/2024 os servidores: Liliane da Silva Belisário, Id. Funcional nº 5013834-0, Alice Crispino Peçanha, Id. Funcional nº 5014217-8, Lucas Santos Ferreira, Id. Funcional nº 5155214-0 pelos servidores: Adriano Leonissa da Silva Id. Funcional nº 2587125-0, co-mo presidente, Flávio Martins Bezerra Junior Id. Funcional nº 5155188-8, como membro e Ângela Ignácio Id. Funcional 5022290-2 como membro.

Parágrafo Único - O servidor Eduardo Sergio da Costa, Id. Funcional nº 1943695-5, atualmente designado como membro suplente será substituído pelos membros suplentes: Liliane da Silva Belisário Id. Funcional nº 5013834-0, Raquel Pereira Elias Id. Funcional nº 5173605-5 e Emerson Pinheiro Id. Funcional nº 5168446-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2753268
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 23/07/2026
PROCESSO Nº SEI-320001/003158/2025 - DECIDE pelo ARQUIVA- MENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irre- gularidade atribuída ao servidor LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Identidade Funcional nº 41821386-5, Professor Docente I, matrícula nº 0934136-3, vínculo 05, ante a ausência de animus abandonandi e a existência de justa causa, nos termos do art. 52, § 2º, do Decreto-Lei nº 220/1975.
Id: 2753292

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 28/07/2026
PROCESSO Nº SEI-320001/002662/2024 - DECIDE pelo ARQUIVA- MENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irre- gularidade atribuída ao servidos FRANCISCO JOSE BARROS DE AL- MEIDA, Id. Funcional nº 3571055-1, Professor Docente I, Matrícula nº 5251882-6, Vínculo 1, em razão da perda superveniente do objeto do Processo Administrativo Disciplinar.
Id: 2753286

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 154/2026. PARTES: DETRAN/RJ e Município de São João de Meriti. OBJETO: Instalação e funcionamento, sem exclusividade, de Posto de Identificação Civil pelo Município, sob a orientação e supervisão da Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ, com o objetivo de pro-mover o atendimento, cadastramento e fornecimento de carteiras de identidade ao público em geral, localizado na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 163 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ. PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publica-ção deste extrato no DOERJ. GESTORES: Alexandre Bastos Mattioli, Diretor de Identificação Civil, Id. Func. nº 4347442-0, como Gestor, e Cíntia Maria Fernandes da Silva, Assessor I, Id. Func. nº 4374948-8, como Gestora Substituta. FISCAIS: Michele Nunes Alvaro da Cruz, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 5032327-0, como Fiscal, e Luis Fernando Borges Mello Filho, As-sistente III, Id. Func. nº 5034561-3, como Suplente. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/103490/2026.
Id: 2753122
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao 3º Termo Aditivo ao Con-trato de Prestação de Serviços nº 037/2023.
PARTES: DETRAN/RJ e ARS Tecnologia Serviços e Consultoria Lt-da.
OBJETO: Retificação da cláusula sétima (do valor do termo aditivo e do contrato), do 3º termo aditivo ao contrato nº 037/2023, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.852.715,35 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecen-tos e quinze reais e trinta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 30.265.669,94 (trinta milhões, duzentos e sessenta e cin-co mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro cen-tavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso IV, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150112/000123/2021.

Id: 2753187

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torná-los ciente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 6 da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 04945964527, pts. 61;CNH nº 06725374217, pts. 42;CNH nº 07606306097, pts. 40;CNH nº 00360102433, pts. 21;CNH nº 08272788770, pts. 26;CNH nº 02398520582, pts. 26;CNH nº 06555874564, pts. 32;CNH nº 06915366856, pts. 54;CNH nº 07463128625, pts. 56;CNH nº 06679314577, pts. 23;CNH nº 06317506439, pts. 31;CNH nº 00025029618, pts. 23;CNH nº 00255501258, pts. 31;CNH nº 00142042351, pts. 41;CNH nº 00036470418, pts. 21;CNH nº 00942949756, pts. 44;CNH nº 04710548582, pts. 40;CNH nº 00092851360, pts. 44;CNH nº 04876297336, pts. 25;CNH nº 07422683507, pts. 21;CNH nº 04342085440, pts. 34;CNH nº 00976767193, pts. 45;CNH nº 04293002100, pts. 26;CNH nº 05962631417, pts. 25;CNH nº 03966400484, pts. 40;CNH nº 06190209141, pts. 43;CNH nº 01798669027, pts. 24;CNH nº 07207325567, pts. 22;CNH nº 07358784751, pts. 42;CNH nº 07420209342, pts. 40;CNH nº 00050007334, pts. 21;CNH nº 00203656703, pts. 42;CNH nº 06598905030, pts. 40;CNH nº 00694005503, pts. 23;CNH nº 065784449903, pts. 45;CNH nº 03050573801, pts. 23;CNH nº 03697090948, pts. 22;CNH nº 06164321109, pts. 22;CNH nº 04569921161, pts. 22;CNH nº 02500324222, pts. 37;CNH nº 02737142837, pts. 26;CNH nº 03542771348, pts. 26;CNH nº 05645183228, pts. 23;CNH nº 06754092245, pts. 40;CNH nº 02452060706, pts. 23;CNH nº 04270310592, pts. 24;CNH nº 07670640889, pts. 41;CNH nº 03634194111, pts. 25;CNH nº 04924337309, pts. 22;CNH nº 05704181403, pts. 21;CNH nº 00190869859, pts. 25;CNH nº 07005877271, pts. 28;CNH nº 06749042390, pts. 21;CNH nº 03574303847, pts. 41;CNH nº 00055926872, pts. 26;CNH nº 00363789007, pts. 35;CNH nº 05634581670, pts. 41;CNH nº 02478857111, pts. 37;CNH nº 00629544185, pts. 22;CNH nº 00182186170, pts. 24;CNH nº 05244983216, pts. 23;CNH nº 06709620734, pts. 30;CNH nº 03447163736, pts. 24;CNH nº 01297361771, pts. 40;CNH nº 00528327971, pts. 34;CNH nº 00029214438, pts. 38;CNH nº 05211222837, pts. 60;CNH nº 06641235809, pts. 49;CNH nº 03989823590, pts. 42;CNH nº 00222470510, pts. 28;CNH nº 04945964527, pts. 35;CNH nº 04851976276, pts. 26;CNH nº 05825369051, pts. 32;CNH nº 00125963160, pts. 45;CNH nº 00421164645, pts. 44;CNH nº 05888068750, pts. 26;CNH nº 04887357580, pts. 27;CNH nº 00956655071, pts. 39;CNH nº 00226881600, pts. 28;CNH nº 00208275938, pts. 28;CNH nº 02244151734, pts. 26;CNH nº 01473518880, pts. 23;CNH nº 03503965391, pts. 26;CNH nº 00365227991, pts. 28;CNH nº 00074507207, pts. 33;CNH nº 04297152923, pts. 25;CNH nº 00144793907, pts. 28;CNH nº 01400835327, pts. 21;CNH nº 02940692480, pts. 39;CNH nº 01310785865, pts. 28;CNH nº 00305212720, pts. 33;CNH nº 04247687683, pts. 49;CNH nº 00010994442, pts. 35;CNH nº 02944538587, pts. 45;CNH nº 03120231514, pts. 21;CNH nº 04276265001, pts. 27;CNH nº 00076712740, pts. 23;CNH nº 01586154059, pts. 26;CNH nº 07032894967, pts. 27;CNH nº 00298535372, pts. 21;CNH nº 001057834113, pts. 53;CNH nº 00496768861, pts. 28;CNH nº 05080165431, pts. 54;CNH nº 04522752150, pts. 36;CNH nº 04117276772, pts. 28; CNH nº 00143776961, pts. 22. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torna-los ciente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 6 da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 01615110882, pts. 25;CNH nº 02445578299, pts. 23;CNH nº 00125963160, pts. 45;CNH nº 07791251903, pts. 45;CNH nº 00998363836, pts. 21;CNH nº 00211670609, pts. 33;CNH nº 08169145352, pts. 21;CNH nº 00043330497, pts. 48;CNH nº 02502453651, pts. 32;CNH nº 01190002621, pts. 40;CNH nº 04810967965, pts. 24. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torna-los ciente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 05948609338, art. 244 INC I;CNH nº 05353458218, art. ART 165 - A;CNH nº 07576398108, art. 244 INC II;CNH nº 00087162216, art. ART 165 - A;CNH nº 06071851122, art. 244 INC I;CNH nº 05852571911, art. ART 165 - A;CNH nº 07530230058, art. 244 INC I;CNH nº 06222964472, art. ART 165 - A;CNH nº 06341400816, art. ART 165 - A;CNH nº 07269728149, art. 244 INC I;CNH nº 05824471804, art. ART 165 - A;CNH nº 06123918608, art. 170;CNH nº 07633906802, art. ART 165 - A;CNH nº 06038503224, art. 244 INC II;CNH nº 03654978680, art. ART 165 - A;CNH nº 05468271326, art. ART 165 - A;CNH nº 06616532050, art. 244 INC II;CNH nº 07519006113, art. 244 INC I;CNH nº 02698912412, art. ART 165 - A;CNH nº 08146327699, art. 244 INC II;CNH nº 07572585871, art. 165. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torna-los ciente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 6 da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 03456512297, pts. 21;CNH nº 00017125401, pts. 31;CNH nº 05825369051, pts. 31;CNH nº 00752581583, pts. 25;CNH nº 03989823590, pts. 52;CNH nº 00222470510, pts. 28;CNH nº 04726663172, pts. 40;CNH nº 00672040185, pts. 41;CNH nº 05888068750, pts. 36;CNH nº 04887357580, pts. 28;CNH nº 05426823770, pts. 21;CNH nº 00010760964, pts. 21;CNH nº 00226881600, pts. 26;CNH nº 04287230142, pts. 21;CNH nº 06543417898, pts. 32;CNH nº

03778033607, pts. 23;CNH nº 04042061103, pts. 40;CNH nº 00199950254, pts. 24;CNH nº 04457157371, pts. 45;CNH nº 00175986586, pts. 27;CNH nº 01878855607, pts. 49;CNH nº 05753287594, pts. 40;CNH nº 001417572922, pts. 28;CNH nº 00144417408, pts. 44;CNH nº 00259760915, pts. 24;CNH nº 00899010818, pts. 26;CNH nº 00228919139, pts. 22;CNH nº 03684889767, pts. 30;CNH nº 05411943674, pts. 37;CNH nº 06893160191, pts. 52;CNH nº 00703264769, pts. 41;CNH nº 00900368106, pts. 43;CNH nº 00768322609, pts. 29;CNH nº 00268558316, pts. 22;CNH nº 01270811247, pts. 42. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torna-los ciente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 05413915400, art. 244 INC II;CNH nº 06489831032, art. 244 INC II;CNH nº 05659376158, art. ART 165 - A;CNH nº 00331950183, art. ART 165 - A;CNH nº 05334349427, art. 244 INC I;CNH nº 06982163324, art. 244 INC I;CNH nº 07082315954, art. 244 INC I;CNH nº 05399673571, art. ART 165 - A;CNH nº 06767283302, art. 244 INC I;CNH nº 08216013570, art. 244 INC I;CNH nº 00375288263, art. 244 INC I;CNH nº 07085436344, art. 244 INC I;CNH nº 00820272246, art. 244 INC I;CNH nº 06025935851, art. ART 165 - A;CNH nº 06933092760, art. 244 INC II;CNH nº 00961507286, art. 244 INC I;CNH nº 03215465800, art. 244 INC I;CNH nº 05088367070, art. 244 INC I;CNH nº 08743913108, art. 244 INC I;CNH nº 06304662033, art. 244 INC I;CNH nº 07085963359, art. 210;CNH nº 08152769764, art. 244 INC I;CNH nº 08149045300, art. 244 INC I;CNH nº 06318616229, art. 244 INC I;CNH nº 00094310230, art. ART 165 - A;CNH nº 01959463430, art. ART 165 - A;CNH nº 04296564667, art. ART 165 - A;CNH nº 08231122932, art. 244 INC I;CNH nº 06639109109, art. ART 165 - A;CNH nº 08640252692, art. 244 INC II;CNH nº 08348908582, art. 170;CNH nº 08151427104, art. 244 INC II;CNH nº 07285444145, art. 244 INC II;CNH nº 00271854395, art. ART 165 - A;CNH nº 06645032530, art. ART 165 - A;CNH nº 07463063825, art. 244 INC I;CNH nº 06910795402, art. 244 INC I;CNH nº 01249884676, art. ART 165 - A;CNH nº 05492197783, art. 244, III C/C §;CNH nº 08151455483, art. 244 INC I;CNH nº 07163494226, art. 244 INC II;CNH nº 08735656310, art. 244 INC II;CNH nº 06064125479, art. ART 165 - A;CNH nº 06415922438, art. ART 165 - A;CNH nº 07819775245, art. ART 165 - A;CNH nº 06581932867, art. ART 165 - A;CNH nº 05839000388, art. 253 - A;CNH nº 03892260508, art. 244 INC I;CNH nº 08407673135, art. 244 INC I;CNH nº 03451472846, art. ART 165 - A;CNH nº 08395559083, art. 244 INC I;CNH nº 06519172100, art. 244 INC I;CNH nº 05139400930, art. 244 INC I;CNH nº 08587918398, art. 244 INC I;CNH nº 04939261109, art. 244 INC I;CNH nº 07044049203, art. 244 INC I;CNH nº 05068234646, art. 244 INC I;CNH nº 00326080653, art. ART 165 - A;CNH nº 045142421165, art. ART 165 - A;CNH nº 06468040104, art. ART 165 - A;CNH nº 07902676873, art. 244 INC I;CNH nº 03798462736, art. 244 INC V;CNH nº 08288044433, art. 244 INC II;CNH nº 05213540634, art. 244 INC II;CNH nº 07875459858, art. 244 INC II;CNH nº 07334823932, art. 244 INC I;CNH nº 07235074655, art. 170;CNH nº 01405010317, art. 244 INC I;CNH nº 08445397300, art. 244 INC I;CNH nº 00501176661, art. ART 165 - A;CNH nº 06818181704, art. ART 165 - A;CNH nº 08065706779, art. 244 INC I;CNH nº 06388277248, art. ART 165 - A;CNH nº 07828106480, art. ART 165 - A;CNH nº 06893101583, art. 244 INC I;CNH nº 08103269102, art. 244 INC II;CNH nº 08633279656, art. 244 INC I;CNH nº 06999919914, art. 244 INC II;CNH nº 04754843270, art. 165;CNH nº 06759967098, art. 165;CNH nº 00096281204, art. 165. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torna-los ciente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 6 da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 06939120527, pts. 27;CNH nº 06543423629, pts. 23;CNH nº 02108374161, pts. 31;CNH nº 00909205496, pts. 23;CNH nº 00238047324, pts. 22;CNH nº 08049404366, pts. 22;CNH nº 05857590655, pts. 53;CNH nº 05026297544, pts. 29;CNH nº 06121071843, pts. 40;CNH nº 07037286326, pts. 21;CNH nº 00010565104, pts. 30;CNH nº 00486359414, pts. 46;CNH nº 00095687423, pts. 31;CNH nº 00490132003, pts. 25;CNH nº 00263915378, pts. 43;CNH nº 08068812146, pts. 50;CNH nº 00161735181, pts. 40;CNH nº 05937538474, pts. 44;CNH nº 00842032707, pts. 22;CNH nº 00160138068, pts. 46;CNH nº 06918205987, pts. 34;CNH nº 04824011373, pts. 24;CNH nº 00165674880, pts. 21;CNH nº 05608436381, pts. 23;CNH nº 04886280775, pts. 21;CNH nº 01340258811, pts. 32;CNH nº 00627628705, pts. 43;CNH nº 03248852878, pts. 44;CNH nº 01463926319, pts. 23;CNH nº 00116159588, pts. 22;CNH nº 06429123287, pts. 56;CNH nº 00157478372, pts. 41;CNH nº 00169774028, pts. 22;CNH nº 07032757751, pts. 45;CNH nº 04955126959, pts. 28;CNH nº 04103794628, pts. 45;CNH nº 06824507057, pts. 28;CNH nº 02763850751, pts. 45;CNH nº 05462806590, pts. 25;CNH nº 06402619004, pts. 22;CNH nº 02167298800, pts. 22;CNH nº 03291972047, pts. 23;CNH nº 00027918476, pts. 24;CNH nº 03872389989, pts. 41;CNH nº 00041611252, pts. 26;CNH nº 03816262808, pts. 22;CNH nº 00180419046, pts. 23;CNH nº 02064738707, pts. 47;CNH nº 03194500047, pts. 28;CNH nº 00025585478, pts. 26;CNH nº 07375140395, pts. 39;CNH nº 04226895360, pts. 31;CNH nº 06766303607, pts. 24;CNH nº 00325969316, pts. 22;CNH nº 08474446297, pts. 21;CNH nº 01047342624, pts. 40;CNH nº 05489571060, pts. 22;CNH nº 00083584019, pts. 26;CNH nº 00083584019, pts. 26;CNH nº 07718107157, pts. 40;CNH nº 05376352760, pts. 23;CNH nº 05295076451, pts. 40;CNH nº 00229418074, pts. 42;CNH nº 00284630163, pts. 24;CNH nº 00284630163, pts. 24;CNH nº 04888460015, pts. 21;CNH nº 02258148446, pts. 37;CNH nº 05157283309, pts. 24;CNH nº 00740284919, pts. 21;CNH nº 03392614349, pts. 28;CNH nº 06551521143, pts. 40;CNH nº 00138237414, pts. 21;CNH nº 00131901576, pts. 37;CNH nº 08457881617, pts. 32;CNH nº 01129920370, pts. 22;CNH nº 06166714832, pts. 22;CNH nº 07032140122, pts. 29;CNH nº 00059983759, pts. 60;CNH nº 00348558704, pts. 41;CNH nº 00599115419, pts. 32;CNH nº 03808332808, pts. 22;CNH nº 05578928722, pts. 42;CNH nº 03719576340, pts. 25;CNH nº 05930653011, pts. 33;CNH nº 01629521142, pts. 23;CNH nº 05302205230, pts. 44;CNH nº

00075128504, pts. 31;CNH nº 00175234443, pts. 45;CNH nº 08628499008, pts. 48;CNH nº 07594673185, pts. 26;CNH nº 05664766096, pts. 30;CNH nº 06048735605, pts. 37;CNH nº 02247753617, pts. 38;CNH nº 03530944014, pts. 22;CNH nº 00360780108, pts. 30;CNH nº 00082260294, pts. 40;CNH nº 00040347400, pts. 37;CNH nº 08001531456, pts. 55;CNH nº 03317480710, pts. 33;CNH nº 06446647927, pts. 42;CNH nº 06624443130, pts. 30;CNH nº 02160321684, pts. 41;CNH nº 00188744444, pts. 23;CNH nº 01661806808, pts. 32;CNH nº 02030380593, pts. 32;CNH nº 00269110257, pts. 45;CNH nº 00231104930, pts. 23;CNH nº 00082497383, pts. 42;CNH nº 00144660822, pts. 52;CNH nº 06040885508, pts. 45;CNH nº 02331990683, pts. 41;CNH nº 00441214105, pts. 25;CNH nº 05881653847, pts. 32;CNH nº 00493924481, pts. 21;CNH nº 04774847690, pts. 23;CNH nº 08242655732, pts. 21;CNH nº 06783385410, pts. 32;CNH nº 01591826977, pts. 22;CNH nº 04597727617, pts. 26;CNH nº 04050688931, pts. 25;CNH nº 02555702837, pts. 24;CNH nº 05598095960, pts. 21;CNH nº 04374626580, pts. 42;CNH nº 07515647956, pts. 21;CNH nº 00016270321, pts. 22;CNH nº 06389309719, pts. 24;CNH nº 04389292416, pts. 23;CNH nº 00011578137, pts. 41;CNH nº 00687008096, pts. 23;CNH nº 00074213466, pts. 28;CNH nº 06432631847, pts. 22;CNH nº 00139426053, pts. 24;CNH nº 04244703910, pts. 22;CNH nº 05430978388, pts. 23;CNH nº 00229481800, pts. 22;CNH nº 03560630306, pts. 24;CNH nº 00214751634, pts. 24;CNH nº 07548989807, pts. 26;CNH nº 06906871205, pts. 28;CNH nº 00110636583, pts. 29;CNH nº 0023025520, pts. 21;CNH nº 06312358301, pts. 23;CNH nº 00495574795, pts. 24;CNH nº 00121301491, pts. 35;CNH nº 04456823543, pts. 28;CNH nº 04265621954, pts. 46;CNH nº 05897843604, pts. 21;CNH nº 00282402159, pts. 25;CNH nº 00468645623, pts. 23;CNH nº 00269066267, pts. 27;CNH nº 02478959967, pts. 32;CNH nº 00672739721, pts. 25;CNH nº 05533566598, pts. 27;CNH nº 00274344640, pts. 23;CNH nº 05200768835, pts. 28;CNH nº 06701767966, pts. 44;CNH nº 04363916788, pts. 26;CNH nº 01041885269, pts. 24;CNH nº 06662561779, pts. 27;CNH nº 06919118758, pts. 46;CNH nº 04024516886, pts. 28;CNH nº 05430803470, pts. 23;CNH nº 00075662369, pts. 44;CNH nº 03523679398, pts. 21;CNH nº 00033400490, pts. 26;CNH nº 01251294800, pts. 35;CNH nº 07188706819, pts. 21;CNH nº 04744170302, pts. 40;CNH nº 04752754181, pts. 22;CNH nº 01332661137, pts. 26;CNH nº 06476798323, pts. 27;CNH nº 05332406406, pts. 45;CNH nº 00042407311, pts. 44;CNH nº 00308131105, pts. 30;CNH nº 00067183062, pts. 65;CNH nº 00937214693, pts. 36;CNH nº 03827845495, pts. 40;CNH nº 01996513415, pts. 50;CNH nº 04592048381, pts. 24;CNH nº 00034636722, pts. 31;CNH nº 03216631218, pts. 28;CNH nº 01172412465, pts. 26;CNH nº 00103537002, pts. 25;CNH nº 0459231302, pts. 45;CNH nº 07183210505, pts. 22;CNH nº 017414183304, pts. 44;CNH nº 04627927567, pts. 32;CNH nº 02476044700, pts. 22;CNH nº 08778398202, pts. 22;CNH nº 04945964527, pts. 29;CNH nº 05825369051, pts. 27;CNH nº 04607843273, pts. 26;CNH nº 05888068750, pts. 39;CNH nº 04887357580, pts. 21;CNH nº 00226881600, pts. 28;CNH nº 00040813321, pts. 22;CNH nº 00357481301, pts. 32;CNH nº 00006408078, pts. 21;CNH nº 06651069182, pts. 25;CNH nº 00352291769, pts. 26;CNH nº 00098605301, pts. 32;CNH nº 00068711541, pts. 31;CN

II;CNH nº 08061140337, art. ART 165 - A;CNH nº 08781348853, art. ART 165 - A;CNH nº 07282536812, art. 244 INC I;CNH nº 00703206735, art. ART 165 - A;CNH nº 05984857893, art. ART 165 - A;CNH nº 08073570635, art. 244 INC I;CNH nº 04950995003, art. ART 165 - A;CNH nº 07761015935, art. 244 INC I;CNH nº 04581559520, art. ART 165 - A;CNH nº 07899555034, art. ART 165 - A;CNH nº 05791016861, art. 244 INC I;CNH nº 07385463919, art. 244 INC II;CNH nº 07930630169, art. 244 INC I;CNH nº 00045936402, art. ART 165 - A;CNH nº 00857707208, art. ART 165 - A;CNH nº 07319824316, art. 210;CNH nº 00356937524, art. ART 165 - A;CNH nº 06190068446, art. 244 INC V;CNH nº 06874747336, art. 244 INC II;CNH nº 02972679517, art. ART 165 - A;CNH nº 05761466550, art. ART 165 - A;CNH nº 08273882638, art. ART 165 - A;CNH nº 05950916206, art. 244 INC II;CNH nº 06920662373, art. 244 INC I;CNH nº 07637987270, art. 244 INC I;CNH nº 08700537799, art. 244 INC II;CNH nº 04208698657, art. ART 165 - A;CNH nº 03311346048, art. ART 165 - A;CNH nº 07746753004, art. 244 INC I;CNH nº 00172128741, art. ART 165 - A;CNH nº 06311588417, art. ART 165 - A;CNH nº 08081220435, art. 244 INC II;CNH nº 06982054604, art. 244 INC I;CNH nº 07638072164, art. 244 INC II;CNH nº 06589846785, art. 244 INC II;CNH nº 08001594917, art. 244 INC II;CNH nº 07598946585, art. 244 INC I;CNH nº 07985019376, art. 244 INC I;CNH nº 06142299542, art. 244 INC I;CNH nº 03767468400, art. ART 165 - A;CNH nº 04874482620, art. ART 165 - A;CNH nº 00491420987, art. ART 165 - A;CNH nº 06197758606, art. 244 INC II;CNH nº 00389578834, art. 244 INC I;CNH nº 04907474108, art. ART 165 - A;CNH nº 00195346122, art. ART 165 - A;CNH nº 02019632604, art. 244 INC I;CNH nº 07157846203, art. 210;CNH nº 06994700702, art. 244 INC I;CNH nº 05068234646, art. 244 INC I;CNH nº 00165646619, art. 244 INC II;CNH nº 04194151900, art. 244 INC I;CNH nº 06048580571, art. 244 INC I;CNH nº 02265602091, art. 244 INC I;CNH nº 01076075567, art. ART 165 - A;CNH nº 06510124960, art. 244 INC I;CNH nº 01800780280, art. ART 165 - A;CNH nº 04492486115, art. ART 165 - A;CNH nº 00560042763, art. ART 165 - A;CNH nº 02236209820, art. 244 INC I;CNH nº 04991575843, art. ART 165 - A;CNH nº 05028190350, art. ART 165 - A;CNH nº 00680217389, art. 244 INC I;CNH nº 07943225174, art. 244 INC I;CNH nº 00022302507, art. 244 INC I;CNH nº 01853449019, art. ART 165 - A;CNH nº 03507282863, art. ART 165 - A;CNH nº 06107230851, art. 244 INC I;CNH nº 07813094147, art. 244 INC I;CNH nº 06538954130, art. ART 165 - A;CNH nº 06902058979, art. 244 INC I;CNH nº 08364744350, art. 244 INC I;CNH nº 04744350863, art. ART 165 - A;CNH nº 07079270408, art. ART 165 - A;CNH nº 07349104709, art. 244 INC I;CNH nº 06721901313, art. 244 INC I;CNH nº 04274750960, art. ART 165 - A;CNH nº 07171239464, art. ART 165 - A;CNH nº 04206277862, art. ART 165 - A;CNH nº 06627364768, art. 244 INC I;CNH nº 07295856001, art. 244 INC II;CNH nº 06688883757, art. 244 INC II;CNH nº 07390127013, art. 244 INC I;CNH nº 07875459858, art. 244 INC I;CNH nº 00428092233, art. ART 165 - A;CNH nº 05759212472, art. ART 165 - A;CNH nº 00182565709, art. ART 165 - A;CNH nº 07350603938, art. 244 INC I;CNH nº 00273841404, art. ART 165 - A;CNH nº 04319687674, art. ART 165 - A;CNH nº 08285531605, art. 244 INC I;CNH nº 05387096296, art. 244, III C/C §;CNH nº 00177960392, art. ART 165 - A;CNH nº 07681688722, art. 244 INC I;CNH nº 08125948511, art. 244 INC I;CNH nº 07395132851, art. 244 INC I;CNH nº 08590353877, art. 210;CNH nº 08065790153, art. 170;CNH nº 05677672003, art. ART 165 - A;CNH nº 07409419019, art. 244 INC I;CNH nº 08039065120, art. 244 INC I;CNH nº 07321701039, art. 244 INC I;CNH nº 05082375101, art. ART 165 - A;CNH nº 05115026850, art. ART 165 - A;CNH nº 07350603938, art. 244 INC I;CNH nº 08407597013, art. ART 165 - A;CNH nº 05071879927, art. 244 INC II;CNH nº 06432631847, art. 244 INC I;CNH nº 07231623630, art. 244 INC II;CNH nº 08073570635, art. 244 INC II;CNH nº 08665094485, art. 244 INC I;CNH nº 07319824316, art. 175;CNH nº 06190068446, art. 244 INC II;CNH nº 03194500047, art. 244 INC I;CNH nº 06721901313, art. 244 INC I;CNH nº 00109561371, art. 244 INC I;CNH nº 07681688722, art. 244 INC II;CNH nº 00954984385, art. ART 165 - A;CNH nº 08276913205, art. 244 INC II;CNH nº 08280596204, art. 165;CNH nº 06740664390, art. 165;CNH nº 08611474634, art. 165;CNH nº 07782237404, art. 165;CNH nº 07999933935, art. 165. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torna-los ciente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 08072228582, art. 165;CNH nº 00514430646, art. 165;CNH nº 03443195771, art. ART 165 - A;CNH nº 02894095303, art. ART 165 - A;CNH nº 08134968691, art. 244 INC II;CNH nº 04694968640, art. ART 165 - A;CNH nº 05103634920, art. ART 165 - A;CNH nº 06506864839, art. ART 165 - A;CNH nº 03592242042, art. 244 INC I;CNH nº 00332696022, art. ART 165 - A;CNH nº 07670784682, art. ART 165 - A;CNH nº 06879460609, art. 244 INC I;CNH nº 06048580571, art. 244 INC I;CNH nº 05518409010, art. ART 165 - A;CNH nº 03483184526, art. ART 165 - A;CNH nº 00145342734, art. 244 INC I;CNH nº 08089243957, art. 244 INC I;CNH nº 07598253385, art. 244 INC V;CNH nº 07354901998, art. 244 INC II;CNH nº 07039717984, art. 244 INC II;CNH nº 05617300803, art. ART 165 - A;CNH nº 01223800818, art. 244 INC I;CNH nº 07376725837, art. 244 INC II;CNH nº 08215937910, art. 244 INC I;CNH nº 06994700702, art. 244 INC I;CNH nº 08348908582, art. 175;CNH nº 05068234646, art. 244 INC I;CNH nº 03798462736, art. 244 INC I;CNH nº 00165961475, art. 244 INC I;CNH nº 07390381706, art. 244 INC I;CNH nº 00172621581, art. ART 165 - A;CNH nº 04982325605, art. 244 INC I;CNH nº 06138593450, art. ART 165 - A;CNH nº 04777595173, art. 244 INC I;CNH nº 00817256339, art. ART 165 - A;CNH nº 05179754863, art. ART 165 - A;CNH nº 06819597849, art. ART 165 - A;CNH nº 05625231720, art. ART 165 - A;CNH nº 06638158297, art. ART 165 - A;CNH nº 06947500705, art. 244 INC I;CNH nº 02121727660, art. ART 165 - A;CNH nº 08542378396, art. ART 165 - A;CNH nº 07321701039, art. 175;CNH nº 08255222639, art. ART 165 - A;CNH nº 00093216048, art. ART 165 - A;CNH nº 05970482800, art. ART 165 - A;CNH nº 05964672104, art. ART 165 - A;CNH nº 08173954774, art. 210;CNH nº 08179498522, art. ART 165 - A;CNH nº 04331755302, art. 244 INC I;CNH nº 02501909990, art. ART 165 - A;CNH nº 06246369766, art. 244 INC I;CNH nº 08694301184, art. 244 INC II;CNH nº 07231623630, art. 244 INC I;CNH nº 07300152348, art. 244 INC II;CNH nº 06076047030, art. 244 INC I;CNH nº 06156128429, art. ART 165 - A;CNH nº 08160576506, art. 244 INC I;CNH nº 08665094485, art. 244 INC II;CNH nº 00727339472, art. ART 165 - A;CNH nº 07082038295, art. 244 INC II;CNH nº 06183509689, art. ART 165 - A;CNH nº 07186432166, art. ART 165 - A;CNH nº 05960672126, art. ART 165 - A;CNH nº 02276234610, art. 244 INC I;CNH nº 06616446787, art. 244 INC I;CNH nº 00935208098, art. 170;CNH nº 08568678601, art. 244 INC II;CNH nº 07765470829, art. 244 INC I;CNH nº 03330060151, art. 244 INC I;CNH nº 00051073296, art. ART 165 - A;CNH nº 07372662769, art. ART 165 - A;CNH nº 00274417874, art. 175;CNH nº 00949660208, art. ART 165 - A;CNH nº 08265097151, art. 244 INC II;CNH nº 06821974873, art. 244 INC I;CNH nº 08764973895, art. ART 165 - A;CNH nº 08611415369, art. 244 INC I;CNH nº 08146588429, art. 244 INC I;CNH nº 05118419645, art. 244 INC I;CNH nº 00608968099, art. ART 165 - A;CNH nº 06764247775, art. ART 165 - A;CNH nº 08452832453, art. ART 165 - A;CNH nº 03226815377, art. 244 INC I;CNH nº 08168060015, art. 244 INC I;CNH nº 01809851480, art. 244 INC I;CNH nº 05097712436, art. ART 165 - A;CNH nº 02385944018, art. ART 165 - A;CNH nº 08276913205, art. 244 INC I;CNH nº 08104672302, art. 210;CNH nº

08549921033, art. 244 INC I;CNH nº 06588887980, art. ART 165 - A;CNH nº 08818323146, art. 244 INC V. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torna-los ciente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 6 da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 00848405140, pts. 26;CNH nº 00179180783, pts. 40;CNH nº 06302204401, pts. 42;CNH nº 07762211873, pts. 40;CNH nº 04585643398, pts. 42;CNH nº 03846695960, pts. 30;CNH nº 00304050678, pts. 22;CNH nº 05568445350, pts. 26;CNH nº 05841750581, pts. 32;CNH nº 01658356604, pts. 40;CNH nº 06304577896, pts. 30;CNH nº 01364155152, pts. 24;CNH nº 04131942621, pts. 21;CNH nº 02232870677, pts. 27;CNH nº 00296385560, pts. 24;CNH nº 07392267496, pts. 40;CNH nº 06611692463, pts. 42;CNH nº 00190151934, pts. 26;CNH nº 00946412198, pts. 26;CNH nº 04716963450, pts. 21;CNH nº 04438827829, pts. 21;CNH nº 03943867707, pts. 23;CNH nº 06842434391, pts. 41;CNH nº 01521390444, pts. 21;CNH nº 06046568900, pts. 44;CNH nº 05676334181, pts. 24;CNH nº 00234989090, pts. 23;CNH nº 04585874581, pts. 42;CNH nº 06711524765, pts. 54;CNH nº 03926530268, pts. 24;CNH nº 05913591859, pts. 23;CNH nº 00027070791, pts. 28;CNH nº 04080547500, pts. 21;CNH nº 06999164839, pts. 25;CNH nº 00207536136, pts. 28;CNH nº 07624056806, pts. 21;CNH nº 06232121259, pts. 47;CNH nº 07149356171, pts. 37;CNH nº 03551445006, pts. 21;CNH nº 00746372087, pts. 44;CNH nº 04572864017, pts. 41;CNH nº 00692618407, pts. 21;CNH nº 05009209125, pts. 28;CNH nº 07791251903, pts. 40;CNH nº 02920806809, pts. 45;CNH nº 04099572883, pts. 31;CNH nº 04572067969, pts. 44;CNH nº 03891673657, pts. 21;CNH nº 05819607757, pts. 23;CNH nº 04752768079, pts. 40;CNH nº 01126357874, pts. 48;CNH nº 06424285184, pts. 24;CNH nº 07634895733, pts. 22;CNH nº 00362903984, pts. 21;CNH nº 03537464001, pts. 28;CNH nº 01414240160, pts. 21;CNH nº 07528256460, pts. 48;CNH nº 02542653312, pts. 49;CNH nº 05952259639, pts. 26;CNH nº 07129056266, pts. 42;CNH nº 04376841173, pts. 26;CNH nº 00503169351, pts. 37;CNH nº 06651103697, pts. 23;CNH nº 00224459511, pts. 21;CNH nº 08041725197, pts. 44;CNH nº 05022413004, pts. 59;CNH nº 00265931675, pts. 45;CNH nº 05842727900, pts. 22;CNH nº 05622879655, pts. 31;CNH nº 05611698170, pts. 27;CNH nº 00178641728, pts. 40;CNH nº 06888597339, pts. 32;CNH nº 07508580100, pts. 32;CNH nº 00016133775, pts. 53;CNH nº 03372457879, pts. 26;CNH nº 04945964527, pts. 28;CNH nº 05788108214, pts. 51;CNH nº 05825369051, pts. 47;CNH nº 06799139731, pts. 40;CNH nº 00226881600, pts. 25;CNH nº 02121888799, pts. 28;CNH nº 00703264769, pts. 44;CNH nº 00624568517, pts. 22;CNH nº 06284671343, pts. 26;CNH nº 05753287594, pts. 40;CNH nº 00163144059, pts. 25;CNH nº 00326662874, pts. 27;CNH nº 02533471768, pts. 27;CNH nº 00025777890, pts. 46;CNH nº 0779898100, pts. 58;CNH nº 02331022261, pts. 59;CNH nº 00166668100, pts. 79;CNH nº 04247687683, pts. 105;CNH nº 00113102914, pts. 108;CNH nº 01138840739, pts. 96;CNH nº 01440563650, pts. 71;CNH nº 06874033490, pts. 72;CNH nº 00139908904, pts. 75;CNH nº 01929640987, pts. 60;CNH nº 05548041980, pts. 57;CNH nº 00609013200, pts. 74;CNH nº 00210304291, pts. 80;CNH nº 04541839451, pts. 71. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018) NOTIFICA os condutores, abaixo relacionados, para torná-los ciente da imposição da penalidade de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir, e a obrigatoriedade de frequência e aprovação em Curso de Reciclagem (CRCI), em face de terem alcançado 20 (vinte) pontos ou mais, ou cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, conforme detalhado na Notificação de Autuação recebida, em razão do que dispõe o artigo 3 da Resolução CONTRAN n. 723/2018. Esta assegurado ao condutor o Exercício do Direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo V.Sª apresentar RECURSO A JARI perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ, via internet através do site www.detrn.rj.gov.br ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de até 30 (trinta) dias (artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro) a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 07665315208, art. 244 INC II;CNH nº 05632463300, art. 244 INC I;CNH nº 06106132365, art. 244 INC I;CNH nº 03716165537, art. 244 INC I;CNH nº 07081589179, art. 244 INC II;CNH nº 08440183187, art. 244 INC I;CNH nº 07727872998, art. 244 INC II;CNH nº 06355652246, art. 244 INC II;CNH nº 08073587476, art. ART 165 - A;CNH nº 05751092121, art. ART 165 - A;CNH nº 07562266541, art. 244 INC I;CNH nº 08730221370, art. 244 INC I;CNH nº 02786584195, art. ART 165 - A;CNH nº 01258198730, art. ART 165 - A;CNH nº 06218704457, art. 244 INC I;CNH nº 08272621088, art. 244 INC I;CNH nº 07435754578, art. ART 165 - A;CNH nº 03922780409, art. ART 165 - A;CNH nº 00437961508, art. ART 165 - A;CNH nº 01224239343, pts. 51;CNH nº 00965464900, pts. 40;CNH nº 07164669945, art. ART 165 - A;CNH nº 02584296017, pts. 36;CNH nº 07062357662, art. ART 165 - A;CNH nº 05810517188, art. 244 INC II;CNH nº 00394412740, art. ART 165 - A;CNH nº 02695203303, art. ART 165 - A;CNH nº 07083843920, art. 244 INC I;CNH nº 06209287541, art. ART 165 - A;CNH nº 04370325900, pts. 24;CNH nº 00229710704, pts. 31;CNH nº 04103382507, pts. 43;CNH nº 02637208808, art. ART 165 - A;CNH nº 04465765232, art. 244 INC I;CNH nº 05836547584, art. 244 INC I;CNH nº 06758678413, art. ART 165 - A;CNH nº 03600579607, art. ART 165 - A;CNH nº 00767768176, art. 175;CNH nº 05412624785, art. ART 165 - A;CNH nº 02350982438, art. ART 165 - A;CNH nº 00830188302, art. ART 165 - A;CNH nº 04221502005, art. ART 165 - A;CNH nº 04890525688, art. 165 - A;CNH nº 05259045743, art. ART 165 - A;CNH nº 05536880036, art. ART 165 - A;CNH nº 06222701049, art. ART 165 - A;CNH nº 00334474829, art. ART 165 - A;CNH nº 00677913769, art. 165 - A;CNH nº 04290568000, art. ART 165 - A;CNH nº 00160569557, art. ART 165 - A;CNH nº 061433560332, art. 244 INC V;CNH nº 08103250870, art. 244 INC I;CNH nº 06960516506, art. ART 165 - A;CNH nº 00335645440, art. ART 165 - A;CNH nº 06643108835, art. ART 165 - A;CNH nº 04618821284, art. ART 165 - A;CNH nº 00075617205, pts. 25;CNH nº 07667509861, art. 244 INC I;CNH nº 07472839410, art. ART 165 - A;CNH nº 07202050070, art. 244 INC I;CNH nº 07602755516, art. 244 INC I;CNH nº 07787671048, art. 244 INC I;CNH nº 04618821284, art. ART 165 - A;CNH nº 07038088442, art. 244 INC I;CNH nº 00639648035, art. ART 165 - A;CNH nº 04617124784, art. ART 165 - A;CNH nº 04267202740, art. ART 165 - A;CNH nº 06267981410, art. ART 165 - A;CNH nº 07665315208, art. 244 INC I. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018) NOTIFICA os condutores, abaixo relacionados, para torná-los ciente da imposição da penalidade de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir, e a obrigatoriedade de frequência e aprovação em Curso de Reciclagem (CRCI), em face de terem alcançado 20 (vinte) pontos ou mais, ou cujas infrações pre-

veem, de forma específica, a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, conforme detalhado na Notificação de Autuação recebida, em razão do que dispõe o artigo 3, da Resolução CONTRAN n. 723/2018. Esta assegurado ao condutor o Exercício do Direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo V.Sª apresentar RECURSO A JARI perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ, via internet através do site www.detrn.rj.gov.br ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de até 30 (trinta) dias (artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro) a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 03220802646, pts. 29;CNH nº 07155874800, pts. 26;CNH nº 04013584170, pts. 23;CNH nº 00589186142, pts. 22;CNH nº 04956564583, pts. 26;CNH nº 00029214438, pts. 39;CNH nº 08151409088, art. ART 165 - A;CNH nº 02081751702, art. ART 165 - A;CNH nº 08166082888, art. 244 INC I;CNH nº 00274413354, pts. 42;CNH nº 04212296549, pts. 22;CNH nº 00819387800, pts. 43;CNH nº 06214778540, pts. 23;CNH nº 00240637308, pts. 28;CNH nº 00389112596, pts. 43;CNH nº 06214965976, pts. 37;CNH nº 00634590401, pts. 21;CNH nº 04394817559, pts. 24;CNH nº 00212966747, pts. 30;CNH nº 06356477600, pts. 43;CNH nº 08585339805, art. ART 165 - A;CNH nº 06586492103, pts. 28;CNH nº 01581999346, pts. 22;CNH nº 05211315573, pts. 21;CNH nº 00518224812, pts. 25;CNH nº 00029214438, pts. 43;CNH nº 00165152256, pts. 40;CNH nº 01562667245, art. 244 INC I;CNH nº 07333583831, art. 244 INC I;CNH nº 00693656081, art. 244 INC II;CNH nº 06428437460, pts. 55;CNH nº 00347070354, pts. 21;CNH nº 00107407284, pts. 21;CNH nº 06708658168, pts. 28;CNH nº 00335144996, pts. 46;CNH nº 00207591324, pts. 27;CNH nº 00004738182, pts. 41;CNH nº 003440064698, pts. 32;CNH nº 05379489523, art. 244 INC II;CNH nº 06441777700, pts. 53;CNH nº 07467906934, art. 210;CNH nº 01308625323, pts. 27;CNH nº 00920710185, pts. 22;CNH nº 01940961527, pts. 40;CNH nº 03082878199, pts. 33;CNH nº 04968132236, pts. 41;CNH nº 05825826304, pts. 30;CNH nº 02289149252, pts. 22;CNH nº 07195474223, pts. 50;CNH nº 06441777700, pts. 41;CNH nº 01054698704, pts. 54;CNH nº 06316288768, pts. 40;CNH nº 06739264738, pts. 36;CNH nº 03445147004, pts. 41;CNH nº 05507480843, art. ART 165 - A;CNH nº 01198108202, pts. 44;

01943487431, art. ART 165 - A;CNH nº 08155865764, art. 244 INC II;CNH nº 00182220350, pts. 32;CNH nº 00014707464, pts. 32;CNH nº 04203388140, pts. 54;CNH nº 03010873128, pts. 56;CNH nº 00260259360, art. ART 165 - A;CNH nº 04602321492, art. 244 INC I;CNH nº 06786175905, art. 244 INC I;CNH nº 08095246109, art. 244 INC I;CNH nº 07180985935, art. 175;CNH nº 00419097653, pts. 21;CNH nº 04019727988, pts. 32;CNH nº 02902351416, pts. 37;CNH nº 04903396181, pts. 42;CNH nº 05044384295, pts. 29;CNH nº 05341845012, pts. 42;CNH nº 00173859524, pts. 36;CNH nº 02276238690, pts. 54;CNH nº 07408830997, pts. 50;CNH nº 00158002700, pts. 32;CNH nº 06029118845, pts. 45;CNH nº 01054730309, art. ART 165 - A;CNH nº 08176469960, art. 244 INC II;CNH nº 04473951930, pts. 51;CNH nº 05161511256, pts. 54;CNH nº 00428105067, pts. 44;CNH nº 00307758059, pts. 28;CNH nº 03061639835, pts. 40;CNH nº 00469660742, pts. 28;CNH nº 07180985935, art. 170;CNH nº 00155042457, art. ART 165 - A;CNH nº 00025970405, art. 244 INC I;CNH nº 05830716030, pts. 43;CNH nº 02255758900, pts. 23;CNH nº 00267040752, pts. 22;CNH nº 06936068401, pts. 23;CNH nº 02695284125, pts. 42;CNH nº 04976445401, pts. 21;CNH nº 00358123083, pts. 23;CNH nº 00634055280, pts. 23;CNH nº 03273995368, pts. 26;CNH nº 04189021413, pts. 36;CNH nº 04851976276, pts. 23;CNH nº 00434948642, art. 170;CNH nº 00157214364, art. ART 165 - A;CNH nº 06473556601, art. ART 165 - A;CNH nº 05331075820, art. 244 INC I;CNH nº 01610836874, art. ART 165 - A;CNH nº 06694056595, art. ART 165 - A;CNH nº 05317511172, art. ART 165 - A;CNH nº 04330620022, art. ART 165 - A;CNH nº 02404038453, art. ART 165 - A;CNH nº 05200382508, art. 244 INC I;CNH nº 00975751876, art. ART 165 - A;CNH nº 06407804852, art. ART 165 - A;CNH nº 06840413981, art. ART 165 - A;CNH nº 03009229577, art. ART 165 - A;CNH nº 07215755887, art. 244 INC I;CNH nº 01958580206, art. ART 165 - A;CNH nº 05920587305, art. 175;CNH nº 00408816600, art. ART 165 - A;CNH nº 03216209019, art. ART 165 - A;CNH nº 07033949450, art. ART 165 - A;CNH nº 06911654048, art. ART 165 - A;CNH nº 03308306650, art. ART 165 - A;CNH nº 01481791705, art. ART 165 - A;CNH nº 07352282762, art. 244 INC I;CNH nº 05555242221, art. ART 165 - A;CNH nº 01310784956, art. ART 165 - A;CNH nº 07692390143, art. ART 165 - A;CNH nº 07796416880, art. 244 INC I;CNH nº 07200675593, art. 244 INC I;CNH nº 04355212245, art. ART 165 - A;CNH nº 06859411795, art. 244 INC I;CNH nº 04777692373, art. 244 INC I;CNH nº 07355201650, art. ART 165 - A;CNH nº 07395732007, art. ART 165 - A;CNH nº 07256225004, art. ART 165 - A;CNH nº 00940734665, pts. 42;CNH nº 00164433926, pts. 47;CNH nº 04381434402, pts. 31;CNH nº 04742241389, pts. 21;CNH nº 05189227588, pts. 27;CNH nº 01137209405, pts. 37;CNH nº 01230602577, pts. 48;CNH nº 00054719990, pts. 21;CNH nº 03434093684, art. ART 165 - A;CNH nº 00198846035, art. ART 165 - A;CNH nº 07315132703, art. ART 165 - A;CNH nº 00209272371, art. ART 165 - A;CNH nº 00079866720, art. ART 165 - A;CNH nº 00253352680, art. ART 165 - A;CNH nº 06684537691, art. 244 INC I;CNH nº 00068975992, art. ART 165 - A;CNH nº 01570883921, art. 244 INC I;CNH nº 05745604166, art. ART 165 - A;CNH nº 07140497010, art. 244 INC I;CNH nº 06789725254, art. 175;CNH nº 07911375416, art. ART 165 - A;CNH nº 00051213307, art. ART 165 - A;CNH nº 05243818903, art. ART 165 - A;CNH nº 03381875956, art. ART 165 - A;CNH nº 00054645414, art. ART 165 - A;CNH nº 07410329279, art. 244 INC I;CNH nº 06823556800, art. 244 INC I;CNH nº 08039030811, art. 244 INC I;CNH nº 06820507187, art. 210;CNH nº 0799930008, art. ART 165 - A;CNH nº 07333809173, art. 244 INC I;CNH nº 02545630125, art. ART 165 - A;CNH nº 0521117753, art. 244 INC I;CNH nº 06330573683, art. ART 165 - A;CNH nº 06149701880, art. 244 INC I;CNH nº 01064834693, art. 244 INC I;CNH nº 05287850190, art. 170;CNH nº 01518182558, pts. 32;CNH nº 06094395720, pts. 25;CNH nº 06061870212, pts. 47;CNH nº 03537565280, pts. 28;CNH nº 02276238690, pts. 46;CNH nº 03326357294, pts. 28;CNH nº 01475902556, pts. 45;CNH nº 00228842819, pts. 49;CNH nº 07195447223, pts. 42;CNH nº 06210009970, pts. 32;CNH nº 07692390143, art. ART 165 - A;CNH nº 07796416880, art. 244 INC II;CNH nº 03216209019, art. ART 165 - A;CNH nº 06859411795, art. 244 INC II;CNH nº 00407189320, art. ART 165 - A;CNH nº 06459662321, art. 165;CNH nº 07826299977, art. ART 165 - A;CNH nº 08001493521, art. 244 INC I;CNH nº 05499050174, art. 244 INC I;CNH nº 04261625402, art. ART 165 - A;CNH nº 00545534666, pts. 22;CNH nº 00093165800, pts. 28;CNH nº 00089970307, pts. 21;CNH nº 03537565280, pts. 28;CNH nº 03326357294, pts. 28;CNH nº 06859411795, art. 244 INC V;CNH nº 07803138805, art. 244 INC II;CNH nº 07410329279, art. 244 INC I;CNH nº 00195188977, art. ART 165 - A;CNH nº 05055288335, art. ART 165 - A;CNH nº 06514470809, art. ART 165 - A;CNH nº 00852524313, art. 244 INC I;CNH nº 01026895200, art. ART 165 - A;CNH nº 00037573450, art. ART 165 - A;CNH nº 08291481703, art. ART 165 - A;CNH nº 07214973380, art. ART 165 - A;CNH nº 07667405749, art. 244 INC I;CNH nº 07504654265, pts. 41;CNH nº 01054538927, pts. 40;CNH nº 04457157371, pts. 49;CNH nº 07856313173, pts. 56;CNH nº 03326357294, pts. 28;CNH nº 01264630679, pts. 40;CNH nº 03051336372, pts. 27;CNH nº 01310784956, art. ART 165 - A;CNH nº 08001493521, art. 244 INC I;CNH nº 04625081387, art. ART 165 - A;CNH nº 07192762560, pts. 25;CNH nº 03493546669, pts. 41;CNH nº 00019561697, pts. 36;CNH nº 04108801589, pts. 23. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018) **NOTIFICA** os condutores, abaixo relacionados, para torná-los cientes da imposição da penalidade de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir, e a obrigatoriedade de frequência e aprovação em Curso de Reciclagem (CRCI), em face de terem alcançado 20 (vinte) pontos ou mais, ou cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, conforme detalhado na Notificação de Autuação recebida, em razão do que dispõe o artigo 3, da Resolução CONTRAN n. 723/2018. Esta assegurado ao condutor o Exercício do Direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo V.Sª apresentar RECURSO A JARI perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ, via internet através do site www.detrان.rj.gov.br ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de até 30 (trinta) dias (artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro) a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 05516420894, art. ART 165 - A;CNH nº 03120231514, pts. 21;CNH nº 07226889409, art. ART 165 - A;CNH nº 03263941295, pts. 22;CNH nº 06010646702, pts. 43;CNH nº 05729918914, art. 244 INC I;CNH nº 00489062220, art. 165;CNH nº 02396198368, art. 165;CNH nº 02741277275, art. ART 165 - A;CNH nº 06708658168, pts. 28;CNH nº 06545654252, pts. 23;CNH nº 06708658168, pts. 28;CNH nº 06556242799, art. ART 165 - A;CNH nº 04152041600, pts. 35;CNH nº 07353894682, pts. 45;CNH nº 06708658168, pts. 28;CNH nº 07608375388, pts. 77;CNH nº 00196451250, pts. 36;CNH nº 06981119686, pts. 33;CNH nº 00331851057, pts. 38;CNH nº 00031372935, pts. 36;CNH nº 00249359516, pts. 41;CNH nº 01108251366, pts. 26;CNH nº 02470353866, pts. 22;CNH nº 05827056713, pts. 43;CNH nº 01474068338, pts. 43;CNH nº 03622133200, pts. 22;CNH nº 00224296710, pts. 42;CNH nº 01146156893, pts. 26;CNH nº 00144793907, pts. 29;CNH nº 04879990730, pts. 31;CNH nº 04900396472, pts. 28;CNH nº 00441186090, pts. 21;CNH nº 05912461781, pts. 49;CNH nº 00266611650, pts. 82;CNH nº 06971478463, pts. 41;CNH nº 00236683286, art. ART 165 - A;CNH nº 00636463862, art. ART 165 - A;CNH nº 07881778432, pts. 44;CNH nº 05345626643, pts. 31;CNH nº 06889959797, pts. 26;CNH nº 06935305229, pts. 46;CNH nº 00099097740, pts. 31;CNH nº 05033632892, pts. 33;CNH nº 00110125552, pts. 26;CNH nº 05773088430, pts. 32;CNH nº 00580631190, pts. 23;CNH nº 00903106409, pts. 42;CNH nº 00209845140, pts. 51;CNH nº 06778940400, pts. 26;CNH nº 00887252453, pts. 44;CNH nº 03503169600, pts. 25;CNH nº 02991294388, pts. 25;CNH nº 06803637010, pts. 23;CNH nº 06708658168, pts. 25;CNH nº 07608375388, pts. 81;CNH nº 04900396472, pts. 28;CNH nº

05878223550, pts. 23;CNH nº 03097933650, pts. 40;CNH nº 03315107724, pts. 43;CNH nº 01414240160, pts. 31;CNH nº 00639610116, pts. 43;CNH nº 07352689400, pts. 27;CNH nº 00015656712, pts. 31;CNH nº 007169209485, pts. 41;CNH nº 03954855628, pts. 36;CNH nº 04216841846, pts. 31;CNH nº 00208496003, pts. 46;CNH nº 01108251366, pts. 26;CNH nº 00266611650, pts. 76;CNH nº 08122904052, pts. 40;CNH nº 01146084578, pts. 46;CNH nº 04798369801, pts. 41;CNH nº 00626682815, pts. 41;CNH nº 03798660113, pts. 41;CNH nº 03971418155, pts. 42;CNH nº 06081440740, pts. 21;CNH nº 05639568120, pts. 31;CNH nº 06016770907, pts. 40;CNH nº 04127788558, pts. 26;CNH nº 00310088897, pts. 25;CNH nº 01260465252, pts. 38;CNH nº 00005806030, art. ART 165 - A;CNH nº 06728192306, pts. 41;CNH nº 04729152300, pts. 40;CNH nº 06690536974, pts. 36;CNH nº 00141572922, pts. 22;CNH nº 0236204882, pts. 22;CNH nº 00698177872, pts. 31;CNH nº 06620565293, pts. 47;CNH nº 02702151852, pts. 23;CNH nº 04718195910, pts. 41;CNH nº 05277885001, pts. 42;CNH nº 06535252004, pts. 41;CNH nº 06516794728, pts. 34;CNH nº 01319563032, pts. 42;CNH nº 02848440870, pts. 22;CNH nº 06158907766, pts. 23;CNH nº 00363761006, pts. 22;CNH nº 00967012973, pts. 21;CNH nº 05727671299, pts. 21;CNH nº 00655959457, pts. 26;CNH nº 037430629733, pts. 21;CNH nº 06655959457, pts. 26;CNH nº 03973695184, pts. 28;CNH nº 05250885840, pts. 46;CNH nº 00340893990, pts. 50;CNH nº 03419860987, pts. 31;CNH nº 06543498169, pts. 40;CNH nº 06629762321, pts. 41;CNH nº 05039602431, pts. 26;CNH nº 000231194001, pts. 32;CNH nº 02718316060, pts. 21;CNH nº 06870545900, art. 244 INC I;CNH nº 05959653472, pts. 31;CNH nº 00348551124, pts. 22;CNH nº 07533574190, pts. 31;CNH nº 07533574190, pts. 31;CNH nº 00414623355, pts. 40;CNH nº 02384414774, pts. 34;CNH nº 05382261150, pts. 23;CNH nº 050204447722, pts. 26;CNH nº 00477596430, pts. 39;CNH nº 00231716705, pts. 23;CNH nº 00059660303, pts. 26;CNH nº 00111270145, pts. 26;CNH nº 00111270145, pts. 26;CNH nº 06228186227, pts. 22;CNH nº 06648858523, pts. 21;CNH nº 06602696758, pts. 21;CNH nº 00013590130, pts. 28;CNH nº 04184308032, pts. 58;CNH nº 03572470500, pts. 40;CNH nº 05558857525, pts. 21;CNH nº 01997209006, pts. 40;CNH nº 01310785865, pts. 33;CNH nº 00549262790, pts. 43;CNH nº 03625980092, pts. 22;CNH nº 03932195797, pts. 21;CNH nº 00241630213, pts. 21;CNH nº 05401143400, pts. 43;CNH nº 06016634378, pts. 31;CNH nº 00413984627, pts. 46;CNH nº 05728908500, pts. 43;CNH nº 06406860356, pts. 42;CNH nº 07629532000, pts. 32;CNH nº 01311674055, pts. 40;CNH nº 0010213077, pts. 55;CNH nº 01131630495, pts. 29;CNH nº 05270855986, pts. 36;CNH nº 00091251735, pts. 49;CNH nº 07349915854, art. 170;CNH nº 05186739592, art. ART 165 - A;CNH nº 05432250977, art. ART 165 - A;CNH nº 03600879056, art. ART 165 - A;CNH nº 07156226400, art. 244 INC I;CNH nº 03008760333, art. ART 165 - A;CNH nº 06606054330, art. 244 INC I;CNH nº 06837433900, art. ART 165 - A;CNH nº 02584955042, art. ART 165 - A;CNH nº 05374899028, art. ART 165 - A;CNH nº 04124288753, art. ART 165 - A;CNH nº 05162722658, art. ART 165 - A;CNH nº 01327598180, art. ART 165 - A;CNH nº 07249797984, art. ART 165 - A;CNH nº 06389271289, art. ART 165 - A;CNH nº 05527509173, art. ART 165 - A;CNH nº 05109830891, art. ART 165 - A;CNH nº 00151038348, pts. 26;CNH nº 05412954662, pts. 27;CNH nº 00301879538, pts. 27;CNH nº 00912163740, pts. 21;CNH nº 04867711604, pts. 26;CNH nº 05156066050, pts. 37;CNH nº 04482973601, pts. 26;CNH nº 05552658270, pts. 51;CNH nº 00782138375, pts. 47;CNH nº 00144368105, pts. 47;CNH nº 05727669319, pts. 43;CNH nº 06556113467, pts. 43;CNH nº 05280698926, pts. 42;CNH nº 01068795397, pts. 25;CNH nº 00110495996, pts. 40;CNH nº 07223481953, pts. 22;CNH nº 02235244029, pts. 22;CNH nº 04599846460, pts. 22;CNH nº 00301857983, pts. 37;CNH nº 06483056129, pts. 41;CNH nº 03935229967, pts. 22;CNH nº 00501931437, pts. 33;CNH nº 00448973018, pts. 22;CNH nº 05789079678, pts. 27;CNH nº 04699367083, pts. 40;CNH nº 00039520347, pts. 22;CNH nº 00368806860, pts. 31;CNH nº 06457924700, art. ART 165 - A;CNH nº 046584115047, art. ART 165 - A;CNH nº 07120514625, art. ART 165 - A;CNH nº 06554396854, art. ART 165 - A;CNH nº 04906317889, art. ART 165 - A;CNH nº 07193906153, art. 244 INC II;CNH nº 05004607100, art. ART 165 - A;CNH nº 05599655911, art. ART 165 - A;CNH nº 05343179887, art. ART 165 - A;CNH nº 05793976180, art. ART 165 - A;CNH nº 00991002822, art. ART 165 - A;CNH nº 04870674739, art. 210;CNH nº 00030880200, pts. 22;CNH nº 02989796961, pts. 22;CNH nº 02067690833, pts. 28;CNH nº 00172472127, pts. 27;CNH nº 04982218703, pts. 32;CNH nº 07250425116, pts. 41;CNH nº 07951126770, pts. 22;CNH nº 06944348962, pts. 40;CNH nº 00012798548, pts. 44;CNH nº 00530389961, pts. 40;CNH nº 06284829212, pts. 25;CNH nº 007249712534, pts. 27;CNH nº 03679758696, pts. 36;CNH nº 05539161527, pts. 30;CNH nº 01309955363, pts. 26;CNH nº 02983860053, pts. 40;CNH nº 00081112315, pts. 43;CNH nº 05916196502, pts. 62;CNH nº 06343406700, pts. 38;CNH nº 00717756570, pts. 40;CNH nº 00390307688, pts. 41;CNH nº 00314864945, pts. 47;CNH nº 04167319337, pts. 40;CNH nº 02902871456, pts. 41;CNH nº 07372983410, pts. 35;CNH nº 00140599410, pts. 29;CNH nº 00500664084, pts. 23;CNH nº 05616564000, pts. 55;CNH nº 05109830891, art. ART 165 - A;CNH nº 05726234465, art. 244 INC II;CNH nº 05422638293, art. 244 INC I;CNH nº 08416714571, art. 244 INC I;CNH nº 00979585831, pts. 44;CNH nº 06704623980, pts. 23;CNH nº 05916196502, pts. 58;CNH nº 00311568974, pts. 23;CNH nº 06491017646, art. 244 INC I;CNH nº 07530139088, art. ART 165 - A;CNH nº 05641806455, art. 244 INC II;CNH nº 00857570850, pts. 43;CNH nº 05765629771, pts. 26;CNH nº 00091560869, pts. 21;CNH nº 00016277244, pts. 40;CNH nº 06695908010, pts. 21;CNH nº 07279398588, pts. 48;CNH nº 06508245329, pts. 40;CNH nº 00755357138, pts. 25;CNH nº 05189122005, pts. 43;CNH nº 05084759269, pts. 40;CNH nº 04773410700, pts. 40;CNH nº 05558857525, pts. 21;CNH nº 01310785865, pts. 51;CNH nº 05422638293, art. 244 INC II;CNH nº 00221280412, art. ART 165 - A;CNH nº 01325160339, pts. 32;CNH nº 00824363918, pts. 36;CNH nº 06733288468, pts. 36;CNH nº 04875366104, pts. 27;CNH nº 03592399924, pts. 32;CNH nº 03933379061, pts. 42;CNH nº 06860258252, pts. 32;CNH nº 04788774280, pts. 40;CNH nº 00926491625, pts. 46;CNH nº 07149189790, pts. 28;CNH nº 05080165431, pts. 50;CNH nº 08405564100, pts. 21;CNH nº 06576660540, pts. 21;CNH nº 00340454292, pts. 24. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018) **NOTIFICA** os condutores, abaixo relacionados, para torna-los cientes da obrigação de entregar sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, caso já não se encontre acateada, em virtude do trânsito em julgado do Processo de Suspensão do Direito de Dirigir. A imposição da penalidade será inscrita no RENA-CH, de acordo com o artigo 16 da Resolução do CONTRAN nº 723/2018. A CNH ficará apreendida e será devolvida ao infrator depois de cumprido o prazo de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir e comprovada a realização e aprovação do Curso de Recicla-

gem para Condutores Infratores (CRCI), conforme Resoluções CONTRAN nº 723/2018 e 168/2004 alterada pela Resolução CONTRAN 285/2008. O condutor deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação CNH, ao DETRAN-RJ, junto ao Núcleo de Documentos Acautelados NUDA, na Avenida Presidente Vargas, n. 817, sobreloja, Centro-RJ, ou em qualquer Posto de Habilitação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Vale ressaltar que, se o infrator estiver conduzindo veículo, encerrado o prazo para entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nos termos do artigo 263, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro ¿ CTB. CNH nº 00926515060, pts. 39;CNH nº 05022739301, pts. 31;CNH nº 07081401066, art. 244 INC V;CNH nº 06023947823, art. 244 INC I;CNH nº 04689742806, art. ART 165 - A;CNH nº 04005012091, pts. 23;CNH nº 00322797799, pts. 23;CNH nº 04351734907, pts. 22;CNH nº 06619604741, art. 244 INC II;CNH nº 02121888799, pts. 28;CNH nº 00268141976, pts. 41. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018) **NOTIFICA** os condutores, abaixo relacionados, para torna-los cientes da obrigação de entregar sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, caso já não se encontre acateada, em virtude do trânsito em julgado do Processo de Suspensão do Direito de Dirigir. A imposição da penalidade será inscrita no RENA-CH, de acordo com o artigo 16 da Resolução do CONTRAN nº 723/2018. A CNH ficará apreendida e será devolvida ao infrator depois de cumprido o prazo de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir e comprovada a realização e aprovação do Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI), conforme Resoluções CONTRAN nº 723/2018 e 168/2004 alterada pela Resolução CONTRAN 285/2008. O condutor deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação CNH, ao DETRAN-RJ, junto ao Núcleo de Documentos Acautelados NUDA, na Avenida Presidente Vargas, n. 817, sobreloja, Centro-RJ, ou em qualquer Posto de Habilitação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Vale ressaltar que, se o infrator estiver conduzindo veículo, encerrado o prazo para entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nos termos do artigo 263, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. CNH nº 04858979131, art. 244 INC II;CNH nº 00934568018, art. 244 INC II;CNH nº 00162542238, pts. 28. PROCESSO Nº SEI-150016/145771/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANRJ, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018) **NOTIFICA** os condutores

II - comprovação de que o indicado é servidor ocupante de cargo efetivo integrante da carreira de Especialista em Previdência Social do Rioprevidência;

III - comprovação de experiência profissional compatível com as atribuições do cargo;

IV - comprovação dos requisitos necessários conforme Decreto nº 50.376, de 10 de julho de 2026;

V - declaração firmada pelo candidato de que está em dia com suas obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares, bem como de que não incorre em quaisquer hipóteses legais que impeçam sua nomeação para o cargo;

VI - certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;

VII - comprovação de que a entidade de classe proponente encontra-se regularmente constituída e em funcionamento.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.1. As listas tríplex deverão ser encaminhadas ao Rioprevidência no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital.

3.2. As indicações poderão ser apresentadas:

I - por meio do endereço eletrônico governanca@rioprevidencia.rj.gov.br; ou

II - mediante processo eletrônico encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI à unidade RIOPREV/CHEGAB.

4. DA ANÁLISE DAS INDICAÇÕES

4.1. A documentação apresentada será analisada pelo Rioprevidência, exclusivamente para verificação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. Caso seja constatada a ausência de qualquer requisito ou documento indispensável, a respectiva indicação poderá ser desconsiderada para fins de composição da lista a ser encaminhada.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA LISTA

Concluída a análise, a lista tríplex será encaminhada ao Governador do Estado, a quem compete a escolha e a nomeação do Diretor de Seguridade, na forma da legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A apresentação de candidato em desacordo com os requisitos previstos na legislação implicará em sua não habilitação para compor a lista tríplex.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Rioprevidência, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Id: 2753160

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, torna público que realizará no Portal de Compras SIGA a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2026.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, com mão-de-obra residente, equipamentos, inspeção, Limpeza mensal de Dutos e entrega de Laudos Técnicos para o Imóvel administrativo Engenheiro Leonel Brizola, sede do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua da Alfândega nº 8, Centro - Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE REALIZAÇÃO: 14/08/2026 às 10:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040014/047863/2025

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal SIGA, no endereço eletrônico acima citado e no site do Rioprevidência <https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/>, clicar em "Transparência" e depois em "Licitações e Contratos". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@rioprevidencia.rj.gov.br

Id: 2753161

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria e Treinamento à adequação da CONTRATANTE, enquadrada atualmente no Segmento S4 de acordo com a Resolução CMN nº 4.553 de 30/01/2017 aos conceitos e critérios da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, das Leis Complementares nº 214, de 16 de janeiro de 2025 e nº 227, de 13 de janeiro de 2026 e demais normas divulgadas pela Receita Federal, Comitê Gestor do IBS, relativas à Reforma Tributária sobre o consumo.

TIPO: Menor Preço Global (LOTE ÚNICO).

DATA: 11 de setembro de 2026.

HORÁRIO: 14:10 horas.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br.

PROCESSO Nº SEI-220002/000627/2026.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.compras.rj.gov.br> e no portal eletrônico da AgeRio, na página www.agerio.com.br, opção: "Transparência"/"Licitações e Contratos", na forma de seu item 1.4.

Id: 2753118

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 318/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.729.047/0001-02

OBJETO: MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO E

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 175.850,40 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5

FISCAIS HCPM: PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9, CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 e JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA - ID 4459147-0

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM ANDRE NASCIMENTO DE MELO - ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034948/2024 - PE SRP Nº 039/2025 da SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 319/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0026-93

OBJETO: MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO E

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5

FISCAIS HCPM: PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9, CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 e JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA - ID 4459147-0

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM ANDRE NASCIMENTO DE MELO - ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034948/2024 - PE SRP Nº 039/2025 da SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 320/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0007-34

OBJETO: MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO E

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 44.656,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5

FISCAIS HCPM: PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9, CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 e JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA - ID 4459147-0

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM ANDRE NASCIMENTO DE MELO - ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034948/2024 - PE SRP Nº 039/2025 da SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 321/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.401.571/0001-21

OBJETO: MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO E

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 16.024,21 (dezesseis mil e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5

FISCAIS HCPM: PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9, CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 e JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA - ID 4459147-0

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM ANDRE NASCIMENTO DE MELO - ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034948/2024 - PE SRP Nº 039/2025 da SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 322/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.424.344/0001-53

OBJETO: MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO E

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 125.308,54 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5

FISCAIS HCPM: PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9, CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 e JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA - ID 4459147-0

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM ANDRE NASCIMENTO DE MELO - ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034948/2024 - PE SRP Nº 039/2025 da SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 339/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.586.940/0001-68

OBJETO: MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO E

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 24.039,50 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5

FISCAIS HCPM: PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9, CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 e JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA - ID 4459147-0

FISCAIS SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM ANDRE NASCIMENTO DE MELO - ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034948/2024 - PE SRP Nº 039/2025 da SEPM

Id: 2753086

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE01708 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA CNPJ: 58.229.293/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Materiais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.434,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 30/07/2026.

DATA DA VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 30/07/2026 a 30/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

GESTOR: Bruno Pereira Da Silva - ID 5096461-5.

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2**FISCAIS:** Nanci Alves Pastor ID FUNC. 4354595-5 / Higor Ribeiro Andrade ID FUNC. 5134213-8 / Fernanda Brito da Silva ID FUNC. 5134207-3 / Yanca Paulino Fernandes ID FUNC. 5134336-3**FUNDAMENTO:** O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/017987/2026 - PE 092/2025 - SES.

Id: 2753115

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 089/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Polícia Militar.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 29.265,50 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/006310/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0002/2026 da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2753167

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 331 /2026

PARTES: SEPM e a empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.378.288/0004-09

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação no PNCP

VALOR TOTAL: R\$ 1.264,11 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

GESTOR: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu - ID 4406278-8

FISCAIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos ID FUNC. 4426214-0 / SGT Karine Ferreira Felipe ID FUNC 5026693-4 / CB Juan Diego Corrêa Bonfim ID FUNC. 519288-8 / CB Juliana de Paula Fraga ID FUNC. 5110064-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/011205/2026 - PE Nº 49/2025 - FSERJ - ARP nº 0175/2025

Id: 2753423

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA (CNPJ: 00.329.696/00001-02).

OBJETO: O Apostilamento em tela visa alterar a Cláusula Quinta (Doação Orçamentária) e a Cláusula Nona (Do Pagamento), visando alterar o parágrafo terceiro, que trata do endereço para encaminhamento da Nota Fiscal de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Conforme Decreto Estadual nº 50.279/2026, bem como art. 6º da Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026 e os demais atos constantes dos Processos nºs SEI-15/001/016462/2019 e SEI-350002/008754/2026.

Id: 2753345

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA (CNPJ: 00.329.696/00001-02).

OBJETO: O Apostilamento em tela visa alterar a Cláusula Quinta (Doação Orçamentária) e a Cláusula Nona (Do Pagamento), visando alterar o parágrafo terceiro, que trata do endereço para encaminhamento da Nota Fiscal de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Conforme Decreto Estadual nº 50.279/2026, bem como art. 6º da Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026 e os demais atos constantes dos Processos nºs SEI-420001/001470/2022 e SEI-350002/008757/2026.

Id: 2753350

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA (CNPJ: 00.329.696/00001-02).

OBJETO: O Apostilamento em tela visa alterar a Cláusula Quinta (Doação Orçamentária) e a Cláusula Nona (Do Pagamento), visando alterar o parágrafo terceiro, que trata do endereço para encaminhamento da Nota Fiscal de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Conforme Decreto Estadual nº 50.279/2026, bem como art. 6º da Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026 e os demais atos constantes dos Processos nºs SEI-350002/008756/2026 e SEI-420001/000072/2022.

Id: 2753354

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA (CNPJ: 00.329.696/00001-02).

OBJETO: O Apostilamento em tela visa alterar a Cláusula Quinta (Doação Orçamentária) e a Cláusula Nona (Do Pagamento), visando alterar o parágrafo terceiro, que trata do endereço para encaminhamento da Nota Fiscal de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Conforme Decreto Estadual nº 50.279/2026, bem como art. 6º da Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026 e os demais atos constantes dos Processos nºs SEI-420001/001165/2021 e SEI-350002/008755/2026.

Id: 2753357

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 475/2025

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa ADAPT PRODUTOS OFTAMOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 96.382.429/0001-60

OBJETO: LENTES INTRAOCULARES DOBRÁVEIS.

PRAZO: 12 meses, a contar da publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-350010/005489/2024

Id: 2753104

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 meses, a contar de 04 de agosto de 2026.

VALOR: R\$ 52.176.326,16 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.

PROCESSO Nº SEI-350002/008908/2024.

Id: 2753168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO: Tem por objeto a adequação do efetivo e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses,

PRAZO: 12 meses, a contar de 03 de agosto de 2026.

VALOR: R\$ 32.771.163,16 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 14.133/21, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.

PROCESSO Nº SEI-350002/007785/2024.

Id: 2753353

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a empresa VR MED CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 28.017.708/0001-74.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº **377/2023**, relativo à prestação de serviços médicos - hospitalares especializados na assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/07/2026 a 06/07/2027.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo SEI nº: 35/113/000726/2019.

*Omitido no D.O. de 24/07/2026.

Id: 2753400

DIRETORIA DE VETERANOS

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS- DV

CONVOCA:

2º SGT PM RR RG 1/12.053 JORGE LUIZ DE SIQUEIRA - CPF Nº 322.XXX.XXX-XX - ID. FUNC.: 2207476-7

O convocado acompanhado de seu representante legal (Advogado) deverá comparecer na sede da Sexto Comando de Policiamento de Área, à Rua Gumercindo de Freitas, nº 135 - Bairro Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.030-295, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350025/030483/2026.

Id: 2752478

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/012535/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
100.092.207-39	JEYSON DE OLIVEIRA PINTO	0800333-67.2026.8.19.0012

Id: 2753289

Sindicância	Resumo dos fatos
127-01335/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 127ª DP, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, visando apurar o fato de 3 homens, se passando por policiais civis de uma delegacia especializada, estarem exigindo de comerciantes da cidade de Búzios o pagamento de quantias ilícitas, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, resultou, no dia 05/12/2025, em Búzios, conforme RO/APF 127-03728/2025, na localização e prisão, em flagrante, pelos crimes de concussão, associação criminosa, porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e resistência, dos criminosos A.M.S.P., C.S.B., policial civil, e R.W.R.N., bem como na apreensão de 1 veículo, 2 armas de fogo, 1 simulacro de fuzil, vários aparelhos telefônicos, dinheiro em espécie e outros bens.
Id. Funcional	Sindicados
42698944	FELIPE DINIZ NOVELLINO
51479419	VINICIUS BORGES DOS REIS LIMA

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 31/07/2026

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Penal e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, inscrita no CNPJ/MF 09.239.320/0001-73

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: inclusão de tabelas com quantitativos na CLÁUSULA PRIMEIRA;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 07 (Patronato Margarino Torres - Núcleo Neves, Instituto Penal Ismael Pereira Silveiro - SEAPIS, Presídio Constantino Cokotós - SEAPCK, Coordenação das Unidades Grande Niterói - SEAPNI, Penitenciária Coronel Francisco Spargoli Rocha - SEAPFS, Instituto Penal Edgar da Costa - SEAPEC), abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 3 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: inclusão do parágrafo segundo na Cláusula Segunda: DO PRAZO. Pelo presente instrumento fica alterada para: PARÁGRAFO SEGUNDO: Prevê a extinção do ajuste após o fim do licitatório que está em trâmite na presente secretaria por meio processo SEI 210108/000494/2022. Por essa razão, a prorrogação visa a manter a cobertura contratual de serviços de fornecimento de alimentação preparada e transportada que são imprescindíveis ao cumprimento da legislação vigente, em especial, a Lei de Execução Penal por parte da Secretaria de Estado de Polícia Penal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alteração da Cláusula Sexta - Do Valor Contrato:

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ R\$ 6.406.448,53 (seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO: inalterado

VALOR: R\$ 6.406.448,53 (seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000082/2023.

Id: 2751665

DIRETORIA DE VETERANOS

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS- DV

CONVOCA:

2º SGT PM RR RG 1/12.053 JORGE LUIZ DE SIQUEIRA - CPF Nº 322.XXX.XXX-XX - ID. FUNC.: 2207476-7

O convocado acompanhado de seu representante legal (Advogado) deverá comparecer no dia 06 de agosto de 2026 (quinta-feira), às 10h00min, no Auditório do Sexto Comando de Policiamento de Área, à Rua Gumercindo de Freitas, nº 135 - Bairro Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.030-295, para realização da 2ª Sessão do Conselho de Disciplina de Portaria nº 176/118/2026, em referência na SEI-350025/030483/2026.

O não comparecimento poderá acarretar o prosseguimento do Conselho de Disciplina à revelia, nos termos do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.155, de 13 de outubro de 1978.

Id: 2752484

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, TORNA PÚBLICA a orientação para o cumprimento de decisão judicial, nos autos do processo citado abaixo que impede o prosseguimento do candidato no Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CFSd 2023, mantendo assim re-provação na 1ª etapa do certame. Processo nº SEI-140001/037231/2024.

Or.	Insc.	Nome	Processo Judicial Nº
01	1269109	-	0817668-03.2024.8.19.0002

Id: 2753431

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por determinação da Diretora Geral de saúde, torna público para conhecimento dos interessados a errata nº 001 do edital de Pregão Eletrônico do Fundo Especial da Polícia Militar (FUNESPOM), PE nº 044/2026, processo nº SEI-350010/014396/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, o pregão anteriormente marcado para o dia 01/09/2026, às 10h, fica remarcado para 20/08/2026. A errata supracitada encontra-se disponível juntamente com o edital nos sites www.compras.rj.gov.br.

Id: 2753245

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 118/2024

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação dos valores da mão de obra decorrentes da alteração dos valores pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, Anexo CCT.SEAC.RJ_RJ000911.2026 (133492519), registrada no MTE sob nº RJ 000911/2026 e homologada, com vigência a partir de 01/03/2026 a 28/02/2027.

VIGÊNCIA: a contar da publicação.

VALOR: R\$ 75.254,60 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/002637/2026.

Id: 2753142

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 119/2024.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação dos valores da mão de obra decorrentes da alteração dos valores pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, Anexo CCT.SEAC.RJ_RJ000911.2026 (133494685), registrada no MTE sob nº RJ 000911/2026 e homologada, com vigência a partir de 01/03/2026 a 28/02/2027.

VIGÊNCIA: a contar da publicação.

VALOR: R\$ 64.828,35 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/002639/2026.

Id: 2753143

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 7º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 03/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 046/2026 - (FUNESPOM) MENOR PREÇO LOTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, DE NATUREZA CONTINUADA, COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO E NÃO DEMO), POR UNIDADE DE MEDIDA METRO QUADRADO E POR UNIDADE DE SERVIÇO/DIÁRIA PRESTADO MENSALMENTE, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS E MÉDICO-HOSPITALARES, ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEPM, para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 046/26).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 20/08/2026, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.159.098,22 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/031208/2025.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2753126

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

*O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA INICIAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 127-01335/2026, recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, a fim de que eventuais servidores que tenham participado efetivamente da ação, caso queiram, habilitem-se no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Processo de Habilitação nº SEI-127-01335/2026.

Os eventuais pedidos de habilitação deverão ser remetidos via sistema SEI, através de processo individual, para SEPOL/SSGA/DGGP/SEPROM e inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "HABILITAÇÃO DE BRAVURA - NÚMERO DA SINDICÂNCIA SUMÁRIA".

Os pedidos deverão ser justificados e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 204/2022.

Não serão aceitos pedidos de habilitação via e-mail.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação dos valores da mão de obra decorrentes da alteração dos valores pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob nº RJ 000911/2026 homologada (133739303), com vigência a partir de 01/03/2026 a 28/02/2027.

VIGÊNCIA: a contar da publicação.

VALOR: R\$ 684.503,53 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/002712/2026.

Id: 2753144

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 46/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação dos valores da mão de obra decorrentes da alteração dos valores pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob nº RJ 000911/2026 homologada (133454598), com vigência a partir de 01/03/2026 a 28/02/2027;

VIGÊNCIA: a contar da publicação;

VALOR: R\$ 87.670,03 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270007/029879/2026.

Id: 2753145

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 47/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação dos valores da mão de obra decorrentes da alteração dos valores pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob nº RJ 000911/2026 homologada (133739303), com vigência a partir de 01/03/2026 a 28/02/2027;

VIGÊNCIA: a contar da publicação;

VALOR: R\$ 94.982,05 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/002711/2026.

Id: 2753146

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com o reajuste dos insumos em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centesimos por cento) e de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento) sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato nº 120/2024 e reajuste da tarifa de transporte público, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, COZINHA, GARÇOM E SERVENTE para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato;

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2026;

VALOR: R\$ 2.166.409,68 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/000923/2026

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2024

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com o reajuste dos insumos em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centesimos por cento) e de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento) sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato nº 122/2024 e reajuste da tarifa de transporte público, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, COZINHA, GARÇOM E SERVENTE para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato;

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2026;

VALOR: R\$ 2.337.481,80 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/001274/2026

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2024

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com o reajuste dos insumos em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centesimos por cento) e de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento) sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato nº 127/2024 e reajuste da tarifa de transporte público, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, COZINHA, GARÇOM E SERVENTE para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato;

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2026;

VALOR: R\$ 7.128.547,08 (sete milhões, cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/001260/2026

Id: 2753224

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa AMAZON INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2023, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de infraestrutura e atendimento, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Segundo do contrato.

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.874.200,48 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil duzentos reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

FUNDAMENTO: Processos nºs SEI-270006/000156/2022 e SEI-270003/000958/2026.

Id: 2753246

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 159/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA (vencedora dos itens 01 e 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de insumos nutricionais (FÓRMULA NUTRICIONAL, FINALIDADE: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90% GOS), COMPOSIÇÃO: CONTÉM ACIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGALCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. A EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) CONTIDOS AJUDA A IMUNIDADE DOS LACTANTES. FONTE DE PROTEÍNAS LÁCTEA (CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO = 40/60), FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE (100%) FONTE DE LIPÍDIOS 98% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, CÔCO, CANOLA E MILHO) 2% DE GORDURA ANIMAL (GORDURA LÁCTEA). NÃO CONTÉM GLUTEN, COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA (9,2%) CARBOIDRATOS (45,7%) LIPÍDIOS (45,2%), PROTEÍNAS: 8%, CARBOIDRATOS: 48%, LIPÍDIOS: 44%, PREBIÓTICOS (G/100ML) - 0,8, OSMOLARIDADE (MOSM/L) - 223, OSMOLALIDADE (MOSM/KG) - 250, RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN - 253:1, SABOR: N/A - APTAMIL PREMIUM 1 - LATA DE 400G e FÓRMULA NUTRICIONAL, FINALIDADE: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - DHA E ARA. NÃO CONTEM GLUTÉN, COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, L-CISTEÍNA, VIT.C, TAURINA, L-TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VIT.E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, VIT.A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B2, E, B12, B1, D, K, B6, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALOR ENERGÉTICO: 514 KCAL/100G DE PÓ, CARBOIDRATOS: 57,1 G/100G DE PÓ, PROTEÍNAS: 10,3 G/100G DE PÓ, LÍPIDEOS TOTAIS: 27,3 G/100G DE PÓ, RELAÇÃO ù3: ù- 5,0/100G DE PÓ, SABOR: NA - APTAMIL SEM LACTOSE - LATA DE 400G).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 215.426,80 (duzentos e quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

ITEM FRACASSADO: (02)

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 162/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/024999/2025.

Id: 2753230

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 155/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: nº 109/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI(vencedora dos itens 01 e 04).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos (METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML - AMPOLA (item 01) e SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML - AMPOLA).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.397,70 (três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

ITENS FRACASSADOS: (02 e 03)

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/010984/2025.

Id: 2753311

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 167/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (MEPOLIZUMABE 100 MG/ML - FRASCO AMPOLA).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.711.606,72 (seis milhões, setecentos e onze mil seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 130/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/032575/2025.

Id: 2753231

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 170/2025.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA.

OBJETO: O reajuste e a prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 01/08/2026 à 01/08/2027.

VALOR: R\$ 230.797,95 (duzentos e trinta mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da Ata.

PROCESSO Nº SEI-080001/039633/2024.

Id: 2753232

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório no SEI-080001/025251/2026, em face da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2022, no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica escrita em atendimento ao art. 3º, §6º da Resolução 3.929 de 2026 c/c o art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2753402

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/002511/2025, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cássaro e Unidade de Pronto Atendimento 24H São Gonçalo I), regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2022." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES-RJ 3929 de 02 de janeiro de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº 13.105 de 2015.

Id: 2753403

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/016515/2025, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2021." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES nº 3929 de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2753404

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), no processo apuratório SEI-080001/040911/2025, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2022." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES nº 3929 de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2753405

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 188/2026 Processo SEI-080001/011371/2023, destinado ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO, AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML - AMPOLA, CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO e ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO), para atender à COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2753406

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação, para atender Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2026, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 17/08/2026, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/000906/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2753234

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/26.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (BUPRENORFINA 5 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO, BUPRENORFINA 10 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO e BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO), para atender Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2026, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 21/08/2026, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/035143/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2753235

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/26.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML - AMPOLA, BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20 ML e DIAZEPAM 5 MG /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML - AMPOLA), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2026, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 21/08/2026, às 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/000211/2026

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2753236

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/26.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO, VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO, VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO e VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2026, às 14:00 horas
ETAPA DE LANCES: 14/08/2026, às 14:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/030921/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2753237

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 136/26, Processo SEI-080001/012508/2025, destinado ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CERTOLIZUMABE 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2753238

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 137/2025, Processo SEI-080001/034272/2024, destinado ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FREMANEZUMABE 150 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA E ALENTUZUMABE 10 MG/ML - SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2753239

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 107/2026. Pregão Eletrônico nº 287/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VANESSA SANTOS DO NASCIMENTO MACIEL, inscrita no CNPJ n.º 54.154.953/0001-33.
OBJETO: Aquisição de Teste Imunocromatográfico (Item 1), para Pesquisa do Antígeno de Cryptococcus spp em amostras biológicas encaminhadas ao Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACEN, unidade sob gestão da FSERJ.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer n.º 3440/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI n.º 121813664) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 137163604).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/03815/2025.

Id: 2753382

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1189/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1606 (SEI-131311222). **VALOR TOTAL:** R\$ 214.160,46 (duzentos e quatorze mil, cento e sessenta reais e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/011100/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1473/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/04/2026 a 18/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 125 (SEI-136445465). **VALOR TOTAL:** R\$ 75.001,74 (setenta e cinco mil, um real e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013067/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1510/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços engenharia clínica, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Zona Oeste - CEDI Oeste, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2667 (SEI-1361641600). **VALOR TOTAL:** R\$ 16.233,33 (dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013979/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1512/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para o Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2409 (SEI-135866664). **VALOR TOTAL:** R\$ 21.943,42 (vinte um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014052/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1513/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante - Hemorio, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2633 (SEI-136500964). **VALOR TOTAL:** R\$ 21.704,27 (vinte e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTO:**

Decidido no processo administrativo SEI-080002/013966/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1555/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3 (SEI-136349061). **VALOR TOTAL:** R\$ 10.011,81 (dez mil, onze reais e oitenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013962/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1620/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137097443 (SEI-137097443). **VALOR TOTAL:** R\$ 202.728,76 (duzentos e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/012686/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1662/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, para o Hospital Regional do Médio Paraiba Dra. Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2433 (SEI-135947823). **VALOR TOTAL:** R\$ 63.945,60 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014816/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1696/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Regional do Médio Paraiba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/04/2026 a 28/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 93 (SEI-136204917). **VALOR TOTAL:** R\$ 145.833,28 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/012210/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1697/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos (desfibrilador), para o Hospital Estadual Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2438 (SEI-135964789). **VALOR TOTAL:** R\$ 14.991,60 (quatorze mil, novecentos e noventa um reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014558/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1742/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Centro de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 69 (SEI-136037630). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.415,32 (um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/011881/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1755/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 88 (SEI-136162735). **VALOR TOTAL:** R\$ 31.045,97 (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/012664/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1787/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de asseio e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos, para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2174 (SEI-134925627). **VALOR TOTAL:** R\$ 381.828,07 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/015178/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1803/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhiades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2421 (SEI-135919710). **VALOR TOTAL:** R\$ 478.506,23 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016054/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1836/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITAL INOVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente), para UPA 24h Penha, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2533 (SEI-136209551). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.632,43 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016756/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1839/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2569 (SEI-136292788). **VALOR TOTAL:** R\$ 14.151,11 (quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e onze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016075/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1852/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada, no período de 11/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2559 (SEI-136266976). **VALOR TOTAL:** R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/006952/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1867/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta, diária, transporte, disposição final de resíduos, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhiades Calazans - HTO Baixada, Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu e Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2382 (SEI-135796039). **VALOR TOTAL:** R\$ 66.071,40 (sessenta e seis mil, setenta e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016286/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1875/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa C.W.R. CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Hospital Regional do Médio Paraiba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2404 (SEI-135852094). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.071.631,28 (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/011929/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1891/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2583 (SEI-136314158). **VALOR TOTAL:** R\$ 25.970,86 (vinte cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016288/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2005/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDSUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de fornecimento de OPME (cirurgia de Bucomaxilofacial), para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 02/05/2026 a 28/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 58 (SEI-135793409). **VALOR TOTAL:** R\$ 85.579,13 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017267/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2024/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 107 (SEI-136324491). **VALOR TOTAL:** R\$ 416.390,30 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016277/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2034/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa C.W.R. CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2467 (SEI-136042949). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.408.424,30 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/011927/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2049/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAVVY SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços fornecimento de alimentação, para Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia - IEDE, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 130 (SEI-136459253). **VALOR TOTAL:** R\$ 218.721,62 (duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017639/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2050/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAVVY SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços fornecimento de alimentação, para o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante - Hemorio, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2509 (SEI-136166294). **VALOR TOTAL:** R\$ 897.601,89 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017629/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2053/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2579 (SEI-136311595). **VALOR TOTAL:** R\$ 697.761,76 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016096/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2058/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa B M GESTÃO EMPRESARIAL E ATENDIMENTO À SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de hemodiálise, diálise e implante de cateter de forma contínua (terapia renal), para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2545 (SEI-136239193). **VALOR TOTAL:** R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/015597/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2069/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, para o Hospital Regional Dra. Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2592 (SEI-136332634). **VALOR TOTAL:** R\$ 813.076,69 (oitocentos e treze mil, setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017652/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2087/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO SANTA ANA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137034453 (SEI-137034453). **VALOR TOTAL:** R\$ 88.189,92 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016941/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2091/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 01/05/2026 a 13/05/206, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2614 (SEI-136402546). **VALOR TOTAL:** R\$ 30.374,04 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017240/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2100/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2634 (SEI-136508991). **VALOR TOTAL:** R\$ 654.558,94 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017341/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2139/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO SANTA ANA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/04/2026 a 26/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2705 (SEI-136781863). **VALOR TOTAL:** R\$ 84.440,61 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017162/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2173/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DAFLON

ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137198748 (SEI-137198748). **VALOR TOTAL:** R\$ 4.992.733,48 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018894/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2180/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE SERVICOS EM SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137313170 (SEI-137313170). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.036.197,24 (um milhão, trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019273/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2184/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUEREIRO SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137279323 (SEI-137279323). **VALOR TOTAL:** R\$ 512.583,29 (quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018741/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2185/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE SERVICOS EM SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137220279 (SEI-137220279). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.291.266,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018469/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2198/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE SERVICOS EM SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Regional do Médio Paraiba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137303145 (SEI-137303145). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.009.190,15 (um milhão, nove mil, cento e noventa reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018717/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2230/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137378514 (SEI-137378514). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.252.986,58 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018327/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2264/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para o Ambulatório Médico de Especialidades - AME, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137429844 (SEI-137429844). **VALOR TOTAL:** R\$ 169.312,59 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019194/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2302/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DAFLON ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Ambulatório Médico de Especialidades - AME, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137573630 (SEI-137573630). **VALOR TOTAL:** R\$ 128.474,54 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020290/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

Id: 2753399

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 266/2022, relativo à locação de veículos, tipo ambulâncias para operacionalização do SAMU-192 para atender as demandas desta unidade. **VIGÊNCIA:** 01/08/2026 a 31/07/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.618.572,68 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Parecer 137067733/2026/FS/DIRJUR/GBM id. 137067733 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 137769512. **PROCESSO Nº SEI-080007/011457/2021.**

Id: 2753163

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com cobertura total de peças com fornecimento e instalação de aparelhos de Raios X Digitais e Mamógrafos nas unidades CEDI I, CEDI II, CEDI LAGOS, HECC, IEDE, IECAC, HERCRUZ e Unidades de Pronto Atendimento - 24h UPA VALENÇA, UPA MARECHAL HERMES, UPA JACAREPAGUÁ, UPA IRAJÁ, UPA REALENGO, UPA MARÉ, UPA CAMPO GRANDE II, UPA COPACABANA, UPA TIJUCA, UPA NOVA IGUAÇU II e UPA MESQUITA e acréscimo de 01 (um) aparelho de Mamografia (Modelo: APLICATA XM12 EVOLUTION) e 1 (um) aparelho de Raio X DR (modelo: ALTUS DR) para atender às demandas do CEDI LAGOS. **VIGÊNCIA:** 31/07/2026 a 30/07/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.569.560,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026. **FUNDAMENTO:** arts. 107 e 124, Inciso I, alíneas a e b da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parecer 137299939/2026/FS/DIRJUR/TMF id. 137299939 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 137762904. **PROCESSO Nº SEI-080002/005723/2024.**

Id: 2753176

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação à ARP nº 113/2025-A **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 113/2025-A, que visa a AQUISIÇÃO DE SANEANTES E MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS (POLICOSE 10% - 250 ML - item 5), constante da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, por mais 1 ano, a partir de 31/07/2025 até 31/07/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 73.186,50 (setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e na CLÁUSULA OTÁVIA da referida Ata. Parecer nº 2615/2026 FS/DIRJUR/GERCPA. (136404647) e Autorização do Ordenador de Despesa (137822123). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006018/2024.**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação à ARP nº 113/2025-F **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 113/2025-F, que visa a AQUISIÇÃO DE SANEANTES E MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS (POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% SOLUÇÃO AQUOSA - itens 9 e 10), constante da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, por mais 1 ano, a partir de 31/07/2025 até 31/07/2027. **VALOR TOTAL:** 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e na CLÁUSULA OTÁVIA da referida Ata. Parecer nº 2615/2026 FS/DIRJUR/GERCPA. (136404647) e Autorização do Ordenador de Despesa (137822123). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/006018/2024.**

Id: 2753383

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

✓

O VALOR DA SEGURANÇA

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - ABEU-CETEC - NOVA IGUAÇU
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
Processo nº SEI-030001/062996/2026
Nubia dos Santos Alves de Lima - 2005

2 - INSTITUTO SILVA PINTO - NOVA IGUAÇU
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/077245/2026
Rafael Soares de Mattos-2001

3 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - NOVA IGUAÇU
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/082090/2026
Larissa Rocha da Silva Vanderlei - 2017

4 - INSTITUTO CARLOS A. WERNECK - Petrópolis
ENSINO DE 2º GRAU COM HABILITAÇÃO BÁSICA EM MECÂNICA
Processo nº SEI-030001/081213/2026
José Augusto Machado Esteves - 1980

5 - SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/081459/2026
Gustavo Camilo Périco - 2007

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os

nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - GRUPO POTÊNCIA - Magé
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/081266/2026
Lavinia Peterson Medeiros Pessanha - 2023

2 - LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COM PROGRESSÃO PARCIAL
Processo nº SEI-030001/040301/2026
Manoela Cardoso Monteiro - 2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância, de RODRIGO LEITE MOREIRA, ano 2014 - Processo nº SEI-030001/053730/2026.

Id: 2753274

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31/07/2026
PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

EDITAL

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I -18H PARA 30H

Processo nº SEI-030001/035545/2026

Onde se lê:

REGIONAL SERRANA II
Praça Demerval Barbosa Moreira - nº 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

NOVA FRIBURGO					
DATA	HORÁRIO	CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA DE INGRESSO
05/08/2026	16h	24	32557	GUILHERME THOMAZ MORETT	MATEMÁTICA

Leia-se:

REGIONAL SERRANA II
Praça Demerval Barbosa Moreira - nº 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ

NOVA FRIBURGO					
DATA	HORÁRIO	CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA DE INGRESSO
05/08/2026	16h	24	32557	WILSON VERLY CAMPOS	MATEMÁTICA

Id: 2753257

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
BAIXADAS LITORÂNEAS
COLÉGIO ESTADUAL BRIGADEIRO CASTRIOTO BRASIL - ESPANHA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL BRIGADEIRO CASTRIOTO BRASIL-ESPANHA, Censo Escolar 33055637, torna público o nome da concluinte: CURSO ENSINO MÉDIO, NO ANO LETIVO DE 2002: Amanda Cardoso Gomes Rodrigues. Diretora: Maria José Lirio Velasco, designada DOERJ de 15/03/2017, 1ª coluna. Secretário Escolar: Gílvane Lima de Figueiredo, designado no DOERJ de 30/03/2020, pag.13, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Luiz Carlos Ferreira, ID. Funcional nº 4325912-0 e Liliane Amitrano de Alencar Imbassahy, ID. Funcional nº 4325944-8. Processo nº SEI-030001/069974/2026.

Id: 2753244

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I
COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II, Censo Escolar 33040125, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º semestre: Ana Livia Theobald Neves Pomin; Carla de Oliveira; Carolaine da Silva Gusmão; David Schmitt; Diego Arruda Oliveira da Silva; Elena Freitas de Souza; Gustavo de Souza Moreira; Jorge Mohamed Branco de Almeida; Juliana de Oliveira Ribeiro; Lucio Mauro Guilherme Simões Junior; Luis Carlos Dias da Silva Henrique; Luis Felipe Valadares Ribeiro Candade; Matheus Azevedo da Silva; Pedro Henrique da Cruz Fonseca; Pedro Henrique Hang Romeu; Pollyana Azevedo da Cruz; Raiane Peres Passos da Silva; Renata Medeiros; Vanda Erli de Andrade; Victoria Maria Pencinato; Vitória de Oliveira Gomes; Wallace Tostes Farias. Diretora: Andréa Nunes da Cruz Constâncio, designada no DOERJ de 07/02/2025, pag. 50, 1ª coluna, Secretária Escolar: Ana Regina Filgueiras, designada no DOERJ de 23/05/2005, pag. 26, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Nogueira Pereira Faria, ID. Funcional nº 4351636 e Margaret Pereira Reguengo, ID. Funcional nº 43306195. Processo nº SEI-030001/081036/2026.

CEJA TRÊS RIOS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS / VASSOURAS, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a seguinte listagem dos seguintes concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026: Gabriel Darlinton Costa da Silva, Larissa Veiga de Oliveira Botelho e Rosane Aparecida dos Santos Vargas. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026: Eduardo Penedo Delamônica, Nicoly dos Santos Lamon e Renato Cezar Medeiros dos Santos Filho. Diretora: Andréia Martins Romeu, designada no DOERJ de 07/02/2025, página 51; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Márcia Guedes da Silva, ID. Funcional nº 3665602-0 e Leandra Jacinto Pereira, ID. Funcional nº 3668512-7. Processo nº SEI-030001/071160/2026.

Id: 2753236

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
CEJA MADUREIRA

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA MADUREIRA, Censo Escolar 33075042, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2026: Bianca Yngrid dos Santos Costa, Irlislene Santos Costa, Leonardo de Assis da Silva, Lorena de Carvalho Brito, Marcos Henrique Pereira da Silva, Nivea Conceição Coutinho, Yasmim dos Anjos Amorim, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ANO LETIVO DE 2026: Alcides Pereira da Silva Neto, Aline Laudelina da Silva Souza Augusto, Andréa Lopes da Silva, Charles Luiz Ribeiro da Silva, Cristina dos Santos Santana Cristiane Eledir dos Santos, En-

zo do Nascimento dos Santos, Esther Victória Guimarães Oliveira da Silva, Fábio Fernando de Moraes Soares, Fernanda Moraes Nogueira, Isabele Gomes Pinheiro, Joyce dos Santos Leite, Jucynara Alves de Melo, Kaio dos Santos Neves, Lauro Bastos Rangel, Leonardo de Oliveira Lindolfo Pereira Augusto, Livia Alves Nunes dos Santos, Lucas Fontão Silva, Luccas Nascimento da Silva, Luiza Maria Manoel Teixeira, Maria de Jesus Ferreira da Silva, Maria Grazielle Silva Veras, Michelle Assunção da Motta, Mônica de Souza, Rita de Cássia de Farias, Sara Garcia Cabral de Almeida, Sophia dos Santos Dias, Vânia Pereira da Costa, Victória Gregorio Rodrigues Matias, Vitor Juan da Silva Reis. Secretária Escolar: Iacy de Oliveira Gama e Silva Langer, designada no DOERJ de 01/09/2025, página 18,Diretor Hilario Araujo Ribeiro Junior, designado no DOERJ de 24/02/2025, página 43, Servidores responsáveis pela publicação Rita de Cassia Santos Couto, ID-4326126-4, Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID- 4182154-8 Processo nº SEI-030001/078980/2026.

Id: 2753293

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como o acréscimo e a supressão quantitativa do objeto contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses 0
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.307.417,16 (um milhão, trezentos e sete mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/007649/2024

Id: 2753256

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato 124/2026. PARTES: UERJ e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (equipos) para o HURHC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 101.500,00. NOTA DE EMPENHO: 2026NE03892. NOMEAÇÃO: Portaria nº 098/DAF/2026. GESTOR DO CONTRATO: Marcos José Fernandes, mat.: 32.775-9. FISCAL DO CONTRATO: Eros Alexandre Peixoto dos Santos, mat.: 5.304-1. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026. FUNDAMENTO DO ATO: PE 199/2026, SEI-260006/021797/2026.

INSTRUMENTO: Contrato 125/2026. PARTES: UERJ e COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (cateter) para o HURHC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 10.449,00. NOTA DE EMPENHO: 2026NE03891. NOMEAÇÃO: Portaria nº 098/DAF/2026. GESTOR DO CONTRATO: Marcos José Fernandes, mat.: 32.775-9. FISCAL DO CONTRATO: Eros Alexandre Peixoto dos Santos, mat.: 5.304-1. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026. FUNDAMENTO DO ATO: PE 199/2026, SEI-260006/021797/2026.

INSTRUMENTO: Contrato 126/2026. PARTES: UERJ e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (eletrodos e lancetas) para o HURHC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 10.360,00. NOTA DE EMPENHO: 2026NE03890. NOMEAÇÃO: Portaria nº 098/DAF/2026. GESTOR DO CONTRATO: Marcos José Fernandes, mat.: 32.775-9. FISCAL DO CONTRATO: Eros Alexandre Peixoto dos Santos, mat.: 5.304-1. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026. FUNDAMENTO DO ATO: PE 199/2026, SEI-260006/021797/2026.

Id: 2753100

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04 ao Contrato 162/2023.
PARTES: UERJ e FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) dias, contado de 05/12/2025 a 19/12/2025
VALOR: R\$ 1.438.800,00.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/048050/2022.

Id: 2696573

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, FÍSICA E COMPUTAÇÃO, ÁREA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Processo nº SEI-260006/032327/2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público que no período de 17/08/26 a 31/01/27, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima.
Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 17/08/26, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 31/01/27, adotar os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
c) tomar ciência das normas deste Edital;
d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2753113

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIÓLOGO / ANATOMIA PATOLÓGICA OU ANATOMIA VEGETAL OU BIOTECNOLOGIA/TERAPIA CELULAR OU BIOTECNOLOGIA VEGETAL OU BOTÂNICA / SISTEMÁTICA VEGETAL OU CITOMETRIA DE FLUXO OU GENÉTICA FO-RENSE OU GENÉTICA HUMANA E MÉDICA OU HEMATOLOGIA E CITOGENÉTICA OU IMUNOPATOLOGIA OU MICOLOGIA / CULTURA DE CÉLULAS OU MICROBIOLOGIA / CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS ANIMAIS OU MORFOLOGIA / MICROSCOPIA CONFOCAL OU MORFOLOGIA / MICROSCOPIA ELETRÔNICA OU PARASITOLOGIA OU PARQUE BOTÂNICO OU PATOLOGIA BUCAL OU PATOLOGIA GERAL/BIOLOGIA MOLECULAR E/OU DE IMUNOFE-NOTIPAGEM OU PESQUISAS CLÍNICAS E EXPERIMENTAIS EM BIOLOGIA VASCULAR

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 8969/2010, informa que o referido concurso foi sobrestado no período de 01/01/2016 até 30/06/2022, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 01/07/2026.

Id: 2752397

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO / ONCOLOGIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº E-26/007/10012/2019, informa que o referido concurso foi sobrestado no período de 01/01/2016 até 30/06/2022, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 01/07/2026.

Id: 2752398

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO OU INFRAESTRUTURA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/006734/2021, informa que o referido concurso foi sobrestado no período de 01/01/2016 até 30/06/2022, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 01/07/2026.

Id: 2752396

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL ARQUIVISTA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260007/031738/2021, informa que a validade do certame em questão foi encerrada em 01/07/2026.

Id: 2752399

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, ÁREA CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CABO FRIO, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS n.º 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA n.º 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260006/024749/2026. A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA - CABO FRIO torna público que no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2026, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 30/09/2026, adotar os seguintes procedimentos: a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4; f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2753101

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.07.2026,
PÁGINA 62 - 3ª COLUMNA
EDITAL

Processo nº SEI-260006/022036/2026.

Onde se lê: R\$ 310,71

Leia-se: R\$ 329,05

Id: 2753124

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02.07.2026
PÁGINA 56 - 2ª COLUMNA
EDITAL

Processo nº SEI-260006/012909/2026.

Onde se lê: Departamento de Doenças do Tórax

Leia-se: Departamento de Ciências Médicas Integradas - campus Cabo Frio

Id: 2753123

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CABO FRIO, ÁREA ENGENHARIAS / ENGENHARIA AMBIENTAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. SEI-260006/024755/2026. A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA - CABO FRIO torna público que no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2026, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 30/09/2026, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2753111

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ÁREA METODOLOGIA E TÉCNICAS DE COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS n.º 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA n.º 45/1993 e 021/2011. Processo nº SEI-260006/015913/2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público que no período de 01/09/2026 a 30/10/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2026, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 30/10/2026, adotar os seguintes procedimentos: a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4; f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2753117

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ÁREA DE ENGENHARIA ECONÔMICA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS n.º 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA n.º 45/1993 e 021/2011. Processo nº SEI-260006/015903/2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público que no período de 01/09/2026 a 30/10/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2026, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 30/10/2026, adotar os seguintes procedimentos: a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4; f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (Trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2753114

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL PEDAGOGO / ÁREA ACADÊMICA OU ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260007/006682/2021, informa que a validade do certame em questão foi encerrada em 01/07/2026.

Id: 2751159

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 13/08/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ENXERTO. Processo nº SEI-260007/011928/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 13/08/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE SAPATILHA CIRURGICA. Processo nº SEI-260007/007959/2026.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2753261

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato INEA 04/2026 (Termo Aditivo nº 52/2026).

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e LOCPLAN LOCALDORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais no Contrato nº 04/2026: Acréscimo qualitativo e quantitativo consistente em R\$ 134.841,56 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) que equivale a 24,52% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021. Supressão qualitativa e quantitativa consistente em R\$ 53.488,24 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) que equivale a 9,73 % do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, os documentos técnicos que fundamentam o presente Termo Aditivo foram previamente cancelados perante os órgãos competentes, por meio de anotações de responsabilidade técnica (como ART/RRT), emitidas pelos seus respectivos responsáveis técnicos. **PRAZO:** Não se aplica. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 81.353,32 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2026. **PROCESSO Nº SEI-070002/007936/2025.** *Republished por incorreção no original publicado no D.O. de 31/07/2026

Id: 2753285

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação INEA/SERVMBAPNOT/6003/2026, a qual informa que deverá implantar a adoção de medidas técnicas destinadas ao adequado direcionamento e controle da drenagem das águas pluviais na área objeto da denúncia, de modo a minimizar a concentração do escoamento superficial, conter a progressão dos processos erosivos e reduzir o transporte de sedimentos para as áreas adjacentes. Processo SEI-070002/015176/2026. **CONVOCA:** NOME OU RAZÃO SOCIAL: **RJ Machado Loteamento Ltda** CNPJ/CPF Nº: 41.052.609/0001-91 ENDEREÇO: Rua Hamilton dos Santos Machado, S/Nº - Vila Novo Coroados - São Fidélis - RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação INEA/SERVMBAPNOT/6002/2026, a qual informa que deverá implantar cobertura vegetal nas áreas identificadas com início de processo erosivo aparente, identificadas no relatório de vistoria, de forma a garantir a estabilidade da área e prevenir o agravamento do referido processo. Apresentar relatório contendo a descrição das ações executadas, registros fotográficos e demais elementos comprobatórios pertinentes.. Processo SEI-070002/015183/2026. **CONVOCA:** NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Granja Cruz Empreendimentos Ltda** CNPJ/CPF Nº: 29.233.591/0001-29 ENDEREÇO: RUA JUNIEL DA SILVA CRUZ, S/Nº - BARÃO DE MACAUBAS - São Fidélis - RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2753227

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação INEA/SERVMBAPCON/312/2026 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 17/04/2026, com enquadramento no artigo 57, da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/009221/2026. **CONVOCA:** NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MAURO DE ASSIS RIBEIRO FILHO** CNPJ/CPF nº: 002.165.147-70 ENDEREÇO: RJ 214, KM 02, S/N - ZONA RURAL DO PRIMEIRO DISTRITO - Natividade.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2753259

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1146/2026.

NOME: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA. CNPJ/CPF Nº: 42.234.005/0005-52. ENDEREÇO: Estrada Antiga Rio São Paulo, S/N Km 107, Passa Três - 27460-000. MUNICÍPIO: Rio Claro. INFRAÇÃO: ARTIGO 76 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: 1.774,58. PROCESSO Nº: SEI-070002/003241/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBA/564/2025 NOME: CONDOMÍNIO DO GREEN HOUSES. CNPJ/CPF Nº: 02.464.072/0001-15. ENDEREÇO: Estrada Antônio Ventura, 1.116, Agriões - Teresópolis, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$ 2.062,82. PROCESSO Nº: SEI-070006/000327/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBA/587/2025 NOME: PARQUE RESIDENCIAL ALBERTO SANTOS DUMONT CNPJ/CPF Nº: 28.451.250/0001-67. ENDEREÇO:AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 425, QUITANDINHA- PETRÓPOLIS, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$2.062,82. PROCESSO Nº: SEI-070006/000122/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBA/559/2025 NOME: CONDOMÍNIO MORADAS DO BARÃO CNPJ/CPF Nº: 36.537.280/0001-19. ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 2701, CENTRO - PETRÓPOLIS, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$2.062,82. PROCESSO Nº: SEI-070002/010920/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBA/1213/2025 NOME: CONDOMÍNIO SESMARIAS RESIDENCIAL. CNPJ/CPF Nº: 18.995.780/0001-12. ENDEREÇO: Estrada Samambaia, 335, Samambaia, Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO Nº: SEI-070002/023652/2025.

Id: 2753213

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBA/562/2025 NOME: POSSE DE AREIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME. CNPJ/CPF Nº: 08.592.913/0001-56 . ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, 34.295- PETRÓPOLIS, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO Nº: SEI-070002/012409/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBA/553/2025

NOME: SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTOS. CNPJ/CPF Nº: 39.754.247/0001-39 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MOREIRA, 839 - VILA ISABEL, TRÊS RIOS - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$ 5.693,33 . PROCESSO Nº: SEI-070002/001546/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBAI/563/2025
NOME: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LIBERTY GREEN. CNPJ/CPF Nº: 07.843.232/0001-50. ENDEREÇO: Estrada Antônio Carvalho Ventura S/N Albuquerque - Teresópolis, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$ 2.062,82. PROCESSO Nº: SEI-070006/000326/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBAI/552/2025
NOME: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APA RAINBOW. CNPJ/CPF Nº: 04.946.967/0001-11. ENDEREÇO: Rodovia Santos Dumont, 75.839, Prata - Teresópolis, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$2.062,82. PROCESSO Nº: SEI-070002/01311/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBAI/551/2025
NOME: ALEXANDRE VELLASCO PEREIRA. CNPJ/CPF Nº: 648.491.987-91. ENDEREÇO: BR116 K2 52, 0, Ponte Nova - Teresópolis, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 57 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$199,15. PROCESSO Nº: SEI-070002/001310/2025.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBAI/843/2025
NOME: POSSE DE AREIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LT-DA ME. CNPJ/CPF Nº: 08.592.913/0001-56 . ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, 34.295- PETRÓPOLIS, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$ 2.050,16. PROCESSO Nº: SEI-070002/020018/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBAI/556/2025
NOME: AREAL TS GOMES LTDA. CNPJ/CPF Nº: 44.037.447/0001-00. ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDINA, 581, NOGUEIRA - PETRÓPOLIS, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$ 4.884,44. PROCESSO Nº: SEI-070002/024448/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBAI/557/2025
NOME: AREAL TS GOMES LTDA. CNPJ/CPF Nº: 44.037.447/0001-00. ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDINA, 581, NOGUEIRA - PETRÓPOLIS, RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. VALOR: R\$ 4.884,44. PROCESSO Nº: SEI-070002/024449/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1150/2026
NOME: DELSON JOSÉ VEIGA LEAL. CNPJ/CPF Nº: 032.980.137-65. ENDEREÇO: ESTRADA AVELAR PEDRO DO RIO, 7289, SERTÃO DO CALIXTO - 25850-000. MUNICÍPIO: PARAIBA DO SUL. INFRAÇÃO: ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: 5.210,21. PROCESSO Nº: SEI-070002/025495/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1194/2026
NOME: RCR RIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF Nº: 13.441.256/0001-86. ENDEREÇO: ESTRADA SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA, 1660, SÃO CAETANO - 27532-240. MUNICÍPIO: RESENDE. INFRAÇÃO: ARTIGO 87 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: 36.792,32. PROCESSO Nº: SEI-070002/010712/2025.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1153/2026
NOME: SELETO VILA BUSINESS HOTEL LTDA. CNPJ/CPF Nº: 26.050.819/0002-38. ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S / Nº KM 252, ARROZAL - 27185-000. MUNICÍPIO: PIRAÍ. INFRAÇÃO: ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: 6.004,95. PROCESSO Nº: SEI-070002/008981/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1122/2026
NOME: COLEGIO KOELER LTDA CNPJ/CPF Nº: 28.529.382/0001-64 ENDEREÇO: Avenida Koeller, 190, Bairro Centro - CEP: 25685-060 MUNICÍPIO: Petrópolis INFRAÇÃO: Artigo 64 PENALIDADE: Multa simples VALOR: R\$ 5.693,33 PROCESSO Nº: SEI-070002/015174/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1322/2026
NOME: Sombreiro Restaurante LTD CNPJ/CPF Nº: 34.458.438/0001-30 ENDEREÇO: Avenida Portugal, 303, Bairro Valparaíso - CEP: 25655-374 MUNICÍPIO: Petrópolis INFRAÇÃO: Artigo 64 PENALIDADE: Multa simples VALOR: R\$ 5.693,33 PROCESSO Nº: SEI-070002/015638/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1306/2026
NOME: Hélio dos Santos Mignon CNPJ/CPF Nº: 036.405.317-87 EN-DEREÇO: Estrada Mata Cavalo, 1250 lote 07, Bairro Fazenda Inglesa - CEP: 25725-560 MUNICÍPIO: Petrópolis INFRAÇÃO: Artigo 64 PE-NALIDADE: Multa simples VALOR: R\$ 5.248,43 PROCESSO Nº: SEI-070006/000018/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1299/2026
NOME: TPJ Comércio Atacadista de Café Importação e Exportação Ltda. CNPJ/CPF Nº: 09.483.354/0003-70 ENDEREÇO: Rua Carangola, 538, Bairro Centro - CEP: 36830-000 MUNICÍPIO: Espera Feliz IN-FRAÇÃO: Artigo 61 PENALIDADE: Multa simples VALOR: R\$ 22.910,39 PROCESSO Nº: SEI-070002/001725/2025.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1147/2026.

NOME: ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA REIS. CNPJ/CPF Nº: 622.570.487-68. ENDEREÇO: CAIXA POSTAL - 87388, S / Nº, KM 107, IMÓVEL RURAL - 27600-000. MUNICÍPIO: VALENÇA. INFRAÇÃO: ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE:

MULTA SIMPLES VALOR: 5.693,33. PROCESSO Nº: SEI-070002/002794/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1151/2026.

NOME: SUPER IND EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA -ME. CNPJ/CPF Nº: 15.658.482/0001-49. ENDEREÇO: AVENIDA NILTON PENNA BOTELHO, 4111 GALPÃO - 27197-000. MUNICÍPIO: PINHEI-RAL. INFRAÇÃO: ARTIGO 84 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: 20.729,38. PROCESSO Nº: SEI-070002/008398/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1184/2026.

NOME: ROMAR 2005 EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº: 07.666.250/0001-04. ENDEREÇO: RUA DIOGENES DA SILVEIRA, 200, MATADOURO - 27700-000. MUNICÍPIO: VASSOURAS. INFRAÇÃO: ARTIGO 77 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: AD-VERTÊNCIA. PROCESSO Nº: SEI-070005/000957/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1190/2026.

NOME: MUNICÍPIO DE VALENÇA. CNPJ/CPF Nº: 29.076.130/0001-90. ENDEREÇO: AV NILO PECÂNHA, S / Nº CENTRO - 27600-000. MUNICÍPIO: VALENÇA. INFRAÇÃO: ARTIGO 64/85 DA LEI ESTA-DUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIMPLES. VALOR: 31.146,37. PROCESSO Nº: SEI-070002/008171/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1186/2026.

NOME: VERTEC AMBIENTAL EIRELI. CNPJ/CPF Nº: 17.088.314/0001-90. ENDEREÇO: RODOVIA BR 393, 56490 km 238, GRECCO - 27700-000. MUNICÍPIO: VASSOURAS. INFRAÇÃO: ARTI-GO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIM-PLES. VALOR: 5.837,63. PROCESSO Nº: SEI-070005/000476/2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1191/2026.

NOME: DALLAS ARRUDA DA SILVA. CNPJ/CPF Nº: 121.656.557-06. ENDEREÇO: ROD. LÚCIO MEIRA, S / Nº KM 277, BAIRRO DE FA-TIMA (CALIFORNIA DA BARRA) - 27163-881. MUNICÍPIO: BARRA DO PIRAI. INFRAÇÃO: ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIMPLES. VALOR: 5.210,21. PROCESSO Nº: SEI-070002/002182/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1187/2026.

NOME: MRS LOGÍSTICA S/A. CNPJ/CPF Nº: 01.417.222/0003-39. ENDEREÇO: PRÓXIMO AO KM FERROVIÁRIO 33, S / Nº, ZONA RURAL - 27410-000. MUNICÍPIO: QUATIS. INFRAÇÃO: ARTIGO 57 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: ADVERTÊNCIA. PRO-CESSO Nº: SEI-070002/004227/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1192/2026.

NOME: EXPRESSO BARRENSE LTDA ME. CNPJ/CPF Nº: 15.231.570/0001-60. ENDEREÇO: RUA MAJOR MÁRIO SALGUEIRO, 413, BELVEDERE DA TAQUARA - 27113-070. MUNICÍPIO: BARRA DO PIRAI. INFRAÇÃO: ARTIGO 76 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: 1.742,44. PROCESSO Nº: SEI-070002/003697/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1185/2026.

NOME: EMPRESA DE ÔNIBUS E TURISMO PEDRO ANTÔNIO LT-DA. CNPJ/CPF Nº: 32.403.537/0001-99. ENDEREÇO: RUA AGOSTI-NHO DE SOUZA AMARAL, 57, MADRUGA - 27700-000. MUNICÍPIO: VASSOURAS. INFRAÇÃO: ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: ADVERTÊNCIA. VALOR: NÃO SE APLI-CA. PROCESSO Nº: SEI-070002/003902/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1174/2026.

NOME: IRMAOS FAUSTINO PORTO E CIA. LTDA. CNPJ/CPF Nº: 29.081.445/0001-25. ENDEREÇO: FAZENDA DAS ANTAS, S/Nº, AVE-LAR - 26950-000. MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES. INFRAÇÃO: ARTI-GO 85 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDADE: MULTA SIM-PLES VALOR: 22.035,63. PROCESSO Nº: SEI-070002/025067/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMEPAI/1189/2026.

NOME: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A. CNPJ/CPF Nº: 60.546.801/0003-40. ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S / Nº KM 253 NORTE, ARROZAL - 27175-000. MUNICÍPIO: PIRAÍ. INFRAÇÃO: ARTIGO 85 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000. PENALIDA-DE: MULTA SIMPLES. VALOR: 34.922,20. PROCESSO Nº: SEI-070002/002155/2025.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1308/2026

NOME: Condomínio do Edifício Solar Itacal CNPJ/CPF Nº: 36.520.542/0001-32 ENDEREÇO: Rua Raul de Leoni, 66 Bairro Centro - CEP: 25610-330 MUNICÍPIO: Petrópolis INFRAÇÃO: Artigo 64 PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/015768/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1310/2026

NOME: Cristina Clemente Pereira CPF Nº: 874.448.017-20 ENDERE-ÇO: Servidão Idésio da Silva, 174C, Bairro Alto da Serra - CEP: 25635-114 MUNICÍPIO: Petrópolis INFRAÇÃO: Artigo 76 PENALIDA-DE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/006060/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1313/2026

NOME: Marmoraria 51 CNPJ Nº: 32.019.838/0001-13 ENDEREÇO: Rua Fabricio de Mattos, 128 Bairro: Valparaíso - CEP: 25685-170 MU-NICÍPIO: Petrópolis INFRAÇÃO: Artigo 64 PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/007766/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1311/2026

NOME: Prefeitura Municipal de Areal CNPJ Nº: 39.554.605/0001-60 ENDEREÇO: Praça Prefeito José Francisco Sobrinho (Praça Duque de Caxias), 39 Bairro: Centro - CEP: 25845-175 MUNICÍPIO: Areal IN-FRAÇÃO: Artigo 76 PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/006781/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1127/2026
NOME: Condomínio Pedro José Vogel CNPJ/CPF Nº: 03.885.430/0001-26 ENDEREÇO: Rua Coronel Duarte da Silveira, 124, Bairro Bingen - CEP: 25665-470 MUNICÍPIO: Petrópolis INFRA-ÇÃO: Artigo 64 PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/008720/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPPIBAI/1125/2026
NOME: José Talarico CNPJ/CPF Nº: 261.255.877-20 ENDEREÇO: Rua Melita, 161, Bairro Corrêas - CEP: 25720-150 MUNICÍPIO: Pe-trópolis INFRAÇÃO: Artigo 64 PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/009345/2026.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA INEA PRES Nº 1545 DE 30 DE JULHO DE 2026

cria grupo de trabalho (GT) para a realização de força-tarefa objetivando diminuir o número de processos de fiscalização em trâmite na DIRPOS, subsidiar semanalmente a Presidência sobre o andamento da força-tarefa, bem como propor novos mecanismos para que sejam evitados novos passivos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 22 de junho de 2026, e processo administrativo SEI-070002/013738/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para a realização de força-tarefa objetivando diminuir o número de processos de fiscalização em trâ-mite na DIRPOS, subsidiar semanalmente a Presidência sobre o an-damento da força-tarefa, bem como propor novos mecanismos para que sejam evitados novos passivos.

Art. 2º Designar Michelle Branco Ramos. ID. 4374889-9; Sophia Dan-tas da Costa. ID 51491842; Lucyana Villela Nascimento ID 21477507; Andrei Veiga dos Santos ID 421793-0; Kenifer Coutinho Rimes de Carvalho; Claudio Henrique Reis Cabral ID 51655977 e Joyce da Sil-va Soares ID 51654334, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a so-licitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de ou-tros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfei-çoamento do trabalho.

Art. 4º O prazo de conclusão das atividades do GT, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante à justificativa prévia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

DENISE MARÇAL RAMBALDI
Presidente

Id: 2753384

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023.
PARTES: Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e empresa CS BRASIL FROTAS S/A.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, relativo à prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos de serviço e utilitários, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, § 1º do contrato.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 71.238,60 (setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizan-do o contrato o valor de R\$ 1.507.824,71 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020006/000049/2023.

Id: 2753337

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31/07/2026
PÁGINA 42 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI-020006/000089/2022.

Onde se lê: ...12 (meses) dias, a contar de 21 de agosto de 2026...
Leia-se: ...12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2026...

Id: 2753338

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/07/2026
PÁGINA 36 - 1ª COLUNA
EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 “GASTRONOMIA CULTURAL RJ”, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE FEIRAS REGIONAIS DE GASTRO-NOMIA E MAPEAMENTO DE PRÁTICAS GASTRONÔMICAS DAS REGIÕES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº SEI-180008/000162/2023

Onde se lê:

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA DA PRO-POSTA	INDUTOR POPU-LACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
81418	FESTIVAL DE SABORES DO TURANO - FEIRA GASTRONÔMICA	CENTRO COMUNITÁRIO MANOEL VI-TORINO	40.442.048/0001-74	RIO DE JANEI-RO	83,00	0,00	83,00	SUPLENTE

81358	FAVELA GASTRONÔMICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ES-PORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA	15.296.562/0001-00	RIO DE JANEI-RO	77,00	0,00	77,00	SUPLENTE
79554	MINEIRO PAU GASTRONOMIA	KAPA CENOGRAFIA, RECREACOES E COMERCIO LTDA	35.796.140/0001-00	RIO DE JANEI-RO	75,00	0,00	75,00	SUPLENTE
80272	FEIRA GASTRONÔMICA QUILOMBO AQUILA" & "; SEMINÁRIO NACIO-NAL DE GASTRONOMIA, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE ANCESTRAL".	ASSOCIACÃO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	24.261.956/0001-05	RIO DE JANEI-RO	74,50	0,00	74,50	SUPLENTE
81494	3º E 4º FESTIVAL ALIMENTO DE AXÉ	INSTITUTO TERRA SUSTENTÁVEL	44.578.799/0001-73	RIO DE JANEI-RO	71,50	0,00	71,50	SUPLENTE
78936	PÔE NA QUENTINHA: SABORES QUE TRANSFOR-MAM! CULTURA, FORMAÇÃO E COMUNIDADE.	SONIA DE MELO SOUZA	41.363.009/0001-44	RIO DE JANEI-RO	70,00	0,00	70,00	SUPLENTE
81236	UM MAR DE SABORES - UMA IMERSÃO NA HIS-TÓRIA E CULTURA DE CABO FRIO PELA GAS-TRONOMIA SUSTENTÁVEL	DRUM BRASIL-RIO, CULTURA, EVEN-TOS, FEIRAS E NEGOCIOS LTDA - ME	27.676.792/0001-75	RIO DE JANEI-RO	69,50	0,00	69,50	SUPLENTE
81595	FEIRA DA RITA - FESTIVAL DE GASTRONOMIA ARTESANAL E CULTURA URBANA DA BARRA OLÍMPICA	DOIS MOTTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	64.074.514/0001-74	RIO DE JANEI-RO	68,00	0,00	68,00	SUPLENTE
79586	FEIRA GASTRONÔMICA SUSTENTÁVEL DO GRAN-DE MEÍER	Y V SILVA EMPREENDIMENTOS AR-TISTICOS LTDA	48.690.827/0001-09	RIO DE JANEI-RO	66,50	0,00	66,50	SUPLENTE
78749	RIO DAS OSTRAS - FEIRA REGIONAL DE GAS-TRONOMIA SUSTENTÁVEL MAR, MESA E MEMÓ-RIA CULTURAL	FABIO JANUARIO EIRELLI	05.219.478/0001-20	RIO DE JANEI-RO	65,00	0,00	65,00	SUPLENTE
78586	ÂYÉ: O TERREIRO DOS SABORES ANCESTRAIS	ORUN ESTRATEGIA, CAPITAL E CUL-TURA LTDA	63.058.253/0001-36	RIO DE JANEI-RO	61,00	0,00	61,00	SUPLENTE
80013	SABORES DA MATA E DO MAR	ASSOCIAÇÃO MULHERES DA PARA-DA	45.819.632/0001-10	SÃO GONÇALO	82,00	0,00	82,00	SUPLENTE
81731	SABORES DAS QUADRAS, A GASTRONOMIA DO SAMBA.	NOVALIGA DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DE NOVA IGUACU	61.811.730/0001-67	NOVA IGUAÇU	81,00	0,00	81,00	SUPLENTE
81479	1º FEIRA GASTRONÔMICA DO AIPIM DE JAPERI	FED DAS ASSOC DE MOR URBANOS E RURAIS DO MUNI DE JAPERI	36.540.037/0001-50	JAPERI	76,50	2,00	78,50	SUPLENTE
80498	SABORES DA TERRA, SABERES DO AXÉ: GAS-TRONOMIA AFRO-INDÍGENA E SUSTENTÁVEL NA BAIXADA FLUMINENSE	ASSOCIACAO GOMEIA GALPAO CRIATIVO, COWORKING CULTURAL ,EDUCACIONAL, DE COMUNICACAO , PESQUISA (...)	32.967.100/0001-88	DUQUE DE CA-XIAS	78,00	0,00	78,00	SUPLENTE
79739	FESTA DE SABORES E SABERES AFRO-BRASILEI-ROS E AFRICANOS	CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASI-LEIRO IRONIDES RODRIGUES	10.989.540/0001-01	NITERÓI	69,50	0,00	69,50	SUPLENTE
81000	SABORES DA TERRA - FESTIVAL DE GASTRONO-MIA ANCESTRAL E CULTURA POPULAR DE DU-QUE DE CAXIAS	POP SHOW PRODUÇÕES E EVEN-TOS LTDA	10.312.552/0001-99	DUQUE DE CA-XIAS	66,50	0,00	66,50	SUPLENTE
80631	SABERES E SABORES SUSTENTÁVEIS NA ECO-NOMIA CRIATIVA	VITAL SEGURANÇA OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA	04.825.399/0001-09	SÃO JOÃO DE MERITI	62,50	0,50	63,00	SUPLENTE
79144	ENTRE HASHIS FESTIVAL - GASTRONÔMICO ASIÁTICO	55.318.114ANA PAULA CORDEIRO FONSECA RIEDL	55.318.114/0001-76	MARICÁ	60,00	1,00	61,00	SUPLENTE
80473	SABERES DA MATA ATLÂNTICA	BRAVIA PRODUCOES LTDA	64.016.093/0001-25	TERESÓPOLIS	85,50	1,00	86,50	SUPLENTE
78609	VILA GASTRONÔMICA DAS ESTRELAS	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TU-RISTICA DE SANTA MARIA MADALE-NA	38.826.395/0001-59	SANTA MARIA MADALENA	81,50	3,00	84,50	SUPLENTE
81211	I FEIRA GASTRONÔMICA PESCADOS DA BARRA	51.156.282 FLAVIO MACEDO XAVIER	51.156.282/0001-51	MACAÉ	81,50	0,00	81,50	SUPLENTE
79607	SABERES E SABORES DO PATRIMÔNIO: FEIRA GASTRONÔMICA ITINERANTE DA COSTA VERDE	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPOR-TIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE	44.728.678/0001-60	ANGRA DOS REIS	79,50	1,00	80,50	SUPLENTE
79835	FEIRA GASTRONÔMICA DA JUÇARA CAIPIRA E MATA ATLÂNTICA	ISADORA DA SILVA CORTE SILVEIRA	41.213.312/0001-60	SILVA JARDIM	76,00	3,00	79,00	SUPLENTE
79534	SERRA SERATA	CASA D'ITALIA ANITA GARI-BALDI	30.202.741/0001-16	PETRÓPOLIS	78,50	0,00	78,50	SUPLENTE
81074	FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO FIDÉLIS	ASSOCIACAO CULTURAL PAULO FERNANDO DE ABREU VALENTE	50.915.816/0001-13	SÃO FIDÉLIS	75,00	3,00	78,00	SUPLENTE
79072	CACHOPP GASTRONOMIA	MISTERIO CENOGRAFIA E PRODU-ÇÕES LIMITADA	60.956.924/0001-98	ITAOCARA	74,50	3,00	77,50	SUPLENTE
80089	FEIRA BROTA 2026	50.777.137 PAULO HENRIQUE GO-MES DE SOUZA	50.777.137/0001-25	SÃO JOÃO DA BARRA	74,00	3,00	77,00	SUPLENTE
81532	FRIBURGO GASTRONOMIA	POLO GASTRONÔMICO DE NOVA FRIBURGO	08.861.785/0001-07	NOVA FRIBURGO	74,50	0,50	75,00	SUPLENTE
79770	FESTIVAL MADE IN ROÇA - QUEIJO, PORCO E SABERES DO CAMPO	KB PRODUÇÕES E EVENTOS JF LT-DA	27.827.536/0001-31	VALENÇA	70,00	2,00	72,00	SUPLENTE
80879	FEIRA ARTESANAL SABORES DAS AGULHAS NE-GRAS	LOOK MIDIA PROPAGANDA E MAR-KETING LTDA	02.001.447/0001-00	RESENDE	69,50	1,00	70,50	SUPLENTE
80408	ALQUIMIA CULINÁRIA - FEIRA GASTRONÔMICA, SUSTENTÁVEL E CULTURAL DO SUL DO ESTADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DE-SENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS	11.290.496/0001-00	VOLTA REDON-DA	70,00	0,00	70,00	SUPLENTE
79839	FEIRA VINHOS & SABORES	GOMES DE OLIVEIRA EMPREENDI-MENTOS E PRODUÇÕES LTDA	33.328.011/0001-54	CAMPOS DOS GOYTACAZES	69,50	0,00	69,50	SUPLENTE
80704	CIRCUITO DEGUSTA PENEDO 2026	R M GUERRA PRODUCAO MUSICAL LTDA	27.171.828/0001-69	VOLTA REDON-DA	65,50	0,00	65,50	SUPLENTE
79338	ARRAIÁ AMOR PERFEITO	COOL PRODUCOES LTDA	03.942.849/0001-72	PETRÓPOLIS	64,00	0,00	64,00	SUPLENTE
80359	FESTIVAL CULTURA GASTRONÔMICA DO VALE DO CAFÉ	SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SE-NHORA DA CONCEIÇÃO PIM - PRO-GRAMA INTEGRAÇÃO PELA MÚSICA	30.656.029/0001-97	VASSOURAS	60,50	3,00	63,50	SUPLENTE
79431	FESTIVAL DO CHOCOLATE	DEGUSTE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	27.075.243/0001-45	PETRÓPOLIS	62,50	0,00	62,50	SUPLENTE
81516	SABORES DA CANA - FEIRA GASTRONÔMICA DA CULTURA DO AÇÚCAR DE CAMPOS	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA AS DE OURO	05.207.167/0001-41	CAMPOS DOS GOYTACAZES	60,50	0,00	60,50	SUPLENTE

Leia-se:
8. CATEGORIA A - LISTAGEM GERAL DE PROPONENTES SUPLENTES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA DA PRO-POSTA	INDUTOR POPU-LACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
81418	FESTIVAL DE SABORES DO TURANO - FEIRA GASTRONÔMICA	CENTRO COMUNITÁRIO MANOEL VI-TORINO	40.442.048/0001-74	RIO DE JANEI-RO	83,00	0,00	83,00	SUPLENTE
81358	FAVELA GASTRONÔMICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ES-PORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA	15.296.562/0001-00	RIO DE JANEI-RO	77,00	0,00	77,00	SUPLENTE
79554	MINEIRO PAU GASTRONOMIA	KAPA CENOGRAFIA, RECREACOES E COMERCIO LTDA	35.796.140/0001-00	RIO DE JANEI-RO	75,00	0,00	75,00	SUPLENTE
80272	FEIRA GASTRONÔMICA QUILOMBO AQUILA" & "; SEMINÁRIO NACIO-NAL DE GASTRONOMIA, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE ANCESTRAL".	ASSOCIACÃO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	24.261.956/0001-05	RIO DE JANEI-RO	74,50	0,00	74,50	SUPLENTE
81494	3º E 4º FESTIVAL ALIMENTO DE AXÉ	INSTITUTO TERRA SUSTENTÁVEL	44.578.799/0001-73	RIO DE JANEI-RO	71,50	0,00	71,50	SUPLENTE
78936	PÔE NA QUENTINHA: SABORES QUE TRANSFOR-MAM! CULTURA, FORMAÇÃO E COMUNIDADE.	SONIA DE MELO SOUZA	41.363.009/0001-44	RIO DE JANEI-RO	70,00	0,00	70,00	SUPLENTE
81236	UM MAR DE SABORES - UMA IMERSÃO NA HIS-TÓRIA E CULTURA DE CABO FRIO PELA GAS-TRONOMIA SUSTENTÁVEL	DRUM BRASIL-RIO, CULTURA, EVEN-TOS, FEIRAS E NEGOCIOS LTDA - ME	27.676.792/0001-75	RIO DE JANEI-RO	69,50	0,00	69,50	SUPLENTE
81595	FEIRA DA RITA - FESTIVAL DE GASTRONOMIA ARTESANAL E CULTURA URBANA DA BARRA OLÍMPICA	DOIS MOTTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	64.074.514/0001-74	RIO DE JANEI-RO	68,00	0,00	68,00	SUPLENTE
79586	FEIRA GASTRONÔMICA SUSTENTÁVEL DO GRAN-DE MEÍER	Y V SILVA EMPREENDIMENTOS AR-TISTICOS LTDA	48.690.827/0001-09	RIO DE JANEI-RO	66,50	0,00	66,50	SUPLENTE
78749	RIO DAS OSTRAS - FEIRA REGIONAL DE GAS-TRONOMIA SUSTENTÁVEL MAR, MESA E MEMÓ-RIA CULTURAL	FABIO JANUARIO EIRELLI	05.219.478/0001-20	RIO DE JANEI-RO	65,00	0,00	65,00	SUPLENTE
78586	ÂYÉ: O TERREIRO DOS SABORES ANCESTRAIS	ORUN ESTRATEGIA, CAPITAL E CUL-TURA LTDA	63.058.253/0001-36	RIO DE JANEI-RO	61,00	0,00	61,00	SUPLENTE
80013	SABORES DA MATA E DO MAR	ASSOCIAÇÃO MULHERES DA PARA-DA	45.819.632/0001-10	SÃO GONÇALO	82,00	0,00	82,00	SUPLENTE
81731	SABORES DAS QUADRAS, A GASTRONOMIA DO SAMBA.	NOVALIGA DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DE NOVA IGUACU	61.811.730/0001-67	NOVA IGUAÇU	81,00	0,00	81,00	SUPLENTE
81479	1º FEIRA GASTRONÔMICA DO AIPIM DE JAPERI	FED DAS ASSOC DE MOR URBANOS E RURAIS DO MUNI DE JAPERI	36.540.037/0001-50	JAPERI	76,50	2,00	78,50	SUPLENTE
80498	SABORES DA TERRA, SABERES DO AXÉ: GAS-TRONOMIA AFRO-INDÍGENA E SUSTENTÁVEL NA BAIXADA FLUMINENSE	ASSOCIACAO GOMEIA GALPAO CRIATIVO, COWORKING CULTURAL ,EDUCACIONAL, DE COMUNICACAO , PESQUISA (...)	32.967.100/0001-88	DUQUE DE CA-XIAS	78,00	0,00	78,00	SUPLENTE
79739	FESTA DE SABORES E SABERES AFRO-BRASILEI-ROS E AFRICANOS	CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASI-LEIRO IRONIDES RODRIGUES	10.989.540/0001-01	NITERÓI	69,50	0,00	69,50	SUPLENTE

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMOS
COMUNIDADE PARQUE FLORESTAL

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária, pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processo Administrativo nº **SEI-E-12/001/1233/2015**, através do qual fora requerido ao Município do Rio de Janeiro, através do Of.ITERJ/DIRRF 1035/2026, por sua Secretaria Especial de Ação Comunitária da Cidade do Rio de Janeiro, a instauração do processo de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S:

QUADRA 01: Janaína Moura da Silva Nunes e Luis Otavio da Costa Nunes - lote 02; Simone de Melo da Silva - lote 03; Monica Muriilho Barreto de Almeida - lote 05; Yara Cristina Gomes Silva - lote 06; Gloria Maria Cruz da Silva e Italo Massio Barreto de Almeida - lote 07; Carlos Manoel da Silva Ramos e Patrícia Bernardo de Araujo Ramos - lote 08; Sylvania Gomes Lima - lote 09; Julio Cesar Brum Junior e Lúcia Helena da Silva Brum - lote 10; Leandro Cardoso da Rocha - lote 12 unid. 1A; Eduardo Kazuo Kom - lote 20; Alaíde do Espírito Santo Souza - lote 21; Valquiria Cristina Gomes Lyrio - lote 30; **QUADRA 02:** Rogério Silva de Oliveira e Andreza Luzia Machado da Costa - lote 05; Antônia Lucia Campos da Silva e Crispim Rogério da Silva - lote 09; Maria Lúcia de Sousa - lote 11; Ana Carolina da Silva Paula e Anderson da Silva Paula e Adílio da Silva Paula e Amanda da Silva Paula - lote 13; Vicentina Gomes de Souza Neta - lote 14; Thayna dos Reis Alves - lote 15 unid. 1A; Josilene da Silva - lote 18 unid. 2A; Marcelo da Silva Guerra e Eliane Francisca dos Santos Guerra - lote 21; Diricleia Batista de Sousa - lote 25; **QUADRA 03:** Valdecir Aguiar do Nascimento e Lucimeire Alves da Silva Aguiar - lote 04; Milena Pereira Finamora Zoio - lote 06; Geny Queiroz Azevedo - lote 07; Maria Aparecida de Lima - lote 15; Luiz Carlos Costa - lote 19; Tuanne Racca de Amorim - lote 22; Felipe Sabrino Santos Silva Alves - lote 24; Célia Regina da Silva Noronha - lote 27; Nadir Alves Das Virgens - lote 46; Rosa Mística Dias do Nascimento - lote 47; Ana Ester de Oliveira Ribeiro Ramos e Segio Ramos Junior - lote 48; Marilda Augusta dos Santos - lote 49; Janaina Aquino da Silva - lote 50; **QUADRA 04:** Eliezer Ataíde Fernandes - lote 01; Maisa Vitória dos Santos Santalucia - lote 06; Elza Fabiana Frias - lote 09; Eliani Coutinho Santos - lote 11 unid. 1A; Elizangela Teixeira Santos - lote 11 unid. 3A; Luis Felipe Malhado Machado - lote 15 unid. 1A; July Hellen Machado dos Santos - lote 15 unid. 2A; Rosário Santalucia - lote 22; Marlene Castelhanô Nascimento - lote 24 unid. 1A; Eliane Simão - lote 28 unid. 1B; Jônatas Israel Dantas Bento - lote 29; Dayane Aparecida Pacheco Dias - lote 35; Isolina Quinup - lote 38; Bruna de Souza Pereira de Albuquerque e Alberto Almeida Albuquerque - lote 39; Nádia de Fátima Pereira Fonseca - lote 40; Cristiane Penha Ferreira - lote 41; Aldenice Neri do Carmo - lote 42; José Machado - lote 44; José Adail Pereira Campos - lote 45 unid. 1B; Maria José Araujo Nascimento Filha - lote 47; Thamirys Barbosa dos Santos Lopes - lote 51; Eunice Maria Ferreira Ribeiro e Deneci Barros Ribeiro - lote 52; Solange Pinto Ramos Camargo e Prícila Ramos de Oliveira e Valdir Lourenção Camargo - lote 59; **QUADRA 05:** Jairo Dantas dos Santos - lote 12 unid. 1B; Maria Teixeira da Silva - lote 17; Rodolfo da Silveira Machado - lote 18; Estefanio José Maciel de Azevedo - lote 20; Marco Antônio Figueiredo e Josefa da Silva de Sousa - lote 25; Marli Conceição dos Reis - lote 26; Sebastião de Souza Nascimento - lote 28; Claudilene Capim Alexandre - lote 31 unid. 1A; Eclineide Fonseca de Souza - lote 31 unid. 2A; Rosângela Fernandes - lote 32; Valdirlene Fontaina Dias - lote 36; Maria Creusa Francisco da Silva e Isaías Anselmo da Silva - lote 37 unid. 1A; **QUADRA 06:** Lohan Kinup Moreno de Oliveira - lote 07; Suelen de Cássia Braz de Oliveira - lote 08; Angela Maria dos Santos - lote 26; Lêda Santiago da Silva - lote 29; Ponciano dos Santos Anjos - lote 33; Carlos José Seabra Cezário - lote 35; Maria Eduarda Elias Jaud Victoriano - lote 36; Cleonice Jesus dos Santos - lote 37; Glaucia Luciana da Silva de Paula - lote 38; **QUADRA 07:** Maria José Borborema Botelho e Juarez Ramos Botelho - lote 02; Maria de Lourdes Kom - lote 05; Ana Lucia Braz - lote 06 unid. 1A; Aline Braz de Carvalho - lote 06 unid. 1B; Bárbara Cristina do Nascimento Ferreira Pereira e Rodrigo de Almeida Pereira - lote 07; Ananias Hipólito do Nascimento - lote 08 unid. 1A; Marcos Soares do Nascimento e Tainara Machado Silva do Nascimento - lote 08 unid. 1B; Ana Paula Mendes de Sant'anna - lote 13 unid. 1B; Mariana Tâmara Gomes - lote 15; Gabriel de Medeiros Martins - lote 16; Márcia Cristina Costa Oliveira e Marcelo Xavier Oliveira - lote 19; Elton Oberdan Moura Silva - lote 36; **QUADRA 08:** Alessandra de Souza Corrêa - lote 03; Geruza Gomes de Souza e Josiel Clemente de Souza - lote 07; Neide Terezinha Dias Carlos - lote 15; Iraci da Silva Pinheiro Ferreira - lote 16; **QUADRA 09:** Roseni Campos da Silva - lote 04; Ednéia Simão de Faria - lote 05; Carlos Rogério da Silva - lote 06; **QUADRA 10:** Luciara Silva Aguiar - lote 06; Gilberto Ramos Botelho e Sandra Regina Soares Botelho - lote 11; Josiléia Furtado Ventura - lote 23 unid. 1A; Alan Ventura Maria - lote 23 unid. 1B; Wallace Ventura de Oliveira Maria - lote 23 unid. 2B; Leandro Vilela Soares - lote 54.

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPMs, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE NÃO PENSEI (SEI-330005/000020/2024): QUADRA 01: Maria da Penha Gabriel - lote 01; Gilmara Guimaraes Pinto - lote 15; Bruno Gabriel Araujo - lote 23.

COMUNIDADE NÃO PENSEI II (SEI-330005/000210/2025): QUADRA 01: Jaqueline Robaina Dias Barbosa e Maurício Barbosa Ferreira - lote 02 unid. 1B; Maria Lopes da Rocha - lote 05; Rosânea Gonçalves Arão - lote 06; Jussara Miguel Santos - lote 07; QUADRA 02: Marli Alves Leonardo - lote 01 unid. 2A; Gerly Lima Hufnagel Terra e Antonio Arlindo Baltar Terra - lote 03 unid. 1A; Marilene Ramos Defanti - lote 06 unid. 1A; Gustavo Ramos Pereira e Michele dos Santos Venancio Pacheco Ramos - lote 06 unid. 1B; Jussara Ferreira dos Santos Correa e Antonio Carlos Martins Correa - lote 08 unid. 1A; Rejane dos Santos Paulino Silva e Evandro Pinto Silva - lote 12 unid. 1A; QUADRA 03: Jane Kely da Silva Pinheiro Robaina e Mailson Vinicius Robaina Dias - lote 01 unid. 1A; Idalmira Santos Robaina - lote 07; QUADRA 04: Nair de Andrade Santos - lote 08; Fabiana Rodrigues Louvise - lote 10 unid. 1A; Arinda Maciel da Cruz e Ademara Gomes da Cruz - lote 13; Marli Rodrigues da Silva Maestrelo e Herval Rodrigues Maestrelo - lote 16 unid. 1B; Rodrigo Contildes da Silva Terra - lote 17 unid. 1A; Mariza da Silva Pontes - lote 18 unid. 1A; Adelina Silene Oliveira Coutinho Aguiar e Amarildo José Ferreira de Aguiar - lote 21 unid. 1A.

COMUNIDADE CARLOS LOURO (SEI-330005/000107/2025): QUADRA 02: Marco Antonio de Almeida - lote 08; Amanda Mendes de Medeiros - lote 12; Luiz Fernando Martins da Paixão - lote 15; QUADRA 03: Marcos Vinicius Raimundo e Priscila da Cruz Nascimento Raimundo - lote 03.

COMUNIDADE REGINALDO MAIA (SEI-330005/000106/2025): QUADRA 01: Maria Aparecida Furtado Rodrigues - lote 07 unid. 1A; Marta Miranda de Souza e José Arlindo Barbosa Vellozo - lote 11 unid. 1A; Marcus Vinicius de Souza Gomes e Natalia dos Santos Angelo Gomes - lote 11 unid. 1B; Marlene de Almeida Gouveia - lote 17; Antônio Nivaldo dos Santos e Ana Lúcia Alves dos Santos - lote 18 unid. 2A; Adrielle Cristine Domingos Rodrigues e Jean Nascimento de Lima - lote 30 unid. 1B; QUADRA 02: Maria de Lourdes - lote 07; Gabriely Balbino da Silva e Fernanda dos Santos Silva - lote 09.

COMUNIDADE JARDIM LETÍCIA (SEI-330020/000976/2021): QUADRA 01: Rita Galvão da Silva - lote 04 unid. 1B; Sueli Ramos - lote 09; QUADRA 02: Mauro Valdir Francisco Junior e Greice Brito Pitassi - lote 02; Marly Rodrigues da Cruz - lote 12; QUADRA 04: Jacqueline da Silva Andrade - lote 06.

COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (SEI-330020/001377/2023): QUADRA 03: Vicente Neto e Adriana Alexandrino dos Santos - lote 07 unid. 1A; QUADRA 12: Ronaldo Silva do Nascimento e Rosana Silva do Nascimento e José Miguel do Nascimento - lote 13 unid. 1A.

COMUNIDADE MORADA DO SOL (SEI-E-02/150.130/2001): QUADRA 01: Cleonice Maria Santos da Silva - lote 10; Maria Das Graças Valente Moura e Francisco Procópio de Moura - lote 14; QUADRA 02: Maria Zulmira dos Reis Leonardo - lote 13; Pedro Paulo Ferreira - lote 25 unid. 1B; Sebastiana Lucia Ferreira do Espírito Santo - lote 25 unid. 2A; Antônio Augusto Maielo - lote 39 unid. 1C; Marcelo Roberto Teixeira - lote 47 unid. 1A; QUADRA 03: Jorge Ricardo Nunes do Nascimento - lote 03 unid. 1A; Igor Alvim do Nascimento - lote 10; QUADRA 04: Letícia Aparecida Damasio da Silveira - lote 01; QUADRA 05: Sônia Aparecida Ramos Rodrigues - lote 02; Ariana de Lourdes dos Santos Fraga e Rodrigo Fraga Firmino - lote 05 unid. 1A.

COMUNIDADE RUA TAPIRANGA (SEI-330005/000711/2024): QUADRA 01: Ari Martins da Silva e Rosangela Maria Martins da Silva - lote 09.

COMUNIDADE VILA DOS COROADOS (SEI-330005/001260/2024): QUADRA 01: Matheus Corrêa da Silva - lote 03 unid. 2A; Elisanda Ramos dos Santos Amaral e Julio César Pinheiro do Amaral - lote 07 unid. 2A; Clivelan da Silva Gonçalves e Larissa Souza de Carvalho Gonçalves - lote 19 unid. 1B; QUADRA 02: Israel Couto Neves e Zelia Rosa Neves - lote 02 unid. 1A; Israel Couto Neves Junior - lote 02 unid. 1B; Deucimar da Silva Alves e Maria Das Neves da Cunha Alves - lote 04 unid. 1A; Sebastião Gomes da Cunha - lote 05 unid. 1A; Lesir Martins Moreira Guimarães Cortes e Rodolpho Guimaraes Cortes - lote 17 unid. 1B; QUADRA 03: Pedro Henrique Silva Mota Gomes e João Emanuel Silva Mota Gomes e Roberta Juliane da Silva Mello Conceição - lote 08 unid. 2A.

COMUNIDADE DEOCLÉCIO BOTELHO (SEI-330020/000489/2023): QUADRA 01: Mirian Petersen Gonçalves Ferreira - lote 09; Micheli da Guia Aquino e Sandro Jose de Souza Aquino - lote 10; QUADRA 03: Evaldo Petersen de Almeida Ferreira - lote 06 unid. 1B; Leandro Curty Petersen e Kelly Christina de Oliveira Garcia - lote 09 unid. 1B; João Batista da Silva - lote 11; Gabriela Das Mercês Souza Ribeiro - lote 13; QUADRA 04: Antônio José Vilanova Lessa e Maria José Pereira de Araújo Vilanova - lote 02; Arlete Aguiar - lote 07; Cecília Velasco Garcia Lopes - lote 14; Alcenir da Silva Velasco - lote 23; Maria José Petersen Braga - lote 27; QUADRA 05: Sandra Damiana Ramos Gonçalves Martins e Joel da Costa Martins Gonçalves - lote 07; João Angelo Ferreira Gonçalves e Luziana Adao Cruz Gonçalves - lote 09; Maria Aparecida dos Santos Neto e Luis Carlos Oliveira de Jesus - lote 13; QUADRA 06: Josileia Rosa de Souza - lote 06 unid. 1A; Vilmar de Souza Silva - lote 06 unid. 1B; Dara Fernandes Rangel - lote 08; QUADRA 07: Jose Carlos de Lima Rui - lote 02; Amarildo Faria de Carvalho - lote 11; Letícia Santos Cunha - lote 17 unid. 1B; Maria Luiza Barcelos Dias Ferreira - lote 19; Fabiano Curty Petersen e Aline Fernandes de Oliveira Emerencio - lote 22; QUADRA 08: Sebastião Bruno Ribeiro da Silva e Jessica da Silva Alves - lote 09; Elias Duarte Tavares - lote 12 unid. 1A; Márcia Aparecida da Silva Mota - lote 12 unid. 2A; Maria Lúcia de Souza Leite - lote 14; Luiz Fernando Senra Macedo e Thais Oliveira da Silva - lote 16; Ronald Velasco de Sousa Lopes e Amanda Mota da Silva - lote 17 unid. 1A; Andrea Ferreira de Souza e Wilson Duarte da Silva - lote 18; Regina Maria Domingos Xavier de Araujo e Isaías Pequeno de Araujo - lote 21; QUADRA 09: Gabriel Sebastião Garcia Duarte da Silva - lote 01; Elizabete da Penha Avancini dos Santos e Girlei Barboza dos Santos - lote 02; Marci Jose Cruz de Oliveira - lote 12 unid. 1B; QUADRA 10: José Parreira Filho e Maria Cristina Duarte Tavares - lote 01; Wallace Antunes da Silva - lote 05 unid. 1A; Wesley Antunes da Silva - lote 05 unid. 1B; Vilma Basilio de Oliveira - lote 07; QUADRA 11: Kevyn Vilanova Silva - lote 09; Ana Paula Justino Borges - lote 10 unid. 1B; Juliana Velasco Garcia - lote 11; QUADRA 12: Rubens Francisco Kiffer e Elzi de Oliveira Kiffer - lote 01; Rosana da Conceição Muniz - lote 03; Angela Maria Custodio - lote 10.

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 5.738, de junho de 2010 e o disposto no Art. 12, III do Decreto Estadual nº 43.786 de 08 de outubro de 2012 **TORNA PÚBLICO** conforme abaixo o resultado das provas objetivas para o provimento do cargo efetivo de nível superior de Especialista com denominação de Advogado(a), Especialista com denominação de Analista de Proteção e Defesa do Consumidor e de nível médio de Assistente Administrativo com denominação de Agente Administrativo, Assistente Técnico com denominação de Agente de Proteção e Defesa do Consumidor, Assistente Técnico com denominação de Técnico em Informática.

A referida publicação não reabre prazo recursal aos candidatos considerando as disposições editalicias vigentes

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA- HABILITADOS P/ CORREÇÃO DA DISCURSIVA CÓD. 01100 - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CLASS. GERAL	INSC.	NOME	TOTAL ES-PEC.	TOTAL L.PORT.	TOTAL	CL. PcD	CL. NE-GROS	CL. IND	CL. HIPO
1	2307120	VICTOR HUGO MICELI SCHROEDER DOS SANTOS	33	9	57	-	-	-	-
2	2309499	DANIEL DE ALBUQUERQUE TOLEDANO VALENTIM	33	9	57	-	-	-	-
3	2302831	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	32	10	57	-	-	-	-
4	2331606	JACQUELINE SOUSA PAULINO	34	8	56	-	-	-	-
5	2319125	VINÍCIUS LEMES ARAÚJO	34	7	56	-	-	-	-
6	2300225	GUSTAVO LIMA DE CARVALHO	32	10	56	-	-	-	-
7	2297810	PEDRO FELICIO ESTEVAM	32	9	56	-	-	-	-

COMUNIDADE FAZENDA TRÊS CACHOEIRAS (SEI-330020/001333/2022): **QUADRA 01:** Carmelia Angot Martins e Omerio de Sa Martins - lote 06 unid. 1A; Eucimar de Sa Martins e Maria de Fatima Hottz - lote 06 unid. 1B; **QUADRA 06:** Roberto Dama de Oliveira e Cremilda da Silveira de Oliveira - lote 10 unid. 1B; **QUADRA 08:** Matheus Rimes da Silva e Bruna Magalhães da Silva - lote 12; Daniele Maria Verly - lote 13; **QUADRA 12:** Janaina dos Santos Freitas - lote 13 unid. 2A; **QUADRA 13:** Reginaldo Veloso da Silva - lote 02; **QUADRA 14:** Marrone Dias Nunes da Silva e Carla Martins dos Santos - lote 09;

Id: 2753381

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Empresa NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Reajuste do valor do Contrato SECID n.º 019/2025, referente a prestação de serviços comuns de engenharia, sendo esses a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (**Lote 7** - Médio Paraíba - Municípios: Valença, Volta Redonda, Piraí e Resende).
VALOR: R\$ 1.035.076,18
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.
FUNDAMENTO: art. 136, I da Lei n.º 14.133 de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000581/2026.

Id: 2753394

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECID n.º 029/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 19 de agosto de 2026 até 16 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000948/2022.

Id: 2753395

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, composta pelos servidores Giancarlos Barbosa Pontes - ID. Funcional n.º 5145783-0 - Gestor; Thayná Gomes Pinto José - ID. Funcional: 5129821-0 e Carolina de Carvalho Inneco - ID. Funcional: 5147164-2 - Fiscais Técnicos, designados pela Portaria SECID nº 101 de 09 de setembro de 2025, ATESTA o recebimento definitivo do objeto abaixo mencionado:

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Infratech Engenharia LTDA.
FUNDAMENTO: No art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-460001/000503/2023.

Id: 2753425

8	2319917	JOÃO GABRIEL VIEIRA VARGAS	32	9	56	-	-	-	-
9	2313244	ISABELA GARCIA DE FREITAS TORRES	33	8	55	-	-	-	-
10	2298483	ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA	32	9	55	-	-	-	-
11	2316050	FERNANDO DE ANDRADE DOLABELLA	32	9	55	-	-	-	-
12	2283949	RODRIGO BARBOSA AZEVEDO	32	8	55	-	1	-	-
13	2310918	IGOR SCARDINI COSTA	31	10	55	-	-	-	-
14	2317624	GUSTAVO GOMES PINTO CARAPIÁ	31	10	55	-	-	-	-
15	2329021	BRUNO CESAR AMORIM NASCIMENTO	31	9	55	-	2	-	-
16	2309995	MARIANA ALVES DE FIGUEIREDO	35	7	54	-	-	-	-
17	2305744	GABRIEL ALEXANDRE LOPES SABADIM	34	8	54	-	-	-	-
18	2329198	ANA CAROLINA CRUZ TALON ALVES	34	8	54	-	-	-	-
19	2303197	RONALDO HERCULES E SOUZA	34	7	54	-	-	-	-
20	2332873	ANA MAYUMI SÁ FREIRE HANASHIRO	33	9	54	-	-	-	-
21	2318909	FRANCIÉLLY TOLEDO BELIENE	32	10	54	-	-	-	-
22	2286876	PAULA VIEIRA MORA	32	9	54	-	-	-	-
23	2295874	DANIEL CARDOSO TRICARICO	32	9	54	-	-	-	-
24	2301492	MARCIO DA MATTA VICENTE	32	9	54	-	-	-	-
25	2315302	SILVANA CAROLINA TREVIZAN	30	9	54	-	-	-	-
26	2320967	MARIA LUÍSA MEIRA LAMELLAS	29	10	54	-	-	-	-
27	2304444	ANTONIO DUARTE DE SOUZA	30	8	53	-	-	-	-
28	2289827	CAIO WAGNER RIPPER CORDEIRO DE AZEVEDO COE	34	8	53	-	-	-	-
29	2321924	CAIO CURTY MACHADO	33	7	53	-	-	-	-
30	2306580	ALISSON BRITO SANTOS DE SOUZA	32	9	53	-	3	-	-
31	2318729	GUILHERME DE EÇA MARIANNO	32	8	53	-	-	-	-
32	2319796	JEAN DA SILVA TOLEDO	32	7	53	-	-	-	-
33	2296174	VITOR DOS SANTOS SOUTO	32	6	53	-	-	-	-
34	2329878	TATTIANA SALLES RODRIGUES	31	10	53	-	-	-	-
35	2284891	RENAN WILLIAM DOS SANTOS	31	9	53	-	-	-	-
36	2308325	RODRIGO CAMPOS PEDRO	31	9	53	-	-	-	-
37	2284522	CARLOS EDUARDO BARBOSA SANTOS	31	8	53	-	-	-	-
38	2318312	JÚLIA WERNECK DE SANTANNA	31	8	53	-	-	-	-
39	2315375	JOSÉ LUZ NETO	30	10	53	-	-	-	-
40	2299351	CRISTIANE DA SILVA LOURENÇO	30	9	53	-	-	-	-
41	2307317	RODRIGO ASSUMPTIÃO PINTO LOURENÇO	30	9	53	-	-	-	-
42	2307430	PEDRO HENRIQUE CARVALHO GOMES	30	9	53	-	-	-	-
43	2313277	ANDREA ALVARENGA DO NASCIMENTO	34	10	52	-	-	-	-
44	2318407	ANA CAROLINA DIORIO FERREIRA	33	9	52	-	4	-	-
45	2291103	GLEYZER BRUNO DE SOUZA SILVA	32	9	52	-	-	-	-
46	2315071	ARISTON DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	32	9	52	-	-	-	-
47	2319218	NAILA OLIVEIRA DA MOTA	32	9	52	-	-	-	-
48	2321931	VICTOR AUGUSTO AZEVEDO COELHO SILVA	32	8	52	-	5	-	-
49	2286927	MILLENA VIANA RODRIGUES MOREIRA	32	7	52	-	-	-	-
50	2291009	CAROLINA INEZ CARVALHO ANDRÉ	32	7	52	-	-	-	-
51	2294310	ROSE CRISTINA LOUREIRO VIEIRA	32	7	52	-	-	-	-
52	2305432	ROBERTA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA	31	9	52	-	-	-	-
53	2307230	EDUARDA SOARES BRANDÃO MONTENEGRO	31	9	52	-	-	-	-
54	2317581	MAURO LUCIO PEIXOTO JUNIOR	31	9	52	1	6	-	-
55	2319827	PATRICK COSTA DE SANT ANNA LOPES	31	9	52	-	-	-	-
56	2320518	MARCOS MENDONÇA GUERRA	31	8	52	-	-	-	-
57	2320525	LEONARDO ROCHA SIQUEIRA	31	7	52	-	-	-	-
58	2301942	PEDRO CORVELLO COELHO PARADA	30	10	52	-	-	-	-
59	2332214	GABRIELA DO AMARAL REZENDE	30	10	52	2	-	-	-
60	2284492	ROBSON DA SILVA BRITO	30	9	52	-	-	-	-
61	2284633	NATHALIA DUTRA BEZERRA	30	9	52	-	-	-	-
62	2314930	SIDARTA LUIZ TEIXEIRA DA LUZ	30	9	52	-	7	-	-
63	2292440	LUCAS MARTINS SOBRINHO	30	8	52	-	-	-	-
64	2293589	CAROLINA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	30	8	52	-	-	-	-
65	2306446	PRISCILA DO CARMO ITOKAZU	30	8	52	-	-	-	-
66	2313180	RENATA DE CASTRO RIBEIRO AULER	30	8	52	-	-	-	-
67	2295235	JORGE BEVILÁQUA BARBUR	30	7	52	-	-	-	-
68	2330224	RENAN RAMOS STELLET	30	7	52	-	-	-	-
69	2300456	JOÃO CARLOS DIAS PEREIRA MEIRA	29	10	52	-	-	-	-

70	2298121	JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	28	10	52	-	-	-	-
71	2303272	ULLY SILVA FORTE	28	10	52	-	-	-	-
72	2311434	BÁRBARA ACETI GUIMARÃES DE CARVALHO	28	10	52	-	-	-	-
73	2308056	GUILHERME DE AZEVEDO MAIA	28	9	52	3	-	-	-
74	2332599	CID DO CARMO NETTO	28	9	52	-	-	-	-
75	2310787	PEDRO SERÔA DA MOTTA MOREIRA	32	9	51	-	-	-	-
76	2285254	ANDERSON DUARTE AZEVEDO JUNIOR	32	8	51	-	8	-	-
77	2313482	JOSÉ RICARDO PASSOS MARINS AZEVEDO	32	8	51	-	-	-	-
78	2332453	BRUNA DE ALMEIDA FRANCISCO DOS SANTOS	32	8	51	4	-	-	-
79	2311112	OSNI DE LUNA FREIRE FILHO	32	7	51	-	-	-	-
80	2317656	MILENA RIBEIRO DEKER RACHID	32	6	51	-	-	-	-
81	2296167	LUAN SANTOS NICOLAU	31	9	51	-	-	-	-
82	2297832	KAREM DA SILVA FREITAS	31	9	51	-	-	-	-
83	2312928	GUILHERME HUGO OLIVEIRA PEDROSA BENTZEN	31	9	51	-	-	-	-
84	2327791	JOÃO VICTOR DE SOUZA PINHANÇO RODRIGUES	31	9	51	-	-	-	-
85	2289671	VINÍCIUS ATAIDE FRANCO	31	8	51	-	-	-	-
86	2309639	URANO TEIXEIRA MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	31	8	51	-	-	-	-
87	2312868	VICTOR DAVID GABRIEL CAMPOS BALTAZAR DUARTE SOMOGYI	31	8	51	-	-	-	-
88	2321385	CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO	31	8	51	-	-	-	-
89	2322113	MAYARA ROSA GOMES DE MELO	31	8	51	-	-	-	-
90	2326630	PAULA CARVALHO SBAFFI	31	8	51	-	-	-	-
91	2299231	GABRIEL ADAME MACHADO	31	7	51	-	-	-	-
92	2304663	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO	31	7	51	-	-	-	-
93	2318259	RODRIGO LOTH MACHADO	31	7	51	-	-	-	-
94	2321681	PABLO CARVALHO MATTOSO DA SILVA	31	7	51	-	-	-	-
95	2289654	BRUNA KIFER NASCIMENTO	30	9	51	-	-	-	-
96	2293573	CLARA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	30	9	51	-	-	-	-
97	2290429	MARIA CLARA GIGLIO CORRÊA	30	8	51	-	-	-	-
98	2306572	CARLOS DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	30	8	51	-	-	-	-
99	2317828	RENATA DUARTE DE LIMA	30	8	51	-	-	-	-
100	2317995	LETÍCIA CRIADO BERBERT DA SILVA	30	8	51	-	-	-	-
101	2287655	VÍCTOR RIBEIRO FRANCO FERREIRA	29	9	51	-	-	-	-
102	2315101	CARLA MARIA FERREIRA LIMA	29	9	51	-	-	-	-
103	2318002	KAYKY DO VALLE ALVES CORRÊA FERNANDES	29	9	51	-	-	-	-
104	2320005	THATILA REGINA GOMES PAGANOTTI DE MORAES	29	9	51	-	-	-	-
105	2285129	MARCIO HENRIQUE LUZ COIMBRA	29	8	51	5	-	-	-
106	2288440	JORGE AUGUSTO ELIAS JUNIOR	29	8	51	-	9	-	-
107	2298981	PALOMA PALACIO MARCELINO	29	8	51	-	-	-	-
108	2319356	RODRIGO CIRNE LEAL	29	8	51	-	-	-	-
109	2320792	GIZELLE CHRISTINI MARQUES DE CASTRO	29	8	51	6	-	-	-
110	2325690	EDUARDO MAIOLINO BLOISE	29	8	51	-	-	-	-
111	2297049	LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO	28	10	51	-	-	-	-
112	2297648	LAURA TEIXEIRA BORBA	28	9	51	-	-	-	-
113	2318289	BRUNA ROBAINA DE LIRA ALVES TEIXEIRA	28	9	51	-	-	-	-
114	2318688	ADHERBAL DE ALMEIDA REGIS	28	9	51	-	-	-	-
115	2321132	PEDRO PONTES ARAUJO CASTRO	28	9	51	-	-	-	-
146	2319960	RAFAEL VICTOR CASTRO SOUZA	28	9	50	-	-	-	-
147	2318827	TARSO ANSELMO DOS SANTOS VALENTIM	28	8	50	-	12	-	-
148	2320356	LUCAS DO AMARAL LEITE	28	8	50	-	-	-	-
149	2299211	MAXWELL VILLARINHO SILVA	28	7	50	-	-	-	-
150	2305098	GABRIEL VIEIRA RAMOS	28	7	50	-	-	-	-
151	2306756	PEDRO HENRIQUE MOREIRA BARRETO	28	7	50	-	-	-	-
152	2311661	RÔMULO DIOGO LOPES	27	8	50	-	13	-	-
153	2327743	ROMEU MOTTA CARVALHO	27	8	50	-	-	-	-
154	2316998	ANA JÚLIA MONTEIRO PEIXOTO	26	10	50	-	-	-	-
155	2301999	SABRINA DE SOUSA FERREIRA	26	9	50	-	-	-	-
156	2315250	EDUARDO LUIZ BAPTISTA DOS SANTOS	30	6	49	-	-	-	-
157	2289373	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	32	7	49	-	14	-	-

158	2305829	JEANE DO CARMO PARANHOS DE AL-CANTARA	31	9	49	-	-	-	-
159	2308711	CAMILA AUGUSTO PORCIUNCULA NAKANE	31	9	49	-	-	-	-
160	2300766	LEONARDO SÁ DE FIGUEIREDO	31	7	49	-	-	-	-
161	2308516	DAVI FERNANDES VON WU	31	7	49	-	-	-	-
162	2318157	GABRIELLA DE ANDRADE FILARDI FERREIRA	31	7	49	-	-	-	-
163	2320665	PAULA TAÍS DO AMARAL TEIXEIRA	31	7	49	-	-	-	-
164	2321382	MARCUS VINICIUS DE SOUZA FARIAS	30	10	49	-	15	-	-
165	2332862	FLAVIA FONSECA VIEIRA PACHECO	30	9	49	-	-	-	-
166	2287123	ADRIANA DA SILVA MARTINS BUENO	30	8	49	-	-	-	-
167	2298505	ARGEU ALBERTO TEIXEIRA LEITAO PINHO DOS SANTOS	30	8	49	-	-	-	-
168	2310187	LUCAS DE SOUZA CORDEIRO	30	8	49	-	-	-	-
169	2318451	LETÍCIA OLIVEIRA DA CRUZ	30	8	49	-	-	-	-
170	2305323	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	30	7	49	-	-	-	-
171	2319099	ELZA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	30	7	49	-	-	-	-
172	2319789	FERNANDO HERNÁN ROJAS VARGAS JÚNIOR	30	7	49	-	-	-	-
173	2332224	RAMON MARTINS REIS	30	7	49	-	-	-	-
174	2319906	RAFAEL GANEM DIAS TEIXEIRA	30	6	49	-	-	-	-
175	2322125	PEDRO SOUZA SILVEIRA	29	10	49	-	-	-	-
176	2329971	KATIENE RINALDI CORRÊA ARAUJO	29	10	49	-	-	-	-
177	2323040	MARIA CAROLINA REZENDE DE CARVALHO FERREIRA	29	9	49	-	-	-	-
178	2332042	ROBSON MATTOS REZENDE	29	9	49	-	-	-	-
179	2286366	MATHEUS FELIPE LUGON DA COSTA	29	8	49	-	-	-	-
180	2303608	VANESSA RAMOS COSTA	29	8	49	-	16	-	-
181	2316969	LUCAS POMMOT PINHEIRO	29	8	49	-	-	-	-
182	2319206	UMBERTO MAIOLINO BLOISE	29	8	49	-	-	-	-
183	2320539	JOAO GABRIEL LEITE BELLOT DE ALMEIDA	29	8	49	-	-	-	-
184	2296027	PALOMA SANTOS DE SOUZA ESTEVES	29	7	49	-	-	-	-
185	2298527	ANNA CAROLINA ROCHA COSTA PERRET	29	7	49	10	-	-	-
186	2299260	CLAUDIO VILLELA LINS	29	7	49	-	-	-	-
187	2321351	LUIZ HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	29	7	49	-	-	-	-
188	2324241	LUIZ FELIPE RESENDE DE AVILA PIRES	29	7	49	-	-	-	-
189	2329178	RAFAEL DELLAMORA ORTIZ	29	7	49	-	-	-	-
190	2300082	ANA BEATRIZ CONSTANCIO CUNHA DE ARAUJO VIDAL	28	10	49	-	-	-	-
191	2325296	FABIANA MACHADO NEVES	28	10	49	-	-	-	-
192	2301012	JOSIANE PERINI WEBBER THOMAZ	28	9	49	-	-	-	-
193	2305877	LUÍS FILIPE MARQUES MOREIRA	28	9	49	-	-	-	-
194	2323475	PRISCILA ESTEVES FERREIRA SOARES CRUZ	28	9	49	-	-	-	-
195	2330544	RAIMUNDO VALERIANO DE SOUZA JÚNIOR	28	9	49	-	17	-	-
196	2331790	TIAGO GONÇALVES SOUZA	28	9	49	-	18	-	-
197	2319039	GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA	28	8	49	-	-	-	-
198	2321494	JOCELEI DIEGO DOS SANTOS NOBRE	28	8	49	-	19	-	-
199	2317610	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PARADA	28	7	49	-	-	-	-
200	2297999	GIANFRANCESCO SANTOS PALERMO	27	10	49	-	-	-	-
201	2319238	HELOISA FONSECA DE SÁ PINHEIRO	27	10	49	-	-	-	-
206	2332033	ANDRÉ LUIZ VIEIRA SAMPAIO	27	9	49	-	20	-	-
210	2289320	LAYLA DE OLIVEIRA LACERDA	27	7	49	-	21	-	-
215	2310587	DIOGO COSTA DA SILVA	26	9	49	-	22	-	-
221	2283603	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	31	6	48	-	23	-	-
230	2297698	IGOR FREDERICO DA SILVA LACERDA	29	10	48	-	24	-	-
231	2284013	THAIS REIS OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	29	9	48	-	25	-	-
232	2305208	ANTONIO JOSÉ ASSUNÇÃO MOREIRA	29	9	48	-	26	-	-
234	2330689	MARINA MOREIRA AYRES	29	9	48	-	27	-	-
235	2288913	DANIELLE DIAS MACHADO	29	8	48	-	28	-	-
239	2312700	VERONICA DA SILVA E SILVA	29	8	48	11	29	-	-
246	2308253	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	28	9	48	-	30	-	-
249	2317748	ALEXIA CRISTINE DA SILVA ALENCAR	28	8	48	-	31	-	-
253	2332615	PEDRO PAULO LEHMKUHL WEBER FILHO	28	7	48	12	-	-	-
255	2290910	WALLACE LUIS DE ALMEIDA SANTOS	27	9	48	-	32	-	-

256	2305749	ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA BARBOSA	27	9	48	-	33	-	-
257	2308474	LUCAS ESTEVAM BARBOSA	27	9	48	-	34	-	-
261	2303131	HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO	27	8	48	-	35	-	-
264	2324166	MARCELO CERUTTI SANTANA	27	8	48	13	36	-	-
271	2317543	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS FILHO	25	9	48	14	-	-	-
276	2309863	FABIO SERRÃO IZIDIO DA SILVA	30	9	47	-	37	-	-
279	2301272	MARIA AUGUSTTA HENRIQUES DIAS	30	8	47	-	38	-	-
283	2320672	LUCAS COSTA FRANCA SILVA	30	7	47	15	-	-	-
284	2332737	BRUNO RAFAEL VÍCTOR CÉSAR MARTINS FELÍCIO	30	6	47	-	39	-	-
286	2319784	TULANI CRISTINA SILVA DOGO	29	9	47	-	40	-	-
287	2320489	EVELYN CAROLINE VENÂNCIO DA SILVA BINS	29	9	47	-	41	-	-
294	2288437	MAYARA DOS SANTOS	29	7	47	-	42	-	-
300	2284987	MARCELA DE MELO BRAGA	28	9	47	-	43	-	-
323	2303977	JULIA COUTINHO LEMOS	27	9	47	-	44	-	-
324	2290740	ARINA SANTOS PAIXAO RG 209490580	27	8	47	-	45	-	-
325	2306403	THALES DA SILVA LIMA	27	8	47	16	46	-	-
326	2318045	LARISSE DO NASCIMENTO FERNANDES	27	8	47	-	47	-	-
328	2302398	JANAYNE DA SILVA CASTRO	27	7	47	-	48	-	-
329	2328515	JOAO PEDRO GALVAO BUSTAMANTE	27	7	47	17	-	-	-
338	2330170	CARLA DAMIANA DOS SANTOS CARVALHO NOBRE	25	10	47	-	49	-	-
339	2290894	ALAN ROBERTO BERNARDO SUCUPIRA	25	9	47	-	50	-	-
364	2300283	VINICIUS DE PAULA GRAÇA	28	9	46	-	51	-	-
366	2308639	PEDRO RICARDO CARREIRA BRITO	28	9	46	18	-	-	-
367	2316858	LUCIMARA FREITAS DE ANDRADE	28	9	46	-	52	-	-
370	2291485	FERNANDA NAIARA SOARES SERPA	28	8	46	19	53	-	-
371	2298742	GUILHERME ALVES CÔRTEZ DE LACERDA	28	8	46	20	-	-	-
382	2325429	HUGO JOSE BARREIROS NETO	28	7	46	21	-	-	-
390	2297647	CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA MAIA	27	8	46	-	54	-	-
391	2309417	DÉBORA INGRID SILVA DOS SANTOS	27	8	46	-	55	-	-
392	2313483	VIVIAN DA CUNHA SANTOS	27	8	46	22	-	-	-
407	2310131	RONALDO SANTOS FERREIRA	26	9	46	-	56	-	-
409	2319608	MICHELE REIS DO NASCIMENTO	26	8	46	-	57	-	-
413	2319316	ANA LIRA CASTRO DE MOURA CORRÊA	26	7	46	23	-	-	-
414	2332568	DANIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA	26	7	46	-	58	-	-
423	2320775	LUIZ GUILHERME MONTEIRO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	25	8	46	-	59	-	-
447	2299952	ALBERTO BARROSO NETO	28	8	45	24	-	-	-
531	2329833	MARIANA ALVES SOARES	23	8	45	25	-	-	-
571	2300265	RAFAEL SOUZA E SILVA	27	6	44	26	-	-	-
600	2332849	RENATO CALDEIRA DE SOUZA	26	6	44	-	-	-	2
604	2307337	HELLEN NICOLE CONSTANTINO ARANDA	25	9	44	27	-	-	-
618	2333009	LUÍS GUSTAVO FERRAZ DE SOUZA	25	7	44	28	93	-	-
620	2314940	ANDRÉ VALMARI ALVES DA SILVA	25	6	44	29	-	-	-
623	2303780	EDUARDO THOMAS KAZAN	24	9	44	30	-	-	-
663	2321158	EDSON DE PAULA ANDRADE JUNIOR	28	5	43	-	-	-	3
674	2315073	ARIANA CRUZ LANCINI	27	7	43	-	103	1	-
682	2322190	JOHN PABLO GRIJÓ DE JESUS	27	5	43	-	-	-	4
712	2327813	LUCAS AUGUSTO MISTIERI ALVES	25	9	43	-	-	-	5
723	2290478	PEDRO HENRIQUE BOMFIM DOS SANTOS	25	7	43	-	-	-	6
1086	2297645	CAROLINE MOURA DA SILVA	26	9	40	-	-	-	7
1095	2300986	ÉLIDA PAES PEREIRA DA SILVA	26	7	40	-	197	-	8
1149	2284623	MIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	24	6	40	-	211	2	-
1152	2305106	GUILHERME BERNARDES SUTTER	24	6	40	-	-	-	9
1302	2300974	JEAN BRANDAO DOS SANTOS	23	5	39	-	247	-	10
1536	2330622	MARIANA SANT ANA MOREIRA DE SOUSA	21	6	37	69	296	-	11
1596	2290154	YAGO RODRIGUES SANTIAGO DA CUNHA	23	6	36	-	-	-	12

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA- HABILITADOS P/ CORREÇÃO DA DISCURSIVA
CÓD. 01200 - AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS. GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL ESPEC.	TOTAL L.PORT.	TOTAL	CL. PcD	CL. NE-GROS	CL. IND	CL. HIPO
1	2290573	ERIKA DOS SANTOS ROPKE	38	7	54	-	-	-	-

2	2301565	RAFAEL VENTURA DE ANDRADE	38	6	52	-	-	-	-
3	2312514	THAIS MARIA RABELO ALVES	37	4	49	-	-	-	-
4	2320675	ANA CECILIA ACIOLI DE LANTEUIL	36	6	49	-	-	-	-
5	2288814	ERICA AMARAL GONÇALVES	39	5	48	-	-	-	-
6	2310282	ROBERTA TEIXEIRA FADIGAS GONZAGA	36	6	48	-	-	-	-
7	2318125	GILSON DOS REIS MELO FILHO	36	6	48	-	-	-	-
8	2318564	CAMILLA BELMIRO SOARES	36	5	48	-	-	-	-
9	2315399	DAIANE DA SILVA BASTOS	35	5	48	-	-	-	-
10	2327694	LUIA CONCEICAO DE OLIVEIRA LEITE	36	6	47	-	1	-	-
11	2298076	GABRIELA DUARTE FARIAS	36	4	47	-	-	-	-
12	2320994	GABRIEL LUÍS DA SILVA SANTOS	35	6	47	-	2	-	-
13	2298979	ELLEN DE ALMEIDA MELLO	35	4	47	-	-	-	-
14	2313635	DANIELA CIRINO FOLLADOR	34	6	47	-	-	-	-
15	2303146	GABRIEL ERNESTTO SILVA DE CARVALHO DOS SANTOS	34	5	47	-	3	-	-
16	2287991	LAYLA DE OLIVEIRA LACERDA	33	6	47	-	4	-	-
17	2283977	ROBERTO CARLOS CARRATI MACHADO SILVA	33	4	47	-	-	-	-
18	2316470	SABRINA ARAUJO LEMOS	35	6	46	-	-	-	-
19	2307506	RAPHAEL FELIPPE AMORIM	35	5	46	-	-	-	-
20	2317957	LUCAS DE DEUS VIVIANI SOUZA PINTO	34	4	46	-	-	-	-
39	2307006	HYLEN GOMES SILVEIRA	32	6	43	-	5	-	-
42	2287381	JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	32	4	43	-	6	-	-
48	2318264	NEWTON CARLOS SOBRAL PÁScoa CARVALHO	33	4	42	1	-	-	-
49	2321818	FERNANDO LUCIO MOREIRA	33	3	42	-	7	-	-
51	2322408	VINÍCIUS RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	32	6	42	-	8	-	-
56	2306401	CARLOS EDUARDO PEIXOTO BASTOS	31	4	42	-	9	-	-
65	2307870	ALÍCIA SILVA	32	3	41	-	10	-	-
67	2303793	MAURÍLIO DA SILVA EUZÉBIO	31	5	41	-	11	-	-
69	2287650	CLÉBIO DA CONCEIÇÃO NAZÁRIO	31	2	41	-	12	-	-
75	2318293	WERNER DANTAS LANGBECK CANAVARRO	29	7	41	2	-	-	-
76	2286385	CLAUDIO FARIAS DA SILVA	31	4	40	-	13	-	-
79	2330908	RAISA BARBOZA BEZERRA	32	2	40	-	14	-	-
80	2321143	NIVEA NAIATA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	31	4	40	-	15	-	-
86	2322428	HENRY SOUZA LEONISSA	29	4	40	-	16	-	-
88	2313930	DANIELE CRISTINA ASSIS DE SOUZA	31	3	39	-	17	-	-
89	2318435	ROMÁRIO DA SILVA REIS	31	2	39	-	18	-	-
90	2325421	LARISSA DE OLIVEIRA LOURENÇO ROSA	31	2	39	-	19	-	-
95	2332940	IGOR OLIVEIRA MATOS	30	1	39	-	20	-	-
98	2305218	ÁDAMO EYMARD TRIBUZY	29	3	39	3	-	-	-
103	2321405	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	30	3	38	-	21	-	-
107	2329884	GABRIELA MORAES RICARDO	29	5	38	-	22	-	-
111	2312029	QUÉZIA JULIÃO DA LUZ	29	2	38	-	23	-	-
116	2291457	RODRIGO FIZ SOUZA CARVALHO	26	6	38	-	24	-	-
130	2289438	VINICIOSDOS ANJOS MORAES	27	3	36	4	-	-	-
131	2321631	RAPHAEL JASINSKI BRASIL VIANNA	27	2	36	5	-	-	-

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA- HABILITADOS P/ CORREÇÃO DA DISCURSIVA
CÓD. 01201 - AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CLASS. GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL ESPEC.	TOTAL L.PORT.	TOTAL	CL. PcD	CL. NE-GROS	CL. IND	CL. HIPO
1	2311317	GABRIEL PEREIRA MARA GOMES	29	18	57	-	-	-	-
2	2315313	SILVANA CAROLINA TREVIZAN	29	16	55	-	-	-	-
3	2290380	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	28	16	53	-	-	-	-
4	2312486	RAQUEL GARCIA MOTA DA SILVA	28	15	53	-	-	-	-
5	2307432	PEDRO HENRIQUE CARVALHO GOMES	30	13	52	-	-	-	-
6	2331897	LORENA DOS SANTOS SOUZA	29	14	52	-	1	-	-
7	2296032	PALOMA SANTOS DE SOUZA ESTEVES	29	13	52	-	-	-	-
8	2318004	KAYKY DO VALLE ALVES CORRÊA FERNANDES	29	13	52	-	-	-	-
9	2318279	LEONARDO DE CERQUEIRA ABREU	27	15	52	-	-	-	-
10	2317745	FELIPE DE ANDRADE ESOUZA	29	13	51	-	-	-	-
11	2293389	PEDRO MENDES MARTINS	28	14	51	-	-	-	-
12	2307272	LAÍS COUTO BARBOSA	27	14	51	-	-	-	-
13	2318035	LEONARDO DE MATTOS CORREA	27	14	51	-	-	-	-
14	2329391	GABRIELE VOGA DA SILVA FIDELIS	29	14	50	-	-	-	-
15	2293575	CLARA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	29	13	50	-	-	-	-
16	2297862	MATHEUS BEDIM DE SÁ	29	12	50	-	-	-	-
17	2289650	DANIEL RODRIGUES DA COSTA	28	14	50	-	2	-	-
18	2287467	ISADORA TEIXEIRA COELHO	28	13	50	-	-	-	-
19	2322513	MARIA EDUARDA CARVALHO GAVINHO NASCIMENTO	28	13	50	-	-	-	-

20	2321415	MICHELE DE ALMEIDA GOMES	28	12	50	1	-	-	-
21	2319290	RAFAEL PAES LEME PECK	27	16	50	-	-	-	-
22	2296458	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	27	13	50	-	-	-	-
23	2296515	ANA BEATRIZ SIMÕES DO SACRAMENTO	30	10	49	-	-	-	-
24	2317011	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE SOBRINHO	30	9	49	-	3	-	-
25	2288721	GILSON NUNES LIMA DA SILVA	29	11	49	-	-	-	-
26	2290355	MARIANA RAMOS TEIXEIRA DE ABREU	29	11	49	-	-	-	-
27	2319457	IVEN MARTINS BATISTA	29	11	49	-	-	-	-
28	2317780	IGOR MARTINS DO NASCIMENTO	29	10	49	-	-	-	-
29	2317997	LETÍCIA CRIADO BERBERT DA SILVA	28	12	49	-	-	-	-
30	2287987	BERNARD MOREIRA REIS	28	11	49	-	-	-	-
31	2290572	LUIZ FELIPE VEIGA SOUZA	28	11	49	-	-	-	-
32	2319135	GUILHERME MENDONÇA DA COSTA	28	11	49	-	-	-	-
33	2319997	LUIS GUILHERME MARTINEZ TEIXEIRA	28	11	49	-	-	-	-
34	2321862	RONALDO SANTOS FERREIRA	28	11	49	-	4	-	-
35	2299294	TATIANA SILVA ALCANTARA DE OLIVEIRA LEOCADIO	27	12	49	-	-	-	-
36	2320314	ROMULO GONÇALVES DE CARVALHO	27	12	49	-	-	-	-
37	2289062	MARIA FERNANDA OLIVEIRA OLIVEIRA	26	14	49	-	-	-	-
38	2319589	MIRIAN TEIXEIRA TORRES COSTA	25	14	49	-	-	-	-
39	2297923	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MAGDANELLO	29	14	48	-	-	-	-
40	2284202	GIULIA OLIVEIRA REIS	29	12	48	-	-	-	-
41	2299650	MATHEUS GOMES MORAES BAPTISTA	29	12	48	-	5	-	-
42	2319680	MARINA DA CONCEIÇÃO MACHADO	29	12	48	-	-	-	-
43	2317613	CASSIA VERONICA TENORIO MACIEL	29	11	48	-	-	-	-
44	2321269	LAURA SILVEIRA DA CUNHA	29	11	48	-	-	-	-
45	2319204	ALEXANDRE MACHADO E SILVA	29	9	48	-	-	-	-
46	2319258	VITOR SCORZELLI GASPAR	28	13	48	-	-	-	-
47	2321044	RAMON FERNANDO DA SILVA ROSA	28	13	48	-	-	-	-
48	2302949	AURELIANO FREIRES DA SILVA FILHO	28	12	48	-	-	-	-
49	2283620	MARCELO DA SILVA GOMES	28	11	48	-	6	-	-
50	2304781	ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA DO NASCIMENTO	28	11	48	-	-	-	-
51	2294792	WESLEY DANIEL GUSTAVO DOS SANTOS	28	10	48	-	-	-	-
52	2306346	NATASHA DRIUSSO DE SOUZA	28	10	48	-	-	-	-
53	2319456	LUCAS CORRÊA DOS SANTOS	27	12	48	-	-	-	-
54	2320813	GIZELLE CHRISTINI MARQUES DE CASTRO	27	11	48	2	-	-	-
55	2305651	ROBERTHO BRENNO SANTOS MOURA	26	14	48	-	-	-	-
56	2300019	BRUNO FERNANDES DA SILVA	26	13	48	-	-	-	-
57	2317622	GUSTAVO GOMES PINTO CARAPIÁ	26	12	48	-	-	-	-
58	2322084	LEONAN DE PINHO FERNANDES	26	12	48	-	-	-	-
59	2313678	LUIARA ROSA CAVALCANTI	25	15	48	-	-	-	-
60	2332916	LUIZ GUILHERME AMARAL MIRANDA	25	14	48	-	-	-	-
61	2307884	EMMANUELLE CARVALHO LAGE DO NASCIMENTO	30	8	47	-	-	-	-
62	2333116	DAYANE PEDROSA MESQUITA AGUIAR	30	7	47	-	-	-	-
63	2310924	CLARISSE PAIVA DE OLIVEIRA	29	11	47	-	-	-	-
64	2318861	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	29	10	47	-	-	-	-
65	2287044	MARANA ALVES DA SILVA RITTER	29	9	47	-	-	-	-
66	2330090	GABRIEL VARELLA DA SILVEIRA	29	8	47	-	-	-	-
67	2283511	CARLOS EDUARDO CHAVES	28	15	47	-	-	-	-
68	2322515	GISELA PESSANHA MENEZES	28	13	47	-	-	-	-
69	2289895	GABRIEL ANDRADE OUVERNEI	28	11	47	-	-	-	-
70	2318411	ANA CAROLINA DIORIO FERREIRA	28	11	47	-	7	-	-
71	2294132	LETICIA SIQUEIRA BERNARDO	28	10	47	-	-	-	-
72	2315980	CARLA SOLAYNE PACHECO DE SOUSA	28	10	47	-	-	-	-
73	2321632	JOSÉ RODOLFO MARTINS DE SOUSA	28	10	47	-	-	-	-
74	2314251	NATHAN MARINS LESSA TEIXEIRA	27	12	47	-	-	-	-
75	2304179	LUANA CALIL BULOS ROHAN GAVIÃO	27	11	47	-	-	-	-
76	2307364	PEDRO FRANCO DE JESUS	27	11	47	-	-	-	-
77	2331976	VINICIUS COSTA DA SILVA	27	11	47	-	-	-	-
78	2303882	JOÃO PEDRO LINS MATTOS DA SILVA	27	10	47	-	-	-	-
79	2308856	ALBERTO DE CARVALHO PASSOS	27	10	47	-	-	-	-
80	2320182	JHERFFERSON RIBEIRO DE JESUS RODRIGUES	27	10	47	-	-	-	-
81	2322340	THIAGO SAYTSON DOS SANTOS THEONILLO	27	10	47	-	8	-	-
82	2285043	MELISSA PINHEIRO FERNANDES	26	13	47	-	-	-	-
83	2310922	IGOR SCARDINI COSTA	26	12	47	-	-	-	-
84	2325320	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	26	12	47	-	9	-	-
85	2320554	JULIANA FERNANDES LEÃO DE OLIVEIRA	25	15	47	-	-	-	-

86	2283942	RODRIGO BARBOSA AZEVEDO	25	13	47	-	10	-	-
87	2302404	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	25	13	47	-	-	-	-
88	2317791	FELIPE GOMES DOS GUIMARÃES PEIXOTO BURNETT	29	9	46	-	-	-	-
89	2328693	SARAH STÉFFANY SOARES DA ROCHA	28	12	46	-	11	-	-
90	2293009	MARIANA RODRIGUES TEIXEIRA NUNES	28	11	46	-	-	-	-
91	2314065	LIVIA FRANÇA SALLES	28	11	46	-	-	-	-
92	2293592	CAROLINA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	28	10	46	-	-	-	-
93	2306699	NELTY VINÍCIUS DOS SANTOS ESPINDULA	28	10	46	-	-	-	-
94	2287700	MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS	28	9	46	-	-	-	-
95	2288368	FABIOLA BANDEIRA DE MELLO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	28	9	46	-	-	-	-
96	2305830	JEANE DO CARMO PARANHOS DE ALCANTARA	28	9	46	-	-	-	-
97	2319239	HELOISA FONSECA DE SÁ PINHEIRO	28	8	46	-	-	-	-
98	2301608	LUAN DA SILVA OLIVEIRA	27	11	46	-	-	-	-
99	2309616	MARCELA PEREIRA RABELLO	27	11	46	-	-	-	-
100	2317730	MARIA AUGUSTA DOS ANJOS PFALTZGRAFF	27	11	46	-	-	-	-
101	2318181	ISABELA FERREIRA GAIO	27	11	46	-	-	-	-
102	2318981	LUCAS PACHECO RODRIGUES	27	11	46	-	-	-	-
103	2332081	CLEIDIANE MOREIRA DOS SANTOS	27	11	46	-	-	-	-
106	2307493	THAIS DO NASCIMENTO CRUZ	27	10	46	-	12	-	-
113	2332632	PEDRO PAULO LEHM-KUHL WEBER FILHO	26	11	46	3	-	-	-
117	2319984	RITA DE CÁSSIA MORGADO GOMES	25	12	46	-	13	-	-
122	2325078	SERGIO GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	29	8	45	-	14	-	-
123	2330458	GABRIELA CAMPOS DA SILVA OLIVEIRA	29	8	45	-	15	-	-
128	2320898	EZEQUIAS PEREIRA SANTOS	28	11	45	-	16	-	-
131	2321860	VICTOR AUGUSTO AZEVEDO COELHO SILVA	28	8	45	-	17	-	-
133	2284027	THAIS REIS OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	27	10	45	-	18	-	-
134	2287710	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	27	10	45	-	19	-	-
145	2310495	JULIANA BRAGA DOS SANTOS	26	11	45	-	20	-	-
152	2333182	EDUARDO COSTA DA SILVA	24	13	45	-	21	-	-
156	2314927	SIDARTA LUIZ TEIXEIRA DA LUZ	29	10	44	-	22	-	-
157	2305170	JOANA ANGÉLICA LIMA DA CONCEIÇÃO	29	8	44	-	23	-	-
160	2305858	GABRIEL LUIZ SANTANA DE BRITO	28	11	44	4	-	-	-
179	2332410	TAMYRIS MERGULHAO DE MELO	26	8	44	-	24	-	-
180	2288967	STEFHANY DA SILVA BATISTA	25	11	44	-	25	-	-
189	2286836	GABRIEL FERREIRA GREGORIO	24	11	44	-	26	-	-
190	2333244	KAUAN MARTINS MAXIMIANO	24	11	44	-	27	-	-
192	2294849	BRUNA CARVALHO DE SÁ FREIRE	23	13	44	-	28	-	-
198	2321166	EDSON DE PAULA ANDRADE JUNIOR	29	6	43	-	-	-	1
205	2321706	MARIANA CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA	28	8	43	-	29	-	-
211	2288630	EDEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	27	9	43	-	30	-	-
213	2320233	YAN DOS SANTOS BRAZ BRAGA	27	9	43	-	31	-	-
224	2321386	RAFAEL DOS SANTOS	26	8	43	5	34	-	-
247	2312973	LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI LIMA	28	8	42	6	-	-	-
254	2287396	CAMILLA MOREIRA LEITE	27	10	42	-	-	-	2
281	2298958	GABRIELA DE REZENDE AMARO	28	7	41	7	46	-	-
303	2297316	DANIEL OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	26	7	41	-	56	1	-
332	2319586	TAUÉ MOURA DO LAGO	23	10	41	8	-	-	-
349	2321005	THALITA DO NASCIMENTO MACEDO MIRALHES	27	8	40	9	-	-	-
352	2299797	FERNANDA MOTA DOS SANTOS	27	7	40	10	-	-	-
400	2288335	JULIANA SALERA DA SILVA	23	10	40	-	-	-	3
415	2320215	ANA PAULA CARDOSO VASCONCELOS	22	9	40	-	-	-	4
462	2298559	DANILO DA CRUZ MORAES	23	10	39	11	-	-	-
478	2318741	PEDRO RICARDO CARREIRA BRITO	22	8	39	12	-	-	-
536	2309744	HANNA ALMERON FARIAS	21	11	38	13	-	-	-
560	2302068	JORGE LÁZARO PÓVOA RUIZ	25	4	37	-	120	2	-
602	2322248	MAXINE PESSÔA FIGUEIREDO	20	9	37	14	-	-	-
615	2287077	KASSIANE DE SOUZA ROSA	24	5	36	15	-	-	-
640	2294770	ROGERIO LUIZ MEDEIROS CAMARA	22	7	36	16	-	-	-
666	2320865	ABNER CASTRO ALVES PEQUENO	19	8	36	17	-	-	-

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - HABILITADOS P/ CORREÇÃO DA DISCURSIVA CÓD. 01202 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
CLASS. GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL ESPEC.	TOTAL L.PORT.	TOTAL	CL. PcD	CL. NE-GROS	CL. IND	CL. HIPO
1	2318937	MATHEUS CORDEIRO ALVES	42	8	55	-	-	-	-
2	2322028	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	41	8	54	-	1	-	-
3	2304034	ANDREY CEZÁRIO PEIXOTO	40	7	52	-	-	-	-
4	2303144	GALVANI ALVES PALERMO CAVALCANTE	42	4	51	-	-	-	-

5	2333051	GABRIEL BENJAMIN PIMENTEL	38	8	51	-	-	-	-
6	2310944	MARCO AURELIO PEREIRA SOUSA JUNIOR	41	5	50	-	-	-	-
7	2306340	VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA	38	7	50	-	-	-	-
8	2296389	PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR	37	7	49	-	-	-	-
9	2309754	PEDRO CARNEIRO CALBO	36	8	48	-	-	-	-
10	2288907	RAFAEL AUGUSTO CUNHA DE LEMOS	36	7	48	-	-	-	-
11	2321872	GLAUCE TEIXEIRA DA SILVA	41	4	47	-	2	-	-
12	2319225	KAUAN NEPOMUCENO DE ALMEIDA	39	5	47	-	-	-	-
13	2317697	WALTER MACEDO GOMES	36	6	47	-	-	-	-
14	2318445	ANDREY DE NOVAES FERREIRA	35	7	47	-	-	-	-
15	2331771	FELIPE RODRIGUES PEREIRA	37	6	45	-	-	-	-
16	2288699	MAURICIO DA SILVA SANTOS	35	6	45	-	3	-	-
17	2309336	ALEXANDRE VITOR PAUFERRO DA SILVA	35	6	45	-	-	-	-
18	2293585	WILLIAN RAPHAEL ROSA GOMES	34	7	45	-	4	-	-
19	2329409	GILSON CARLOS DA COSTA FERREIRA FERREIRA	37	5	44	-	5	-	-
20	2303560	ANDRESSA FERREIRA DO COUTO	37	3	44	-	-	-	-
21	2323930	JORGE LUCAS RIBEIRO CLEMENTE GOMES	36	5	44	-	6	-	-
22	2316066	JUAN PABLO MAGALHÃES MATTOS	35	6	44	-	7	-	-
23	2318819	DOUGLAS MARINHO SILVA	35	6	44	-	8	-	-
26	2287086	ALLAN OLIVEIRA MELLO	33	7	44	-	9	-	-
31	2301543	LUIZ EDUARDO RODRIGUES MARINHO MADUREIRA	32	7	42	-	10	-	-
36	2303295	VINÍCIUS MINARINI SGAUD	33	5	41	1	-	-	-
41	2288801	AGATHA VIEIRA DOS ANJOS MAGALHÃES	32	6	40	-	11	-	-
42	2327154	MIGUEL ALEXANDRE DA CUNHA LACERDA	31	5	40	-	12	-	-
43	2331803	VICOR ALVES PIMENTA DE OLIVEIRA	31	5	40	-	13	-	-
46	2317629	BRIAN CAMPOS ROSA RAMOS LEITE	31	4	37	-	14	-	-
47	2320049	KAROLINE LEAL VASCONCELOS	31	3	37	-	15	1	-
48	2304054	KHAUAN MENDES CERQUEIRA LOPES	30	4	37	2	-	-	-

CÓD. 02100 - ADVOGADO(A)- HABILITADOS P/ CORREÇÃO DA DISCURSIVA

CLASS. GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CL. PcD	CL. PRE-TOS	CL. IND	CL. HIPO
1	2301410	LUCAS DE SOUZA E OLIVEIRA	57	-	-	-	-
2	2312495	MARCELLI DE CARVALHO MACIEL	57	-	-	-	-
3	2283988	VINÍCIUS ATAIDE FRANCO	57	-	-	-	-
4	2317626	BIANCA LIMA DE CARVALHO	56	-	-	-	-
5	2295339	RODRIGO JUN SUMITA FERREIRA	56	-	-	-	-
6	2328310	TAMYRES ELIZA VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	56	-	-	-	-
7	2333165	DÁYNA TEIXEIRA MENDES DO AMARAL	55	-	-	-	-
8	2299645	ITALO NAPOLEAO DA SILVA	55	-	-	-	-
9	2318869	ADRIANA MICHEL FAKHRI	55	-	-	-	-
10	2299275	PATRICK MOREIRA VIEIRA	55	-	-	-	-
11	2318142	NICOLAU MEYER SUERDIECK NETO	55	-	-	-	-
12	2286941	RAQUEL BEATRIZ ROCHA SANTIAGO	55	-	-	-	-
13	2305921	RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO	55	-	-	-	-
14	2292435	EVANDRO ROOSEVELT MORAES SILVA	55	-	-	-	-
15	2303269	DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	55	-	-	-	-
16	2303701	LEONARDO SÁ DE FIGUEIREDO	55	-	-	-	-
17	2332245	MARIA LUIZA TURNER MONTARROYOS	55	-	-	-	-
18	2329730	JOSÉ PHILIPPE RIBEIRO DE CASTRO	54	-	-	-	-
19	2333380	RAPHAEL LUIZ RODRIGUES SANTOS	54	-	-	-	-
20	2317593	TALITA VERÍSSIMO PALMEIRA DOS SANTOS	54	1	-	-	-
21	2322106	GEOVANI CORDEIRO COSTA	54	-	-	-	-
22	2297325	DANIEL GONÇALVES CAMPOS	54	-	-	-	-
23	2287961	BERNARDO SANTOS AMARAL	54	2	-	-	-
24	2291155	JOÃO MARCOS LIMA SANTOS	54	-	-	-	-
25	2313838	IZAEL BERNARDES NETO	54	-	-	-	-
26	2289900	ANNA BEATRIZ GANDRA DA CUNHA MARTINS	54	-	-	-	-
27	2314631	GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	54	-	-	-	-
28	2311423	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA	54	-	-	-	-
29	2317621	THIAGO GUSMÃO SABA	54	-	-	-	-
30	2318365	YOSSEF ZUCKER KIRZNER	54	-	-	-	-
31	2299203	MAXWELL VILLARINHO SILVA	54	-	-	-	-
32	2331577	GUSTAVO PORTUGAL DE SOUTO PEREIRA	54	-	-	-	-
33	2324394	RAISSA FELIZALLE GUIMARÃES	53	-	-	-	-
34	2317882	GERALDO GUIMARÃES NETO	53	-	-	-	-
35	2319747	MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA	53	-	-	-	-
36	2311186	MARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	53	-	-	-	-
37	2310581	DIOGO COSTA DA SILVA	53	-	-	-	-
38	2309525	JOÃO FABRÍCIO RIBEIRO REIS ALVES DO VALLE	53	-	-	-	-
39	2303908	MARIANA GONÇALVES DE CARVALHO	53	-	-	-	-
40	2319800	LUIZA ANGEL SOARES VIEIRA	53	-	-	-	-
41	2297198	BRUNA MAIOLINO BUCCO	53	-	-	-	-
42	2312334	BRUNO BETFUER DA SILVA LINDOLFO	53	-	-	-	-
43	2322988	CESAR TOMAS MIRANDA GONÇALVES	53	-	-	-	-
44	2293327	VICTOR DIAS VALENTE	53	3	-	-	-
45	2309954	VINÍCIUS DE BEM MILITÃO	53	-	-	-	-
46	2319360	NATHALIE XAVIER CIRINO	52	-	-	-	-
47	2320044	THIAGO JOAQUIM PETRIS NUNES	52	-	-	-	-
48	2320239	RAFAELLA SILVEIRA CAMPOS	52	-	-	-	-
49	2310161	ANDRESSA VIDAL DE FIGUEIREDO FORTUNA	52	-	-	-	-
50	2321308	NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	52	-	-	-	-
51	2312125	POLLYANNA SERRÃO BOTELHO	52	-	-	-	-
52	2283544	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	52	-	-	-	-

53	2309904	VICTOR HUGO GOMES DOMINGUES PEREIRA	52	-	-	-	-
54	2321442	FILIPE DE ALBUQUERQUE FARIAS	52	-	-	-	-
55	2332623	NATÁLIA BITENCOURT MAIA RODRIGUES	52	-	-	-	-
56	2303133	MAX DE SOUZA ROSA	52	-	-	-	-
57	2301489	MARCIO DA MATTA VICENTE	52	-	-	-	-
58	2318645	CAROLINA MONTEIRO FREIRE	52	-	-	-	-
59	2332891	LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO	52	-	-	-	-
60	2317482	DAYANE DE PAULA BARING	52	-	-	-	-
67	2321588	IGOR DUTRA BASTOS SENNA	52	4	-	-	-
88	2283708	FRANCO OLIVEIRA PIRES DE ANDRADE	51	5	-	-	-
97	2289388	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	51	-	1	-	-
102	2333033	EVELIN DE CARVALHO COSTA	51	6	-	-	-
109	2318918	IRENE BOGADO DINIZ	51	7	-	-	-
120	2295395	RONALDO FERREIRA DA SILVA	50	-	2	-	-
148	2293366	FLÁVIA DA COSTA SANTOS	50	-	3	-	-
178	2321769	LUIZ CARLOS DE SOUZA	49	8	-	-	-
180	2291619	THULIO AVELAR ANDRADE	49	-	4	-	-
186	2300552	LIVIA MARINS SANTOS	49	-	5	-	-
200	2297684	IGOR FREDERICO DA SILVA LACERDA	49	-	6	-	-
221	2307713	DAYANI CHRISTINA DE LIMA SILVA	48	9	-	-	-
226	2287531	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	48	10	-	-	-
257	2304219	LUISA ALBORETTI	48	11	-	-	-
265	2322503	ARTHUR BARREIROS DA SILVA ALVES DE LIMA	48	12	-	-	-
285	2321877	CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS	47	-	7	-	-
287	2317753	THIAGO BRITO DE SOUZA	47	-	8	-	-
303	2331645	RODRIGO LOPES DE SOUZA	47	-	-	-	1
313	2313294	ROGERIO DE SOUZA COELHO	47	-	9	-	-
317	2284803	JUSSELE COSTA ARAÚJO	47	-	10	-	-
320	2284112	HIGOR MOREIRA DA COSTA	47	-	11	-	-
328	2290581	RICARDO BORGES DE MENEZES FILHO	47	13	-	-	-
354	2294392	LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA	46	14	-	-	-
379	2289610	JANE FERREIRA PORTO	46	-	12	-	-
406	2284517	ELIAS DE BARROS MARINS	45	-	13	-	-
408	2322915	THALES DA SILVA LIMA	45	15	-	-	-
426	2290280	RUAN DA SILVA PINHEIRO	45	-	14	-	-
465	2323185	RAFAEL ALVES CLODOMIRO	45	16	-	-	-

484	2319214	LETÍCIA DE SOUZA ROSSINI DE OLIVEIRA	44	17	-	-	-
515	2319892	FÍDIAS ALVES FERREIRA	44	18	-	-	-
520	2320648	LUCAS COSTA FRANCA SILVA	44	19	-	-	-
521	2325342	DANIEL DE ALMEIDA DA SILVA	44	-	15	-	-
534	2287605	FLÁVIO DO NASCIMENTO DE MAGALHÃES	44	-	16	-	-
540	2288500	DAIANA ARAUJO DA SILVA	44	-	17	-	-
547	2305685	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	44	-	18	-	-
548	2318628	JOSÉ CARLOS RIBEIRO PASSOS JUNIOR	44	20	-	-	-
550	2318254	ROSA HELENA DE ASSUNÇÃO COSTA	44	21	-	-	-
557	2292755	ALEXIA DA SILVA GONÇALVES	44	-	19	-	-
560	2290714	ISABELA SILVA DO NASCIMENTO	44	-	20	-	-
583	2306768	LÍLIAN PRISCILLA MELO MARTINS DA SILVA	43	22	-	-	-
633	2286844	DAYANE SOUZA VANDERLEI	43	23	23	-	-
1010	2291690	RAIZA ALICE BATISTA NEVES CAVALCANTI	38	-	39	1	-
1093	2290865	HELOIZA PILAR SANTANA DA SILVA	36	-	44	-	2

Id: 2753429

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 009/2026
PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº. 30.881.211/0001-41 e TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.042/0001-52.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de 15 (quinze) vagas de estacionamento de veículo, sendo 08 (oito) vagas na modalidade fixa e até 07 (sete) vagas na modalidade sob demanda, localizadas no imóvel situado na Rua São José, nº 35, do 2º ao 15º andar, matriculado no Registro Geral de Imóveis (RGI) sob o nº 35.344, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE-RJ), em conformidade com as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR MENSAL: R\$ 10.155,00 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R\$ 121.860,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PROCESSO Nº SEI-320001/001216/2026

Id: 2753272

Certificado Digital Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ

***LIGUE E SOLICITE SEU DESCONTO**

2717-4655 | 2717-4671

certificadodigital.ioerj.com.br